

## Proc. Administrativo 389/2024

---

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/06/2024 às 13:50:50

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 3.110/2024 - DFD Aquisição de PA Carregadeira](#) referente a **Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F0E-95D9-B14E-72F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 18/06/2024 13:51:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F0E-95D9-B14E-72F2>



## Memorando 3.110/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

**Data:** 23/02/2024 às 13:46:43

**Setores envolvidos:**

SESP, SEADM

### DFD Aquisição de PA Carregadeira

Prezado;

Segue em anexo DFD de compra de Pa carregadeira, informo também que esta aquisição terá uma contrapartida de convenio conforme [Memorando 3.054/2024 - Encaminha Documentos para abertura de licitação convênio 908933/2020](#)

Att;

—

Felipe Davies



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33F2-6A5C-F6EC-7430

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 23/02/2024 13:52:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/33F2-6A5C-F6EC-7430>

## Memorando 1- 3.110/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

**Data:** 23/02/2024 às 13:47:25

**Setores envolvidos:**

SESP, SEADM

### DFD Aquisição de PA Carregadeira

DFD

—

Felipe Davies

**Anexos:**

DFD\_pa\_carregadeira.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM**

**TIPO DA DEMANDA:**

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
( ) Aquisição de material de consumo  
(X) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
( ) Locações  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

*Aquisição de Pá Carregadeira para utilização da Secretaria Municipal de Serviços Municipais no serviço de manutenções de estradas rurais, carregamento materiais entre outras atividades.*

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

*O município tem aproximadamente 217 km de estradas rurais em seu perímetro que sofrem danos devidos a passagem constantes de veículos e intempéries da natureza como as chuvas entre outros, assim sendo necessário manutenções periódicas nessas estradas. Este equipamento é utilizado no carregamento de materiais, na limpeza de barreiras dessas estradas serviços esses que são essenciais pois facilitam a locomoção dos municípios e ajuda no escoamento da produção de pequenos produtores rurais que residem nessas regiões. Atualmente os equipamentos que pertencem na frota municipal com estas características já se encontram com necessidade de troca devido ao tempo de usar já tiveram um desgaste muito alto precisando ser realizado manutenções com frequência, atrasando assim a realização das atividades.*

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

1 Pá carregadeira

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

*Estimativa de R\$ 750.000,00  
Parte do valor sera pago através de convenio 908933/2020*

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

*Data pretendida 01/05/2024*

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

*Prioridade media*

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

**Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Líder da Equipe de Conservação Estradas Rurais**

**Responsável pela demanda: Luiz Antônio da Silva**

**Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Publico**

**Email: [infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br](mailto:infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br)**

**Telefone: (13) 3854-4806**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47F1-410D-592B-E810

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 23/02/2024 13:52:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47F1-410D-592B-E810>

**Memorando 2- 3.110/2024**

**De:** Gabriel F. - SEADM

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Rudy R.

**Data:** 27/02/2024 às 10:29:06

Prezado [Rudy Maycon Ribeiro - SESP](#)

Diante da formalização de demanda, gostaria de solicitar a indicação de pelo menos dois servidores de vossa secretaria para elaborar a portaria referente à elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Atenciosamente

—

**Gabriel Orbeli França**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**Memorando 3- 3.110/2024**

**De:** Rudy R. - SESP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

**Data:** 27/02/2024 às 10:54:42

Felipe davies

Alex Ribeiro

—

**Rudy Maycon Ribeiro**

*diretor do departamento de serviços municipais*

**Memorando 4- 3.110/2024**

**De:** Gabriel F. - SEADM

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

**Data:** 28/02/2024 às 11:45:12

Prezada,

Em virtude das indicações dos servidores, encaminho o presente memorando para ciência e tratativas quanto a elaboração da portaria referente ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente.

Atenciosamente.

—

**Gabriel Orbeli França**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**



## Memorando 5- 3.110/2024

**De:** Maria D. - SEADM

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

**Data:** 28/02/2024 às 14:37:07

**Setores (CC):**

GAB, SEADM

Prezados,

Anexo a Portaria para conhecimento e assinaturas.

Att.

—

**Maria Cláudia Dos Santos Domingues**

Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

### **Anexos:**

PORTARIA\_296\_24\_institui\_EQUIPE\_DE\_PLANEJAMENTO\_DE\_CONTRATAÇÃO\_PARA\_ELABORAÇÃO\_DE\_ETP\_Divisão\_de\_Contr

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	28/02/2024 14:37:20	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	28/02/2024 14:43:51	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	29/02/2024 09:03:39	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **123C-2592-5101-ABBB**

**PORTARIA Nº 296, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação;

**Considerando** que por meio do Memorando nº 3.110/2024 (Plataforma 1DOC), a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, realizou o Documento de Formalização de Demanda – DFD e, para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar há necessidade da composição de Equipe de Planejamento da Contratação;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de Aquisição de Pá Carregadeira para utilização da Secretaria Municipal de Serviços Municipais no serviço de manutenções de estradas rurais, carregamento de materiais entre outras atividades, a saber:

- I- **Felipe Davies**, Chefe da Divisão de Controle de Oficina, inscrito sob a Matrícula nº 4256;  
II- **Alex Ribeiro**, Auxiliar Operacional, inscrito sob a Matrícula nº 2631.

**Parágrafo único.** O presente pedido de contratação está disposto no Documento de Formalização de Demanda -DFD juntado ao Memorando nº 3.110/2024 (Plataforma 1DOC).

**Art. 2º** São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I- a elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e  
II- o gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação.

**Parágrafo único.** A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade do representante da unidade demandante.

**Art. 3º** Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I – **Integrante Requisitante:** servidor representante da área demandante que atuará como Presidente da equipe de Planejamento da Contratação, bem como auxiliará na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação;



**PORTARIA Nº 296, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

**II-Integrante Técnico:** servidor representante que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço e que contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação;

**Art. 4º** Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório.

**Art. 5º** A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 123C-2592-5101-ABBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/02/2024 14:37:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/02/2024 14:43:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 29/02/2024 09:03:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/123C-2592-5101-ABBB>

**Memorando 6- 3.110/2024**

**De:** Maria D. - SEADM

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

**Data:** 29/02/2024 às 10:27:21

Prezado,

Realizado a publicação da portaria no DOM, nesta data.

Att.

—

**Maria Cláudia Dos Santos Domingues**

Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

## Memorando 7- 3.110/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

**Data:** 19/03/2024 às 16:03:38

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM

### DFD Aquisição de PA Carregadeira

Prezados;

Segue em anexo ETP para aquisição de Pa-Carregadeira

Att;

—

Felipe Davies

**Anexos:**

1\_Orcamento\_Shark\_Maquinas\_compressed.pdf

2\_orcamento\_Busina\_\_Comercio\_compressed\_1\_.pdf

ETP\_pa\_carregadeira.pdf

Assunto **Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PÁ CARREGADEIRA**  
De Silvano Aparecido Ferreira <silvano.ferreira@sharkmaquinas.com.br>  
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-01-31 10:20



- TR pa carregadeira final 2024.pdf(~495 KB)
- W130 PREF DE CAJATI.pdf(~1,2 MB)
- W130.PDF(~2,2 MB)

Bom dia!

Segue conforme solicitado orçamento da pá carregadeira New Holland !

Sds

----- Forwarded message -----

De: <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
Date: qua., 31 de jan. de 2024 às 09:42  
Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PÁ CARREGADEIRA  
To:

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para aquisição de uma pá carregadeira, conforme especificações presentes no Termo de referência anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

--  
Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

--



**Silvano Ferreira**  
Gerente comercial  
Filial São Paulo  
**E-mail:** [silvano.ferreira@sharkmaquinas.com.br](mailto:silvano.ferreira@sharkmaquinas.com.br)  
**Website:** [www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)  
11 2133-7800 ramal 7824  
Celular - (11) 9.73524915



A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Praça do Paço Municipal, no 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Número da Proposta: 1400/2024  
Data: 31/01/2024

### PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à **Av. Santa Marina, 2.182 – Vila Albertina – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual nº 116.879.657-119**, submete à apreciação de V.Sas. A proposta para o fornecimento de:

**PÁ CARREGADEIRA – NEW HOLLAND – MOD: W130 EVO “Z-BAR” + CAB FECHADA  
+ AR CONDICIONADO**



## Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 – Vila Albertina  
São Paulo/SP – CEP 02732-040  
Fone: (11) 2159.9000  
www.sharkmaquinas.com.br

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85E4-D91B-F6A1-0DC2> e informe o código 85E4-D91B-F6A1-0DC2



Pá Carregadeira sobre pneus, articulada, marca NEW HOLLAND, modelo W130 Z-BAR, de fabricação nacional, nova, cabine, ar condicionado e com as seguintes características técnicas:

**- Motor**

Marca FPT, F4HE96849 certificação TIER 3I, diesel, 4 tempos, 6 cilindros, injeção direta, turboalimentado, 137HP / 102 kW de potência líquida à 2000 rpm, bomba de injeção Bosch, refrigerado à água “max cooler” com ventilador hidráulico reversível e cilindrada de 6.735 cm<sup>3</sup>.

**- Transmissão**

Servo-transmissão “Ergo-Power”, Power-Shift, contra eixos, modulada, com 4 velocidades a frente e 3 à ré, de comando eletrônico automático que permite mudanças de velocidades com transmissão contínua de torque. Todos os comandos da transmissão estão reunidos na alavanca única de comando do equipamento frontal. O comando manual também pode ser acionado. Conversor de torque monofásico. Tração nas quatro rodas. Sistema eletrônico de diagnóstico de falhas.

Velocidade de Deslocamento

Marcha -Velocidades: (Km/h)

	AVANTE	RÉ
1ª	- 6,8	7,1
2ª	- 11,9	12,6
3ª	- 21,8	23,2
4ª	- 38,0	

**- Sistema Elétrico**

24 Volts, 100 Ah, alternador de 65 A, motor de partida de 4.0 KW, com 02 baterias.

**- Eixos**

Eixos com coroa e pinhão do tipo hipóides. Diferencial de torque proporcional, “Limited Slip”, com sistema de bloqueio automático anti-patinagem. Eixo traseiro com oscilação vertical e reduções finais planetárias.

**- Aros e Pneus**

Aros 14” – 3 peças; pneus sem câmara 17,5 x 25 – 16 lonas, L3.

**- FREIOS**

**De serviço:** Multidisco, em banho de óleo nas quatro rodas, de comando servoassistido hidráulicamente, com circuito independente para cada eixo.

**De segurança:** cada circuito é equipado com um acumulador de nitrogênio que mantém a eficiência mesmo com o motor desligado ou pane no sistema hidráulico.

**De estacionamento:** a disco, montado no eixo de saída da transmissão para o eixo dianteiro sendo acionado eletricamente através de interruptor no painel.

**- SISTEMA HIDRÁULICO**

---

## Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 – Vila Albertina  
São Paulo/ SP – CEP 02732 040  
Fone: (11) 2159.9000  
[www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)

Uma bomba de pistões axiais, de vazão variável “Load Sensing” (sensível à carga), é utilizada para alimentar os sistemas integrados do equipamento frontal e direção. Vazão total da bomba é de 176 l/min, com pressão máxima de 255 kgf/cm<sup>2</sup> -

Reservatório pressurizado com desaeração filtrada, com válvula de alívio que mantém a pressão interna em 10 psi / 69 KPA.

Distribuidor monobloco de dois carretéis, com válvulas de alívio e prioritária para a direção.

Uma única alavanca (joystick) controla os comandos de elevação e basculamento conjugados com os interruptores de comando da transmissão.

#### - Direção

Hidráulica do tipo orbitrol, com bomba de vazão variável, 02 cilindros, com pressão máxima de 241 kgf/cm<sup>2</sup> / 23,63 MPA.

#### - Desempenho:

- Peso Operacional: 11.915 Kg;

- Caçamba de uso geral, com capacidade de 2,3 m<sup>3</sup>;

- Carga de operação de 4.425/Kgf

- Força de desagregação de 12.704 Kgf

- Carga Estática de Tombamento:

- Reta 10.434 Kgf

- Articulada (40º) 8.053 Kgf

#### - Painel de Instrumentos

**Monitor/Indicadores;** horímetro, tacômetro, nível de combustível, temperatura da água do motor e óleo da transmissão, indicador da pressão do óleo do motor.

**Aviso Sonoro e Luminoso:** baixa pressão do óleo do motor, transmissão e freios, temperatura elevada da água do motor, óleo da transmissão e óleo hidráulico, freio de estacionamento aplicado, carga das baterias, restrição dos filtros de ar e do sistema hidráulico.

- **Outros:** assento anatômico ajustável, contrapeso traseiro, espelhos retrovisores externos, faróis dianteiros, apóia-braço, cinto de segurança, coluna de direção ajustável, piso com adesivo antiderrapante, alarma de ré, limpador do vidro com duas velocidades e esguicho de água, manopla no volante, buzina, gancho para tração traseiro, ganchos para levantamento da máquina, interruptor para redução automática de 2.ª para 1.ª marcha – “Kick Down”, luzes direcionais, luzes traseiras de posição e freio, para-lamas dianteiros e traseiros, silencioso, tampas laterais e tampa de proteção dos drenos dos fluídos, tomadas de pressão centralizadas, tomadas remotas de lubrificação, trava de segurança da articulação e braços, visores de verificação do nível de óleo hidráulico e transmissão.

Classificação Fiscal: 84.29.51.90

Código Finame: 3295740

---

## Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 – Vila Albertina  
São Paulo/ SP – CEP 02732 040  
Fone: (11) 2159.9000  
[www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**Quantidade: 01 unidades**

**Valor Unitário: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**

- **Condição de pagamento: A VISTA**
- **Prazo de entrega: 30 dias**
- **Condição de faturamento: Shark maquinas**
- **Local de entrega: Pátio da prefeitura de Cajati -sp**

**Validade da proposta; 30 dias**

- **Garantia:** A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

- **Entrega Técnica**

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

**ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE SE ENCONTRAM NO PERÍODO DE GARANTIA**

- Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.
- **Assistência técnica:** A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

**Silvano Ferreira**

Gerente Comercial

(11) 2159-9085

11- 73524915

---

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 – Vila Albertina  
São Paulo/ SP – CEP 02732 040  
Fone: (11) 2159.9000  
[www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA**  
De Eduardo Fontolan <edu.fontolan2@gmail.com>  
Para Grupo Belabru Licitações <licitacoes.bn@gmail.com>,  
<compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 05/01/2024 11:06



- ORÇAMENTO BRUNISA CAJATI \_ SP 05\_01\_2024 \_ Pá Carregadeira CASE 621E.pdf(~359 KB)

Prezados, bom dia!

Segue o orçamento solicitado da Pá Carregadeira.

**Vale ressaltar, aqui, que linha AMARELA( Máquinas Pesadas) não possuem modelo de fabricação e que na data de hoje(início e ano) nenhum fabricante possui o ANO DE PRODUÇÃO SOLICITADO NO TR DE 2024**, por isso ofertamos o ANO DE PRODUÇÃO: 2023.

Dúvidas à disposição.

Att,

Eduardo Fontolan  
Grupo Belabru  
Setor de Licitações  
11- 98911-3641

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:46, Grupo Belabru Licitações <[licitacoes.bn@gmail.com](mailto:licitacoes.bn@gmail.com)> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)>  
Date: sexta, 5/01/2024 à(s) 09:38  
Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA  
To:

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para aquisição de uma pá carregadeira, conforme especificações presentes no Termo de referência anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719



# BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO



## PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	<p><u>VEÍCULO TIPO PÁ CARREGADEIRA –</u> <u>0 HORA –ANO DE FABRICAÇÃO: 2023/</u> <u>MARCA: CASE</u> <u>MODELO: 621E / MOTOR DIESEL/</u> <u>142HP / 6 CILINDROS/4x4/</u> <u>TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA- 4</u> <u>MARCHAS À FRENTE e 3 à RÊ/ PESO</u> <u>OPERACIONAL : 11.945KG /</u> <u>CAÇAMBA DE 1,9M³ (2,5jd3) BRAÇO z-</u> <u>BAR/ CONFORME DESCRIÇÃO</u> <u>ABAIXO</u></p>  <p><u>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</u></p> <p>MOTOR Marca FPT Modelo F4HE96849*J101 Tipo 4 tempos, turboalimentado Certificação Tier 3 / MAR-I Cilindros 6 Diâmetro/Curso 104 x 132 mm Cilindrada 6,7 l Injeção de combustível Direta - Common Rail Combustível Diesel Filtro de combustível Cartucho de fluxo total, rosqueado, descartável Filtro de ar Elemento tipo seco com indicador de obstrução Módulo de refrigeração de montagem central Elementos de refrigeração</p>	R\$ 1.035.000,00	R\$ 1.035.000,00

**Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. –M.E.**  
Rua Dos Pinheiros – 1171 – Sl. – 04  
São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012  
CNPJ: 20.901.717/0001-11 – I.E 143.854.304.110  
Fone: 55- 11- 2614-7679  
E-Mail : brunisa2014@icloud.com





externos de montagem independente Radiador Tipo de núcleo Em linha, 9 aletas/polegada Fileiras de tubos 5 Ventilador Tipo Sucção, 8 pás Diâmetro 711 mm Bomba de água Tipo Integral Filtro de óleo Cartucho de fluxo total, rosqueado, descartável Potência Potência Standard Bruta a 1.800 rpm 142 hp (106 kW) Líquida a 2.000 rpm 137 hp (102 kW) Potência Econômica Bruta a 1.600 rpm 133 hp (99 kW) Líquida a 2.000 rpm 111 hp (83 kW) Torque Torque Máximo Standard Bruto a 1.400 rpm 613 Nm (62,5 kgf.m) Torque Máximo Econômica Bruto a 1.400 rpm 613 Nm (62,5 kgf.m) NOTA: potência e torque conforme ISO 14396 TREM DE FORÇA Transmissão 4 velocidades à frente e 3 à ré, proporcional, com Módulo de Controle Eletrônico, mudança automática com sensor de torque/mudança manual e modulação Engrenagens Helicoidal Relações de marcha À frente À ré 1ª 4,012 3,804 2ª 2,174 2,061 3ª 1,088 1,031 4ª 0,619 N/D Conversor de torque Relação de stall 2,66:1 Bloqueio do diferencial Deslizamento limitado nos eixos dianteiros e traseiros Oscilação do eixo traseiro 23º (total) Eixo dianteiro e eixo traseiro Relação do diferencial 3,182 Relação do planetário 6,4 Relação de redução final do eixo 20,36 Freios de serviço (ISO3450) Acionados hidráulicamente, discos múltiplos em banho de óleo, com acumuladores, atuação nas quatro rodas Área de atuação do Freio de Serviço 961,0 pol<sup>2</sup> (0,62m<sup>2</sup>)/eixo Freios de estacionamento Aplicados por mola, disco de





liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão Área de atuação do Freio de Estacionamento 9" (58cm<sup>2</sup>) Vel. de deslocamento (km/h) com pneus 20,5 x 25 L3 Potência Standard À frente À ré 1ª 7,3 7,6 2ª 13,2 13,9 3ª 25,4 25,8 SISTEMA ELÉTRICO Tensão 24 V Alternador 120 A Baterias (2) 12V SISTEMA HIDRÁULICO Bomba (sistema de direção/implementos) Bomba de pistões axiais com compensaçãode pressão/fluxo para suprimento de óleo aos sistemas integrados da direção e hidráulico Deslocamento variável 176 l/min (46,5 gpm) a 2.000 rpm a 248 bar (3.600 psi) Válvula de controle da carregadeira Centro fechado, circuito sensível a carga, 2, 3 ou 4 carretéis, com controle piloto para levantamento, inclinação e sistema hidráulico auxiliar, retenção eletromagnética em flutuação, levantamento e fechamento Sistema de direção (SAE J1511 / ISO 5010) Hidráulico orbital, articulação centrada em pivô com fluxo de óleo de acordo com a demanda. Sistema de direção orbitrol de fluxo amplificado, giro lento do volante 4,0 voltas (batente a batente) Pressão de alívio principal 250 bar (3.625 psi) Filtros Cartuchos de filtro de fluxo total substituível de 10 microns na linha de retorno, com luz indicadora de condição do filtro.

**COMPARTIMENTO DO OPERADOR**  
Cabine fechada ROPS/FOPS (ISO 3471, ISO 3449) Ar-condicionado Faróis auxiliares dianteiros Limpador do vidro dianteiro com 2 velocidades Temporizador e esguicho de água Assento de tecido





# BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO



		com ajuste de altura e carga, suspensão mecânica e reclinável Apoia-braço Cinto de segurança Alavanca única de controle Direção hidráulica Coluna de direção com regulagem angular Botão manopla no volante Espelhos retrovisores internos e externos Mudança de marchas F / N / R Nível de ruído Interno LpA 72.0 dB(A) (Conforme ISO 6396) Externo LwA104.0 dB(A) (Conforme ISO6395)	
<b>TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.035.000,00 (UM MILHÃO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)</b>			<b>R\$ 1.035.000,00</b>

## OS VEÍCULOS SERÃO LICENCIADOS E EMPLACADOS.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 45 DIAS**

Atenciosamente;

São Paulo, 05 de Janeiro de 2024



  
VENDAS A GOVERNO

**Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. -M.E.**  
Rua Dos Pinheiros - 1171 - Sl. - 04  
São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012  
CNPJ: 20.901.717/0001-11 - I.E 143.854.304.110  
Fone: 55- 11- 2614-7679  
E-Mail : brunisa2014@icloud.com





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para aquisição de um equipamento máquina pá carregadeira para atender a demanda da garagem municipal, na questão de carregamento de materiais específicos para uso nas estradas rurais.

Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

### 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Foi prevista esta aquisição no orçamento 2024.

### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Temos no dia de hoje uma demanda para esse tipo de equipamento, pois temos que carregar em nosso estoque o material usado nas estradas rurais, tais como BGS, BRITA 2, SEIXO ROLADO, PEDRA RACHÃO, CALCÁRIO, CARREGAMENTO DE MANILHAS DE GRANDE PORTE, entre outras atividades que pode ser exercida por esse equipamento.

Atualmente temos em nossa frota municipal um (1) equipamento desse porte em nossa frota municipal atendendo as demandas, porém o ano desse equipamento é 2009 e já vem apresentando vários problemas mecânicos crônicos e a manutenção do equipamento já está ficando inviável para o município.

O planejamento dessa secretaria é de a cada 10 anos fazer a substituição de equipamentos e veículos, sendo assim sem se preocupar no início com a quebra do equipamento, pois até algum tempo o equipamento está na garantia, assim também preservando o meio ambiente pois cada ano que passa os equipamentos novos vem cada vez menos poluentes.

Sem esse equipamento pode acabar gerando vários transtornos para esta secretária, se chegar a faltar esse equipamento único equipamento que pode substituir em partes esse equipamento seria uma retro escavadeira porém a retro escavadeira é um equipamento de porte menor, no caso do carregamento seria o dobro de vezes para carregar 12 toneladas de material gerando um enorme atraso no cronograma de manutenção das estradas rurais, no caso de carregamento das manilhas de grande porte a retroescavadeira não tem a capacidade de carregar pois ela não suporta o peso da manilha. Ficando assim alguns serviços sem serem executados.

Hoje em nosso quadro de funcionários temos um servidor específico para este equipamento "operador de PÁ CARREGADEIRA", ou seja, na falta desse equipamento esse servidor ficaria sem função e o município acabaria ter que pagar o salário desse servidor sem a atuação dele no equipamento.

- **Pessoas afetadas diretamente e indiretamente.**

As áreas afetadas com a falta desse equipamento será as estradas rurais gerando atraso no cronograma desse serviço, afetarão também diretamente os munícipes moradores da área rural e empresários agricultores diretamente que necessitam de atendimento rápido nas estradas municipais para poder tirar seus produtos para venda tais como banana, palmito entre outros.

Afetando também indiretamente empresas que compram esses produtos, as empresas precisam enviar caminhão para retirar os produtos comprados.

- **O problema pode ser solucionado em médio prazo.**

Analisando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação do equipamento, segurar o equipamento sugerimos um prazo de 4 a 6 meses para a solução do problema.

- **Demanda atendida atualmente.**

Hoje a demanda é atendida por uma máquina pá carregadeira de ano 2009, com 15 anos de uso que vem apresentando vários problemas, principalmente com freios, item de segurança do equipamento.

- **Políticas públicas**

Atualmente foi feita uma articulação entre o município e governo federal e através da deputada Rosana Vale, conseguimos a liberação de 220 mil através do Convenio/MDR Nº 28346/2020 – Plataforma + Brasil nº 908933/2020 firmado com o ministério do desenvolvimento regional que ainda não foi realizado no valor de R\$ 220.000,00.

#### 4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA COMPRA

- ✓ Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;
- ✓ Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior;
- ✓ Potencia: Mínima de 137 HP;
- ✓ Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado;
- ✓ Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Buzina elétrica; faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;
- ✓ Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;
- ✓ Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.
- ✓ Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick);
- ✓ Tração 4x4;
- ✓ Peso operacional mínimo: 11.500 KG
- ✓ Caçamba frontal com nivelamento automático,
- ✓ Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>
- ✓ Caçamba equipada com lamina reversível;
- ✓ Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros;
- ✓ Manuais de operação e manutenção em português;
- ✓ Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

#### 5- ANÁLISE DE MARCA DO MERCADO.

Analisando as marcas no mercado e especificação técnica vimos que várias marcas têm esse produto em seu catálogo tais como, JCB, JOHN DERRE, CATERPILA, KTR BRASIL, NEW ROLLAND, CASE essas marcas foram avaliadas tecnicamente a visto que elas atendem à demanda da compra necessitada.

#### 6-ANÁLISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado temos como possível solução para a demanda apresentado:

- Locação de equipamento pá carregadeira
- Compra do equipamento pá carregadeira
- Orçamento Pá Carregadeira R\$ 900.000,00
-

- Já existe R\$ 200.000,00 desse valor nos cofres públicos vindo de convenio específico para aquisição de pá carregadeira não podendo ser gasto com outro fim.
- Ficando R\$ 700.000,00 a serem pagos pela prefeitura
- Conforme planilha da DER – SP abaixo:
- 

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADOS  
Atendendo à Lei Federal 13161 de 31/08/2015, à Lei Federal nº 12844 de 19/07/2013 e à Lei Federal nº 12546 de 14/12/ 2011  
Data de Referência: 30/09/2023

Pág: 37 / 41

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.41.01.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.B	HORA	133,110
72.41.01.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.C	HORA	314,210
72.41.01.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.D	HORA	350,250
72.41.02.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.A	HORA	154,470
72.41.02.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.B	HORA	218,690
72.41.02.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.C	HORA	401,690
72.41.02.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.D	HORA	437,730
72.41.03.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.A	HORA	192,410
72.41.03.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.B	HORA	288,740
72.41.03.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.C	HORA	564,770
72.41.03.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.D	HORA	600,810

- 
- 
- O preço base para locação está R\$ 437,73 a hora do equipamento
- 
- Sendo R\$ 700.000,00 dividido por 437,73 fica em números redondos 1600 horas de trabalho terceirizado pagaria a mesma
- 
- 1600 horas considerando 8 horas trabalhadas diariamente ficaria 200 dias.
- 
- 200 dias considerando 22 dias de trabalho mensal ficara em números arredondados 10 meses para fechar este valor
- Assim concluímos que 10 meses de serviço terceirizado pagaria o valor da máquina adquirida.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a compra de um de um equipamento pá carregadeira pois a demanda seria atendida de forma satisfatória e o custo para compra e manutenção sera menor.

## 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Uma pá Carregadeira.

## 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da pá carregadeira e R\$ 900.000,00

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O objeto não poderá ser parcelado em razão de ser aquisição de uma unidade de um equipamento específico.

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações paralelas necessárias.

## **11 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a aquisição atender a demanda da garagem municipal quantos aos carregamentos de matérias para atender a demanda das estradas rurais.

## **12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

Após a entrega do equipamento e entrega técnica do mesmo, a secretaria imediatamente irá assegurar o equipamento, após está segurado disponibilizar o equipamento para o profissional capacitado para operá-lo.

## **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.**

O impacto ambiental será menor pois esse equipamento já é mais moderno assim atendendo todas as normas ambientais e diminuindo a emissão de gases poluentes.

## **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Concluimos a viabilidade da aquisição da máquina pá carregadeira para atendimento da demanda apresentada, sendo a melhor opção para a municipalidade.

## **15- ANEXOS**

1 - Orçamento Sharck Maquinas

2 – Orçamento Busina

## **16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

---

**Felipe Davies, Chefe da Divisão de Controle de Oficina**

---

**Alex Ribeiro, Auxiliar Operacional**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85E4-D91B-F6A1-0DC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 19/03/2024 16:07:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85E4-D91B-F6A1-0DC2>

**Memorando 8- 3.110/2024**

**De:** Gabriel F. - SEADM

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

**Data:** 19/03/2024 às 19:14:09

Prezado,

Após revisão do ETP em anexo, encaminho para as correções necessárias referentes aos itens 8 - ESTIMATIVA DE VALORES (Anexar fonte dos valores) e 12 - PROVIDÊNCIAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. (Indicar providências prévias se o caso)

Após as correções, por favor, retorne para revisão.

Estou à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

—

**Gabriel Orbeli França**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

## Memorando 9- 3.110/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

**Data:** 25/03/2024 às 11:13:46

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM

### DFD Aquisição de PA Carregadeira

Prezados;

Segue em anexo ETP atualizado

Att;

—

Felipe Davies

**Anexos:**

1\_Orcamento\_Shark\_Maquinas\_compressed.pdf

2\_orcamento\_Busina\_\_Comercio\_compressed\_1\_.pdf

ETP\_pa\_carregadeira.pdf



Assunto **Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PÁ CARREGADEIRA**  
De Silvano Aparecido Ferreira <silvano.ferreira@sharkmaquinas.com.br>  
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-01-31 10:20



- TR pa carregadeira final 2024.pdf(~495 KB)
- W130 PREF DE CAJATI.pdf(~1,2 MB)
- W130.PDF(~2,2 MB)

Bom dia!

Segue conforme solicitado orçamento da pá carregadeira New Holland !

Sds

----- Forwarded message -----

De: <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
Date: qua., 31 de jan. de 2024 às 09:42  
Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PÁ CARREGADEIRA  
To:

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para aquisição de uma pá carregadeira, conforme especificações presentes no Termo de referência anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

--  
Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

--



**Silvano Ferreira**  
Gerente comercial  
Filial São Paulo  
**E-mail:** [silvano.ferreira@sharkmaquinas.com.br](mailto:silvano.ferreira@sharkmaquinas.com.br)  
**Website:** [www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)  
11 2133-7800 ramal 7824  
Celular - (11) 9.73524915





A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Praça do Paço Municipal, no 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Número da Proposta: 1400/2024  
Data: 31/01/2024

### PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à **Av. Santa Marina, 2.182 – Vila Albertina – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual nº 116.879.657-119**, submete à apreciação de V.Sas. A proposta para o fornecimento de:

**PÁ CARREGADEIRA – NEW HOLLAND – MOD: W130 EVO “Z-BAR” + CAB FECHADA  
+ AR CONDICIONADO**



## Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 – Vila Albertina  
São Paulo/SP – CEP 02732 040  
Fone: (11) 2159.9000  
[www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40F9-FEC5-9F42-B2CF> e informe o código 40F9-FEC5-9F42-B2CF

Pá Carregadeira sobre pneus, articulada, marca NEW HOLLAND, modelo W130 Z-BAR, de fabricação nacional, nova, cabine, ar condicionado e com as seguintes características técnicas:

**- Motor**

Marca FPT, F4HE96849 certificação TIER 3I, diesel, 4 tempos, 6 cilindros, injeção direta, turboalimentado, 137HP / 102 kW de potência líquida à 2000 rpm, bomba de injeção Bosch, refrigerado à água “max cooler” com ventilador hidráulico reversível e cilindrada de 6.735 cm<sup>3</sup>.

**- Transmissão**

Servo-transmissão “Ergo-Power”, Power-Shift, contra eixos, modulada, com 4 velocidades a frente e 3 à ré, de comando eletrônico automático que permite mudanças de velocidades com transmissão contínua de torque. Todos os comandos da transmissão estão reunidos na alavanca única de comando do equipamento frontal. O comando manual também pode ser acionado. Conversor de torque monofásico. Tração nas quatro rodas. Sistema eletrônico de diagnóstico de falhas.

Velocidade de Deslocamento

Marcha -Velocidades: (Km/h)

	AVANTE	RÉ
1ª	- 6,8	7,1
2ª	- 11,9	12,6
3ª	- 21,8	23,2
4ª	- 38,0	

**- Sistema Elétrico**

24 Volts, 100 Ah, alternador de 65 A, motor de partida de 4.0 KW, com 02 baterias.

**- Eixos**

Eixos com coroa e pinhão do tipo hipóides. Diferencial de torque proporcional, “Limited Slip”, com sistema de bloqueio automático anti-patinagem. Eixo traseiro com oscilação vertical e reduções finais planetárias.

**- Aros e Pneus**

Aros 14” – 3 peças; pneus sem câmara 17,5 x 25 – 16 lonas, L3.

**- FREIOS**

**De serviço:** Multidisco, em banho de óleo nas quatro rodas, de comando servoassistido hidráulicamente, com circuito independente para cada eixo.

**De segurança:** cada circuito é equipado com um acumulador de nitrogênio que mantém a eficiência mesmo com o motor desligado ou pane no sistema hidráulico.

**De estacionamento:** a disco, montado no eixo de saída da transmissão para o eixo dianteiro sendo acionado eletricamente através de interruptor no painel.

**- SISTEMA HIDRÁULICO**

---

## Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 – Vila Albertina  
São Paulo/SP – CEP 02732 040  
Fone: (11) 2159.9000  
[www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)

Uma bomba de pistões axiais, de vazão variável “Load Sensing” (sensível à carga), é utilizada para alimentar os sistemas integrados do equipamento frontal e direção. Vazão total da bomba é de 176 l/min, com pressão máxima de 255 kgf/cm<sup>2</sup> -

Reservatório pressurizado com desaeração filtrada, com válvula de alívio que mantém a pressão interna em 10 psi / 69 KPA.

Distribuidor monobloco de dois carretéis, com válvulas de alívio e prioritária para a direção.

Uma única alavanca (joystick) controla os comandos de elevação e basculamento conjugados com os interruptores de comando da transmissão.

#### - Direção

Hidráulica do tipo orbitrol, com bomba de vazão variável, 02 cilindros, com pressão máxima de 241 kgf/cm<sup>2</sup> / 23,63 MPA.

#### - Desempenho:

- Peso Operacional: 11.915 Kg;

- Caçamba de uso geral, com capacidade de 2,3 m<sup>3</sup>;

- Carga de operação de 4.425/Kgf

- Força de desagregação de 12.704 Kgf

- Carga Estática de Tombamento:

- Reta 10.434 Kgf

- Articulada (40º) 8.053 Kgf

#### - Painel de Instrumentos

**Monitor/Indicadores;** horímetro, tacômetro, nível de combustível, temperatura da água do motor e óleo da transmissão, indicador da pressão do óleo do motor.

**Aviso Sonoro e Luminoso:** baixa pressão do óleo do motor, transmissão e freios, temperatura elevada da água do motor, óleo da transmissão e óleo hidráulico, freio de estacionamento aplicado, carga das baterias, restrição dos filtros de ar e do sistema hidráulico.

- **Outros:** assento anatômico ajustável, contrapeso traseiro, espelhos retrovisores externos, faróis dianteiros, apóia-braço, cinto de segurança, coluna de direção ajustável, piso com adesivo antiderrapante, alarma de ré, limpador do vidro com duas velocidades e esguicho de água, manopla no volante, buzina, gancho para tração traseiro, ganchos para levantamento da máquina, interruptor para redução automática de 2.<sup>a</sup> para 1.<sup>a</sup> marcha – “Kick Down”, luzes direcionais, luzes traseiras de posição e freio, para-lamas dianteiros e traseiros, silencioso, tampas laterais e tampa de proteção dos drenos dos fluídos, tomadas de pressão centralizadas, tomadas remotas de lubrificação, trava de segurança da articulação e braços, visores de verificação do nível de óleo hidráulico e transmissão.

Classificação Fiscal: 84.29.51.90

Código Finame: 3295740

---

## Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 – Vila Albertina  
São Paulo/ SP – CEP 02732 040  
Fone: (11) 2159.9000  
[www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**Quantidade: 01 unidades**

**Valor Unitário: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**

- **Condição de pagamento: A VISTA**
- **Prazo de entrega: 30 dias**
- **Condição de faturamento: Shark maquinas**
- **Local de entrega: Pátio da prefeitura de Cajati -sp**

**Validade da proposta; 30 dias**

• **Garantia:** A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

• **Entrega Técnica**

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

**ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE SE ENCONTRAM NO PERÍODO DE GARANTIA**

- Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.
- **Assistência técnica:** A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

**Silvano Ferreira**

Gerente Comercial

(11) 2159-9085

11- 73524915

---

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 – Vila Albertina  
São Paulo/ SP – CEP 02732 040  
Fone: (11) 2159.9000  
[www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA**  
De Eduardo Fontolan <edu.fontolan2@gmail.com>  
Para Grupo Belabru Licitações <licitacoes.bn@gmail.com>,  
<compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 05/01/2024 11:06



- ORÇAMENTO BRUNISA CAJATI \_ SP 05\_01\_2024 \_ Pá Carregadeira CASE 621E.pdf(~359 KB)

Prezados, bom dia!

Segue o orçamento solicitado da Pá Carregadeira.

**Vale ressaltar, aqui, que linha AMARELA( Máquinas Pesadas) não possuem modelo de fabricação e que na data de hoje(início e ano) nenhum fabricante possui o ANO DE PRODUÇÃO SOLICITADO NO TR DE 2024**, por isso ofertamos o ANO DE PRODUÇÃO: 2023.

Dúvidas à disposição.

Att,

Eduardo Fontolan  
Grupo Belabru  
Setor de Licitações  
11- 98911-3641

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:46, Grupo Belabru Licitações <[licitacoes.bn@gmail.com](mailto:licitacoes.bn@gmail.com)> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)>  
Date: sexta, 5/01/2024 à(s) 09:38  
Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA  
To:

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para aquisição de uma pá carregadeira, conforme especificações presentes no Termo de referência anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719




# BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO



## PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	<p><u>VEÍCULO TIPO PÁ CARREGADEIRA –</u> <u>0 HORA –ANO DE FABRICAÇÃO: 2023/</u> <u>MARCA: CASE</u> <u>MODELO: 621E / MOTOR DIESEL/</u> <u>142HP / 6 CILINDROS/4x4/</u> <u>TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA- 4</u> <u>MARCHAS À FRENTE e 3 à RÊ/ PESO</u> <u>OPERACIONAL : 11.945KG /</u> <u>CAÇAMBA DE 1,9M³ (2,5jd3) BRAÇO z-</u> <u>BAR/ CONFORME DESCRIÇÃO</u> <u>ABAIXO</u></p>  <p><u>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</u></p> <p>MOTOR Marca FPT Modelo F4HE96849*J101 Tipo 4 tempos, turboalimentado Certificação Tier 3 / MAR-I Cilindros 6 Diâmetro/Curso 104 x 132 mm Cilindrada 6,7 l Injeção de combustível Direta - Common Rail Combustível Diesel Filtro de combustível Cartucho de fluxo total, rosqueado, descartável Filtro de ar Elemento tipo seco com indicador de obstrução Módulo de refrigeração de montagem central Elementos de refrigeração</p>	R\$ 1.035.000,00	R\$ 1.035.000,00

**Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. –M.E.**  
Rua Dos Pinheiros – 1171 – Sl. – 04  
São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012  
CNPJ: 20.901.717/0001-11 – I.E 143.854.304.110  
Fone: 55- 11- 2614-7679  
E-Mail : brunisa2014@icloud.com







externos de montagem independente Radiador Tipo de núcleo Em linha, 9 aletas/polegada Fileiras de tubos 5 Ventilador Tipo Sucção, 8 pás Diâmetro 711 mm Bomba de água Tipo Integral Filtro de óleo Cartucho de fluxo total, rosqueado, descartável Potência Potência Standard Bruta a 1.800 rpm 142 hp (106 kW) Líquida a 2.000 rpm 137 hp (102 kW) Potência Econômica Bruta a 1.600 rpm 133 hp (99 kW) Líquida a 2.000 rpm 111 hp (83 kW) Torque Torque Máximo Standard Bruto a 1.400 rpm 613 Nm (62,5 kgf.m) Torque Máximo Econômica Bruto a 1.400 rpm 613 Nm (62,5 kgf.m) NOTA: potência e torque conforme ISO 14396 TREM DE FORÇA Transmissão 4 velocidades à frente e 3 à ré, proporcional, com Módulo de Controle Eletrônico, mudança automática com sensor de torque/mudança manual e modulação Engrenagens Helicoidal Relações de marcha À frente À ré 1ª 4,012 3,804 2ª 2,174 2,061 3ª 1,088 1,031 4ª 0,619 N/D Conversor de torque Relação de stall 2,66:1 Bloqueio do diferencial Deslizamento limitado nos eixos dianteiros e traseiros Oscilação do eixo traseiro 23º (total) Eixo dianteiro e eixo traseiro Relação do diferencial 3,182 Relação do planetário 6,4 Relação de redução final do eixo 20,36 Freios de serviço (ISO3450) Acionados hidraulicamente, discos múltiplos em banho de óleo, com acumuladores, atuação nas quatro rodas Área de atuação do Freio de Serviço 961,0 pol<sup>2</sup> (0,62m<sup>2</sup>)/eixo Freios de estacionamento Aplicados por mola, disco de





liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão Área de atuação do Freio de Estacionamento 9" (58cm<sup>2</sup>) Vel. de deslocamento (km/h) com pneus 20,5 x 25 L3 Potência Standard À frente À ré 1ª 7,3 7,6 2ª 13,2 13,9 3ª 25,4 25,8 SISTEMA ELÉTRICO Tensão 24 V Alternador 120 A Baterias (2) 12V SISTEMA HIDRÁULICO Bomba (sistema de direção/implementos) Bomba de pistões axiais com compensaçãode pressão/fluxo para suprimento de óleo aos sistemas integrados da direção e hidráulico Deslocamento variável 176 l/min (46,5 gpm) a 2.000 rpm a 248 bar (3.600 psi) Válvula de controle da carregadeira Centro fechado, circuito sensível a carga, 2, 3 ou 4 carretéis, com controle piloto para levantamento, inclinação e sistema hidráulico auxiliar, retenção eletromagnética em flutuação, levantamento e fechamento Sistema de direção (SAE J1511 / ISO 5010) Hidráulico orbital, articulação centrada em pivô com fluxo de óleo de acordo com a demanda. Sistema de direção orbitrol de fluxo amplificado, giro lento do volante 4,0 voltas (batente a batente) Pressão de alívio principal 250 bar (3.625 psi) Filtros Cartuchos de filtro de fluxo total substituível de 10 microns na linha de retorno, com luz indicadora de condição do filtro.

**COMPARTIMENTO DO OPERADOR**  
Cabine fechada ROPS/FOPS (ISO 3471, ISO 3449) Ar-condicionado Faróis auxiliares dianteiros Limpador do vidro dianteiro com 2 velocidades Temporizador e esguicho de água Assento de tecido





# BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO



		com ajuste de altura e carga, suspensão mecânica e reclinável Apoia-braço Cinto de segurança Alavanca única de controle Direção hidráulica Coluna de direção com regulagem angular Botão manopla no volante Espelhos retrovisores internos e externos Mudança de marchas F / N / R Nível de ruído Interno LpA 72.0 dB(A) (Conforme ISO 6396) Externo LwA104.0 dB(A) (Conforme ISO6395)	
<b>TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.035.000,00 (UM MILHÃO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)</b>			<b>R\$ 1.035.000,00</b>

## OS VEÍCULOS SERÃO LICENCIADOS E EMPLACADOS.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 45 DIAS**

Atenciosamente;

São Paulo, 05 de Janeiro de 2024



  
VENDAS A GOVERNO

**Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. -M.E.**  
Rua Dos Pinheiros - 1171 - Sl. - 04  
São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012  
CNPJ: 20.901.717/0001-11 - I.E 143.854.304.110  
Fone: 55- 11- 2614-7679  
E-Mail : brunisa2014@icloud.com



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para aquisição de um equipamento máquina pá carregadeira para atender a demanda da garagem municipal, na questão de carregamento de materiais específicos para uso nas estradas rurais.

Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

### 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Foi prevista esta aquisição no orçamento 2024.

### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Temos no dia de hoje uma demanda para esse tipo de equipamento, pois temos que carregar em nosso estoque o material usado nas estradas rurais, tais como BGS, BRITA 2, SEIXO ROLADO, PEDRA RACHÃO, CALCÁRIO, CARREGAMENTO DE MANILHAS DE GRANDE PORTE, entre outras atividades que pode ser exercida por esse equipamento.

Atualmente temos em nossa frota municipal um (1) equipamento desse porte em nossa frota municipal atendendo as demandas, porém o ano desse equipamento é 2009 e já vem apresentando vários problemas mecânicos crônicos e a manutenção do equipamento já está ficando inviável para o município.

O planejamento dessa secretaria é de a cada 10 anos fazer a substituição de equipamentos e veículos, sendo assim sem se preocupar no início com a quebra do equipamento, pois até algum tempo o equipamento está na garantia, assim também preservando o meio ambiente pois cada ano que passa os equipamentos novos vem cada vez menos poluentes.

Sem esse equipamento pode acabar gerando vários transtornos para esta secretária, se chegar a faltar esse equipamento único equipamento que pode substituir em partes esse equipamento seria uma retro escavadeira porém a retro escavadeira é um equipamento de porte menor, no caso do carregamento seria o dobro de vezes para carregar 12 toneladas de material gerando um enorme atraso no cronograma de manutenção das estradas rurais, no caso de carregamento das manilhas de grande porte a retroescavadeira não tem a capacidade de carregar pois ela não suporta o peso da manilha. Ficando assim alguns serviços sem serem executados.

Hoje em nosso quadro de funcionários temos um servidor específico para este equipamento "operador de PÁ CARREGADEIRA", ou seja, na falta desse equipamento esse servidor ficaria sem função e o município acabaria ter que pagar o salário desse servidor sem a atuação dele no equipamento.

- **Pessoas afetadas diretamente e indiretamente.**

As áreas afetadas com a falta desse equipamento será as estradas rurais gerando atraso no cronograma desse serviço, afetarão também diretamente os munícipes moradores da área rural e empresários agricultores diretamente que necessitam de atendimento rápido nas estradas municipais para poder tirar seus produtos para venda tais como banana, palmito entre outros.

Afetando também indiretamente empresas que compram esses produtos, as empresas precisam enviar caminhão para retirar os produtos comprados.

- **O problema pode ser solucionado em médio prazo.**

Analisando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação do equipamento, segurar o equipamento sugerimos um prazo de 4 a 6 meses para a solução do problema.

- **Demanda atendida atualmente.**

Hoje a demanda é atendida por uma máquina pá carregadeira de ano 2009, com 15 anos de uso que vem apresentando vários problemas, principalmente com freios, item de segurança do equipamento.

- **Políticas públicas**

Atualmente foi feita uma articulação entre o município e governo federal e através da deputada Rosana Vale, conseguimos a liberação de 220 mil através do Convenio/MDR Nº 28346/2020 – Plataforma + Brasil nº 908933/2020 firmado com o ministério do desenvolvimento regional que ainda não foi realizado no valor de R\$ 220.000,00.

#### 4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA COMPRA

- ✓ Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;
- ✓ Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior;
- ✓ Potencia: Mínima de 137 HP;
- ✓ Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado;
- ✓ Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Buzina elétrica; faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;
- ✓ Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;
- ✓ Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.
- ✓ Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick);
- ✓ Tração 4x4;
- ✓ Peso operacional mínimo: 11.500 KG
- ✓ Caçamba frontal com nivelamento automático,
- ✓ Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>
- ✓ Caçamba equipada com lamina reversível;
- ✓ Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros;
- ✓ Manuais de operação e manutenção em português;
- ✓ Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

#### 5- ANALISE DE MARCA DO MERCADO.

Analisando as marcas no mercado e especificação técnica vimos que várias marcas têm esse produto em seu catálogo tais como, JCB, JOHN DERRE, CATERPILA, KTR BRASIL, NEW ROLLAND, CASE essas marcas foram avaliadas tecnicamente a visto que elas atendem à demanda da compra necessitada.

#### 6-ANALISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado temos como possível solução para a demanda apresentado:

- Locação de equipamento pá carregadeira
- Compra do equipamento pá carregadeira
- Orçamento Pá Carregadeira R\$ 892.500,00
-

- Já existe R\$ 200.000,00 desse valor nos cofres públicos vindo de convenio especifico para aquisição de pá carregadeira não podendo ser gasto com outro fim.
- Ficando R\$ 692.500,00 a serem pagos pela prefeitura
- Conforme planilha da DER – SP abaixo:
- 

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Pág: 37 / 41  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADOS  
Atendendo à Lei Federal 13161 de 31/08/2015, à Lei Federal nº 12844 de 19/07/2013 e à Lei Federal nº 12546 de 14/12/ 2011  
Data de Referência: 30/09/2023

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.41.01.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.B	HORA	133,110
72.41.01.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.C	HORA	314,210
72.41.01.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.D	HORA	350,250
72.41.02.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.A	HORA	154,470
72.41.02.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.B	HORA	218,690
72.41.02.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.C	HORA	401,690
72.41.02.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.D	HORA	437,730
72.41.03.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.A	HORA	192,410
72.41.03.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.B	HORA	288,740
72.41.03.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.C	HORA	564,770
72.41.03.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.D	HORA	600,810

- 
- 
- O preço base para locação está R\$ 437,73 a hora do equipamento
- 
- Sendo R\$ 692.500,00 dividido por 437,73 fica em números redondos 1600 horas de trabalho terceirizado pagaria a mesma
- 
- 1600 horas considerando 8 horas trabalhadas diariamente ficaria 200 dias.
- 
- 200 dias considerando 22 dias de trabalho mensal ficara em números arredondados 10 meses para fechar este valor
- Assim concluímos que 10 meses de serviço terceirizado pagaria o valor da máquina adquirida.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a compra de um de um equipamento pá carregadeira pois a demanda seria atendida de forma satisfatória e o custo para compra e manutenção sera menor.

## 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Uma pá Carregadeira.

## 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da pá carregadeira e de R\$ 892.500,00, valor esse estimado com base na média dos preços conforme orçamentos: BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO R\$ 1.035.000,00/ SHARK MAQUINAS R\$ 750.000,00. O valor do DFD diverge do ETP pois houve atualização do orçamento recebido para média de preço

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O objeto não poderá ser parcelado em razão de ser aquisição de uma unidade de um equipamento específico.

#### **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações paralelas necessárias.

#### **11 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a aquisição atender a demanda da garagem municipal quantos aos carregamentos de matérias para atender a demanda das estradas rurais.

#### **12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

Não foram identificados providencias aplicáveis previamente ao contrato além das conferências dos termos previamente combinados no edital, principalmente quanto ao objeto a ser entregue e seus requisitos.

#### **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.**

O impacto ambiental será menor pois esse equipamento já é mais moderno assim atendendo todas as normas ambientais e diminuindo a emissão de gases poluentes.

#### **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Concluimos a viabilidade da aquisição da máquina pá carregadeira para atendimento da demanda apresentada, sendo a melhor opção para a municipalidade.

#### **15- ANEXOS**

1 - Orçamento Sharck Maquinas

2 – Orçamento Busina

#### **16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

---

**Felipe Davies, Chefe da Divisão de Controle de Oficina**

---

**Alex Ribeiro, Auxiliar Operacional**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40F9-FEC5-9F42-B2CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 25/03/2024 11:14:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40F9-FEC5-9F42-B2CF>



## Memorando 10- 3.110/2024

**De:** Gabriel F. - SEADM

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

**Data:** 08/04/2024 às 14:04:54

Prezado,

Gostaria de comunicar que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) em anexo abrange todos os critérios estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com base nisso, encaminho-o para a elaboração do termo de referência, solicitando que este seja desenvolvido em estrita conformidade com todas as diretrizes estabelecidas no inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal 14133/2021, para auxílio na elaboração, sugiro a leitura da [Circular 5.662/2024 - Orientações para a Elaboração do Termo de Referência conforme a Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 \(Lei de Licitações e Contratos Administrativos\)](#).

Adicionalmente, destaco a importância de que o termo de referência seja elaborado e assinado por um servidor distinto daquele responsável pela elaboração do ETP, em consonância com o princípio da segregação de funções.

Assim que concluído, solicito que o Termo de Referência devidamente assinado seja enviado ao Departamento de Suprimentos.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

—

**Gabriel Orbeli França**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

## Memorando 11- 3.110/2024

---

**De:** Jesica P. - SESP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 15/05/2024 às 13:53:50

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEADM-DESUP

### DFD Aquisição de PA Carregadeira

Prezados;

Segue em anexo termo de referencia para abertura de processo licitatório para aquisição de Pa Carregadeira, como trata se de processo aprovado pelo convenio 908933/2020 de aquisição do equipamento não conseguimos realizar mudanças nesses documentos

Att;

—

Jesica Ponciano de Pontes

**Anexos:**

CONTRATO\_N\_050\_2022\_AQUISICAO\_DE\_UMA\_PA\_CARREGADEIRA\_NOVA\_compressed\_2\_compactado.pdf

Declaracao\_de\_Contrapartida\_apos\_licitacao.pdf

declaracao\_de\_contrapartida\_apos\_reformulacao.pdf

OB\_recurso.pdf

orcamento\_Busina\_\_Comercio\_compressed\_1\_.pdf

Orcamento\_Shark\_Maquinas\_compressed.pdf

Painel\_pa\_carregadeira\_140hp\_Ministerio.pdf

Termo\_de\_Convenio\_assinado\_por\_todos.pdf

Termo\_de\_Referencia\_reformulado\_Pa\_carregadeira.pdf





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA

**CONTRATO Nº 050/2022 DE 15/09/2022.**

**PROCESSO Nº 54/2022  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 23/2022**

**CONVÊNIO/MDR Nº 31955/2021 - PLATADFORMA + BRASIL Nº 920923/2021 DE 31/12/2021- MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador do RG. 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Estrada Olívio Franhoni nº 985, Bairro Campestre, CEP: 13401-783, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0018-41, Inscrição Estadual nº 535.563.103.110, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **JOÃO LUIZ LINS GONÇALVES**, Portador do RG nº 3.723.975-SSP/PE e do CPF nº 666.503.804-15, Vendedor Externo, (Procurador), endereço residencial Rua Patrícia Rodrigues Fontes nº 805, Bloco 09, Apartamento 402, Bairro Rios Di Itália CEP: 15057-562, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 23/22.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA -**

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 23/22 efetuará o fornecimento de Uma Pá Carregadeira e Uma Colhedora de Frragens Agrícola, em consonância com o CONVÊNIO/MDR Nº 31955/2021 - PLATADFORMA + BRASIL Nº 920923/2021 DE 31/12/2021, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UMA PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÁ CARREGADEIRA À DIESEL, COM 06 (SEIS) CILINDROS, POTÊNCIA DE 137 HP, COM 04 VELOCIDADES À FRENTE E 03 VELOCIDADES À RÉ, DIREÇÃO TOTALMENTE HIDRÁULICA, CABINE DO OPERADOR FECHADA COM AR CONDICIONADO, À PROVA DE CAPOTAMENTO (CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS), COM LIMPADOR/LAVADOR DE PARA-BRISA, PNEUS NO MÍNIMO 17,5X25 L3 16 LONAS, SEM CÂMARA, FREIOS DE SERVIÇO À DISCO EM BANHO DE ÓLEO, COM ACIONAMENTO NAS 04 RODAS, SISTEMA HIDRÁULICO DA CARREGADEIRA COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO DE 1,7 M³ DE CAPACIDADE COM DENTES, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.900 KG, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS OU MAIOR SE OFERECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA.	01	NEW HOLLAND MODELO W130B	800.000,00	800.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá a CONTRATADA a integra do objeto da licitação dentro do preço proposto e adjudicado;

### PARÁGRAFO SEGUNDO -

Prazo de garantia: 12 Meses sem Limite de Horas

### PARÁGRAFO TERCEIRO -

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será não somente para o maquinário, mas no seu todo, no equipamento constante no descritivo do edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

*[Handwritten signatures and stamps]*

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9337-9DE1-0D3D-768C> e informe o código 9337-9DE1-0D3D-768C







# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste/SP, conforme CONVÊNIO/MDR Nº 31955/2021 - PLATADFORMA + BRASIL Nº 920923/2021 DE 31/12/2021.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

## CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.02.01 - Agricultura e Pecuária

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

05.605.28.1104 - Aquisição de Maquinário Agrícola

## CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

## CLÁUSULA OITAVA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais)

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Jucimar Ortiz Murcia, Portador do RG nº 25.915.863-X – SSP/SP do CPF nº 172.502.738-09, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e pela CONTRATADA o Senhor João Luiz Lins Gonçalves, Procurador (Vendedor Externo), Portador do RG nº 3.723.975-SSP/PE e do CPF nº 666.503.804-15, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas

Santa Rita D'Oeste, SP, 15 de setembro de 2022.







# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## CONTRATANTE:

OSMAR SAMPAIO  
Prefeito Municipal

## CONTRATADA:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 06.224.121/0018-41

## GERÊNCIA:

JUCIMAR ORTIZ MURCIA  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

## TESTEMUNHAS

José Cláudio Ferreira de Lima  
RG nº 30.522.482-7 - SSP/SP

Luiz Oriyal Longuini  
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9337-9DE1-0D3D-768C> e informe o código 9337-9DE1-0D3D-768C





# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

**CONTRATADO:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 050/2022 DE 15/09/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, NOVA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552  
e-mail: [adautooli@hotmail.com](mailto:adautooli@hotmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Santa Rita d' Oeste (SP), 15 de setembro de 2022








# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP


## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

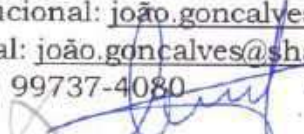
Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP  
Data de Nascimento: 05/07/1966  
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000  
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br  
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com  
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922  
Assinatura: 

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP  
Data de Nascimento: 05/07/1966  
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000  
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br  
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com  
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922  
Assinatura: 

Nome: JOÃO LUIZ LINS GONÇALVES  
Cargo: Procurador (Vendedor Externo)  
CPF nº. 666.503.804-15  
RG nº 3.723.975- SSP/PE  
Data de Nascimento: 28/05/1972  
Endereço residencial completo: Rua Patricia Rodrigues Fontes nº 805, Bloco 09, Apartamento 402, Complexo Rios Di Itália CEP: 15057-562, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo  
E-mail institucional: joao.goncalves@sharkmaquinas.com.br  
E-mail pessoal: joao.goncalves@sharkmaquinas.com.br  
Fone (s): (17) 99737-4080  
Assinatura: 

**Advogado:** (\*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9337-9DE1-0D3D-768C> e informe o código 9337-9DE1-0D3D-768C

## DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Cajati/SP dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para participação a título de contrapartida na **Proposta SICONV nº 028346/2020**.

Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Municipal nº 1.790, de 15 de outubro de 2020, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia anexa:

Órgão: 02

Unidade: 02.05.02

Função: 26

Subfunção: 782

Programa: 002

Atividade: 26.782.0002.1010-Seção de Controle de frota e equip. Mun. Veículos, caminhões e máquinas pesadas.

Natureza da despesa: 4.4.90.52

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio. Esclareço que neste caso, conforme a legislação determina, será formalizada a proposta de alteração do Convênio junto ao Órgão Concedente, devidamente justificada e dentro do prazo máximo estabelecido pelo Termo de Convênio.

Esclareço, ainda que o valor da contrapartida corresponde a 50% do valor global da proposta, valor acima do limite máximo estabelecido na LDO/2019, mas necessário para a viabilização da execução do objeto e legalmente permitido, em virtude do que estabelece o § 2º do art. 78 da lei 13.707, I - Necessário para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas;

Cajati/SP, aos 04 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito



Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj/Atividade	Prog	Categoria Elemento	Descrição	FR	Ficha	VI. Dotação
<b>01</b>				<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
	01.01.01			CÂMARA MUNICIPAL			
		01.031.0001.1001		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1	90.000,00
		01.031.0001.1085		REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA			
			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2	30.000,00
		01.031.0001.1086		CANALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DO Córrego			
			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3	20.000,00
		01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	4	2.110.000,00
			3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	5	506.000,00
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	6	60.000,00
			3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	7	60.000,00
			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	8	1.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	9	524.000,00
			3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	10	15.000,00
			3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1	11	15.000,00
			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	12	5.000,00
			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	13	10.000,00
		01.031.0001.2002		ADIANTAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL			
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14	24.000,00
				<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>			<b>3.470.000,00</b>
				<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>3.470.000,00</b>
				<b>TOTAL ÓRGÃO</b>			<b>3.470.000,00</b>
<b>02</b>				<b>PODER EXECUTIVO</b>			
	02.01.01			CHEFIA DE GABINETE			
		04.122.0002.2003		MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE			
			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	1	635.000,00
			3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2	164.000,00
			3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	3	1.000,00
			3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1	4	35.000,00
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	5	75.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	6	65.000,00
			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	7	10.000,00
		04.122.0002.2047		ADIANTAMENTOS			
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	8	20.000,00
		04.122.0002.2085		PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	9	224.000,00
		06.181.0002.2092		MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CAJATI			
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	10	12.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	11	120.000,00
		06.181.0002.2102		MANUTENÇÃO UNIDADE ADMINISTRATIVA - SERVIÇO MILITAR			
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	12	15.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	13	15.000,00
			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	14	10.000,00
		06.181.0038.2103		IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA "ATIVIDADE DELEGADA"			
			3.3.32.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	15	85.000,00
		99.999.0002.2094		RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS - BANCADA			
			9.9.99.99	Reserva de Contingência	1	16	28.000,00
				<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>			<b>1.406.000,00</b>
				<b>TOTAL UNIDADE EXECUTIVA</b>			<b>1.406.000,00</b>
02.01.02				COMDEC-COORD. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
		06.182.0002.2004		MANUTENÇÃO DA COMDEC-COORD.DEFESA CIVIL			
			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	17	85.000,00

Assinado por: RUDY MÁRIO RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas acesse: https://cajati.tdoc.com.br/assinaturas



Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Ficha	Vi. Dotação
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18	21.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	19	5.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	20	25.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	21	2.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	22	1.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	23	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	24	10.000,00
	06.182.0002.2047		ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	25	5.000,00
	06.182.0003.1004		DEFESA CIVIL - REDUÇÃO DE RISCOS			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	26	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	27	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	28	10.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>224.000,00</b>
02.01.03			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
	08.244.0002.2005		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	29	85.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	30	30.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	31	1.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	32	50.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	33	2.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	34	210.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2	35	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	36	50.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	37	2.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	38	10.000,00
	08.244.0002.2047		ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	39	10.000,00
	08.244.0004.2011		APOIO SOLIDÁRIO E DOAÇÕES			
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	40	50.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	3	41	2.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	42	3.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	43	5.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	44	10.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>525.000,00</b>
02.01.05			CONSELHO TUTELAR DE CAJATI			
	08.243.0002.2007		CONSELHO TUTELAR DE CAJATI			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	45	30.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	46	25.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	47	40.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	48	140.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	49	35.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	50	10.000,00
	08.243.0002.2047		ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	51	5.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>285.000,00</b>
02.01.06			CONTROLE INTERNO			
	04.124.0002.2008		CONTROLE INTERNO			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	52	5.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	53	10.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	54	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	55	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	56	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	57	10.000,00
	04.124.0002.2047		ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	58	5.000,00

Assinatura: RUDY MAYCON RIBEIRO  
 Assessor de Planejamento das Assinaturas  
 Acesso: https://cajati.pb.gov.br/verificacao



Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj/Atividade	Prog	Categoria Elemento	Descrição	FR	Ficha	Vi. Dotação
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>							<b>103.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>2.543.000,00</b>
02.02.01	04.122.0002.2009		3.1.90.11	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	59	600.000,00
			3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	60	170.000,00
			3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	61	15.000,00
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	62	15.000,00
			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	63	20.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	64	50.000,00
			3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1	65	35.000,00
	04.122.0002.2047		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	66	10.000,00
			3.3.90.39	ADIANTAMENTOS	1	67	5.000,00
	04.122.0002.2083		3.1.90.91	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J AÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS E OUTROS	1	68	10.000,00
			3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	69	130.000,00
			4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	70	10.000,00
	04.122.0002.2090		3.3.90.91	PRECATÓRIOS	1	71	1.000.000,00
			4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	72	300.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>							<b>2.370.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>2.425.000,00</b>
02.02.02	14.422.0002.2010		3.1.90.11	PROCON - MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO PROCON VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	73	32.000,00
			3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	74	8.000,00
			3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	75	1.000,00
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	76	4.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	77	5.000,00
			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	78	5.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>							<b>55.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>2.425.000,00</b>
02.03.01	04.128.0002.2012		3.1.90.11	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	79	451.000,00
			3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	80	139.000,00
			3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	81	10.000,00
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	82	10.000,00
			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	83	1.000,00
			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	84	17.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	85	7.000,00
			3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1	86	65.000,00
			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	87	10.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>							<b>710.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>							<b>710.000,00</b>
02.03.02	04.122.0002.1005		4.4.90.52	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EXECUTIVO MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	88	100.000,00
	04.122.0002.1007		3.3.90.30	MELHORIAS NO ARQUIVO MORTO MATERIAL DE CONSUMO	1	89	5.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	90	15.000,00
			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	91	20.000,00
	04.122.0002.1064		3.3.90.30	IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL MATERIAL DE CONSUMO	1	92	20.000,00

Assessoria: RUD... Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.cajati.sp.gov.br/portal/assessoria/verificar-assinatura





Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Ficha	Vi. Dotação
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	93	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	94	30.000,00
	04.122.0002.2013		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	95	500.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	96	210.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	97	20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	98	65.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	99	30.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	100	25.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	101	550.000,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1	102	15.000,00
	04.122.0002.2017	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	103	20.000,00
			CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES			
	04.122.0002.2047	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	104	790.000,00
			ADIANTAMENTOS			
	04.122.0002.2085	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	105	15.000,00
			PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
	04.122.0002.2106	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	106	260.000,00
			SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	107	15.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	108	15.000,00
	99.999.0002.2084		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		9.9.99.99	Reserva de Contingência	1	109	560.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>3.330.000,00</b>
02.03.03			DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL			
	04.122.0002.1005		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EXECUTIVO MUNICIPAL			
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	90.000,00
	04.122.0002.2014		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	111	65.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	112	15.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	113	35.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	114	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	115	5.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>220.000,00</b>
2.03.04			DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
	04.122.0002.2015		MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	116	155.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	117	60.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	118	8.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	119	22.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	120	13.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	121	20.000,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1	122	45.000,00
	04.122.0002.2016	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	123	15.000,00
			MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	124	310.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	125	100.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	126	7.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	127	16.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	128	1.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	129	12.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	130	30.000,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1	131	40.000,00
	04.122.0002.2047	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	132	10.000,00
			ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	133	5.000,00

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.cajati.sp.gov.br/portal/verificacao>  
 ou informe o código 933790E1-3D3D-788C e informe o código 933790E1-3D3D-788C









Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Ficha	VI. Dotação
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	166	3.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	167	780.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	168	2.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	169	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	170	200.000,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1	171	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	172	20.000,00
	26.782.0002.2047		ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	173	20.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.470.000,00</b>
02.05.03			SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA			
	15.452.0002.2024		SEÇÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E LIMPEZA			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	174	200.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	175	1.800.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	176	100.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>2.100.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>8.660.000,00</b>
02.06.01			DIVISÃO DE ENG. OBRAS E ASSIST. TÉCNICA			
	15.451.0002.2025		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E ASSES.TÉCNICA			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	177	750.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	178	190.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	179	5.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	180	35.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	181	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	182	150.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	183	10.000,00
	15.452.0002.1060		REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	184	50.000,00
	15.452.0002.2047		ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	185	10.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.220.000,00</b>
.06.02			DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO			
	15.451.0002.2026		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	186	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	187	303.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	188	100.000,00
	15.451.0008.1012		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	189	900.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	190	50.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	191	50.000,00
	15.451.0008.1013		REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS			
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	192	100.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	193	100.000,00
	15.451.0008.1065		DESAPROPRIAÇÕES			
		4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	194	150.000,00
	15.451.0008.1069		REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA CLAUDINO NOVAES			
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	195	155.000,00
	15.451.0008.1070		INFRAESTRUTURA NA AVENIDA FERNANDO COSTA - ETAPA 5			
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	196	100.000,00
	15.451.0008.1079		CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E OBRAS COMPLEMENTARES			
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	197	100.000,00
	15.452.0008.2028		MANUTENÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			

Assinado por 1 pessoa: BUDIMYCCO@PREFEITURA.CAJATI.GOVS.PR  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9337-9DE1-060D-768E-11058D789C



Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Ficha	Vi. Dotação
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	199	2.500.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	200	50.000,00
15.452.0009.1015			REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	201	50.000,00
15.452.0012.1017			RESPEITO, EDUCAÇÃO E CIDADANIA NO TRÂNSITO			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	202	50.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	203	500.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	204	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	205	10.000,00
15.452.0037.1059			PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	206	92.000,00
16.482.0010.1016			HABITAÇÃO - RESGATANDO O DIREITO			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	207	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	208	40.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	209	50.000,00
17.451.0011.1018			VIVA RIO			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210	70.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	211	80.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	212	50.000,00
17.512.0011.1084			DRENAGEM URBANA			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213	100.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	214	50.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	215	50.000,00
25.752.0008.1014			VIAS PÚBLICAS			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	216	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	217	140.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	218	30.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>6.230.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>7.450.000,00</b>
02.07.01			DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
	18.541.0002.2030		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	219	93.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220	27.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	221	5.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	222	25.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	223	13.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	224	35.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	225	10.000,00
18.541.0002.2047			ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	226	5.000,00
18.541.0013.1019			GESTÃO DE RESÍDUOS			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	227	50.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	228	150.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	229	100.000,00
18.541.0013.2105			MANUTENÇÃO COLETA SELETIVA			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	231	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	232	30.000,00
18.541.0014.1020			ARBORIZAR			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	233	15.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	234	30.000,00
18.541.0036.2091			PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	235	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	236	25.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	237	30.000,00
18.543.0015.1021			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	238	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	239	80.000,00

Para verificação e validação das despesas, consulte o Relatório de Contas e o Relatório de Execução de Despesas.





4RTecnologia

QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA - GERAL

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Ficha	Vi. Dotação
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	240	20.000,00
	18.543.0015.2033	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	241	20.000,00
		3.3.90.30	MANUTENÇÃO NASCENTE DE VIDA			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	242	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	243	20.000,00
	23.695.0017.1023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	244	20.000,00
		3.3.90.30	FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	245	15.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	246	15.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	247	20.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>973.000,00</b>
02.07.02	04.122.0002.2031		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
			MANUT. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	248	450.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	249	110.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	250	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	251	30.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	252	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	253	7.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2	254	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	255	55.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	256	15.000,00
	04.122.0002.2047	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	257	10.000,00
			ADIANTAMENTOS			
	04.153.0002.1055	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	258	10.000,00
			IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TIRO DE GUERRA EM CAJATI			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	259	30.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	260	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	261	40.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	262	150.000,00
	11.334.0002.1093	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	263	150.000,00
			PROJETO HIDROPÔNICO (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA MUNICIPAL)			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	264	50.000,00
	11.334.0002.1094	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	265	15.000,00
			INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR			
	11.334.0002.2034	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	266	166.000,00
			BANCO DO POVO E OUTROS			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	267	35.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	268	2.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	269	13.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	270	12.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	271	33.000,00
	11.334.0002.2110	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	272	10.000,00
			APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
	12.364.0035.1042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	273	20.000,00
			POLO DE APOIO A CURSOS A DISTÂNCIA-EAD			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	274	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	275	45.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.548.000,00</b>
02.07.03	23.695.0002.2032		SEÇÃO DE TURISMO			
			MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	276	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	277	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	278	20.000,00
	23.695.0002.2081		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-FUTUR			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	279	5.000,00

Assinatura por 1 pessoa: RFB... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdo.com.br/verificacao/... D3D-768C





Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Ficha	VI. Dotação
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	280	2.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	281	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	3	282	3.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>55.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>2.576.000,00</b>
02.08.01	12.122.0019.2035		DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR			
			DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	283	660.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	284	160.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	285	6.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	286	45.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	287	1.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	288	1.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	289	267.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	290	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	291	50.000,00
	12.122.0019.2047		ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	292	25.000,00
	12.122.0019.2074		CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	293	3.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	294	3.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	295	2.000,00
	12.306.0019.2075		CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	296	3.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	297	3.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	298	2.000,00
	12.362.0023.2045		INCENTIVO AO ENSINO MÊDIO			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	299	4.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	300	6.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.291.000,00</b>
02.08.02	12.361.0018.1024		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
			BIBLIOTECA ITINERANTE			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	301	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	302	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	303	15.000,00
	12.361.0019.1063		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	304	15.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	305	45.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	306	25.000,00
	12.361.0019.2036		MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	307	1.700,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	308	550,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	309	150,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310	350,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	311	250,00
		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	1	312	100,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	313	50,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	314	100,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	315	800,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	316	340,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	317	50,00
	12.361.0019.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	318	6.500,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	319	1.900,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	2	320	300,00
		3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	2	321	100,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	322	170.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2	323	250,00









Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj/Atividade	Progr	Elemento	Descrição	FR	Ficha	VI. Dotação
	12.368.0020	1030	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	370	900.000,00
			3.3.90.30	AMPLIAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS			
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	371	20.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	372	230.000,00
	12.368.0024	1031	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	373	30.000,00
			3.3.90.30	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO			
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	374	10.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	375	90.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>							<b>25.456.000,00</b>
02.08.03	12.306.0019	2041	3.1.90.11	DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR			
			3.1.90.13	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			
			3.1.90.16	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	376	170.000,00
			3.1.90.16	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	377	50.000,00
			3.3.90.30	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	378	5.000,00
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	379	60.000,00
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	380	560.000,00
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	381	1.300.000,00
			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	382	1.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	383	110.000,00
			4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	384	30.000,00
			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	385	30.000,00
	12.361.0019	2040	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
			3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	1	386	50.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	387	250.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	388	1.200.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	389	270.000,00
			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	390	100.000,00
	12.361.0019	2089	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB			
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	391	3.800.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>							<b>7.986.000,00</b>
02.08.04	13.392.0026	2017	3.3.90.39	DIVISÃO DE CULTURA			
			3.3.90.39	CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES	1	392	26.000,00
	13.392.0026	2046	3.1.90.11	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J			
			3.1.90.11	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA			
			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	393	100.000,00
			3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	394	25.000,00
			3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	395	3.000,00
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	396	20.000,00
			3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	1	397	10.000,00
			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	398	12.000,00
			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	399	50.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	400	400.000,00
			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	401	20.000,00
	13.392.0026	2047	3.3.90.39	ADIANTAMENTOS			
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	402	15.000,00
	13.392.0026	2048	3.3.90.30	EXPANSÃO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL			
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	403	50.000,00
			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	404	50.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	405	50.000,00
	13.392.0026	2049	3.3.90.30	BAMUC-BANDA MUNICIPAL DE CAJATI			
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	406	20.000,00
			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	407	15.000,00
			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	408	1.000,00
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	409	230.000,00
			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	410	20.000,00
	13.392.0026	2050	3.3.90.30	BIBLIOTECA MUNICIPAL			
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	411	15.000,00
			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	412	15.000,00





4RTecnologia

QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA - GERAL

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Ficha	Vi. Dotação
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	413	1.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	414	18.000,00
	13.392.0026.2051	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	415	15.000,00
			FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
	13.392.0026.2109	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	416	300.000,00
			FESTIVAIS E EVENTOS MUNICIPAIS (EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA MUNICIPAL)	1	417	600.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	418	100.000,00
				1	419	105.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>2.272.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>37.005.000,00</b>
02.09.01	27.812.0002.1050		SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA			
			OBRAS EM CENTRO DE EVENTOS			
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	420	80.000,00
	27.812.0002.1082	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	421	20.000,00
			REVITALIZAÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS			
	27.812.0002.1095	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	422	150.000,00
			CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO CAPITÃO BRÁZ			
	27.812.0002.2047	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	423	30.000,00
			ADIANTAMENTOS			
	27.812.0002.2052	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	424	14.000,00
			MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESPORTES E LAZER			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	425	270.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	426	70.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	427	20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	428	130.000,00
		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	1	429	50.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	430	2.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	431	54.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	432	435.000,00
	27.812.0002.2086	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	433	30.000,00
			ASSOC. ESPORTIVA PROJETO NOVA GERAÇÃO			
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	27.812.0002.2111	4.4.50.42	AUXÍLIOS	1	434	244.000,00
			MANUTENÇÃO CAMPO DE FUTEBOL CONJ, HABIT. CDHU-PRÉDIOS(EMENDA IMPOSITIVA)	1	435	55.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	436	10.000,00
				1	437	20.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.684.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>1.684.000,00</b>
02.10.01	10.122.0028.2017		DIREÇÃO TÉC.E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO			
			CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES			
	10.122.0028.2047	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	438	1.500.000,00
			ADIANTAMENTOS			
	10.122.0028.2053	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	439	10.000,00
			MANUT. DIR.TÉC. E DIV.APOIO ADMINISTRATIVO			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	440	1.550.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	441	310.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	442	2.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	443	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	444	5.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	445	10.000,00
	10.122.0029.1036		NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO - NPI			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	446	50.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tpbet.com.br/verificacao/9337-9000-003D-768C







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Usuário: SOLANGE.

05/01/21 17:44

Exercício: 2021

Página: 14/20

4RTecnologia

QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA - GERAL

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Ficha	Vi. Dotação
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	491	50.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	492	50.000,00
10.301.0028.1080			ESTRUTURAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO CAPITÃO BRÁZ			
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	493	197.000,00
10.301.0028.2047			ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	494	5.000,00
10.301.0028.2056			SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	495	1.700.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	496	650.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	497	75.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	498	100.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	499	200.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	500.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	501	1.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	502	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	503	650.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	504	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	505	800.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	506	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	507	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	508	50.000,00
10.301.0028.2057			SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	509	680.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	510	220.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	511	50.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	512	35.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	513	30.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	514	70.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	515	1.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	516	1.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	517	100.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	518	140.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	519	15.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	520	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	521	20.000,00
10.301.0028.2059			ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	522	1.700.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	523	300.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	524	1.000.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	525	890.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	526	50.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	2	527	20.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	5	528	100.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	529	30.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	530	30.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	531	40.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	532	280.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	533	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	534	200.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	535	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	536	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	537	20.000,00
10.301.0028.2060			AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	538	570.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	539	700.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	540	400.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	541	2.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	5	542	23.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	543	20.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	544	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	545	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	546	20.000,00





Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Ficha	Vi. Dotação
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	547	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	548	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	549	10.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>13.252.000,00</b>
02.10.04			DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO			
	10.302.0028.1005		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EXECUTIVO MUNICIPAL			
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	550	90.000,00
	10.302.0028.2047		ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	551	85.000,00
	10.302.0028.2061		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	552	5.200.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	553	2.300.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	554	400.000,00
		3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1	555	20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	556	350.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	557	50.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	558	500.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	559	55.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	560	220.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	561	50.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	562	1.250.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	563	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	564	200.000,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	565	80.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	566	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	567	50.000,00
	10.302.0028.2062		CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	568	320.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	569	110.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	570	35.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	571	35.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	572	1.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	573	2.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	574	126.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	575	20.000,00
	10.302.0028.2063		FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	576	170.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	577	45.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	578	12.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	579	200.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	580	50.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	581	800.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	582	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	583	5.000,00
	10.302.0028.2064		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	584	340.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	585	90.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	586	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	587	20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	588	250.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	589	5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	590	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	591	15.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	592	350.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	593	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	594	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	595	20.000,00
	10.302.0028.2072		ENTIDADE APAE			
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	596	180.000,00
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	597	220.000,00





Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Ficha	Vi. Dotação
<b>10.302.0030.1037</b>						
		3.1.90.11	ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
		3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	598	250.000,00
		3.1.90.16	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	599	120.000,00
		3.3.90.30	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	1	600	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	601	30.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	602	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	603	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	604	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	605	20.000,00
<b>10.302.0039.2104</b>						
			ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE			
			CORONAVÍRUS			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	606	40.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	607	80.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	608	20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	609	30.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	610	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	611	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	612	10.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>15.201.000,00</b>
<b>02.10.05</b>						
<b>10.122.0028.2047</b>						
			CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	613	4.000,00
<b>10.122.0028.2065</b>						
			MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	614	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	615	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	616	5.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>24.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>35.749.000,00</b>
<b>02.11.01</b>						
<b>08.122.0033.2077</b>						
			DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL			
			CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	617	3.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	618	3.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	619	2.000,00
<b>08.241.0033.2078</b>						
			CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSOS			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	620	3.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	621	3.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	622	2.000,00
<b>08.242.0033.2047</b>						
			ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	623	2.000,00
<b>08.242.0033.2080</b>						
			CONSELHO MUNICIPAL DO DEFICIENTE			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	624	6.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	625	6.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	626	2.000,00
<b>08.243.0033.2047</b>						
			ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	627	2.000,00
<b>08.243.0033.2071</b>						
			ENTIDADE ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA			
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	628	506.000,00
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2	629	120.000,00
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	630	40.000,00
		4.4.50.42	AUXÍLIOS	1	631	210.000,00
<b>08.243.0033.2072</b>						
			ENTIDADE APAE			
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	632	117.000,00
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2	633	23.000,00
<b>08.243.0033.2073</b>						
			FMDCA-FUNDO MUNIC. DE DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	634	15.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	635	20.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	636	20.000,00





Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Ficha	Vi. Dotação
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	637	2.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	638	20.000,00
		4.4.50.42	AUXÍLIOS	1	639	20.000,00
		4.4.50.42	AUXÍLIOS	3	640	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	641	8.000,00
08.243.0033.2079			CMDCA-CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	642	3.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	643	3.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	644	2.000,00
08.244.0004.2011			APOIO SOLIDÁRIO E DOAÇÕES			
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	645	250.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	646	5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	647	22.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	648	13.000,00
08.244.0033.1005			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EXECUTIVO MUNICIPAL			
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	649	200.000,00
08.244.0033.1039			ESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	650	300.000,00
08.244.0033.2017			CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	651	230.000,00
08.244.0033.2047			ADIANTAMENTOS			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	652	20.000,00
08.244.0033.2068			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	653	1.140.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	654	450.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	655	45.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	656	100.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	657	8.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	658	80.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	659	260.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	660	20.000,00
08.244.0033.2112			APOIO SOLIDÁRIO E DOAÇÕES - EMENDA IMPOSITIVA CÂMARA			
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	661	252.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>4.560.000,00</b>
.11.02			SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
			MANUTENÇÃO DO CRAS			
08.241.0033.2069						
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	662	15.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	663	15.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	664	30.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	665	1.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	666	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	667	15.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	668	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	669	15.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	670	30.000,00
08.243.0033.2069			MANUTENÇÃO DO CRAS			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	671	160.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	672	15.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	673	25.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	674	60.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	675	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	676	30.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2	677	1.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	678	25.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	679	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	680	12.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	681	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	682	5.000,00





Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Ficha	Vi. Dotação
08.244.0033.2069			MANUTENÇÃO DO CRAS			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	683	70.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	684	10.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	685	25.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	686	20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	687	35.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	688	50.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	689	5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	690	150.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2	691	1.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	692	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	693	35.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	694	1.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	695	35.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	696	17.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	697	1.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	698	20.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.049.000,00</b>
02.11.03			SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
08.241.0033.2088			MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	699	15.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	700	6.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	701	100.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	702	60.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	703	30.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	704	1.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	705	700.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	706	1.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	707	1.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	708	20.000,00
08.243.0033.2070			MANUTENÇÃO DO CREAS			
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	709	68.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	710	14.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	711	15.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	712	30.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	713	5.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	714	2.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	715	25.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	716	58.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	717	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	718	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	719	30.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	720	15.000,00
08.244.0033.2070			MANUTENÇÃO DO CREAS			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	721	5.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	722	5.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	723	20.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	724	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	725	1.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	726	24.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	727	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	728	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	729	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	730	25.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.331.000,00</b>
02.11.04			DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS			
08.243.0033.1038			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	731	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00

Assinado por: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Data] - [Hora] - [IP] - [Local] - [Assinatura]



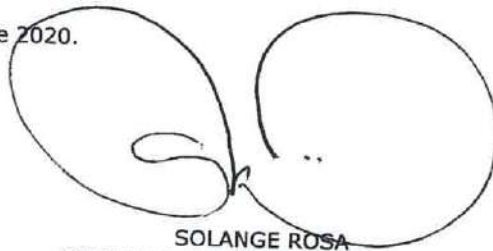




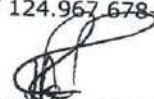
Órgão Un.	Func/Sub/Prog	Categoria
Orc/Exec	Proj/Atividade	Elemento

FR	Ficha	Vi. Dotação
<b>TOTAL:</b>		<b>117.000.000,00</b>

CAJATI, 11 de Dezembro de 2020.



SOLANGE ROSA  
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS  
CPF 124.967.678-97



DIRNEY DE PONTES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 262.946.608-66

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9337-9DE1-0D3D-768C> e informe o código 9337-9DE1-0D3D-768C

## DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Cajati/SP dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 358.750,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para participação a título de complementação da contrapartida na **Proposta SICONV nº 028346/2020 – Convênio nº 908933/2020**. Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Municipal nº 2.107, de 18 de dezembro de 2024, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia anexa:

Órgão: 02

Unidade: 02.25.01

Função: 15

Subfunção: 451

Programa: 0006

Atividade: 15.451.0006.1010-Aquisição de caminhões e máquinas pesadas.

Natureza da despesa: 4.4.90.52

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio. Esclareço que neste caso, conforme a legislação determina, será formalizada a proposta de alteração do Convênio junto ao Órgão Concedente, devidamente justificada e dentro do prazo máximo estabelecido pelo Termo de Convênio.

Esclareço, ainda que o valor da contrapartida corresponde a 291,67% do valor global da proposta, valor acima do limite máximo estabelecido na LDO/2019, mas necessário para a viabilização da execução do objeto e legalmente permitido, em virtude do que estabelece o § 2º do art. 78 da lei 13.707, I - Necessário para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas;

Cajati/SP, aos 20 de fevereiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE** Assinado de forma digital  
por LUIZ HENRIQUE  
**KOGA:0874245** KOGA:08742452813  
**2813** Dados: 2024.02.20  
14:29:40 -03'00'

\_\_\_\_\_  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito

fechar X

Loading Image...

Usuário:CLAUDIA DE MATTOS CARVALHO

CIE:342.310.668-92

23/02/2024 09:27-V.1.0.0-b1837361- [Sair do Sistema](#)

Cadastramento

[Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio](#)

## Consultar Pré-Convênio/Convênio

53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Em Ajuste do Plano de Trabalho 908933/2020

Número da OB	2023OB800047	Data de Emissão da OB	28/04/2023
Número da NS	2023NS000903	Data de Emissão da NS	26/04/2023
Número da OP	2023OP000051	Data de Emissão da OP	26/04/2023
Valor	R\$ 220.000,00	Número Interno	202300000050
Ug Emitente	530023	Gestão Emitente	00001
Observação	Liberação dos recursos financeiros do Convênio nº: 908933/2020. Processo nº: 59000.029681/2020-92		
Número Interno Concedente		Gestão UG Favorecida	
Data Ateste	26/04/2023		
Situação	Enviado		

### Dados do Documento Hábil

Número	2023TV000061	Ano	2023
Ug Emitente	530023	Gestão Emitente	00001
Observação	Liberação dos recursos financeiros do Convênio nº: 908933/2020. Processo nº: 59000.029681/2020-92		

Justificativa de Inadimplência

### Dados SIAFI

Código Erro	
Descrição Erro	
Data Envio Xml	28/04/2023 - 16:15:21

### Dados Orçamentários

Número Empenho	Fonte	Categoria	Resultado Primário	Vinculação	Valor Grupo
2020NE800531	1444000000		9	409	R\$ 220.000,00

### Dados de Realização

Nenhum registro foi encontrado.

### Dados de Acerto por Nota de Lançamento

Nenhum registro foi encontrado.





Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA**  
De Eduardo Fontolan <edu.fontolan2@gmail.com>  
Para Grupo Belabru Licitações <licitacoes.bn@gmail.com>,  
<compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 05/01/2024 11:06



- ORÇAMENTO BRUNISA CAJATI \_ SP 05\_01\_2024 \_ Pá Carregadeira CASE 621E.pdf(~359 KB)

Prezados, bom dia!

Segue o orçamento solicitado da Pá Carregadeira.

**Vale ressaltar, aqui, que linha AMARELA( Máquinas Pesadas) não possuem modelo de fabricação e que na data de hoje(início e ano) nenhum fabricante possui o ANO DE PRODUÇÃO SOLICITADO NO TR DE 2024**, por isso ofertamos o ANO DE PRODUÇÃO: 2023.

Dúvidas à disposição.

Att,

Eduardo Fontolan  
Grupo Belabru  
Setor de Licitações  
11- 98911-3641

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 09:46, Grupo Belabru Licitações <[licitacoes.bn@gmail.com](mailto:licitacoes.bn@gmail.com)> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)>  
Date: sexta, 5/01/2024 à(s) 09:38  
Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA  
To:

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para aquisição de uma pá carregadeira, conforme especificações presentes no Termo de referência anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719



# BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO



## PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	<p><u>VEÍCULO TIPO PÁ CARREGADEIRA –</u> <u>0 HORA –ANO DE FABRICAÇÃO: 2023/</u> <u>MARCA: CASE</u> <u>MODELO: 621E / MOTOR DIESEL/</u> <u>142HP / 6 CILINDROS/4x4/</u> <u>TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA- 4</u> <u>MARCHAS À FRENTE e 3 à RÊ/ PESO</u> <u>OPERACIONAL : 11.945KG /</u> <u>CAÇAMBA DE 1,9M³ (2,5jd3) BRAÇO z-</u> <u>BAR/ CONFORME DESCRIÇÃO</u> <u>ABAIXO</u></p>  <p><u>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</u></p> <p>MOTOR Marca FPT Modelo F4HE96849*J101 Tipo 4 tempos, turboalimentado Certificação Tier 3 / MAR-I Cilindros 6 Diâmetro/Curso 104 x 132 mm Cilindrada 6,7 l Injeção de combustível Direta - Common Rail Combustível Diesel Filtro de combustível Cartucho de fluxo total, rosqueado, descartável Filtro de ar Elemento tipo seco com indicador de obstrução Módulo de refrigeração de montagem central Elementos de refrigeração</p>	R\$ 1.035.000,00	R\$ 1.035.000,00

**Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. –M.E.**  
Rua Dos Pinheiros – 1171 – Sl. – 04  
São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012  
CNPJ: 20.901.717/0001-11 – I.E 143.854.304.110  
Fone: 55- 11- 2614-7679  
E-Mail : brunisa2014@icloud.com







externos de montagem independente Radiador Tipo de núcleo Em linha, 9 aletas/polegada Fileiras de tubos 5 Ventilador Tipo Sucção, 8 pás Diâmetro 711 mm Bomba de água Tipo Integral Filtro de óleo Cartucho de fluxo total, rosqueado, descartável Potência Potência Standard Bruta a 1.800 rpm 142 hp (106 kW) Líquida a 2.000 rpm 137 hp (102 kW) Potência Econômica Bruta a 1.600 rpm 133 hp (99 kW) Líquida a 2.000 rpm 111 hp (83 kW) Torque Torque Máximo Standard Bruto a 1.400 rpm 613 Nm (62,5 kgf.m) Torque Máximo Econômica Bruto a 1.400 rpm 613 Nm (62,5 kgf.m) NOTA: potência e torque conforme ISO 14396 TREM DE FORÇA Transmissão 4 velocidades à frente e 3 à ré, proporcional, com Módulo de Controle Eletrônico, mudança automática com sensor de torque/mudança manual e modulação Engrenagens Helicoidal Relações de marcha À frente À ré 1ª 4,012 3,804 2ª 2,174 2,061 3ª 1,088 1,031 4ª 0,619 N/D Conversor de torque Relação de stall 2,66:1 Bloqueio do diferencial Deslizamento limitado nos eixos dianteiros e traseiros Oscilação do eixo traseiro 23º (total) Eixo dianteiro e eixo traseiro Relação do diferencial 3,182 Relação do planetário 6,4 Relação de redução final do eixo 20,36 Freios de serviço (ISO3450) Acionados hidráulicamente, discos múltiplos em banho de óleo, com acumuladores, atuação nas quatro rodas Área de atuação do Freio de Serviço 961,0 pol<sup>2</sup> (0,62m<sup>2</sup>)/eixo Freios de estacionamento Aplicados por mola, disco de





liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão Área de atuação do Freio de Estacionamento 9" (58cm<sup>2</sup>) Vel. de deslocamento (km/h) com pneus 20,5 x 25 L3 Potência Standard À frente À ré 1ª 7,3 7,6 2ª 13,2 13,9 3ª 25,4 25,8 SISTEMA ELÉTRICO Tensão 24 V Alternador 120 A Baterias (2) 12V SISTEMA HIDRÁULICO Bomba (sistema de direção/implementos) Bomba de pistões axiais com compensaçãode pressão/fluxo para suprimento de óleo aos sistemas integrados da direção e hidráulico Deslocamento variável 176 l/min (46,5 gpm) a 2.000 rpm a 248 bar (3.600 psi) Válvula de controle da carregadeira Centro fechado, circuito sensível a carga, 2, 3 ou 4 carretéis, com controle piloto para levantamento, inclinação e sistema hidráulico auxiliar, retenção eletromagnética em flutuação, levantamento e fechamento Sistema de direção (SAE J1511 / ISO 5010) Hidráulico orbital, articulação centrada em pivô com fluxo de óleo de acordo com a demanda. Sistema de direção orbitrol de fluxo amplificado, giro lento do volante 4,0 voltas (batente a batente) Pressão de alívio principal 250 bar (3.625 psi) Filtros Cartuchos de filtro de fluxo total substituível de 10 microns na linha de retorno, com luz indicadora de condição do filtro.

**COMPARTIMENTO DO OPERADOR**  
Cabine fechada ROPS/FOPS (ISO 3471, ISO 3449) Ar-condicionado Faróis auxiliares dianteiros Limpador do vidro dianteiro com 2 velocidades Temporizador e esguicho de água Assento de tecido



# BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO



		com ajuste de altura e carga, suspensão mecânica e reclinável Apoia-braço Cinto de segurança Alavanca única de controle Direção hidráulica Coluna de direção com regulagem angular Botão manopla no volante Espelhos retrovisores internos e externos Mudança de marchas F / N / R Nível de ruído Interno LpA 72.0 dB(A) (Conforme ISO 6396) Externo LwA104.0 dB(A) (Conforme ISO6395)	
<b>TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.035.000,00 (UM MILHÃO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)</b>			<b>R\$ 1.035.000,00</b>

## OS VEÍCULOS SERÃO LICENCIADOS E EMPLACADOS.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 45 DIAS**

Atenciosamente;

São Paulo, 05 de Janeiro de 2024



  
VENDAS A GOVERNO

**Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. -M.E.**  
Rua Dos Pinheiros - 1171 - Sl. - 04  
São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012  
CNPJ: 20.901.717/0001-11 - I.E 143.854.304.110  
Fone: 55- 11- 2614-7679  
E-Mail : brunisa2014@icloud.com





Assunto **Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PÁ CARREGADEIRA**  
De Silvano Aparecido Ferreira <silvano.ferreira@sharkmaquinas.com.br>  
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-01-31 10:20



- TR pa carregadeira final 2024.pdf(~495 KB)
- W130 PREF DE CAJATI.pdf(~1,2 MB)
- W130.PDF(~2,2 MB)

Bom dia!

Segue conforme solicitado orçamento da pá carregadeira New Holland !

Sds

----- Forwarded message -----

De: <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
Date: qua., 31 de jan. de 2024 às 09:42  
Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PÁ CARREGADEIRA  
To:

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para aquisição de uma pá carregadeira, conforme especificações presentes no Termo de referência anexo.

**\*FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

--



**Silvano Ferreira**  
Gerente comercial  
Filial São Paulo  
**E-mail:** [silvano.ferreira@sharkmaquinas.com.br](mailto:silvano.ferreira@sharkmaquinas.com.br)  
**Website:** [www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)  
11 2133-7800 ramal 7824  
Celular - (11) 9.73524915



A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Praça do Paço Municipal, no 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Número da Proposta: 1400/2024  
Data: 31/01/2024

### PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à **Av. Santa Marina, 2.182 – Vila Albertina – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual nº 116.879.657-119**, submete à apreciação de V.Sas. A proposta para o fornecimento de:

**PÁ CARREGADEIRA – NEW HOLLAND – MOD: W130 EVO “Z-BAR” + CAB FECHADA  
+ AR CONDICIONADO**



## Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 – Vila Albertina  
São Paulo/SP – CEP 02732 040  
Fone: (11) 2159.9000  
[www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9337-9DE1-0D3D-768C> e informe o código 9337-9DE1-0D3D-768C

Pá Carregadeira sobre pneus, articulada, marca NEW HOLLAND, modelo W130 Z-BAR, de fabricação nacional, nova, cabine, ar condicionado e com as seguintes características técnicas:

**- Motor**

Marca FPT, F4HE96849 certificação TIER 3I, diesel, 4 tempos, 6 cilindros, injeção direta, turboalimentado, 137HP / 102 kW de potência líquida à 2000 rpm, bomba de injeção Bosch, refrigerado à água “max cooler” com ventilador hidráulico reversível e cilindrada de 6.735 cm<sup>3</sup>.

**- Transmissão**

Servo-transmissão “Ergo-Power”, Power-Shift, contra eixos, modulada, com 4 velocidades a frente e 3 à ré, de comando eletrônico automático que permite mudanças de velocidades com transmissão contínua de torque. Todos os comandos da transmissão estão reunidos na alavanca única de comando do equipamento frontal. O comando manual também pode ser acionado. Conversor de torque monofásico. Tração nas quatro rodas. Sistema eletrônico de diagnóstico de falhas.

Velocidade de Deslocamento

Marcha -Velocidades: (Km/h)

	AVANTE	RÉ
1ª	- 6,8	7,1
2ª	- 11,9	12,6
3ª	- 21,8	23,2
4ª	- 38,0	

**- Sistema Elétrico**

24 Volts, 100 Ah, alternador de 65 A, motor de partida de 4.0 KW, com 02 baterias.

**- Eixos**

Eixos com coroa e pinhão do tipo hipóides. Diferencial de torque proporcional, “Limited Slip”, com sistema de bloqueio automático anti-patinagem. Eixo traseiro com oscilação vertical e reduções finais planetárias.

**- Aros e Pneus**

Aros 14” – 3 peças; pneus sem câmara 17,5 x 25 – 16 lonas, L3.

**- FREIOS**

**De serviço:** Multidisco, em banho de óleo nas quatro rodas, de comando servoassistido hidráulicamente, com circuito independente para cada eixo.

**De segurança:** cada circuito é equipado com um acumulador de nitrogênio que mantém a eficiência mesmo com o motor desligado ou pane no sistema hidráulico.

**De estacionamento:** a disco, montado no eixo de saída da transmissão para o eixo dianteiro sendo acionado eletricamente através de interruptor no painel.

**- SISTEMA HIDRÁULICO**

---

## Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 – Vila Albertina  
São Paulo/ SP – CEP 02732 040  
Fone: (11) 2159.9000  
[www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)

Uma bomba de pistões axiais, de vazão variável “Load Sensing” (sensível à carga), é utilizada para alimentar os sistemas integrados do equipamento frontal e direção. Vazão total da bomba é de 176 l/min, com pressão máxima de 255 kgf/cm<sup>2</sup> -

Reservatório pressurizado com desaeração filtrada, com válvula de alívio que mantém a pressão interna em 10 psi / 69 KPA.

Distribuidor monobloco de dois carretéis, com válvulas de alívio e prioritária para a direção.

Uma única alavanca (joystick) controla os comandos de elevação e basculamento conjugados com os interruptores de comando da transmissão.

#### - Direção

Hidráulica do tipo orbitrol, com bomba de vazão variável, 02 cilindros, com pressão máxima de 241 kgf/cm<sup>2</sup> / 23,63 MPA.

#### - Desempenho:

- Peso Operacional: 11.915 Kg;

- Caçamba de uso geral, com capacidade de 2,3 m<sup>3</sup>;

- Carga de operação de 4.425/Kgf

- Força de desagregação de 12.704 Kgf

- Carga Estática de Tombamento:

- Reta 10.434 Kgf

- Articulada (40º) 8.053 Kgf

#### - Painel de Instrumentos

**Monitor/Indicadores;** horímetro, tacômetro, nível de combustível, temperatura da água do motor e óleo da transmissão, indicador da pressão do óleo do motor.

**Aviso Sonoro e Luminoso:** baixa pressão do óleo do motor, transmissão e freios, temperatura elevada da água do motor, óleo da transmissão e óleo hidráulico, freio de estacionamento aplicado, carga das baterias, restrição dos filtros de ar e do sistema hidráulico.

- **Outros:** assento anatômico ajustável, contrapeso traseiro, espelhos retrovisores externos, faróis dianteiros, apóia-braço, cinto de segurança, coluna de direção ajustável, piso com adesivo antiderrapante, alarma de ré, limpador do vidro com duas velocidades e esguicho de água, manopla no volante, buzina, gancho para tração traseiro, ganchos para levantamento da máquina, interruptor para redução automática de 2.ª para 1.ª marcha – “Kick Down”, luzes direcionais, luzes traseiras de posição e freio, para-lamas dianteiros e traseiros, silencioso, tampas laterais e tampa de proteção dos drenos dos fluídos, tomadas de pressão centralizadas, tomadas remotas de lubrificação, trava de segurança da articulação e braços, visores de verificação do nível de óleo hidráulico e transmissão.

Classificação Fiscal: 84.29.51.90

Código Finame: 3295740

---

## Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 – Vila Albertina  
São Paulo/ SP – CEP 02732 040  
Fone: (11) 2159.9000  
[www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)



**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**Quantidade: 01 unidades**

**Valor Unitário: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**

- **Condição de pagamento: A VISTA**
- **Prazo de entrega: 30 dias**
- **Condição de faturamento: Shark maquinas**
- **Local de entrega: Pátio da prefeitura de Cajati -sp**

**Validade da proposta; 30 dias**

• **Garantia:** A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

• **Entrega Técnica**

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

**ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE SE ENCONTRAM NO PERÍODO DE GARANTIA**

- Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.
- **Assistência técnica:** A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

**Silvano Ferreira**

Gerente Comercial

(11) 2159-9085

11- 73524915

---

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 – Vila Albertina  
São Paulo/ SP – CEP 02732 040  
Fone: (11) 2159.9000  
[www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9337-9DE1-0D3D-768C> e informe o código 9337-9DE1-0D3D-768C

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$</b> <b>593.785,71</b>	<b>R\$</b> <b>610.000,00</b>	<b>R\$</b> <b>395.000</b>

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
CARREGADEIRA\, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:140 HP\, CAPACIDADE:1\,90 M3\, TIPO RODAGEM:COM PNEUS, CARREGADEIRA\, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:135 HP\, CAPACIDADE:1\,8 M3\, TIPO RODAGEM:COM PNEUS	CARREGADEIRA	2023, 2024

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Pá Carregadeira, um Caminhão Caçamba e um Trator Agrícola. As despesas para a aquisição serão custeadas com recursos oriundos do Convênio/MAPA PLATAFORMA + BRASIL nº 938445/2022 e recursos próprios do Município como contrapartida

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 520.580

**Valor Unitário do Item:** R\$ 395000

**Código do CATMAT:** 470992

**Descrição do Item:** CARREGADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:140 HP, CAPACIDADE:1,90 M3, TIPO RODAGEM:COM PNEUS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** WJGBRASIL

**Data do Resultado:** 02/10/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 23414622000161

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Órgão:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA 0 (zero) Km conforme Edital e anexos.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 439.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 408500

**Código do CATMAT:** 474759

**Descrição do Item:** CARREGADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:135 HP, CAPACIDADE:1,8 M3, TIPO RODAGEM:COM PNEUS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** XCMG

**Data do Resultado:** 22/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 29152787000199

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 986841 - PREF.MUN.DE PEDREGULHO

**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9337-9DE1-0D3D-768C> e informe o código 9337-9DE1-0D3D-768C



# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00015/2023

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas (linha amarela), visando o atendimento de demandas na área de atuação da Codevasf, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 478.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 418000

**Código do CATMAT:** 474759

**Descrição do Item:** CARREGADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:135 HP, CAPACIDADE:1,8 M3, TIPO RODAGEM:COM PNEUS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LONKING

**Data do Resultado:** 03/11/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VIEMAQ LOCACOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 72538473000158

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 195004 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA

**Órgão:** COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

**Órgão Superior:** -





# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de construção e veículos de carga para o Município de Lábrea/AM, Convênio nº 924408/2021.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 717.500

**Valor Unitário do Item:** R\$ 610000

**Código do CATMAT:** 470992

**Descrição do Item:** CARREGADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:140 HP, CAPACIDADE:1,90 M3, TIPO RODAGEM:COM PNEUS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** NEW HOLLAND

**Data do Resultado:** 24/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

**CNPJ/CPF:** 18209965001550

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LABREA

**Órgão:** ESTADO DO AMAZONAS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de patrulha mecanizada composta por uma Pá carregadeira conforme termo do convenio n. 906902/2020, celebrado entre a superintendência do desenvolvimento do Centro oeste e o município de Douradina, em atendimento a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no ANEXO I e Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 715.150

**Valor Unitário do Item:** R\$ 695000

**Código do CATMAT:** 470992

**Descrição do Item:** CARREGADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:140 HP, CAPACIDADE:1,90 M3, TIPO RODAGEM:COM PNEUS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** JCB

**Data do Resultado:** 25/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CARMAK MS RENTAL E REVENDA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 45820454000147

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 989805 - PREF.MUN.DE DOURADINA

**Órgão:** ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00005/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de maquinas e equipamentos (pá carregadeira e retroescavadeira) para atender ao município de Manicoré/am

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 780000

**Código do CATMAT:** 470992

**Descrição do Item:** CARREGADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:140 HP, CAPACIDADE:1,90 M3, TIPO RODAGEM:COM PNEUS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** JOHN DEERE

**Data do Resultado:** 26/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DELTA MAQUINAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 04550434000620

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980257 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

**Órgão:** ESTADO DO AMAZONAS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00025/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO (PA-CARREGADEIRA SOBRE RODAS 0KM), REFERENTE AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 968982/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.100.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 850000

**Código do CATMAT:** 474759

**Descrição do Item:** CARREGADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:135 HP, CAPACIDADE:1,8 M3, TIPO RODAGEM:COM PNEUS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** JCB

**Data do Resultado:** 19/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 17449881000125

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9337-9DE1-0D3D-768C> e informe o código 9337-9DE1-0D3D-768C









**Ministério do Desenvolvimento Regional**

**CONVÊNIO/MDR Nº 28346/2020 – PLATAFORMA +BRASIL Nº 908933/2020**

CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 908933/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE CAJATI NO ESTADO DE SÃO PAULO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º Andar, Brasília/DF, CEP 70.067-901, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO SUBSTITUTA, SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF/MF nº 027.935.264-60, nomeada pela Portaria nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no D.O.U, de 13 de agosto de 2020, Seção 2, consoante delegação de competência proferida pela Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no D.O.U. de 26 de março de 2020, e o **MUNICÍPIO DE CAJATI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **64.037.815/0001-28**, com sede na Praça Paco Municipal,10 – Centro, CEP 11950-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo **PREFEITO DIRNEY DE PONTES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº **262.946.608-66**, residente e domiciliado no referido Município. **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, registrado na *Plataforma +Brasil*, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo nº **59000.029681/2020-92** e mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto, “**Aquisição de uma Pá Carregadeira**”, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo **CONVENENTE** e aceitos pelo **CONCEDENTE** na

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9337-9DE1-0D3D-768C> e informe o código 9337-9DE1-0D3D-768C





*Plataforma +Brasil*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

**Subcláusula Única.** Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENENTE:

I - Termo de Referência, nos termos do art. 1º, § 1º, XXXIV, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - Plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, conforme art. 21, §13 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

**Subcláusula Primeira.** O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até o dia Trinta de Junho de 2021.

**Subcláusula Segunda.** O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

**Subcláusula Terceira.** Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto na Subcláusula Primeira.

**Subcláusula Quarta.** Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 21, § 7º, 24 § 3º e 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Quinta.** Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do termo de referência, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento, a liberação do montante correspondente ao custo do serviço se dará após a celebração do instrumento, conforme cronograma de liberação pactuado entre as partes.

**Subcláusula Sexta.** A rejeição pelo CONCEDENTE do termo de referência, custeado com recursos da União, enseja a imediata devolução dos recursos aos cofres da União, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

#### I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na *Plataforma +Brasil* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;



b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput* e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

## II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;



- g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- h) realizar na *Plataforma +Brasil* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR n.º 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;
- r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;





s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio;

u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

**Subcláusula Primeira.** É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 18 meses contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

**Subcláusula Única.** A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.



## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**I - R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 20 de janeiro 2020, Unidade Gestora 530023, assegurado pela Nota de Empenho nº **2020NE800531**, vinculada ao Programa de Trabalho nº **1524422177K660001**, PTRES **183561**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos **0144**, Natureza da Despesa **444042**;

**II - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 1.790, de 15 de outubro de 2020, do Município de Cajati.

**Subcláusula Primeira.** Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

**Subcláusula Segunda.** O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a parcela da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

**Subcláusula Primeira.** O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

**Subcláusula Segunda.** As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

**Subcláusula Terceira.** A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

**Subcláusula Primeira.** A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.



**Subcláusula Segunda.** A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

**Subcláusula Terceira.** A liberação parcela única ficará condicionada a:

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

**Subcláusula Quarta.** Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Subcláusula Quinta.** Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

**Subcláusula Sexta.** Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

**Subcláusula Sétima.** Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

**Subcláusula Oitava.** A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

**Subcláusula Nona:** É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

**Subcláusula Décima.** Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na *Plataforma +Brasil*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

**Subcláusula Décima Primeira.** Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do conveniente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

**Subcláusula Décima Segunda.** Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:





I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

**Subcláusula Décima Terceira.** Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

**Subcláusula Décima Quarta.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

**Subcláusula Décima Quinta.** A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

**Subcláusula Décima Sexta.** O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Décima Sétima.** O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

**Subcláusula Décima Oitava.** No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

**Subcláusula Décima Nona.** É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.





**Subcláusula Vigésima.** O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

**Subcláusula Vigésima Primeira.** Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas e lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016

## CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

**Subcláusula Primeira.** É vedado ao CONVENIENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

XII - Subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por arte do CONCEDENTE.





XIII - Realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

**Subcláusula Segunda.** Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +Brasil* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na *Plataforma +Brasil* o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

**Subcláusula Terceira.** Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma +Brasil*, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

**Subcláusula Quarta.** Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Subcláusula Quinta.** No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênera no valor do adiantamento pretendido.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste



Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

**Subcláusula Primeira.** Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

**Subcláusula Segunda.** O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, do aceite do termo de referência, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

**Subcláusula Terceira.** Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

- a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;
- b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;
- c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

**Subcláusula Quarta.** Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

**Subcláusula Quinta.** Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

**Subcláusula Sexta.** Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

**Subcláusula Sétima.** As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +Brasil*.

**Subcláusula Oitava.** O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

- I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;
- III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e



Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9337-9DE1-0D3D-768C> e informe o código 9337-9DE1-0D3D-768C





IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

**Subcláusula Nona.** Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na *Plataforma +Brasil* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

**Subcláusula Décima.** É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Subcláusula Décima Primeira.** O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na **internet**, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

**Subcláusula Décima Segunda.** Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.





**Subcláusula Décima Terceira.** Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como conveniente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

**Subcláusula Décima Quarta.** No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

**Subcláusula Primeira.** Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

**Subcláusula Segunda.** No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial no 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

**Subcláusula Primeira.** O CONCEDENTE designará e registrará na *Plataforma +Brasil* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na *Plataforma +Brasil*;
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

**Subcláusula Segunda.** No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

**Subcláusula Terceira.** No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;



Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9337-9DE1-0D3D-768C>



II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

**Subcláusula Quarta.** Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

**Subcláusula Quinta.** Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

**Subcláusula Sexta.** Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

**Subcláusula Sétima.** Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

**Subcláusula Oitava.** A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

**Subcláusula Nona.** A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na *Plataforma +Brasil* e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

**Subcláusula Décima.** As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +Brasil*, enviando cópia, em todos os casos, para a



Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

**Subcláusula Décima Primeira.** Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

**Subcláusula Décima Segunda.** Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

**Subcláusula Décima Terceira.** O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

**Subcláusula Única.** O CONVENENTE designará e registrará na *Plataforma +Brasil* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Primeira.** A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Segunda.** A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

**Subcláusula Terceira.** A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na *Plataforma +Brasil*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.



**Subcláusula Quarta.** A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na *Plataforma +Brasil*, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Quinta.** Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

**Subcláusula Sexta.** Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +Brasil* nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma +Brasil* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

**Subcláusula Sétima.** Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

**Subcláusula Oitava.** O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma +Brasil* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

**Subcláusula Nona.** A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

**Subcláusula Décima.** Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

**Subcláusula Décima Primeira.** Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no



prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

**Subcláusula Décima Segunda.** A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +Brasil*.

**Subcláusula Décima Terceira.** O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

**Subcláusula Décima Quarta.** O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +Brasil*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

**Subcláusula Décima Quinta.** A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

**Subcláusula Décima Sexta.** Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

**Subcláusula Décima Sétima.** Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +Brasil* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

**Subcláusula Décima Oitava.** Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

**Subcláusula Décima Nona.** Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

**Subcláusula Vigésima.** Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.



Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9337-9DE1-0D3D-768C> e informe o código 9337-9DE1-0D3D-768C



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 530023 e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;
- b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

**Subcláusula Primeira.** A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

**Subcláusula Segunda.** A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

**Subcláusula Terceira.** Nos casos de descumprimento do prazo previsto no **caput**, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

**Subcláusula Quarta.** Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.





## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Primeira.** Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

**Subcláusula Segunda.** O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

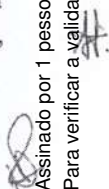
O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.
- f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:
  1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e
  2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

**Subcláusula Primeira.** A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa da União, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.





**Subcláusula Segunda.** No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**Subcláusula Primeira.** Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado *Plataforma +Brasil* aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

**Subcláusula Segunda.** O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

**Subcláusula Terceira.** O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir **link** em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto à *Plataforma +Brasil*

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma +Brasil*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +Brasil* deverão ser supridas através da regular instrução processual.



Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9337-9DE1-0D3D-768C> e informe o código 9337-9DE1-0D3D-768C





## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2020

Pelo CONCEDENTE:

**SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA**

Secretária Nacional De Mobilidade E Desenvolvimento Regional E Urbano Substituta

Pelo CONVENENTE:

**DIRNEY DE PONTES**

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: me claudia dos Santos  
Identidade: 25.608.969-3  
CPF: 151.414.638-00

Nome: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_  
CPF: 023044.191.66

Sandra Maria Santos Holanda  
Secretária Nacional de Mobilidade e  
Desenvolvimento Regional e Urbano Substituta  
SANTOS/HOLANDA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 1.1 TÍTULO DO PROJETO:

*Aquisição de uma Pá Carregadeira*

#### 1.2 OBJETO:

*O projeto visa a aquisição de uma Pá Carregadeira, a qual irá auxiliar nos serviços de manutenção de estradas.*

#### 1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

*O município de Cajati possui aproximadamente 217km de estradas que necessitam manutenções periódicas, devido aos índices elevados de chuva na região, que ocorrem praticamente o ano todo, demandando uso diário dos equipamentos.*

#### 1.4 OBJETIVOS:

*A aquisição da Pá Carregadeira será de grande importância para aumento de eficiência na execução dos serviços de manutenção das estradas, auxiliando o carregamento dos caminhões assim como na distribuição de material em alguns casos*

#### 1.5 BENEFICIÁRIOS:

*De forma direta ou indireta, estima-se que mais de 300 produtores das diversas cadeias produtiva possam ser beneficiadas, principalmente os da produção de bananas, o qual dependem muito das condições das estradas para escoamento da produção.*

#### 1.6 LOCALIZAÇÃO:

*A responsabilidade da guarda, operação e devidas manutenções, caberá ao Departamento de infraestrutura Municipal, situado na garagem Municipal, localizado na rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/n, bairro Bico do Pato.*

#### 1.7 PARCEIROS: Não se aplica.

### 2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



2.1

**AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Tabela I**

<b>Especificação Técnica</b>	<b>Quantidade de</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (orçamento 01)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)</b>	<b>Mediana Painel de Preços Cotado pelo Ministério da Integração e</b>	<b>Média dos valores (referência unitário)</b>	<b>Valor total Média dos valores</b>
<p>Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potencia: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Buzina elétrica; faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup> Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.</p>		750.000,00	800.000,00	1.035.000,00	610.000,00	798.750,00	798.750,00



## 2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

*Prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, incluso a entrega técnica, sem custo adicional*

*Caso seja entregue um equipamento fora das especificações indicadas no projeto ou em desacordo ao que foi estipulado, implicará em não pagamento.*

## 2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES DAS OBRIGAÇÕES DA

### CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos prestados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Entregar o equipamento no prazo, na forma e no local estabelecido conforme Termo de Referência — Anexo do edital;

- b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, doloso ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras comunicações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- c) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- e) Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante/ nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;
- g) Possuir autorizadas nas cidades que atendam o Termo de Referência Anexo do edital, com o escopo de se realizado os serviços de pós-venda, necessários ao bom funcionamento do equipamento;
- h) Realizar revisões conforme periodicidade indicada pelo Manual do Proprietário (padrão) de cada equipamento, durante o prazo de garantia;
- i) Substituir ou recuperar o equipamento que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua efetiva comunicação;
- j) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidiam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência — Anexo do edital;

#### **Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES**

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item do Edital. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Minuta, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

#### **2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

*A responsabilidade da guarda, operação e devidas manutenções, caberá ao Departamento de Infraestrutura Municipal. Serão realizadas todas manutenções e revisões conforme previsto pelo fabricante. A limpeza e lubrificação do equipamento será feita de forma periódica a cada período de utilização seguindo orientações do fabricante.*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



### 3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

#### 3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

*Modalidade Pregão eletrônico tipo menor preço conforme Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.*

#### 3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

*18 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D. O. U.*

#### 3.3 RESULTADOS ESPERADOS

*Com a aquisição de uma máquina Pá carregadeira a prefeitura complementará a sua frota, que já conta com vários maquinários, permitindo assim, aperfeiçoar as ações de manutenção e conservação das estradas rurais durante todo o ano. Os produtores rurais poderão planejar o escoamento de sua produção sem dificuldades com o transporte, aumentando de sua produtividade e melhorando a qualidade de sua comercialização e lucratividade.*

### GERENCIAMENTO DO PROJETO

#### 3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

**Nome do responsável: FABIANO MILTON DE SOUSA** Função; **ENGENHEIRO AGRONOMO**

**Órgão; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

**Endereço; Praça do Paço municipal n°. 10 — Centro - Cajati/SP**

#### 3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

*O monitoramento da contratação será exercido por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.*





**4. RECURSOS FINANCEIROS 4.1 QUADRO DE VALORES E FONTES**

FONTE	VALORES		
	INVESTIM ENTO	CUSTEI O	TOTAL
<b>Governo Federal</b>	220.000,00		220.000,00
<b>Convenente</b>	578.750,00		578.750,00
<b>Total Geral</b>	798.750,00		798.750,00

Justificamos a necessidade em aumentar o valor da contrapartida da Proposta n°. 028346/2020 cujo objeto é a " Aquisição de uma Pá carregadeira, tendo em vista que ao solicitar as cotações no início do ano, verificou um aumento do maquinário, o que elevou o preço anteriormente cadastrado, assim, sabendo da necessidade que se faz o equipamento para nosso município, pois as duas Pas carregadeira existentes encontram-se constantemente em manutenção e no limite de sua vida útil e que pedimos a continuidade do convênio.

De acordo, Cajati, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9337-9DE1-0D3D-768C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 15/05/2024 17:06:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9337-9DE1-0D3D-768C>

**Memorando 12- 3.110/2024**

**De:** Rosemeire S. - SEADM-DESUP

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Jesica P.

**Data:** 15/05/2024 às 14:37:04

Boa tarde!

Solicito a retificação do TR, pois o Termo de Referência deve atender o artigo 6, inciso XXIII da Lei 14133/2021, conforme circular 5662/2024 mencionada pelo Secretário da Administração no despacho 10.

—

**Rosemeire Vieira Dos Santos**

*Diretora do Departamento de Suprimentos*



## Memorando 13- 3.110/2024

---

**De:** Jesica P. - SESP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/05/2024 às 14:57:55

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEADM-DESUP

### DFD Aquisição de PA Carregadeira

Prezados

Segue termo de referencia adequado

Att;

—

Jesica Ponciano de Pontes

**Anexos:**

TR\_pa\_carregadeira.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de uma Pá Carregadeira, a qual irá auxiliar nos serviços de manutenção de estradas.

**CARACTERÍSTICAS DA PA CARREGADEIRA**

- ✓ Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;
- ✓ Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior;
- ✓ Potencia: Mínima de 137 HP;
- ✓ Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo
- ✓ 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque;
- ✓ Chassi monobloco integrado;
- ✓ Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado;
- ✓ Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança;
- ✓ Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água;
- ✓ Espelhos retrovisores; Buzina elétrica;
- ✓ Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;
- ✓ Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;
- ✓ Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.
- ✓ Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick);
- ✓ Tração 4x4;
- ✓ Peso operacional mínimo: 11.500 KG
- ✓ Caçamba frontal com nivelamento automático,
- ✓ Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>
- ✓ Caçamba equipada com lamina reversível;
- ✓ Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros;
- ✓ Manuais de operação e manutenção em português;
- ✓ Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

**02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O município de Cajati possui aproximadamente 217km de estradas que necessitam manutenções periódicas, devido aos índices elevados de chuva na região, que ocorrem praticamente o ano todo, demandando uso diário dos equipamentos.

A aquisição da Pá Carregadeira será de grande importância para aumento de eficiência na execução dos serviços de manutenção das estradas, auxiliando o carregamento dos caminhões assim como na distribuição de material em alguns casos

De forma direta ou indireta, estima-se que mais de 300 produtores das diversas cadeias produtiva possam ser beneficiadas, principalmente os da produção de bananas, o qual dependem muito das condições das estradas para escoamento da produção.

**03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a aquisição de uma máquina Pá carregadeira a prefeitura complementara a sua frota, que já conta com vários maquinários, permitindo assim, aperfeiçoar as ações de manutenção e conservação das estradas rurais durante todo o ano. Os produtores rurais poderão

planejar o escoamento de sua produção sem dificuldades com o transporte, aumentando de sua produtividade e melhorando a qualidade de sua comercialização e lucratividade

#### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido, sendo: Para no mínimo 03 operadores, 01 lubrificador e 01 mecânico (profissionais que irão operar, realizar manutenção, lubrificar e cuidar do equipamento fornecido).
- Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.
- Realizar o acompanhamento operacional e monitoramento do equipamento, por um período mínimo de 15 dias.
- Possuir serviços de assistência técnica 24 hrs.
- Possuir estoque de peças de reposição para eventual fornecimento quando necessário, limitado o tempo de entrega em 3 dias.

#### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- Os equipamentos terão que ser entregues em sua totalidade
- Prazo para entrega do equipamento máximo 90 dias, podendo ser prorrogado mediante a apresentação de justificativa que sera avaliada pelo gestor, tendo seu parecer se aceitara ou rejeitara a justificativa.
- O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador.
- Garantia de no mínimo 1 ano.
- No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)
- O equipamento deverá ser entregue na garagem municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 200, Bairro Bico do Pato Cajati-SP.
- A entrega deverá ser realizada de segunda feira a sexta feira das 08:00–12:00/ 13:00 – 17:00 hrs

#### **06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- A gestão e fiscalização do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos e o Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública
- Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.
- Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.



## 07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

### Tabela Recursos Financeiro

FONTE	Valores	
	INVESTIMENTO	TOTAL
<b>Governo Federal</b>	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
<b>Conveniente</b>	R\$ 578.750,00	R\$ 578.750,00
<b>Total Geral</b>	R\$ 798.750,00	R\$ 798.750,00

- O objeto terá que ser entregue em sua totalidade atendendo todos as características definidas no objeto.
- O pagamento sera realizado 15 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

## 08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço

## 09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

### Tabela Orçamentos

Equipamento	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (orçamento 01)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)	Mediana Paniel de Preços Cotado pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional	Média dos valores (referência unitário)	Valor total Média dos valores
Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação	1	750.000,00	800.000,00	1.035.000,00	610.000,00	798.750,00	798.750,00

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

02.25.01 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO

15.451.0006.1010 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 01 E 05

De acordo, Cajati, 21 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19C7-C56A-9D2A-992C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 21/05/2024 17:14:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C7-C56A-9D2A-992C>



**Memorando 14- 3.110/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

**Data:** 17/06/2024 às 16:37:00

Boa tarde !

Conforme conversado segue para ajustes.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

## Memorando 15- 3.110/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/06/2024 às 11:40:58

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEADM-DESUP

### DFD Aquisição de PA Carregadeira

Prezados;

Segue DFD atualizado

Att;

—

Felipe Davies

**Anexos:**

DFD\_pa\_carregadeira.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM**

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)	
<input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)	
<input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)	
<input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)	
<input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia	
<input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo	
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes	
<input type="checkbox"/> Locações	
<input type="checkbox"/> Outro: _____	
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>	
Aquisição de Pá Carregadeira para utilização da Secretaria Municipal de Serviços Municipais no serviço de manutenções de estradas rurais, carregamento materiais entre outras atividades.	
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
O município tem aproximadamente 217 km de estradas rurais em seu perímetro que sofrem danos devidos a passagem constantes de veículos e intempéries da natureza como as chuvas entre outros, assim sendo necessário manutenções periódicas nessas estradas. Este equipamento é utilizado no carregamento de materiais, na limpeza de barreiras dessas estradas serviços esses que são essenciais pois facilitam a locomoção dos munícipes e ajuda no escoamento da produção de pequenos produtores rurais que residem nessas regiões. Atualmente os equipamentos que pertencem na frota municipal com estas características já se encontram com necessidade de troca devido ao tempo de usam já tiveram um desgaste muito alto precisando ser realizado manutenções com frequência, atrasando assim a realização das atividades.	
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>	
1 Pá carregadeira	
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Estimativa de R\$ 798.750,00 Parte do valor será pago através de convenio 908933/2020	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Data pretendida 01/05/2024	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Prioridade media	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Líder da Equipe de Conservação Estradas Rurais	
Responsável pela demanda: Luiz Antônio da Silva	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Publico	
Email: <a href="mailto:infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br">infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: (13) 3854-4806





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4676-36C2-49BE-6174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 18/06/2024 11:49:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4676-36C2-49BE-6174>

## Memorando 16- 3.110/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/06/2024 às 11:41:52

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEADM-DESUP

### DFD Aquisição de PA Carregadeira

Prezados;

Segue ETP atualizado

Att;

—

Felipe Davies

**Anexos:**

ETP\_pa\_carragadeira\_atualizado.pdf

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para aquisição de um equipamento máquina pá carregadeira para atender a demanda da garagem municipal, na questão de carregamento de materiais específicos para uso nas estradas rurais.

Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Foi prevista esta aquisição no orçamento 2024.

**3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Temos no dia de hoje uma demanda para esse tipo de equipamento, pois temos que carregar em nosso estoque o material usado nas estradas rurais, tais como BGS, BRITA 2, SEIXO ROLADO, PEDRA RACHÃO, CALCÁRIO, CARREGAMENTO DE MANILHAS DE GRANDE PORTE, entre outras atividades que pode ser exercida por esse equipamento.

Atualmente temos em nossa frota municipal um (1) equipamento desse porte em nossa frota municipal atendendo as demandas, porém o ano desse equipamento é 2009 e já vem apresentando vários problemas mecânicos crônicos e a manutenção do equipamento já está ficando inviável para o município.

O planejamento dessa secretaria é de a cada 10 anos fazer a substituição de equipamentos e veículos, sendo assim sem se preocupar no início com a quebra do equipamento, pois até algum tempo o equipamento está na garantia, assim também preservando o meio ambiente pois cada ano que passa os equipamentos novos vem cada vez menos poluentes.

Sem esse equipamento pode acabar gerando vários transtornos para esta secretária, se chegar a faltar esse equipamento único equipamento que pode substituir em partes esse equipamento seria uma retro escavadeira porém a retro escavadeira é um equipamento de porte menor, no caso do carregamento seria o dobro de vezes para carregar 12 toneladas de material gerando um enorme atraso no cronograma de manutenção das estradas rurais, no caso de carregamento das manilhas de grande porte a retroescavadeira não tem a capacidade de carregar pois ela não suporta o peso da manilha. Ficando assim alguns serviços sem serem executados.

Hoje em nosso quadro de funcionários temos um servidor específico para este equipamento "operador de PÁ CARREGADEIRA", ou seja, na falta desse equipamento esse servidor ficaria sem função e o município acabaria ter que pagar o salário desse servidor sem a atuação dele no equipamento.

- **Pessoas afetadas diretamente e indiretamente.**

As áreas afetadas com a falta desse equipamento será as estradas rurais gerando atraso no cronograma desse serviço, afetarão também diretamente os munícipes moradores da área rural e empresários agricultores diretamente que necessitam de atendimento rápido nas estradas municipais para poder tirar seus produtos para venda tais como banana, palmito entre outros.

Afetando também indiretamente empresas que compram esses produtos, as empresas precisam enviar caminhão para retirar os produtos comprados.

- **O problema pode ser solucionado em médio prazo.**

Analisando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação do equipamento, segurar o equipamento sugerimos um prazo de 4 a 6 meses para a solução do problema.

- **Demanda atendida atualmente.**



Hoje a demanda é atendida por uma máquina pá carregadeira de ano 2009, com 15 anos de uso que vem apresentando vários problemas, principalmente com freios, item de segurança do equipamento.

- **Políticas públicas**

Atualmente existe liberação de Convenio/MDR N° 28346/2020 – Plataforma + Brasil n° 908933/2020 firmado com o ministério do desenvolvimento regional no valor de R\$ 220.000,00 para esta aquisição.

#### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA COMPRA**

- ✓ Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;
- ✓ Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior;
- ✓ Potencia: Mínima de 137 HP;
- ✓ Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado;
- ✓ Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Buzina elétrica; faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;
- ✓ Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;
- ✓ Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.
- ✓ Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick);
- ✓ Tração 4x4;
- ✓ Peso operacional mínimo: 11.500 KG
- ✓ Caçamba frontal com nivelamento automático,
- ✓ Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>
- ✓ Caçamba equipada com lamina reversível;
- ✓ Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros;
- ✓ Manuais de operação e manutenção em português;
- ✓ Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

#### **5- ANÁLISE DE MARCA DO MERCADO.**

Analisando as marcas no mercado e especificação técnica vimos que várias marcas têm esse produto em seu catálogo tais como, JCB, JOHN DERRE, CATERPILA, KTR BRASIL, NEW ROLLAND, CASE essas marcas foram avaliadas tecnicamente a visto que elas atendem à demanda da compra necessitada.

#### **6-ANÁLISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO**

Analisando o mercado temos como possível solução para a demanda apresentado:

- Locação de equipamento pá carregadeira
- Compra do equipamento pá carregadeira
- Orçamento Pá Carregadeira R\$ 798.750,00
- 
- Já existe R\$ 220.000,00 desse valor nos cofres públicos vindo de convenio específico para aquisição de pá carregadeira não podendo ser gasto com outro fim.

- Ficando R\$ 578.750,00 a serem pagos pela prefeitura
- Conforme planilha da DER – SP abaixo:
- 

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADOS  
Atendendo à Lei Federal 13161 de 31/08/2015, à Lei Federal nº 12844 de 19/07/2013 e à Lei Federal nº 12546 de 14/12/ 2011  
Data de Referência: 30/09/2023

Pág: 37 / 41

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.41.01.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.B	HORA	133,110
72.41.01.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.C	HORA	314,210
72.41.01.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.D	HORA	350,250
72.41.02.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.A	HORA	154,470
72.41.02.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.B	HORA	218,690
72.41.02.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.C	HORA	401,690
72.41.02.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.D	HORA	437,730
72.41.03.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.A	HORA	192,410
72.41.03.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.B	HORA	288,740
72.41.03.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.C	HORA	564,770
72.41.03.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.D	HORA	600,810

- 
- 
- O preço base para locação está R\$ 437,73 a hora do equipamento
- 
- Sendo R\$ 692.500,00 dividido por 437,73 fica em números redondos 1600 horas de trabalho terceirizado pagaria a mesma
- 
- 1600 horas considerando 8 horas trabalhadas diariamente ficaria 200 dias.
- 
- 200 dias considerando 22 dias de trabalho mensal ficara em números arredondados 10 meses para fechar este valor
- Assim concluímos que 10 meses de serviço terceirizado pagaria o valor da máquina adquirida.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a compra de um de um equipamento pá carregadeira pois a demanda seria atendida de forma satisfatória e o custo para compra e manutenção sera menor.

## 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Uma pá Carregadeira.

## 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da pá carregadeira e de R\$ 798.750,00.

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O objeto não poderá ser parcelado em razão de ser aquisição de uma unidade de um equipamento específico.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações paralelas necessárias.

## 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a aquisição atender a demanda da garagem municipal quantos aos carregamentos de matérias para atender a demanda das estradas rurais.

## 12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não foram identificados providencias aplicáveis previamente ao contrato além das conferências dos termos previamente combinados no edital, principalmente quanto ao objeto a ser entregue e seus requisitos.

## 13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

O impacto ambiental será menor pois esse equipamento já é mais moderno assim atendendo todas as normas ambientais e diminuindo a emissão de gases poluentes.

## 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Concluimos a viabilidade da aquisição da máquina pá carregadeira para atendimento da demanda apresentada, sendo a melhor opção para a municipalidade.

## 15- ANEXOS

1 - Orçamento Sharck Maquinas

2 – Orçamento Busina

## 16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

---

**Felipe Davies, Chefe da Divisão de Controle de Oficina**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD86-710F-3133-802D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 18/06/2024 11:42:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD86-710F-3133-802D>

## Memorando 17- 3.110/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

**Data:** 18/06/2024 às 11:43:38

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEADM-DESUP

### DFD Aquisição de PA Carregadeira

Prezados;

Segue TR atualizado

Att;

—

Felipe Davies

**Anexos:**

TR\_pa\_carregadeira\_atualizado.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de uma Pá Carregadeira, a qual irá auxiliar nos serviços de manutenção de estradas.

**CARACTERÍSTICAS DA PA CARREGADEIRA**

- ✓ Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;
- ✓ Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior;
- ✓ Potencia: Mínima de 137 HP;
- ✓ Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo
- ✓ 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque;
- ✓ Chassi monobloco integrado;
- ✓ Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado;
- ✓ Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança;
- ✓ Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água;
- ✓ Espelhos retrovisores; Buzina elétrica;
- ✓ Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;
- ✓ Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;
- ✓ Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.
- ✓ Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick);
- ✓ Tração 4x4;
- ✓ Peso operacional mínimo: 11.500 KG
- ✓ Caçamba frontal com nivelamento automático,
- ✓ Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>
- ✓ Caçamba equipada com lamina reversível;
- ✓ Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros;
- ✓ Manuais de operação e manutenção em português;
- ✓ Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

**02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O município de Cajati possui aproximadamente 217km de estradas que necessitam manutenções periódicas, devido aos índices elevados de chuva na região, que ocorrem praticamente o ano todo, demandando uso diário dos equipamentos.

A aquisição da Pá Carregadeira será de grande importância para aumento de eficiência na execução dos serviços de manutenção das estradas, auxiliando o carregamento dos caminhões assim como na distribuição de material em alguns casos

De forma direta ou indireta, estima-se que mais de 300 produtores das diversas cadeias produtiva possam ser beneficiadas, principalmente os da produção de bananas, o qual dependem muito das condições das estradas para escoamento da produção.

**03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a aquisição de uma máquina Pá carregadeira a prefeitura complementara a sua frota, que já conta com vários maquinários, permitindo assim, aperfeiçoar as ações de manutenção e conservação das estradas rurais durante todo o ano. Os produtores rurais poderão



planejar o escoamento de sua produção sem dificuldades com o transporte, aumentando de sua produtividade e melhorando a qualidade de sua comercialização e lucratividade

#### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido, sendo: Para no mínimo 03 operadores, 01 lubrificador e 01 mecânico (profissionais que irão operar, realizar manutenção, lubrificar e cuidar do equipamento fornecido).
- Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.
- Realizar o acompanhamento operacional e monitoramento do equipamento, por um período mínimo de 15 dias.
- Possuir serviços de assistência técnica 24 hrs.
- Possuir estoque de peças de reposição para eventual fornecimento quando necessário, limitado o tempo de entrega em 3 dias.

#### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- Os equipamentos terão que ser entregues em sua totalidade
- Prazo para entrega do equipamento máximo 90 dias, podendo ser prorrogado mediante a apresentação de justificativa que sera avaliada pelo gestor, tendo seu parecer se aceitara ou rejeitara a justificativa.
- O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador.
- Garantia de no mínimo 1 ano.
- No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)
- O equipamento deverá ser entregue na garagem municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 200, Bairro Bico do Pato Cajati-SP.
- A entrega deverá ser realizada de segunda feira a sexta feira das 08:00–12:00/ 13:00 – 17:00 hrs

#### **06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- A gestão e fiscalização do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos e o Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública
- Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.
- Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

**07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO**

**Tabela Recursos Financeiro**

FONTE	Valores	
	INVESTIMENTO	TOTAL
<b>Governo Federal</b>	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
<b>Convenente</b>	R\$ 578.750,00	R\$ 578.750,00
<b>Total Geral</b>	R\$ 798.750,00	R\$ 798.750,00

- O objeto terá que ser entregue em sua totalidade atendendo todos as características definidas no objeto.
- O pagamento sera realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

**08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço

**09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

**Tabela Orçamentos**

Equipamento	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (orçamento 01)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)	Mediana Paniel de Preços Cotado pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional	Média dos valores (referência unitário)	Valor total Média dos valores
Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação	1	750.000,00	800.000,00	1.035.000,00	610.000,00	798.750,00	798.750,00

**10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

02.25.01 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO

15.451.0006.1010 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 01 E 05

De acordo, Cajati, 21 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EFB-E728-F9E9-1362

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 18/06/2024 11:57:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EFB-E728-F9E9-1362>

**Memorando 18- 3.110/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/06/2024 às 13:48:23

Anexo os orçamentos recebidos.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

orcamento\_pa\_carregadeira.pdf

# Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

## Status

- Vigentes  
 Não vigentes  
 Todos

Limpar

 Pesquisar

## Contratos Vigentes

 Filtrar

Ordenar por:

Mais recente

**Contrato nº AF144643/2024**

Última Atualização: 15/06/2024

Id contrato PNCP: 83021824000175-2-000150/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 15/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS Local: Coronel Freitas/SC Vigência: de 14/06/2024 a 14/06/2025

Objeto: ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRAS - LEI 14.133/2021 (RENOVADO)

Valor Global Contratado: R\$ 550.000,00

**Contrato nº AF143963/2024**

Última Atualização: 14/06/2024

Id contrato PNCP: 01594009000130-2-000130/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 14/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE Local: Bom Jesus do Oeste/SC Vigência: de 13/06/2024 a 13/06/2025

Objeto: ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRAS - LEI 14.133/2021 (RENOVADO)

Valor Global Contratado: R\$ 591.000,00

**Contrato nº 2024/00000000000197/2024**

Última Atualização: 13/06/2024

Id contrato PNCP: 18308742000144-2-000042/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 13/06/2024

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPECERICA Local: Itapecerica/MG Vigência: de 10/06/2024 a 08/08/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição, cobertura e compactação de lixo no Aterro c o n t r o l a d o deste Município utilizando duas máquinas pá carregadeira de esteira Caterpillar (10 toneladas) ou similar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global Contratado: R\$ 150.000,00

**Empenho nº 006396**

Última Atualização: 13/06/2024

Id contrato PNCP: 46634481000198-2-000048/2024

Valor Global Contratado: R\$ 10.200,00



**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 13/06/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FELIZ **Local:** Porto Feliz/SP **Vigência:** de 06/06/2024 a 06/07/2024

**Objeto:** PNEU PARA SER UTILIZADO NA MAQUINA PA CARREGADEIRA JOHN DEERE



#### Contrato nº 26/2024/2024

**Última Atualização:** 13/06/2024

**Id contrato PNCP:** 23278690000140-2-000043/2024

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 13/06/2024

**Órgão:** SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **Local:** Passos/MG **Vigência:** de 20/05/2024 a 20/05/2025

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual locação por hora trabalhada de frota pesada, incluindo: Caminhão Basculante Truck, Caminhão Munck, Caminhão Pipa, Carreta Prancha, Pá carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Motoniveladora, para atender demandas específicas do SAAE de Passos/MG.



#### Contrato nº AF143015/2024

**Última Atualização:** 13/06/2024

**Id contrato PNCP:** 95995221000153-2-000464/2024

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 13/06/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARABUTA **Local:** Arabutã/SC **Vigência:** de 12/06/2024 a 12/06/2025

**Objeto:** ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRAS - LEI 14.133/2021 (RENOVADO)

**Valor Global Contratado:** R\$ 1.095.000,00



#### Contrato nº 98/2024

**Última Atualização:** 12/06/2024

**Id contrato PNCP:** 91997072000100-2-000089/2024

**Modalidade da Contratação:** Inexigibilidade **Última Atualização:** 12/06/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE VISTA GAUCHA **Local:** Vista Gaúcha/RS **Vigência:** de 06/06/2024 a 31/12/2024

**Objeto:** Aquisição de bicos injetores originais para reposição na Pá Carregadeira XCMG LW300KV ano/modelo 2021 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**Valor Global Contratado:** R\$ 18.600,00



#### Empenho nº 101941

**Última Atualização:** 11/06/2024

**Id contrato PNCP:** 00145789000179-2-000195/2024

**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 11/06/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPINACU **Local:** Campinaçu/GO **Vigência:** de 04/06/2024 a 04/07/2024

**Objeto:** IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSERVAÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS, TAIS COMO RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR NEW HOLLAND, CAMINHÃO PAC, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA 416E, PATROL CATERPILHER, TRATOR MASSY FERGUSON. EM MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DESTA MUNICIPALIDADE, CONF. DOC. EM ANEXOS. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 15999

**Valor Global Contratado:** R\$ 29.345,00



#### Empenho nº 101944

**Última Atualização:** 11/06/2024

**Id contrato PNCP:** 00145789000179-2-000194/2024

**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 11/06/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPINACU **Local:** Campinaçu/GO **Vigência:** de 04/06/2024 a 04/07/2024

**Objeto:** IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSERVAÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS, TAIS COMO RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA 416E, CAMINHÃO PAK, CAMINHÃO 1519. EM MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DESTA MUNICIPALIDADE, CONF. DOC. EM ANEXOS. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 16277

**Valor Global Contratado:** R\$ 18.920,00



#### Empenho nº 101940

**Última Atualização:** 11/06/2024

**Id contrato PNCP:** 00145789000179-2-000193/2024

**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 11/06/2024

**Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPINACU **Local:** Campinaçu/GO **Vigência:** de 04/06/2024 a 04/07/2024

**Objeto:** IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÓLEOS PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSERVAÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS, TAIS COMO RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR NEW HOLLAND, CAMINHÃO PAC, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA 416E, PATROL CATERPILHER, TRATOR MASSY FERGUSON. EM MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DESTA MUNICIPALIDADE, CONF. DOC. EM ANEXOS. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 16278

**Valor Global Contratado:** R\$ 27.570,00





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



## Relatório de Cotação: Pá Carregadeira

Pesquisa realizada entre 20/05/2024 13:56:33 e 17/06/2024 09:08:44

Relatório gerado no dia 17/06/2024 09:10:38 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: Pá Carregadeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 920.000,00 (un)	-	R\$ 920.000,00	R\$ 920.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CIPLAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO	88377-4-2024-PCE	19/04/2024	R\$ 920.000,00

Valor Unitário					R\$ 920.000,00
----------------	--	--	--	--	----------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 920.000,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 920.000,00
--	--

Valor Global: R\$ 920.000,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: Pá Carregadeira

Preço Estimado: R\$ 920.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 920.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 920.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pá Carregadeira	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 920.000,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



**Órgão:** CIPLAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

**Data:** 19/04/2024 00:00

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHA AMARELA

**Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, sem uso, ano e modelo mínimo 2024, equipamento da linha amarela, na cor amarela, fabricação nacional ou importada, equipada com motor diesel de mínimo 06 cilindros com injeção direta, que atende aos requisitos MAR-1 do Br - PÁ CARREGADEIRA sobre rodas nova, sem uso, ano e modelo mínimo 2024, equipamento da linha amarela, na cor amarela, fabricação nacional ou importada, equipada com motor diesel de mínimo 06 cilindros com injeção direta, que atende aos requisitos MAR-1 do Brasil para ruídos e emissões de máquinas de estrada dentro das normas de emissão e poluentes Tier 3 ou equivalente, com no mínimo 200HP de potência, intercooler, turbo alimentado. Transmissão contra eixos, power shift com acionamento hidráulico de no mínimo 04 velocidades avante e 02 velocidades em marcha Ré. Caçamba de no mínimo 2,62m com dentes e segmentos aparafusados. Pneus 23.5 x 25 de no mínimo 16 lonas. Cabine fechada com ar-condicionado de fábrica e comando Joystick, tipo ROPS/FOPS. Capacidade de carga de no mínimo 5.000/KG, peso operacional mínimo de 17.000/KG. Tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros. Altura de descarga de no mínimo 4 metros considerando ao eixo de articulação. Prospecto em português e em cores para maior e melhor identificação do produto ofertado. Com faróis dianteiros e traseiros já instalados. Garantia mínima de 1 ano OBS: - O equipamento deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município Solicitante. - A empresa licitante deverá possuir assistência técnica vinculada a Distribuidora Autorizada em uma distância não superior a 300 KM da sede do CIPLAM ou dos limites do Município de Passo Fundo.

**Identificação:** 88377-4-2024-PCE

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 07/05/2024 00:00

**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::>

**Quantidade:** 4

**Unidade:** UN

**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.010.306/0001-60 *VENCEDOR*	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA <b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada	R\$ 840.000,00
97.467.856/0001-03	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA <b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada	R\$ 1.000.000,00
<b>Nome de Contato:</b> HAROLDO	<b>Telefone:</b> (41) 3317-1414	<b>Email:</b> haroldo@rodoparana.com.br







## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 17/06/2024 09:10:03

Acessar a fonte [aqui](#)



# Cotação 1 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 3955 dias

Descrição: Aquisição de Pá Carregadeira

Criado em: 05/06/2024 09:49

Gerado em: 05/06/2024 09:53:15

## Item 1

"Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potencia: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Buzina elétrica; faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup> Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual. "

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	21700911000100	621E	CASE	1,00	und	R\$ 790800,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO (SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 07/2024</u>		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 790800,00

Valor total: R\$ 790800,00

Valor total da cotação:

R\$ 790800,00

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Assunto **VALOR PAGO ATUALMENTE - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA**

De <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) Licitacao7 <licitacao7@registro.sp.gov.br>, Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>, Cotacao <cotacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Compras <compras@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariquera.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras .Prefeitura de Iguape <compras@iguape.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, Compras <compras@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>

Data 2024-05-20 09:42



Bom dia !

Solicito informações quanto ao valor pago atualmente no contrato pelo seguinte objeto:

**Aquisição de uma pá Carregadeira modelo de fabricação 2024 ou superior, Equipada com motor diesel de 6 cilindros alimentado ou superior, Potencia Mínima de 137 HP.**

**\*AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

Assunto **Re: VALOR PAGO ATUALMENTE - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA**  
De <licitacao@eldorado.sp.gov.br>  
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
Data 2024-05-20 11:18



Em 2024-05-20 09:42, [thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br](mailto:thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br) escreveu:

Bom dia !

Solicito informações quanto ao valor pago atualmente no contrato pelo seguinte objeto:

Aquisição de uma pá Carregadeira modelo de fabricação 2024 ou superior, Equipada com motor diesel de 6 cilindros alimentado ou superior, Potencia Mínima de 137 HP.

\*AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

Bom dia Thierry, tudo bem?

A licitação para aquisição de Máquina Pa Carregadeira já faz mais de 3 anos ok.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO YOSHIO VIEIRA AFUSO  
Diretor de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado



Assunto **Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA**

De Eduardo Fontolan <edu.fontolan2@gmail.com>

Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-05-22 15:59



- CASE - PÁ CARREGADEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP - BRUNISA.pdf(~347 KB)

Prezado Thierry, segue contação conforme solicitado.

Att

----- Forwarded message -----

De: **COTAÇÕES - Gov** <cotacoes.gov@gmail.com>

Date: qua., 22 de mai. de 2024 15:53

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

To: Eduardo Fontolan <edu.fontolan2@gmail.com>

Olá Edu, segue orçamento como combinado.

Att.,

**Roberto Bezerra Silva**

*Grupo Belabru - Vendas ao Governo*

**Tel: 11 94340 - 5687**

Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 - Conj. 508 - Vila Leopoldina

São Paulo - SP - CEP:05305-002 - Fone: 11- 38739973

*Belabru - Comercio e Serviços LTDA*

CNPJ 03.353.258/0001-60

*Nobela Comércio e Serviços LTDA*

CNPJ 12.648.292/0001-52

*Brunisa Comércio de Serviços LTDA*

CNPJ 20.901.717/0001-11

*Belisa Comércio de Serviços LTDA*

CNPJ 31.479.773/0001-26

Eduardo Fontolan <edu.fontolan2@gmail.com> escreveu (quarta, 22/05/2024 à(s) 15:29):

Beto, favor fazer a cotação e responder para Prefeitura de Cajati/ SP

----- Forwarded message -----

De: <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Date: qua., 22 de mai. de 2024 15:25

Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

To:

Boa tarde !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **Aquisição de uma Pá Carregadeira, a qual irá auxiliar nos serviços de manutenção de estradas**, conforme especificações presentes no termo de referência anexo.

**\*Prazo para resposta até o dia 29 de maio de 2024.**

**\*AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--

Thierry Tavares de Oliveira

Departamento de Suprimentos


Prefeitura Municipal de Cajati

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719

**PROPOSTA COMERCIAL**

A/C:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP.

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	<p style="text-align: center;"><b><u>MARCA: CASE</u></b> <b><u>MODELO: W 20 F</u></b> <b><u>PÁ CARREGADEIRA</u></b></p>  <p style="text-align: center;">FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Aquisição de uma Pá Carregadeira, a qual irá auxiliar nos serviços de manutenção de estradas. Características da pá carregadeira Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;</p> <p>Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior;</p> <p>Potencia: Mínima de 137 HP;</p> <p>Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque;</p> <p>Chassi monobloco integrado;</p> <p>Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado;</p> <p>Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança;</p> <p>Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água;</p> <p>Espelhos retrovisores; Buzina elétrica;</p> <p>Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente;</p> <p>Bloqueio de tração ou limitador de patinação manual ou automática;</p> <p>Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com</p>	R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00

**Brunisa Comercio E Serv. Para Trânsito E Transp. Ltda. -M.E.**

Rua Dos Pinheiros - 1171 - Sl. - 04

São Paulo - S.P. - CEP: 05422-012

CNPJ: 20.901.717/0001-11 - I.E 143.854.304.110

Fone: 55- 11- 2614-7679

E-Mail: [comercial@brunisa.com.br](mailto:comercial@brunisa.com.br)

Anexo: orcamento\_pa\_carregadeira.pdf (12/14)

162/829

acumuladores com atuação nas quatro rodas;

Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.

Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick);

Tração 4x4;

Peso operacional mínimo: 11.500 KG

Caçamba frontal com nivelamento automático,

Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>

Caçamba equipada com lamina reversível;

Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros;

Manuais de operação e manutenção em português;

Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO OFERTADO:

ESPECIFICAÇÕES W20F Caçamba de 1,72 m<sup>3</sup> (2.25 yd<sup>3</sup>) Braço XT Dentes Caçamba de 1,91 m<sup>3</sup> (2.5 yd<sup>3</sup>) Braço XT Dentes Caçamba de 2,3 m<sup>3</sup> (3 yd<sup>3</sup>) Braço XT Bordas aparafusadas MotorFPT F4GE9684T\*J601 FPT F4GE9684T\*J601 FPT F4GE9684T\*J601 Certificação de EmissõesMar-I / Tier 3Mar-I / Tier 3 Mar-I / Tier 3 Cilindrada – l (cm<sup>3</sup>)6,7 (6.700)6,7 (6.700) 6,7 (6.700) Cilindros66 6 Potência Bruta – hp (kW)152 (113)152 (113) 152 (113) Torque Bruto – Nm (kgf.m)556 (56.7)556 (56.7) Transmissão – Velocidades F/R4/44 / 4 4 / 4 Peso Operacional – kg (lb)9.959 (21,955)10.050 (22,156) 10.133 (22,339) Força de Escavação – kg (lb)8.064 (17,778)8.126 (17,914) 7.309 (16,113) Carga de tombamento/giro 40° – kg (lb)6.016 (13,263)6.108 (13,465)5.984 (13,192) Caçamba – m<sup>3</sup> (yd<sup>3</sup>) Capacidade rasa 1,42 (1.85)1,60 (2.09) 1,90 (2.48) Caçamba – m<sup>3</sup> (yd<sup>3</sup>) Capacidade nominal SAE – coroada 1,72 (2.25)1,91 (2.5) 2,30 (3.0) ESPECIFICAÇÕES W20F Caçamba de 1,72 m<sup>3</sup> (2.25 yd<sup>3</sup>) Braço XT Dentes Caçamba de 1,91 m<sup>3</sup> (2.5 yd<sup>3</sup>) Braço XT Dentes Caçamba de 2,3 m<sup>3</sup> (3 yd<sup>3</sup>) Braço XT Bordas aparafusadas Densidade Máxima do Material ISO – kg/m<sup>3</sup> (lb/yd<sup>3</sup>)1.749 (2,948)1.599 (2,695) 1.301 (2,192) DIMENSÕES W20F Caçamba de 1,72 m<sup>3</sup> (2.25 yd<sup>3</sup>) Braço XT Dentes Caçamba de



		1,91 m <sup>3</sup> (2.5 yd <sup>3</sup> ) Braço XT Dentes Caçamba de 2,3 m <sup>3</sup> (3 yd <sup>3</sup> ) Braço XT Bordas aparafusadas Altura máxima até o topo da cabine ROPS – mm (ft in)3.204 (10' 6")3.204 (10' 6")3.204 (10' 6") Altura até o pino de articulação totalmente levantada – mm (ft in)3.561 (11' 8")3.561 (11' 8")3.561 (11' 8") Altura máxima de descarga a 45° – mm (ft in)2.384 (7' 9")2.392 (7' 10")2.314 (7' 7") Altura Operacional – mm (ft in)4.676 (15' 4")4.795 (15' 8")4.879 (16') Alcance da caçamba totalmente elevada, despejo 45° – mm (ft in)994 (3' 3")988 (3' 2")1.045 (3' 5") Distância entre rodas – mm (ft in)2.743 (8' 11")2.743 (8' 11")2.743 (8' 11") Comprimento total – mm (ft in)6.938 (22' 9")6.928 (22' 8")7.025 (23') Distância livre do solo – mm (ft in)439 (1' 5")439 (1' 5")439 (1' 5") Largura total sem caçamba – mm (ft in)2.360 (7' 8")2.360 (7' 8")2.360 (7' 8") Ângulo de saída – graus 30° 30° 30°		
<b>TOTAL PARCIAL DA PROPOSTA: R\$ 960.000,00 (NOVESENTOS E SESENTA MIL REAIS)</b>				<b>R\$ 960.000,00</b>

OBS: A ENTREGA DOS VEÍCULOS SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE SÃO PAULO – CAPITAL. CASO PRECISE QUE A ENTREGA SEJA REALIZADA EM OUTRO ESTADO/MUNICÍPIO O VALOR DO FRETE SERÁ ACRESCIDO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS**  
**PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 60 DIAS**

Atenciosamente;

São Paulo, 22 de Maio de 2024.




**VENDAS A GOVERNO**

**Proc. Administrativo 1- 389/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 18/06/2024 às 13:58:30

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

MAPA\_DE\_PRECOS\_PA\_CARREGADEIRA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thierry Tavares de Oliveir...	18/06/2024 13:59:09	1Doc THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A83D-352B-948C-BE6E**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020

Cajati/SP, 18 de junho de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	BANCO DE PREÇOS.COM		BLL COMPRAS		BUSINA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 20.901.717/0001-11		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potencia: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m³ Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.	UND	1	R\$ 920.000,00	R\$ 920.000,00	R\$ 790.800,00	R\$ 790.800,00	R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 890.266,67	R\$ 890.266,67
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 920.000,00		R\$ 790.800,00		R\$ 960.000,00		R\$ 890.266,67	

OBS: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos III, e IV. A Consulta ao PNCP (Portal Nacional de Constrações Publicas) foi efetuada, e estão anexadas no despacho 18-3110/2024 1DOC. As cotações no Banco de Preços e fornecedores foram anexadas no despacho 17-3110/2024 1DOC. As cotações foram realizadas com fornecedores que participam de licitações da Prefeitura, bem como consulta a fornecedores dos itens na internet.

Para a elaboração do preço total, foi utilizada a média de preços para elaboração do valor final.

A pesquisa para o lote 001 no Banco de Preços foram efetuadas entre os dias 20/05/2024 - 13:56:33 h e 11/06/2024 - 09:55:13h, relatório gerado no dia 17/06/2024 - 08:59:59h - IP: 170.83.0.147, sendo: LOTE 001 : Preço Outros Entes Públicos - CIPLAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO - Identificação: 88377-4-2024-PCE - Fonte: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::</a> ; Vencedor: BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 51.010.306/0001-60; despacho 18-3110/2024
A pesquisa para o lote 001 no Banco de Preços - BLL COMPRAS foram efetuadas no dia 05/06/2024 às 09:44h, sob o nº 3955, sendo: Fonte: <a href="http://bllcompras.com/">http://bllcompras.com/</a> - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO (SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES) - Processo: 07/2024 - CNPJ: 21.700.911/0001-00 (página 7 do despacho 18 - 3110/2024 1DOC);
A pesquisa para o lote 001 com o fornecedor BUSINA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - ME - (CNPJ: 20.901.717/0001-11) foi realizada no dia 12/06/2024 às 11:22 (páginas 10 a 14 despacho 18 - 3110/2024 1DOC).

OBS: Foram considerados fornecedores que tem CNAE compatível ao objeto a ser licitado.

OBS: Foram consultadas as cidades circunvizinhas quanto ao valor pago atualmente por contratações similares, a Prefeitura Municipalidade de Eldorado se manifestou que tem um contrato porém é de mais de 3 anos, não sendo possível a utilização do preço por se tratar de um contrato superior a 01 (um) ano.

OBS: Não foram localizados contratações similares e/ou compatíveis ao objeto a ser contratado no portal PNCP.

Thierry Tavares de Oliveira  
Agente Administrativo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A83D-352B-948C-BE6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 18/06/2024 13:59:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A83D-352B-948C-BE6E>



**Proc. Administrativo 2- 389/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/06/2024 às 14:11:49

Boa tarde! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

—

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

REQUISICAO\_7566\_2024.pdf

REQUISICAO\_7567\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/06/2024 14:24:21	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E31E-0F1A-DBB5-2C0A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: thierry.oliveira

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 7566 Ano: 2024 Data: 18/06/2024 Requisitante: THIERRY.OLIVEIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 1208 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS  
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Aplic./Var.: 100.0118  
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020 Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 024/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Observação:  
Justificativa: O município tem aproximadamente 217 km de estradas rurais em seu perímetro que sofrem danos devidos a passagem constantes de veículos e intempéries da natureza como as chuvas entre outros, assim sendo necessário manutenções periódicas nessas estradas. Este equipamento e utilizado no carregamento de materiais, na limpeza de barreiras dessas estradas serviços esses que são essenciais pois facilitam a locomoção dos munícipes e ajuda no escoamento da produção de pequenos produtores rurais que residem nessas regiões. Atualmente os equipamentos que pertencem na frota municipal com estas características já se encontram com necessidade de troca devido ao tempo de usam já tiveram um desgaste muito alto precisando ser realizado manutenções com frequência, atrasando assim a realização das atividades. DFD nº xxx/2024 - SEADM - Memorando nº 3110/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	0,247117	PÇ	35.26690	Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potencia: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m³ Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

CAJATI, 18 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E31E0F1A-DBB5-2C0A> e informe o código E31E0F1A-DBB5-2C0A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: thierry.oliveira

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 7567 Ano: 2024 Data: 18/06/2024 Requisitante: THIERRY.OLIVEIRA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 1118 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 100.0000  
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

**Aplicação:** Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020 Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 024/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

**Observação:** O município tem aproximadamente 217 km de estradas rurais em seu perímetro que sofrem danos devidos a passagem constantes de veículos e intempéries da natureza como as chuvas entre outros, assim sendo necessário manutenções periódicas nessas estradas. Este equipamento e utilizado no carregamento de materiais, na limpeza de barreiras dessas estradas serviços esses que são essenciais pois facilitam a locomoção dos munícipes e ajuda no escoamento da produção de pequenos produtores rurais que residem nessas regiões. Atualmente os equipamentos que pertencem na frota municipal com estas características já se encontram com necessidade de troca devido ao tempo de usam já tiveram um desgaste muito alto precisando ser realizado manutenções com frequência, atrasando assim a realização das atividades. DFD nº xxx/2024 - SEADM - Memorando nº 3110/2024 1DOC.

**Justificativa:**

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	0,752883	PÇ	35.26690	Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potencia: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m³ Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

CAJATI, 18 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E31E0F1A-DBB5-2C0A> e informe o código E31E0F1A-DBB5-2C0A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E31E-0F1A-DBB5-2C0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/06/2024 14:24:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E31E-0F1A-DBB5-2C0A>



**Proc. Administrativo 3- 389/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 18/06/2024 às 14:16:58

Boa tarde! Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 024/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021. Pregão Eletrônico: 24/2024

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

SOLICITACAO\_SALDO\_PE\_24\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/06/2024 14:21:27	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **979A-84CF-1113-C901**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1196 / 2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:24/2024

**Processo:** 389/2024

OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020

<b>DIRETORIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR APROXIMADO</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1208	R\$220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1118	R\$670.266,67

Cajati, 18 de junho de 2024

**Rosemeire Vieira dos Santos**  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

À **Diretoria de Finanças,**

Existe Dotação Orçamentária?  Sim  Não

Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Solange Rosa**  
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/979A-84CF-1113-C901> e informe o código 979A-84CF-1113-C901





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 979A-84CF-1113-C901

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/06/2024 14:21:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/979A-84CF-1113-C901>

## Proc. Administrativo 4- 389/2024

---

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/06/2024 às 11:53:11

**Setores envolvidos:**

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO CERTAME LICITATÓRIO, NAS FICHA DE DESPESA Nº 1208 E 1118.

SEGUE AS RESERVAS.

—  
**Solange Rosa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Anexos:**  
RESERVAS\_AQUISICAO\_DE\_PA\_CARREGADEIRA.pdf



<b>Fonte de Recurso:</b>	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b> SOLANGE.ROSA	
<b>Aplicação:</b>	100 - GERAL TOTAL	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>VALIDADE</b>
<b>Variação:</b>	118 - CONV.MDR Nº 28346/2020-AQUIS. PÁ CARREGADEIRA	389/2024	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico	
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA		
<b>Função:</b>	15 URBANISMO		
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Programa:</b>	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Projeto/Atividade:</b>	1010 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS		
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>
			<b>TIPO CONTA</b>
			<b>NAT</b>

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	220.000,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>220.000,00</b>

**VALOR DA RESERVA**  
(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

SOLANGE ROSA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.160.c.com.br/verificacao/993E-7E80-92B1-F718> e informe o código 993E-7E80-92B1-F718

 <b>CAJATI</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA <b>118</b>	ANO <b>2024</b>
	DATA DE EMISSÃO <b>18/06/2024</b>	FICHA <b>1118</b>

<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>	100 - GERAL TOTAL	<b>PROCESSO Nº</b>	389/2024
<b>Variação:</b>		<b>VALIDADE</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico
<b>Unid. Orçamentária:</b>	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS		
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA		
<b>Função:</b>	15 URBANISMO		
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Programa:</b>	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Projeto/Atividade:</b>	1010 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS		
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	
CAJATI	SP	11950000	
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>
		<b>TIPO CONTA</b>	<b>NAT</b>

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	670.266,67
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>670.266,67</b>

**VALOR DA RESERVA**  
 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/993E-7E80-92B1-F718> e informe o código 993E-7E80-92B1-F718





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 993E-7E80-92B1-F718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 20/06/2024 11:53:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/993E-7E80-92B1-F718>

## Proc. Administrativo 5- 389/2024

---

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/06/2024 às 12:04:40

**Setores envolvidos:**

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Bom dia! Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada e informada no despacho anterior para compor o procedimento.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

**Anexos:**

emissao\_993E7E8092B1F71839A46F9F\_proc\_administrativo\_4\_389\_2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 068F-6D47-BDD4-260A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/06/2024 12:04:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/068F-6D47-BDD4-260A>

## Proc. Administrativo 4- 389/2024

---

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/06/2024 às 11:53:11

**Setores envolvidos:**

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO CERTAME LICITATÓRIO, NAS FICHA DE DESPESA Nº 1208 E 1118.

SEGUE AS RESERVAS.

—  
**Solange Rosa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Anexos:**  
RESERVAS\_AQUISICAO\_DE\_PA\_CARREGADEIRA.pdf

<b>Fonte de Recurso:</b>	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	<b>USUÁRIO</b> SOLANGE.ROSA	
<b>Aplicação:</b>	100 - GERAL TOTAL	<b>PROCESSO Nº</b>	<b>VALIDADE</b>
<b>Variação:</b>	118 - CONV.MDR Nº 28346/2020-AQUIS. PÁ CARREGADEIRA	389/2024	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico	
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA		
<b>Função:</b>	15 URBANISMO		
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
<b>Programa:</b>	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Projeto/Atividade:</b>	1010 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS		
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>
			<b>TIPO CONTA</b>
			<b>NAT</b>

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	220.000,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>220.000,00</b>

**VALOR DA RESERVA**  
(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

SOLANGE ROSA  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.160.c.com.br/verificacao/993E-7E80-92B1-F718> e informe o código 993E-7E80-92B1-F718

<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b> SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>	100 - GERAL TOTAL	<b>PROCESSO Nº</b>
<b>Variação:</b>		389/2024
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>
<b>Unid. Orçamentária:</b>	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	
<b>Função:</b>	15 URBANISMO	
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
<b>Programa:</b>	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Projeto/Atividade:</b>	1010 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	
<b>Categ. Econômica:</b>	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Elemento Despesa:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>SubElemento:</b>		

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>CHAVE PIX</b>
			<b>TIPO CONTA</b>
			<b>NAT</b>

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
 Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	670.266,67
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>670.266,67</b>

**VALOR DA RESERVA**  
 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/993E7E8092B1F718> e informe o código 993E7E80-92B1-F718





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 993E-7E80-92B1-F718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 20/06/2024 11:53:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/993E-7E80-92B1-F718>

**Proc. Administrativo 6- 389/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/06/2024 às 12:06:33

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_PE\_24\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 13:34:24	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9BD4-8638-D915-D83C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1196/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 24/2024

Objeto da Compra: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020 Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 024/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 20 de Junho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BD4-8638-D915-D83C> e informe o código 9BD4-8638-D915-D83C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BD4-8638-D915-D83C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 13:34:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9BD4-8638-D915-D83C>



**Proc. Administrativo 7- 389/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 20/06/2024 às 13:55:53

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_PE\_24\_2024\_AC.pdf

DECLARACAO\_PE\_24\_2024\_AC.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	20/06/2024 14:03:11	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4053-F668-E6BD-72BD**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

**Requisição 7566 e 7567/2024 – Ano: 2024 – Data: 18/06/2024**

**Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4053-F668-E6BD-72BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 14:03:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4053-F668-E6BD-72BD>



**Proc. Administrativo 8- 389/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 20/06/2024 às 14:11:03

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

MEMO\_JURIDICO\_EDITAL\_PE\_24\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 14:27:58	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CD6A-6094-1C78-60E5**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 389/2024 1DOC - PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 024/2024

OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD6A-6094-1C78-60E5> e informe o código CD6A-6094-1C78-60E5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD6A-6094-1C78-60E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 14:27:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD6A-6094-1C78-60E5>

**Proc. Administrativo 9- 389/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 20/06/2024 às 14:32:03

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 389/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 024/2024, que trata da Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

MEMO\_PORTARIA\_PE\_24\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 14:34:43	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **233B-0C2A-3C6D-4C16**



Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

**Portaria nº**

**1.149/2024**

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 389/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 024/2024, que trata da Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020, **sendo:**

**PREGOEIRA:** Francielli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Maria Izabel da Costa Rodrigues, Jailton Pereira dos Santos e Leandro de Moraes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 233B-0C2A-3C6D-4C16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 14:34:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/233B-0C2A-3C6D-4C16>

**Proc. Administrativo 10- 389/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 20/06/2024 às 15:50:05

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 389/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 024/2024, que trata da Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

PORTARIA\_1149\_2024\_PREGOEIRO\_PE\_024\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	20/06/2024 16:07:30	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	20/06/2024 16:20:52	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EE3D-365E-79C6-4FBA**

**PORTARIA Nº 1.149/24**

**Cajati/SP, 20 de junho de 2024.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR**, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 024/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 389/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020**, sendo:

**Pregoeira:** Francielli Ribeiro Miguel

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 20 de junho de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE3D-365E-79C6-4FBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/06/2024 16:07:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 16:20:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EE3D-365E-79C6-4FBA>

## Proc. Administrativo 11- 389/2024

---

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/06/2024 às 16:27:59

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portarias referente a licitações.

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

**Anexos:**

SITE\_PMC\_PORTARIA\_PE\_24\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C417-6595-2E31-ED9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/06/2024 16:28:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C417-6595-2E31-ED9D>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## **Nº da Licitação: 24 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES**

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

389

### **Objeto**

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

### **Resumo**

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

### **Vídeo Aula**





## Proc. Administrativo 12- 389/2024

---

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/06/2024 às 16:30:18

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

**Anexos:**

Certificado\_francielli.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE10-3D16-81DA-A900

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 20/06/2024 16:30:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE10-3D16-81DA-A900>

# Certificado

Conferido a

**Francielli Ribeiro Miguel**

Por sua participação e conclusão no

## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- Pregão
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- Pregão Presencial
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado
- procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- **LEI 14.133/21 - Principais alterações**
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22



**Proc. Administrativo 13- 389/2024**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 20/06/2024 às 16:34:27

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—  
**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_024\_2024\_MAUQUINA\_PA\_CARREGADEIRA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/06/2024 16:35:09	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AC2B-E3BF-927F-CB9B**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 389/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 10/07/2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2024 até as 08h59min do dia 10/07/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 10/07/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 10/07/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será em item único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção

Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente



Fichas de Despesa: 1118 e 1208.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de equipamentos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário da máquina**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos da máquina ofertada em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati - SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto a garantia da máquina que deverá ser a da fabricante do equipamento.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade

com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer a máquina, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição da mesma na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, equipamento se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.



18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição

de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

**20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica,**

**comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública,



exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI - Declaração Inidoneidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

**Cajati/SP, 20 de junho de 2024.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020, conforme Termo de Referência em anexo.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.	1	Peça	R\$ 890.266,67	R\$ 890.266,67
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 890.266,67</b>	

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.**

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção

Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1118 e 1208.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

#### **b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) A máquina deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) A máquina deverá ser entregue, em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da assinatura do contrato pela empresa Contratada.



#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para aquisição de um equipamento máquina pá carregadeira para atender a demanda da garagem municipal, na questão de carregamento de materiais específicos para uso nas estradas rurais.

Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

#### 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Foi prevista esta aquisição no orçamento 2024.

#### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Temos no dia de hoje uma demanda para esse tipo de equipamento, pois temos que carregar em nosso estoque o material usado nas estradas rurais, tais como BGS, BRITA 2, SEIXO ROLADO, PEDRA RACHÃO, CALCÁRIO, CARREGAMENTO DE MANILHAS DE GRANDE PORTE, entre outras atividades que pode ser exercida por esse equipamento.

Atualmente temos em nossa frota municipal um (1) equipamento desse porte em nossa frota municipal atendendo as demandas, porém o ano desse equipamento é 2009 e já vem apresentando vários problemas mecânicos crônicos e a manutenção do equipamento já está ficando inviável para o município.

O planejamento dessa secretaria é de a cada 10 anos fazer a substituição de equipamentos e veículos, sendo assim sem se preocupar no início com a quebra do equipamento, pois até algum tempo o equipamento está na garantia, assim também preservando o meio ambiente pois cada ano que passa os equipamentos novos vem cada vez menos poluentes.

Sem esse equipamento pode acabar gerando vários transtornos para esta secretária, se chegar a faltar esse equipamento único equipamento que pode substituir em partes esse equipamento seria uma retro escavadeira porém a retro escavadeira é um equipamento de porte menor, no caso do carregamento seria o dobro de vezes para carregar 12 toneladas de material gerando um enorme atraso no cronograma de manutenção das estradas rurais, no caso de carregamento das manilhas de grande porte a retroescavadeira não tem a capacidade de carregar pois ela não suporta o peso da manilha. Ficando assim alguns serviços sem serem executados.

Hoje em nosso quadro de funcionários temos um servidor específico para este equipamento" operador de PÁ CARREGADEIRA", ou seja, na falta desse equipamento esse servidor ficaria sem função e o município acabaria ter que pagar o salário desse servidor sem a atuação dele no equipamento.

- **Pessoas afetadas diretamente e indiretamente.**

As áreas afetadas com a falta desse equipamento será as estradas rurais gerando atraso no cronograma desse serviço, afetarão também diretamente os munícipes moradores da área rural e empresários agricultores diretamente que necessitam de atendimento rápido nas estradas municipais para poder tirar seus produtos para venda tais como banana, palmito entre outros.

Afetando também indiretamente empresas que compram esses produtos, as empresas precisam enviar caminhão para retirar os produtos comprados.

- **O problema pode ser solucionado em médio prazo.**

Analisando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação do equipamento, segurar o equipamento sugerimos um prazo de 4 a 6 meses para a solução do problema.

- **Demanda atendida atualmente.**

Hoje a demanda é atendida por uma máquina pá carregadeira de ano 2009, com 15 anos de uso que vem apresentando vários problemas, principalmente com freios, item de segurança do equipamento.

- **Políticas públicas**

Atualmente existe liberação de Convênio/MDR N° 28346/2020 – Plataforma + Brasil nº 908933/2020 firmado com o ministério do desenvolvimento regional no valor de R\$ 220.000,00 para esta aquisição.

#### 4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA COMPRA

- ✓ Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;
- ✓ Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior;
- ✓ Potencia: Mínima de 137 HP;
- ✓ Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado;
- ✓ Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Buzina elétrica; faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;
- ✓ Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;
- ✓ Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.
- ✓ Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick);
- ✓ Tração 4x4;
- ✓ Peso operacional mínimo: 11.500 KG
- ✓ Caçamba frontal com nivelamento automático;
- ✓ Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>
- ✓ Caçamba equipada com lamina reversível;
- ✓ Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros;
- ✓ Manuais de operação e manutenção em português;
- ✓ Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

#### 5- ANÁLISE DE MARCA DO MERCADO.

Analisando as marcas no mercado e especificação técnica vimos que várias marcas têm esse produto em seu catálogo tais como, JCB, JOHN DERRE, CATERPILA, KTR BRASIL, NEW ROLLAND, CASE essas marcas foram avaliadas tecnicamente a visto que elas atendem à demanda da compra necessitada.

#### 6-ANÁLISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado temos como possível solução para a demanda apresentado:

- Locação de equipamento pá carregadeira
- Compra do equipamento pá carregadeira
- Orçamento Pá Carregadeira R\$ 798.750,00
- Já existe R\$ 220.000,00 desse valor nos cofres públicos vindo de convenio específico para aquisição de pá carregadeira não podendo ser gasto com outro fim.



- Ficando R\$ 578.750,00 a serem pagos pela prefeitura
- Conforme planilha da DER – SP abaixo:
- 

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADOS

Pág: 37 / 41

Atendendo à Lei Federal 13161 de 31/08/2015, à Lei Federal nº 12844 de 19/07/2013 e à Lei Federal nº 12546 de 14/12/ 2011

Data de Referência: 30/09/2023

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.41.01.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.B	HORA	133,110
72.41.01.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.C	HORA	314,210
72.41.01.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.D	HORA	350,250
72.41.02.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.A	HORA	154,470
72.41.02.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.B	HORA	218,690
72.41.02.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.C	HORA	401,690
72.41.02.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.D	HORA	437,730
72.41.03.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.A	HORA	192,410
72.41.03.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.B	HORA	268,740
72.41.03.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.C	HORA	564,770
72.41.03.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.D	HORA	600,810

- 
- 
- O preço base para locação está R\$ 437,73 a hora do equipamento
- 
- Sendo R\$ 692.500,00 dividido por 437,73 fica em números redondos 1600 horas de trabalho terceirizado pagaria a mesma
- 
- 1600 horas considerando 8 horas trabalhadas diariamente ficaria 200 dias.
- 
- 200 dias considerando 22 dias de trabalho mensal ficara em números arredondados 10 meses para fechar este valor
- Assim concluímos que 10 meses de serviço terceirizado pagaria o valor da máquina adquirida.

#### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a compra de um de um equipamento pá carregadeira pois a demanda seria atendida de forma satisfatória e o custo para compra e manutenção sera menor.

#### 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Uma pá Carregadeira.

#### 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da pá carregadeira e de R\$ 798.750,00.

#### 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O objeto não poderá ser parcelado em razão de ser aquisição de uma unidade de um equipamento específico.

#### 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações paralelas necessárias.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/AD86-710F-3133-802D> e informe o código AD86-710F-3133-802D



### 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a aquisição atender a demanda da garagem municipal quantos aos carregamentos de matérias para atender a demanda das estradas rurais.

### 12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não foram identificados providencias aplicáveis previamente ao contrato além das conferências dos termos previamente combinados no edital, principalmente quanto ao objeto a ser entregue e seus requisitos.

### 13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

O impacto ambiental será menor pois esse equipamento já é mais moderno assim atendendo todas as normas ambientais e diminuindo a emissão de gases poluentes.

### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Concluimos a viabilidade da aquisição da máquina pá carregadeira para atendimento da demanda apresentada, sendo a melhor opção para a municipalidade.

### 15- ANEXOS

- 1 - Orçamento Sharck Maquinas
- 2 – Orçamento Busina

### 16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

\_\_\_\_\_  
Felipe Davies, Chefe da Divisão de Controle de Oficina





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: AD86-710F-3133-802D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 18/06/2024 11:42:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD86-710F-3133-802D>



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uma Pá Carregadeira, a qual irá auxiliar nos serviços de manutenção de estradas.

#### CARACTERÍSTICAS DA PA CARREGADEIRA

- ✓ Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;
- ✓ Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior;
- ✓ Potencia: Mínima de 137 HP;
- ✓ Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo
- ✓ 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque;
- ✓ Chassi monobloco integrado;
- ✓ Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado;
- ✓ Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança;
- ✓ Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água;
- ✓ Espelhos retrovisores; Buzina elétrica;
- ✓ Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;
- ✓ Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;
- ✓ Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.
- ✓ Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick);
- ✓ Tração 4x4;
- ✓ Peso operacional mínimo: 11.500 KG
- ✓ Caçamba frontal com nivelamento automático,
- ✓ Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>
- ✓ Caçamba equipada com lamina reversível;
- ✓ Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros;
- ✓ Manuais de operação e manutenção em português;
- ✓ Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

#### 02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município de Cajati possui aproximadamente 217km de estradas que necessitam manutenções periódicas, devido aos índices elevados de chuva na região, que ocorrem praticamente o ano todo, demandando uso diário dos equipamentos.

A aquisição da Pá Carregadeira será de grande importância para aumento de eficiência na execução dos serviços de manutenção das estradas, auxiliando o carregamento dos caminhões assim como na distribuição de material em alguns casos

De forma direta ou indireta, estima-se que mais de 300 produtores das diversas cadeias produtiva possam ser beneficiadas, principalmente os da produção de bananas, o qual dependem muito das condições das estradas para escoamento da produção.

#### 03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a aquisição de uma máquina Pá carregadeira a prefeitura complementara a sua frota, que já conta com vários maquinários, permitindo assim, aperfeiçoar as ações de manutenção e conservação das estradas rurais durante todo o ano. Os produtores rurais poderão

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EFB-E728-F9E9-1362> e informe o código 1EFB-E728-F9E9-1362



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC2B-E3BF-927F-CB9B> e informe o código AC2B-E3BF-927F-CB9B





planejar o escoamento de sua produção sem dificuldades com o transporte, aumentando de sua produtividade e melhorando a qualidade de sua comercialização e lucratividade

#### 04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido, sendo: Para no mínimo 03 operadores, 01 lubrificador e 01 mecânico (profissionais que irão operar, realizar manutenção, lubrificar e cuidar do equipamento fornecido).
- Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.
- Realizar o acompanhamento operacional e monitoramento do equipamento, por um período mínimo de 15 dias.
- Possuir serviços de assistência técnica 24 hrs.
- Possuir estoque de peças de reposição para eventual fornecimento quando necessário, limitado o tempo de entrega em 3 dias.

#### 05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Os equipamentos terão que ser entregues em sua totalidade
- Prazo para entrega do equipamento máximo 90 dias, podendo ser prorrogado mediante a apresentação de justificativa que sera avaliada pelo gestor, tendo seu parecer se aceitara ou rejeitara a justificativa.
- O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador.
- Garantia de no mínimo 1 ano.
- No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)
- O equipamento deverá ser entregue na garagem municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 200, Bairro Bico do Pato Cajati-SP.
- A entrega deverá ser realizada de segunda feira a sexta feira das 08:00–12:00/ 13:00 – 17:00 hrs

#### 06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A gestão e fiscalização do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos e o Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública
- Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.
- Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EFB-E728-F9E9-1362> e informe o código 1EFB-E728-F9E9-1362



#### 07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

##### Tabela Recursos Financeiro

FONTE	Valores	
	INVESTIMENTO	TOTAL
Governo Federal	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Conveniente	R\$ 578.750,00	R\$ 578.750,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 798.750,00</b>	<b>R\$ 798.750,00</b>

- O objeto terá que ser entregue em sua totalidade atendendo todos as características definidas no objeto.
- O pagamento sera realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

#### 08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço

#### 09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

##### Tabela Orçamentos

Equipamento	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (orçamento 01)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)	Mediana Painel de Preços Cotado pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional	Média dos valores (referência unitário)	Valor total Média dos valores
Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação	1	750.000,00	800.000,00	1.035.000,00	610.000,00	798.750,00	798.750,00

#### 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

02.25.01 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO

15.451.0006.1010 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 01 E 05

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EFB-E728-F9E9-1362> e informe o código 1EFB-E728-F9E9-1362



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC2B-E3BF-927F-CB9B> e informe o código AC2B-E3BF-927F-CB9B







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



De acordo, Cajati, 21 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EFB-E728-F9E9-1362> e informe o código 1EFB-E728-F9E9-1362



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC2B-E3BF-927F-CB9B> e informe o código AC2B-E3BF-927F-CB9B





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1EFB-E728-F9E9-1362

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 18/06/2024 11:57:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EFB-E728-F9E9-1362>



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Pá Carregadeira para utilização da Secretaria Municipal de Serviços Municipais no serviço de manutenções de estradas rurais, carregamento materiais entre outras atividades.

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O município tem aproximadamente 217 km de estradas rurais em seu perímetro que sofrem danos devidos a passagem constantes de veículos e intempéris da natureza como as chuvas entre outros, assim sendo necessário manutenções periódicas nessas estradas.

Este equipamento é utilizado no carregamento de materiais, na limpeza de barreiras dessas estradas serviços esses que são essenciais pois facilitam a locomoção dos munícipes e ajuda no escoamento da produção de pequenos produtores rurais que residem nessas regiões.

Atualmente os equipamentos que pertencem na frota municipal com estas características já se encontram com necessidade de troca devido ao tempo de usam já tiveram um desgaste muito alto precisando ser realizado manutenções com frequência, atrasando assim a realização das atividades.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

1 Pá carregadeira

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de R\$ 798.750,00  
Parte do valor sera pago através de convenio 908933/2020

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida 01/05/2024

### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade media

### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Líder da Equipe de Conservação Estradas Rurais

Responsável pela demanda: Luiz Antônio da Silva

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Publico

Email: [infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br](mailto:infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-4806



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4676-36C2-49BE-6174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 18/06/2024 11:49:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4676-36C2-49BE-6174>





## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2024

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração

do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### **Qualificação Técnica:**

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

**1.6.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

**1.9.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.10.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 024/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento	1	Peça			

<p>acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.</p>					
---	--	--	--	--	--

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 024/2024.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante	
<b>Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:</b>	
Endereço:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Estado Civil:	Nacionalidade: Cargo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

***DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS***

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)**

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 07

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 09

## DECLARAÇÃO ME/EPP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 024/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ANEXO 13**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 389/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020, conforme Termo de Referência em anexo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou	1	Peça			

<p>automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.</p>					
---	--	--	--	--	--

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.

### **Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A entrega dos equipamentos será realizada na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega da máquina é de no máximo 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual.

### **Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **Cláusula Quarta – Da Subcontratação**

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

## Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega da máquina, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

## Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

**Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção

Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1118 e 1208.



## **Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## **Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer a máquina, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega da máquina no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, equipamento se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

#### Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao equipamento entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

#### Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

#### Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

#### Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto a garantia da máquina que deverá ser a mesma estipulada pela fabricante do equipamento.

#### Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### **Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

#### **Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha





**ANEXO 14**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contrato)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº:**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC2B-E3BF-927F-CB9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/06/2024 16:35:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC2B-E3BF-927F-CB9B>

## Proc. Administrativo 14- 389/2024

---

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

**Data:** 21/06/2024 às 15:13:59

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Prezado,

Solicito atualização do TR apresentado no Despacho 17 do Memorando 3.110/2024 para que siga a ordem apresentada no artigo 6, inciso XXIII da NLL, constando todas as informações necessárias, inclusive o prazo de vigência contratual e possibilidade de prorrogação (se houver).

Após, torne em vista,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D35-9779-31C2-6796

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 21/06/2024 15:14:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D35-9779-31C2-6796>

## Proc. Administrativo 15- 389/2024

---

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Rudy R.

**Data:** 21/06/2024 às 15:19:04

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Boa tarde! Encaminhamos o procedimento para ajustes no Termo de Referência conforme **Despacho 14- 389/2024 da Procuradoria Geral do Município.**

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D33-3713-F130-F285

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 21/06/2024 15:19:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D33-3713-F130-F285>

## Proc. Administrativo 16- 389/2024

---

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/06/2024 às 09:41:57

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

DOM\_PORTARIA\_PE\_24\_2024.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7646-2467-F42E-E6EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 24/06/2024  
09:42:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7646-2467-F42E-E6EB>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	2
Extrato .....	10

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo .....	18
--	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 1.149/24

Cajati/SP, 20 de junho de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR**, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 024/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 389/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020**, sendo:

**Pregoeira:** Francielli Ribeiro Miguel

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 20 de junho de 2024.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE3D-365E-79C6-4FBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/06/2024 16:07:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/06/2024 16:20:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EE3D-365E-79C6-4FBA>



## Proc. Administrativo 17- 389/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/06/2024 às 14:48:43

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Prezados;

Atendendo despacho 14 do presente processo segue em anexo termo de referencia atualizado

Att;

—

**Felipe Davies**

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Publica

**Anexos:**

TR\_pa\_carregadeira\_2\_.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de uma Pá Carregadeira, a qual irá auxiliar nos serviços de manutenção de estradas.

**CARACTERÍSTICAS DA PA CARREGADEIRA**

- ✓ Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;
- ✓ Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior;
- ✓ Potencia: Mínima de 137 HP;
- ✓ Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo
- ✓ 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque;
- ✓ Chassi monobloco integrado;
- ✓ Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado;
- ✓ Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança;
- ✓ Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água;
- ✓ Espelhos retrovisores; Buzina elétrica;
- ✓ Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;
- ✓ Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;
- ✓ Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.
- ✓ Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick);
- ✓ Tração 4x4;
- ✓ Peso operacional mínimo: 11.500 KG
- ✓ Caçamba frontal com nivelamento automático,
- ✓ Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>
- ✓ Caçamba equipada com lamina reversível;
- ✓ Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros;
- ✓ Manuais de operação e manutenção em português;
- ✓ Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

O contrato terá vigência de 6 meses a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado, a empresa terá que apresentar o pedido de prorrogação devidamente justificado ao gestor do contrato ao qual avaliara e emitira parecer se se aceitara ou rejeitara o pedido.

**02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O município de Cajati possui aproximadamente 217km de estradas que necessitam manutenções periódicas, devido aos índices elevados de chuva na região, que ocorrem praticamente o ano todo, demandando uso diário dos equipamentos.

A aquisição da Pá Carregadeira será de grande importância para aumento de eficiência na execução dos serviços de manutenção das estradas, auxiliando o carregamento dos caminhões assim como na distribuição de material em alguns casos

De forma direta ou indireta, estima-se que mais de 300 produtores das diversas cadeias produtiva possam ser beneficiadas, principalmente os da produção de bananas, o qual dependem muito das condições das estradas para escoamento da produção.

**03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a aquisição de uma máquina Pá carregadeira a prefeitura complementara a sua frota, que já conta com vários maquinários, permitindo assim, aperfeiçoar as ações de manutenção e conservação das estradas rurais durante todo o ano. Os produtores rurais poderão planejar o escoamento de sua produção sem dificuldades com o transporte, aumentando de sua produtividade e melhorando a qualidade de sua comercialização e lucratividade

#### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido, sendo: Para no mínimo 03 operadores, 01 lubrificador e 01 mecânico (profissionais que irão operar, realizar manutenção, lubrificar e cuidar do equipamento fornecido).
- Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.
- Realizar o acompanhamento operacional e monitoramento do equipamento, por um período mínimo de 15 dias.
- Possuir serviços de assistência técnica 24 hrs.
- Possuir estoque de peças de reposição para eventual fornecimento quando necessário, limitado o tempo de entrega em 3 dias.

#### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- Os equipamentos terão que ser entregues em sua totalidade
- Prazo para entrega do equipamento máximo 90 dias, podendo ser prorrogado mediante a apresentação de justificativa que sera avaliada pelo gestor, tendo seu parecer se aceitara ou rejeitara a justificativa.
- O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador.
- Garantia de no mínimo 1 ano.
- No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)
- O equipamento deverá ser entregue na garagem municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 200, Bairro Bico do Pato Cajati-SP.
- A entrega deverá ser realizada de segunda feira a sexta feira das 08:00–12:00/ 13:00 – 17:00 hrs

#### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- A gestão e fiscalização do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos e o Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública
- Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.
- Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

## 07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

### Tabela Recursos Financeiro

FONTE	Valores	
	INVESTIMENTO	TOTAL
<b>Governo Federal</b>	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
<b>Convenente</b>	R\$ 578.750,00	R\$ 578.750,00
<b>Total Geral</b>	R\$ 798.750,00	R\$ 798.750,00

- O objeto terá que ser entregue em sua totalidade atendendo todos as características definidas no objeto.
- O pagamento sera realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

## 08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço

## 09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### Tabela Orçamentos

Equipamento	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (orçamento 01)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)	Mediana Painei de Preços Cotado pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional	Média dos valores (referência unitário)	Valor total Média dos valores
Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação	1	750.000,00	800.000,00	1.035.000,00	610.000,00	798.750,00	798.750,00

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

02.25.01 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO

15.451.0006.1010 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS



4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 01 E 05

De acordo, Cajati, 24 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E11-62F1-1A4E-06FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 24/06/2024 14:49:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E11-62F1-1A4E-06FF>

**Proc. Administrativo 18- 389/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 24/06/2024 às 15:25:53

Boa tarde! Face a correção do Termo de Referência, conforme despacho 17-389/2024, e em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—  
**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_024\_2024\_MAUQUINA\_PA\_CARREGADEIRA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	24/06/2024 15:35:37	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3439-9FED-D921-AB41**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 389/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 12/ 07/ 2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 25/ 06/ 2024 até as 08h59min do dia 12/ 07/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 12/ 07/ 2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 12/ 07/ 2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será em item único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção

Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente





Fichas de Despesa: 1118 e 1208.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de equipamentos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *a modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário da máquina**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos da máquina ofertada em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para a habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.



10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.7. Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.9. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante e nos remanescentes.

#### 10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto a garantia da máquina que deverá ser a da fabricante do equipamento.



## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

**16.3. Eventual solicitação de equilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade

com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer a máquina, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição da mesma na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, equipamento se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição

de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);  
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica,**

- comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.
- 20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.
- 20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
- 20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
- 20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
- 20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública,

exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 24 de junho de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma + Brasil nº 908933/ 2020, conforme Termo de Referência em anexo.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 024/ 2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPSe FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.	1	Peça	R\$ 890.266,67	R\$ 890.266,67
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 890.266,67</b>	

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.**

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção

Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1118 e 1208.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

## b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) A máquina deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) A máquina deverá ser entregue, em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da assinatura do contrato pela empresa Contratada.



#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para aquisição de um equipamento máquina pá carregadeira para atender a demanda da garagem municipal, na questão de carregamento de materiais específicos para uso nas estradas rurais.

Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

#### 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Foi prevista esta aquisição no orçamento 2024.

#### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Temos no dia de hoje uma demanda para esse tipo de equipamento, pois temos que carregar em nosso estoque o material usado nas estradas rurais, tais como BGS, BRITA 2, SEIXO ROLADO, PEDRA RACHÃO, CALCÁRIO, CARREGAMENTO DE MANILHAS DE GRANDE PORTE, entre outras atividades que pode ser exercida por esse equipamento.

Atualmente temos em nossa frota municipal um (1) equipamento desse porte em nossa frota municipal atendendo as demandas, porém o ano desse equipamento é 2009 e já vem apresentando vários problemas mecânicos crônicos e a manutenção do equipamento já está ficando inviável para o município.

O planejamento dessa secretaria é de a cada 10 anos fazer a substituição de equipamentos e veículos, sendo assim sem se preocupar no início com a quebra do equipamento, pois até algum tempo o equipamento está na garantia, assim também preservando o meio ambiente pois cada ano que passa os equipamentos novos vem cada vez menos poluentes.

Sem esse equipamento pode acabar gerando vários transtornos para esta secretária, se chegar a faltar esse equipamento único equipamento que pode substituir em partes esse equipamento seria uma retro escavadeira porém a retro escavadeira é um equipamento de porte menor, no caso do carregamento seria o dobro de vezes para carregar 12 toneladas de material gerando um enorme atraso no cronograma de manutenção das estradas rurais, no caso de carregamento das manilhas de grande porte a retroescavadeira não tem a capacidade de carregar pois ela não suporta o peso da manilha. Ficando assim alguns serviços sem serem executados.

Hoje em nosso quadro de funcionários temos um servidor específico para este equipamento "operador de PÁ CARREGADEIRA", ou seja, na falta desse equipamento esse servidor ficaria sem função e o município acabaria ter que pagar o salário desse servidor sem a atuação dele no equipamento.

- **Pessoas afetadas diretamente e indiretamente.**

As áreas afetadas com a falta desse equipamento será as estradas rurais gerando atraso no cronograma desse serviço, afetarão também diretamente os munícipes moradores da área rural e empresários agricultores diretamente que necessitam de atendimento rápido nas estradas municipais para poder tirar seus produtos para venda tais como banana, palmito entre outros.

Afetando também indiretamente empresas que compram esses produtos, as empresas precisam enviar caminhão para retirar os produtos comprados.

- **O problema pode ser solucionado em médio prazo.**

Analisando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação do equipamento, segurar o equipamento sugerimos um prazo de 4 a 6 meses para a solução do problema.

- **Demanda atendida atualmente.**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD86-710F-3133-802D> e informe o código AD86-710F-3133-802D





Hoje a demanda é atendida por uma máquina pá carregadeira de ano 2009, com 15 anos de uso que vem apresentando vários problemas, principalmente com freios, item de segurança do equipamento.

- **Políticas públicas**

Atualmente existe liberação de Convenio/MDR Nº 28346/2020 – Plataforma + Brasil nº 908933/2020 firmado com o ministério do desenvolvimento regional no valor de R\$ 220.000,00 para esta aquisição.

#### 4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA COMPRA

- ✓ Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;
- ✓ Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior;
- ✓ Potencia: Mínima de 137 HP;
- ✓ Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado;
- ✓ Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Buzina elétrica; faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;
- ✓ Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;
- ✓ Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.
- ✓ Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick);
- ✓ Tração 4x4;
- ✓ Peso operacional mínimo: 11.500 KG
- ✓ Caçamba frontal com nivelamento automático,
- ✓ Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>
- ✓ Caçamba equipada com lamina reversível;
- ✓ Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros;
- ✓ Manuais de operação e manutenção em português;
- ✓ Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

#### 5- ANÁLISE DE MARCA DO MERCADO.

Analisando as marcas no mercado e especificação técnica vimos que várias marcas têm esse produto em seu catálogo tais como, JCB, JOHN DERRE, CATERPILA, KTR BRASIL, NEW ROLLAND, CASE essas marcas foram avaliadas tecnicamente a visto que elas atendem à demanda da compra necessitada.

#### 6-ANÁLISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado temos como possível solução para a demanda apresentado:

- Locação de equipamento pá carregadeira
- Compra do equipamento pá carregadeira
- Orçamento Pá Carregadeira R\$ 798.750,00
- 
- Já existe R\$ 220.000,00 desse valor nos cofres públicos vindo de convenio específico para aquisição de pá carregadeira não podendo ser gasto com outro fim.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD86.710F-3133-802D> e informe o código AD86.710F-3133-802D





- Ficando R\$ 578.750,00 a serem pagos pela prefeitura
- Conforme planilha da DER – SP abaixo:
- 

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADOS  
Atendimento à Lei Federal 13161 de 31/08/2015, à Lei Federal nº 12844 de 19/07/2013 e à Lei Federal nº 12540 de 18/12/2011  
Data de Referência: 30/09/2023

Pág: 37 / 41

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.41.01.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.B	HORA	133.110
72.41.01.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.C	HORA	314.210
72.41.01.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.D	HORA	350.250
72.41.02.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.A	HORA	154.470
72.41.02.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.B	HORA	218.690
72.41.02.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.C	HORA	401.690
72.41.02.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.D	HORA	437.730
72.41.03.99.01	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.A	HORA	192.410
72.41.03.99.02	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.B	HORA	288.740
72.41.03.99.03	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.C	HORA	564.770
72.41.03.99.04	PA CARREG.S/PNEUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.D	HORA	600.810

- 
- O preço base para locação está R\$ 437,73 a hora do equipamento
- 
- Sendo R\$ 692.500,00 dividido por 437,73 fica em números redondos 1600 horas de trabalho terceirizado pagaria a mesma
- 
- 1600 horas considerando 8 horas trabalhadas diariamente ficaria 200 dias.
- 
- 200 dias considerando 22 dias de trabalho mensal ficara em números arredondados 10 meses para fechar este valor
- Assim concluímos que 10 meses de serviço terceirizado pagaria o valor da máquina adquirida.

#### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a compra de um de um equipamento pá carregadeira pois a demanda seria atendida de forma satisfatória e o custo para compra e manutenção sera menor.

#### 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Uma pá Carregadeira.

#### 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da pá carregadeira e de R\$ 798.750,00.

#### 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O objeto não poderá ser parcelado em razão de ser aquisição de uma unidade de um equipamento específico.

#### 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações paralelas necessárias.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD86-710F-3133-802D> e informe o código AD86-710F-3133-802D



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3439-9FED-D921-AB41> e informe o código 3439-9FED-D921-AB41



#### 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a aquisição atender a demanda da garagem municipal quantos aos carregamentos de matérias para atender a demanda das estradas rurais.

#### 12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não foram identificados providencias aplicáveis previamente ao contrato além das conferências dos termos previamente combinados no edital, principalmente quanto ao objeto a ser entregue e seus requisitos.

#### 13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

O impacto ambiental será menor pois esse equipamento já é mais moderno assim atendendo todas as normas ambientais e diminuindo a emissão de gases poluentes.

#### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Concluímos a viabilidade da aquisição da máquina pá carregadeira para atendimento da demanda apresentada, sendo a melhor opção para a municipalidade.

#### 15- ANEXOS

- 1 - Orçamento Sharck Maquinas
- 2 – Orçamento Busina

#### 16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

\_\_\_\_\_  
Felipe Davies, Chefe da Divisão de Controle de Oficina

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD86-710F-3133-802D> e informe o código AD86-710F-3133-802D





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: AD86-710F-3133-802D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 18/06/2024 11:42:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD86-710F-3133-802D>





#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

##### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

##### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Pá Carregadeira para utilização da Secretaria Municipal de Serviços Municipais no serviço de manutenções de estradas rurais, carregamento materiais entre outras atividades.

##### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O município tem aproximadamente 217 km de estradas rurais em seu perímetro que sofrem danos devidos a passagem constantes de veículos e intempéries da natureza como as chuvas entre outros, assim sendo necessário manutenções periódicas nessas estradas.

Este equipamento é utilizado no carregamento de materiais, na limpeza de barreiras dessas estradas serviços esses que são essenciais pois facilitam a locomoção dos munícipes e ajuda no escoamento da produção de pequenos produtores rurais que residem nessas regiões.

Atualmente os equipamentos que pertencem na frota municipal com estas características já se encontram com necessidade de troca devido ao tempo de uso já tiveram um desgaste muito alto precisando ser realizadas manutenções com frequência, atrasando assim a realização das atividades.

##### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

1 Pá carregadeira

##### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de R\$ 798.750,00

Parte do valor será pago através de convenio 908933/2020

##### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida 01/05/2024

##### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade média

##### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Líder da Equipe de Conservação Estradas Rurais

Responsável pela demanda: Lulz Antônio da Silva

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público

Email: [infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br](mailto:infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-4806

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JESICA PONCIANO DE PONTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4676-36C2-49BE-6174> e informe o código 4676-36C2-49BE-6174







VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4676-36C2-49BE-6174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 18/06/2024 11:49:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4676-36C2-49BE-6174>



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uma Pá Carregadeira, a qual irá auxiliar nos serviços de manutenção de estradas.

#### CARACTERÍSTICAS DA PÁ CARREGADEIRA

- ✓ Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;
- ✓ Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior;
- ✓ Potencia: Mínima de 137 HP;
- ✓ Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo
- ✓ 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque;
- ✓ Chassi monobloco integrado;
- ✓ Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado;
- ✓ Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança;
- ✓ Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água;
- ✓ Espelhos retrovisores; Buzina elétrica;
- ✓ Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;
- ✓ Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;
- ✓ Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.
- ✓ Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick);
- ✓ Tração 4x4;
- ✓ Peso operacional mínimo: 11.500 KG
- ✓ Caçamba frontal com nivelamento automático,
- ✓ Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>
- ✓ Caçamba equipada com lamina reversível;
- ✓ Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros;
- ✓ Manuais de operação e manutenção em português;
- ✓ Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual

O contrato terá vigência de 6 meses a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado, a empresa terá que apresentar o pedido de prorrogação devidamente justificado ao gestor do contrato ao qual avaliara e emitira parecer se se aceitara ou rejeitara o pedido.

#### 02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município de Cajati possui aproximadamente 217km de estradas que necessitam manutenções periódicas, devido aos índices elevados de chuva na região, que ocorrem praticamente o ano todo, demandando uso diário dos equipamentos.

A aquisição da Pá Carregadeira será de grande importância para aumento de eficiência na execução dos serviços de manutenção das estradas, auxiliando o carregamento dos caminhões assim como na distribuição de material em alguns casos

De forma direta ou indireta, estima-se que mais de 300 produtores das diversas cadeias produtiva possam ser beneficiadas, principalmente os da produção de bananas, o qual dependem muito das condições das estradas para escoamento da produção.

#### 03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: JESICA FONCIANO DE PONTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E11-62F1-1A4E-06FF> e informe o código 6E11-62F1-1A4E-06FF



Com a aquisição de uma máquina Pá carregadeira a prefeitura complementará a sua frota, que já conta com vários maquinários, permitindo assim, aperfeiçoar as ações de manutenção e conservação das estradas rurais durante todo o ano. Os produtores rurais poderão planejar o escoamento de sua produção sem dificuldades com o transporte, aumentando de sua produtividade e melhorando a qualidade de sua comercialização e lucratividade

#### 04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido, sendo: Para no mínimo 03 operadores, 01 lubrificador e 01 mecânico (profissionais que irão operar, realizar manutenção, lubrificar e cuidar do equipamento fornecido).
- Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.
- Realizar o acompanhamento operacional e monitoramento do equipamento, por um período mínimo de 15 dias.
- Possuir serviços de assistência técnica 24 hrs.
- Possuir estoque de peças de reposição para eventual fornecimento quando necessário, limitado o tempo de entrega em 3 dias.

#### 05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Os equipamentos terão que ser entregues em sua totalidade
- Prazo para entrega do equipamento máximo 90 dias, podendo ser prorrogado mediante a apresentação de justificativa que será avaliada pelo gestor, tendo seu parecer se aceitara ou rejeitara a justificativa.
- O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador.
- Garantia de no mínimo 1 ano.
- No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)
- O equipamento deverá ser entregue na garagem municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 200, Bairro Bico do Pato Cajati-SP.
- A entrega deverá ser realizada de segunda feira a sexta feira das 08:00–12:00/ 13:00 – 17:00 hrs

#### 06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A gestão e fiscalização do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos e o Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública
- Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.
- Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: JESICA PONCIANO DE PONTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E11-62F1-1A4E-06FF> e informe o código 6E11-62F1-1A4E-06FF





- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

**07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO**

**Tabela Recursos Financeiro**

FONTE	Valores	
	INVESTIMENTO	TOTAL
<b>Governo Federal</b>	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
<b>Conveniente</b>	R\$ 578.750,00	R\$ 578.750,00
<b>Total Geral</b>	R\$ 798.750,00	R\$ 798.750,00

- O objeto terá que ser entregue em sua totalidade atendendo todos as características definidas no objeto.
- O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

**08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço

**09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Tabela Orçamentos**

Equipamento	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (orçamento 01)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)	Mediana Painei de Preços Cotado pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional	Média dos valores (referência unitário)	Valor total Média dos valores
Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização). Ano / modelo de fabricação	1	750.000,00	800.000,00	1.035.000,00	610.000,00	798.750,00	798.750,00

**10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

02.25.01 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO

15.451.0006.1010 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: JESICA PONCIANO DE PONTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/6E11-62F1-1A4E-06FF> e informe o código 6E11-62F1-1A4E-06FF



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/3439-9FED-D921-AB41> e informe o código 3439-9FED-D921-AB41







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 01 E 05

De acordo, Cajati, 24 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: JESICA PONCIANO DE PONTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E11-62F1-1A4E-06FF> e informe o código 6E11-62F1-1A4E-06FF





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6E11-62F1-1A4E-06FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 24/06/2024 14:49:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E11-62F1-1A4E-06FF>



## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2024

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração



do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### **Qualificação Técnica:**

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

**1.6.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

**1.9.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.10.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2024**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **024/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 024/ 2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento	1	Peça			

<p>acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.</p>				
---	--	--	--	--

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 024/2024.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante			
<b>Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:</b>			
Endereço:			
Carteira de Identidade:	CPF:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 024/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.  
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 024/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 13

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 024/ 2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 389/ 2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023 e 1991/ 2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020, conforme Termo de Referência em anexo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou	1	Peça			





<p>automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.</p>				
--	--	--	--	--

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

### **Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A entrega dos equipamentos será realizada na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega da máquina é de no máximo 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual.

### **Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **Cláusula Quarta – Da Subcontratação**

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

## **Cláusula Quinta – DO PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **Cláusula Sexta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega da máquina, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

## **Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO**

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

**Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção

Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1118 e 1208.

## **Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## **Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer a máquina, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega da máquina no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, equipamento se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

#### **Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao equipamento entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Notificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

#### **Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.



A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

#### **Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

#### **Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto a garantia da máquina que deverá ser a mesma estipulada pela fabricante do equipamento.

#### **Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### **Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

#### **Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Testemunhas:

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga  
PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 14

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3439-9FED-D921-AB41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 24/06/2024 15:35:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3439-9FED-D921-AB41>

**Proc. Administrativo 19- 389/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

**Data:** 24/06/2024 às 17:03:04

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_PROCESSO\_ADMINISTRATIVO\_389\_2024\_HOMOLOGACAO\_MINUTA\_DE\_EDITAL\_PREGAO\_NOVA\_LEI\_D

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	24/06/2024 17:03:13	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF3D-3937-FACC-54A2**

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 386/2024

Pregão Eletrônico nº 024/2024

**PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.  
OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI  
14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.**

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi enviado a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, bem como a órbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

*“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação do **Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública** através do Memorando 3110/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho 1 do Memorando 3110/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 16 do Memorando 3110/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva de dotação orçamentária na nota 1208 e 1118 (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 17), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e



classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 24 de junho de 2024

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF3D-3937-FACC-54A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 24/06/2024 17:03:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF3D-3937-FACC-54A2>

**Proc. Administrativo 20- 389/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 24/06/2024 às 17:13:42

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_024\_2024\_MAUQUINA\_PA\_CARREGADEIRA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	24/06/2024 17:15:54	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	24/06/2024 17:16:41	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	24/06/2024 17:17:57	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Rosemeire Vieira Dos Santo...	24/06/2024 17:18:31	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A89B-A43D-05D9-A8FF**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 389/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 15/ 07/ 2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 26/ 06/ 2024 até as 08h59min do dia 15/ 07/ 2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 15/ 07/ 2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/ 07/ 2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será em item único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção

Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente





Fichas de Despesa: 1118 e 1208.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de equipamentos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário da máquina**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos da máquina ofertada em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para o conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos exigidos para a habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.



10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.7. Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador a-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.9. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante e nos remanescentes.

**10.17. Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto a garantia da máquina que deverá ser a da fabricante do equipamento.



## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de equilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade

com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer a máquina, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição da mesma na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos equipamentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, equipamento se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição

de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica,**

- comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.
- 20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.
- 20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
- 20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
- 20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
- 20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública,

exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 24 de junho de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma + Brasil nº 908933/ 2020, conforme Termo de Referência em anexo.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 024/ 2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPSe FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.	1	Peça	R\$ 890.266,67	R\$ 890.266,67
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 890.266,67</b>	

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.**

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção

Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1118 e 1208.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

## b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) A máquina deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) A máquina deverá ser entregue, em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da assinatura do contrato pela empresa Contratada.



#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para aquisição de um equipamento máquina pá carregadeira para atender a demanda da garagem municipal, na questão de carregamento de materiais específicos para uso nas estradas rurais.

Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

#### 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Foi prevista esta aquisição no orçamento 2024.

#### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Temos no dia de hoje uma demanda para esse tipo de equipamento, pois temos que carregar em nosso estoque o material usado nas estradas rurais, tais como BGS, BRITA 2, SEIXO ROLADO, PEDRA RACHÃO, CALCÁRIO, CARREGAMENTO DE MANILHAS DE GRANDE PORTE, entre outras atividades que pode ser exercida por esse equipamento.

Atualmente temos em nossa frota municipal um (1) equipamento desse porte em nossa frota municipal atendendo as demandas, porém o ano desse equipamento é 2009 e já vem apresentando vários problemas mecânicos crônicos e a manutenção do equipamento já está ficando inviável para o município.

O planejamento dessa secretaria é de a cada 10 anos fazer a substituição de equipamentos e veículos, sendo assim sem se preocupar no início com a quebra do equipamento, pois até algum tempo o equipamento está na garantia, assim também preservando o meio ambiente pois cada ano que passa os equipamentos novos vem cada vez menos poluentes.

Sem esse equipamento pode acabar gerando vários transtornos para esta secretária, se chegar a faltar esse equipamento único equipamento que pode substituir em partes esse equipamento seria uma retro escavadeira porém a retro escavadeira é um equipamento de porte menor, no caso do carregamento seria o dobro de vezes para carregar 12 toneladas de material gerando um enorme atraso no cronograma de manutenção das estradas rurais, no caso de carregamento das manilhas de grande porte a retroescavadeira não tem a capacidade de carregar pois ela não suporta o peso da manilha. Ficando assim alguns serviços sem serem executados.

Hoje em nosso quadro de funcionários temos um servidor específico para este equipamento "operador de PÁ CARREGADEIRA", ou seja, na falta desse equipamento esse servidor ficaria sem função e o município acabaria ter que pagar o salário desse servidor sem a atuação dele no equipamento.

- **Pessoas afetadas diretamente e indiretamente.**

As áreas afetadas com a falta desse equipamento será as estradas rurais gerando atraso no cronograma desse serviço, afetarão também diretamente os munícipes moradores da área rural e empresários agricultores diretamente que necessitam de atendimento rápido nas estradas municipais para poder tirar seus produtos para venda tais como banana, palmito entre outros.

Afetando também indiretamente empresas que compram esses produtos, as empresas precisam enviar caminhão para retirar os produtos comprados.

- **O problema pode ser solucionado em médio prazo.**

Analisando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação do equipamento, segurar o equipamento sugerimos um prazo de 4 a 6 meses para a solução do problema.

- **Demanda atendida atualmente.**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD86-710F-3133-802D> e informe o código AD86-710F-3133-802D





Hoje a demanda é atendida por uma máquina pá carregadeira de ano 2009, com 15 anos de uso que vem apresentando vários problemas, principalmente com freios, item de segurança do equipamento.

- **Políticas públicas**

Atualmente existe liberação de Convenio/MDR Nº 28346/2020 – Plataforma + Brasil nº 908933/2020 firmado com o ministério do desenvolvimento regional no valor de R\$ 220.000,00 para esta aquisição.

#### 4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA COMPRA

- ✓ Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;
- ✓ Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior;
- ✓ Potencia: Mínima de 137 HP;
- ✓ Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado;
- ✓ Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Buzina elétrica; faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;
- ✓ Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;
- ✓ Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.
- ✓ Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick);
- ✓ Tração 4x4;
- ✓ Peso operacional mínimo: 11.500 KG
- ✓ Caçamba frontal com nivelamento automático,
- ✓ Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>
- ✓ Caçamba equipada com lamina reversível;
- ✓ Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros;
- ✓ Manuais de operação e manutenção em português;
- ✓ Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

#### 5- ANÁLISE DE MARCA DO MERCADO.

Analisando as marcas no mercado e especificação técnica vimos que várias marcas têm esse produto em seu catálogo tais como, JCB, JOHN DERRE, CATERPILA, KTR BRASIL, NEW ROLLAND, CASE essas marcas foram avaliadas tecnicamente a visto que elas atendem à demanda da compra necessitada.

#### 6-ANÁLISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado temos como possível solução para a demanda apresentado:

- Locação de equipamento pá carregadeira
- Compra do equipamento pá carregadeira
- Orçamento Pá Carregadeira R\$ 798.750,00
- 
- Já existe R\$ 220.000,00 desse valor nos cofres públicos vindo de convenio específico para aquisição de pá carregadeira não podendo ser gasto com outro fim.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD86.710F-3133-802D> e informe o código AD86.710F-3133-802D





- Ficando R\$ 578.750,00 a serem pagos pela prefeitura
- Conforme planilha da DER – SP abaixo:
- 

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADOS  
Atendimento à Lei Federal 13161 de 31/08/2015, à Lei Federal nº 12844 de 19/07/2013 e à Lei Federal nº 12540 de 14/12/2011  
Data de Referência: 30/09/2023

Pág: 37 / 41

Subitem	Descrição	Unidade	Preço Unitário
72.41.01.99.02	PA CARREG.S/PNELUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.B	HORA	133,110
72.41.01.99.03	PA CARREG.S/PNELUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.C	HORA	314,210
72.41.01.99.04	PA CARREG.S/PNELUS 1,7M3 A 1,9M3 - COND.D	HORA	350,250
72.41.02.99.01	PA CARREG.S/PNELUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.A	HORA	154,470
72.41.02.99.02	PA CARREG.S/PNELUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.B	HORA	218,690
72.41.02.99.03	PA CARREG.S/PNELUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.C	HORA	401,690
72.41.02.99.04	PA CARREG.S/PNELUS 1,91M3 A 2,5M3 -COND.D	HORA	437,730
72.41.03.99.01	PA CARREG.S/PNELUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.A	HORA	192,410
72.41.03.99.02	PA CARREG.S/PNELUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.B	HORA	288,740
72.41.03.99.03	PA CARREG.S/PNELUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.C	HORA	564,770
72.41.03.99.04	PA CARREG.S/PNELUS 3,3M3 A 3,8M3 - COND.D	HORA	600,810

- 
- O preço base para locação está R\$ 437,73 a hora do equipamento
- 
- Sendo R\$ 692.500,00 dividido por 437,73 fica em números redondos 1600 horas de trabalho terceirizado pagaria a mesma
- 
- 1600 horas considerando 8 horas trabalhadas diariamente ficaria 200 dias.
- 
- 200 dias considerando 22 dias de trabalho mensal ficara em números arredondados 10 meses para fechar este valor
- Assim concluímos que 10 meses de serviço terceirizado pagaria o valor da máquina adquirida.

#### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a compra de um de um equipamento pá carregadeira pois a demanda seria atendida de forma satisfatória e o custo para compra e manutenção sera menor.

#### 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Uma pá Carregadeira.

#### 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da pá carregadeira e de R\$ 798.750,00.

#### 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O objeto não poderá ser parcelado em razão de ser aquisição de uma unidade de um equipamento específico.

#### 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações paralelas necessárias.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/AD86-710F-3133-802D> e informe o código AD86-710F-3133-802D



#### 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a aquisição atender a demanda da garagem municipal quantos aos carregamentos de matérias para atender a demanda das estradas rurais.

#### 12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não foram identificados providencias aplicáveis previamente ao contrato além das conferências dos termos previamente combinados no edital, principalmente quanto ao objeto a ser entregue e seus requisitos.

#### 13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

O impacto ambiental será menor pois esse equipamento já é mais moderno assim atendendo todas as normas ambientais e diminuindo a emissão de gases poluentes.

#### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Concluímos a viabilidade da aquisição da máquina pá carregadeira para atendimento da demanda apresentada, sendo a melhor opção para a municipalidade.

#### 15- ANEXOS

- 1 - Orçamento Sharck Maquinas
- 2 – Orçamento Busina

#### 16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

\_\_\_\_\_  
Felipe Davies, Chefe da Divisão de Controle de Oficina



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: AD86-710F-3133-802D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 18/06/2024 11:42:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD86-710F-3133-802D>





### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – SEADM

#### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Pá Carregadeira para utilização da Secretaria Municipal de Serviços Municipais no serviço de manutenções de estradas rurais, carregamento materiais entre outras atividades.

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O município tem aproximadamente 217 km de estradas rurais em seu perímetro que sofrem danos devidos a passagem constantes de veículos e intempéries da natureza como as chuvas entre outros, assim sendo necessário manutenções periódicas nessas estradas.

Este equipamento é utilizado no carregamento de materiais, na limpeza de barreiras dessas estradas serviços esses que são essenciais pois facilitam a locomoção dos munícipes e ajuda no escoamento da produção de pequenos produtores rurais que residem nessas regiões.

Atualmente os equipamentos que pertencem na frota municipal com estas características já se encontram com necessidade de troca devido ao tempo de usm já tiveram um desgaste muito alto precisando ser realizado manutenções com frequência, atrasando assim a realização das atividades.

#### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

1 Pá carregadeira

#### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de R\$ 798.750,00

Parte do valor sera pago através de convenio 908933/2020

#### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida 01/05/2024

#### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade media

#### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público/ Líder da Equipe de Conservação Estradas Rurais

Responsável pela demanda: Lulz Antônio da Silva

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Publico

Email: [infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br](mailto:infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-4806

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JESICA PONCIANO DE PONTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/467636C249BE6174> e informe o código 467636C249BE6174







VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4676-36C2-49BE-6174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 18/06/2024 11:49:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4676-36C2-49BE-6174>



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uma Pá Carregadeira, a qual irá auxiliar nos serviços de manutenção de estradas.

#### CARACTERÍSTICAS DA PÁ CARREGADEIRA

- ✓ Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;
- ✓ Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior;
- ✓ Potencia: Mínima de 137 HP;
- ✓ Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo
- ✓ 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque;
- ✓ Chassi monobloco integrado;
- ✓ Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado;
- ✓ Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança;
- ✓ Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água;
- ✓ Espelhos retrovisores; Buzina elétrica;
- ✓ Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;
- ✓ Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;
- ✓ Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.
- ✓ Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick);
- ✓ Tração 4x4;
- ✓ Peso operacional mínimo: 11.500 KG
- ✓ Caçamba frontal com nivelamento automático,
- ✓ Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>
- ✓ Caçamba equipada com lamina reversível;
- ✓ Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros;
- ✓ Manuais de operação e manutenção em português;
- ✓ Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual

O contrato terá vigência de 6 meses a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado, a empresa terá que apresentar o pedido de prorrogação devidamente justificado ao gestor do contrato ao qual avaliara e emitira parecer se se aceitara ou rejeitara o pedido.

#### 02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município de Cajati possui aproximadamente 217km de estradas que necessitam manutenções periódicas, devido aos índices elevados de chuva na região, que ocorrem praticamente o ano todo, demandando uso diário dos equipamentos.

A aquisição da Pá Carregadeira será de grande importância para aumento de eficiência na execução dos serviços de manutenção das estradas, auxiliando o carregamento dos caminhões assim como na distribuição de material em alguns casos

De forma direta ou indireta, estima-se que mais de 300 produtores das diversas cadeias produtiva possam ser beneficiadas, principalmente os da produção de bananas, o qual dependem muito das condições das estradas para escoamento da produção.

#### 03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: JESICA FONCIANO DE PONTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E11-62F1-1A4E-06FF> e informe o código 6E11-62F1-1A4E-06FF



Com a aquisição de uma máquina Pá carregadeira a prefeitura complementará a sua frota, que já conta com vários maquinários, permitindo assim, aperfeiçoar as ações de manutenção e conservação das estradas rurais durante todo o ano. Os produtores rurais poderão planejar o escoamento de sua produção sem dificuldades com o transporte, aumentando de sua produtividade e melhorando a qualidade de sua comercialização e lucratividade

#### 04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido, sendo: Para no mínimo 03 operadores, 01 lubrificador e 01 mecânico (profissionais que irão operar, realizar manutenção, lubrificar e cuidar do equipamento fornecido).
- Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.
- Realizar o acompanhamento operacional e monitoramento do equipamento, por um período mínimo de 15 dias.
- Possuir serviços de assistência técnica 24 hrs.
- Possuir estoque de peças de reposição para eventual fornecimento quando necessário, limitado o tempo de entrega em 3 dias.

#### 05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Os equipamentos terão que ser entregues em sua totalidade
- Prazo para entrega do equipamento máximo 90 dias, podendo ser prorrogado mediante a apresentação de justificativa que será avaliada pelo gestor, tendo seu parecer se aceitara ou rejeitara a justificativa.
- O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador.
- Garantia de no mínimo 1 ano.
- No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)
- O equipamento deverá ser entregue na garagem municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 200, Bairro Bico do Pato Cajati-SP.
- A entrega deverá ser realizada de segunda feira a sexta feira das 08:00–12:00/ 13:00 – 17:00 hrs

#### 06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A gestão e fiscalização do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos e o Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública
- Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.
- Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: JESICA PONCIANO DE PONTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E11-62F1-1A4E-06FF> e informe o código 6E11-62F1-1A4E-06FF





- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

### 07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

#### Tabela Recursos Financeiro

FONTE	Valores	
	INVESTIMENTO	TOTAL
<b>Governo Federal</b>	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
<b>Conveniente</b>	R\$ 578.750,00	R\$ 578.750,00
<b>Total Geral</b>	R\$ 798.750,00	R\$ 798.750,00

- O objeto terá que ser entregue em sua totalidade atendendo todos as características definidas no objeto.
- O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

### 08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço

### 09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

#### Tabela Orçamentos

Equipamento	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (orçamento 01)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)	Mediana Painei de Preços Cotado pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional	Média dos valores (referência unitário)	Valor total Média dos valores
Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização). Ano / modelo de fabricação	1	750.000,00	800.000,00	1.035.000,00	610.000,00	798.750,00	798.750,00

### 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

02.25.01 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, OPER., LIMPEZA E MANUTENÇÃO

15.451.0006.1010 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: JESICA PONCIANO DE PONTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E11-62F1-1A4E-06FF> e informe o código 6E11-62F1-1A4E-06FF



Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A89B-A43D-05D9-A8FF> e informe o código A89B-A43D-05D9-A8FF







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 01 E 05

De acordo, Cajati, 24 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: JESICA PONCIANO DE PONTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E11-62F1-1A4E-06FF> e informe o código 6E11-62F1-1A4E-06FF.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E11-62F1-1A4E-06FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 24/06/2024 14:49:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E11-62F1-1A4E-06FF>



**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2024**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração



do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### **Qualificação Técnica:**

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

**1.6.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

**1.9.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.10.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/ 2024**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **024/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento	1	Peça			

<p>acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.</p>				
---	--	--	--	--

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 024/ 2024.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante			
<b>Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:</b>			
Endereço:			
Carteira de Identidade:	CPF:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Cargo:	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Forneceador, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF N° \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 024/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.  
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 024/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 13

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ..... situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 024/ 2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 389/ 2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023 e 1991/ 2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020, conforme Termo de Referência em anexo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou	1	Peça			





<p>automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.</p>				
--	--	--	--	--

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

### **Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A entrega dos equipamentos será realizada na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega da máquina é de no máximo 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual.

### **Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **Cláusula Quarta – Da Subcontratação**

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

## **Cláusula Quinta – DO PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **Cláusula Sexta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega da máquina, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

## **Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO**

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

**Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção

Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1118 e 1208.

## **Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## **Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer a máquina, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega da máquina no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, equipamento se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

#### **Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao equipamento entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Notificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

#### **Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.



A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

#### **Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

#### **Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto a garantia da máquina que deverá ser a mesma estipulada pela fabricante do equipamento.

#### **Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.20.1. A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### **Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO**

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

#### **Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Testemunhas:

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga  
PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha



**ANEXO 14**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contrato)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A89B-A43D-05D9-A8FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 24/06/2024 17:15:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/06/2024 17:16:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 24/06/2024 17:17:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 24/06/2024 17:18:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A89B-A43D-05D9-A8FF>

**Proc. Administrativo 21- 389/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 24/06/2024 às 17:21:56

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_pe\_024\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	24/06/2024 17:27:03	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9499-9A3A-3C1C-0DBB**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 389/ 2024 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024**

**OBJETO:** Aquisição de uma Pá Carr egadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 15 de julho de 2024.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 24 de junho de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9499-9A3A-3C1C-0DBB> e informe o código 9499-9A3A-3C1C-0DBB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9499-9A3A-3C1C-0DBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/06/2024 17:26:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9499-9A3A-3C1C-0DBB>



## Proc. Administrativo 22- 389/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/06/2024 às 17:37:49

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_BLL\_ABERTURA\_PE\_024\_2024.pdf

SITE\_BLL\_PNCP\_ABERTURA\_PE\_024\_2024.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_PE\_024\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1942-E3E0-0058-5903

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/06/2024 17:37:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1942-E3E0-0058-5903>

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO

LEI FEDERAL Nº 1413

Nº PROC. (EDITAL)

PE024/2024CJ

Nº PROC. ADM.

389/2024

ANO REFER.

2024

REFER. PROC.

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV

Enviar Transferegov 028346

ANO CONVÊNIO

2020

TIPO DO OBJETO

PRODUTO

OBJETO

Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para

Limite 276 caracteres

OBSERVAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses)

5

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

26/06/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

15/07/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA

15/07/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

10/07/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

10/07/2024 00:00

PUBLICAÇÃO

24/06/2024 17:36

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min)

10

TEMPO FINAL (min)

0

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Intervalo de lances em %

Prioridade regional

Inversão de Fases

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

# Edital nº PEO24/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/06/2024

**Local:** Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 24/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 26/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 15/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000158/2024 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 890.266,67

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.	1	R\$ 890.266,67	R\$ 890.266,67	<a href="#">🔍</a>

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 24 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

389

**Data de Acolhimento/Horario:** 26/06/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 15/07/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 15/07/2024 | 10:00:00

### Objeto

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020**

### Resumo

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020**

### Vídeo Aula

**Proc. Administrativo 23- 389/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/06/2024 às 17:40:14

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_pe\_024\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	24/06/2024 17:41:52	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **347A-6848-CA8A-6189**

Cajati/SP, 24 de junho de 2024.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024** referente a: **Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 26/06/2024 até as 08h59min do dia 15/07/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 15/07/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/07/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020, conforme Termo de Referência em anexo.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 024/ 2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro	1	Peça	R\$ 890.266,67	R\$ 890.266,67



hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 890.266,67</b>

**Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.**

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção

Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1118 e 1208.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) A máquina deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) A máquina deverá ser entregue, em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da assinatura do contrato pela empresa Contratada.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Publicado no Mural**  
**Em \_\_ / \_\_ / 2024**

**Responsável**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 347A-6848-CA8A-6189

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 24/06/2024 17:41:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/347A-6848-CA8A-6189>

**Proc. Administrativo 24- 389/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/06/2024 às 17:43:16

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_pe\_024\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/06/2024 17:43:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	24/06/2024 17:46:41	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	25/06/2024 07:47:54	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Francielli Ribeiro Miguel	25/06/2024 07:48:59	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9488-C340-E59B-6FF2**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/ SP, 24 de junho de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024**

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 024/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 389/ 2024 1Doc**

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020**

**Pregoeira:** Francielli Ribeiro Miguel

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Designados conforme portaria 1149/2024 de 20/06/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 15/07/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Francielli R. Miguel**  
**Pregoeiro**

**Jailton P. Santos**  
**Equipe de Apoio**

**Lucielen J C. H. Costa**  
**Equipe de Apoio**

**Maria I. C. Rodrigues**  
**Equipe de Apoio**

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9488-C340-E59B-6FF2> e informe o código 9488-C340-E59B-6FF2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9488-C340-E59B-6FF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/06/2024 17:43:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 24/06/2024 17:46:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 25/06/2024 07:47:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/06/2024 07:48:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9488-C340-E59B-6FF2>



**Proc. Administrativo 25- 389/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/06/2024 às 18:16:03

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço Municipal e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000003.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/06/2024 18:16:25	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	24/06/2024 18:34:42	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0827-6C0E-BAB9-377D**

Cajati/SP, 24 de junho de 2024.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024** referente a: **Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 26/06/2024 até as 08h59min do dia 15/07/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 15/07/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/07/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020, conforme Termo de Referência em anexo.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

##### PREGÃO ELETRONICO Nº 024/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro	1	Peça	R\$ 890.266,67	R\$ 890.266,67



hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 890.266,67</b>

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção

Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fichas de Despesa: 1118 e 1208.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) A máquina deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) A máquina deverá ser entregue, em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da assinatura do contrato pela empresa Contratada.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 347A-6848-CA8A-6189

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 24/06/2024 17:41:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/347A-6848-CA8A-6189>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0827-6C0E-BAB9-377D> e informe o código 0827-6C0E-BAB9-377D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0827-6C0E-BAB9-377D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/06/2024 18:16:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/06/2024 18:34:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0827-6C0E-BAB9-377D>



## Proc. Administrativo 26- 389/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/06/2024 às 18:23:33

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da TRANSFEREGOV.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Cadastro\_de\_PREGAO\_ELETRONICO\_BLLCOMPRAS\_TRANSFEREGOV\_2\_.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 665C-658D-2D6C-8FD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/06/2024 18:23:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/665C-658D-2D6C-8FD8>

Envios Transferegov



DO ⓘ

AUTORIDADE ⓘ

LUIZ HENRIQUE KOGA

Nº PROC. (EDITAL) ⓘ

PE024/2024CJ

CONVÊNIO

TRANSFERE

Enviar Transferegov 908933

Nº compra	Enviado em	Status	Mensagem
3512	24/06/2024 17:43	Falha de validação	Número de instrumento não encontrado
3512	24/06/2024 18:18	Sucesso	Processo de compras incluído com sucesso

Enviar

OBJETO ⓘ

Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para

Limite 276 caracteres

OBSERVAÇÃO ⓘ

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2024

Limite 217 caracteres

DADOS DE CONTRATO ⓘ

TIPO CONTRATO ⓘ

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) ⓘ

5

PRAZO PAGTO. ⓘ

CONFORME EDITAL

PRAZOS ⓘ

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ⓘ

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ⓘ

26/06/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ⓘ

15/07/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ⓘ

15/07/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ⓘ

10/07/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ⓘ

10/07/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ⓘ

24/06/2024 17:36

DADOS DA DISPUTA ⓘ

MODO DE DISPUTA ⓘ

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min) ⓘ

10

TEMPO FINAL (min) ⓘ

0

TIPO DE LANCE ⓘ

MENOR LANCE

TAXA ADM. ⓘ

CASAS DECIMAIS ⓘ

2

OPÇÕES DO PROCESSO ⓘ

Mensagens de licitantes ⓘ

Recurso Online ⓘ

Exclusivo Regional ⓘ

Exclusivo Local ⓘ

Cadastro Reserva ⓘ

Valor Ref. Visível ⓘ

Exclusivo ME ⓘ

Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ

Intervalo de lances em % ⓘ

Prioridade regional ⓘ

Inversão de Fases ⓘ

Envio de documentos ⓘ

Todos participantes (pré disputa) ⓘ

Apenas o vencedor (pós disputa) ⓘ

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

## Proc. Administrativo 27- 389/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/06/2024 às 07:33:04

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Bom dia! Anexo aos autos as publicações da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOE\_SP\_PE\_24\_2024.pdf

DOM\_PE\_24\_2024.pdf

GAZETA\_SP\_PE\_24\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D3E-F4A2-541A-F90D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/06/2024 07:33:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D3E-F4A2-541A-F90D>







## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	2
Homologação .....	7

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão .....	11
---------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 389/ 2024 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024**

**OBJETO:** Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 15 de julho de 2024.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no

site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 24 de junho de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9499-9A3A-3C1C-0DBB> e informe o código 9499-9A3A-3C1C-0DBB







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9499-9A3A-3C1C-0DBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/06/2024 17:26:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9499-9A3A-3C1C-0DBB>

Publique em jornal de grande circulação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA. RATIFICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 019/2024. PROCESSO Nº 6665/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CER PROFESSORA LOURDES APARECIDA CARVALHO PRADA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 397/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. Objeto: Aquisição de Dietas Especiais, Suplementos e Formulas Lácteas para bebês...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA. COMUNICADO. ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CER PROFESSORA LOURDES APARECIDA CARVALHO PRADA...

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMANDO DE POLÍCIAMENTO DO INTERIOR - CICO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36.000/2024 - PROCESSO Nº 2024033049. Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - UGE 180220 - CENTRO MÉDICO. AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Objeto: Abertura de contrato de prestação de serviços médicos.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. FDE AVISA: RETIFICAÇÃO. Na publicação do Jornal Gazeta de São Paulo de 24/06/2024, página B9 - Seção Economia...

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. FDE AVISA: PREGÃO ELETRÔNICO. Encerra-se a abertura na Supervisão de Licitações da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO...

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. FDE AVISA: PREGÃO ELETRÔNICO. Encerra-se a abertura na Supervisão de Licitações da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO...

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Estado de São Paulo. Secretaria da Administração. AVISO DE ALTERAÇÃO. Processo Administrativo nº 04490/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de água...

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Estado de São Paulo. Secretaria da Administração. AVISO DE CREDENCIAMENTO. Credenciamento no 27024 Processo Administrativo no 035362/2024. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024. Objeto: Registro de preços de locação de caminhão VAGUE e HODRUM...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU. PUBLICAÇÃO Nº 030008389-2023-PG. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA POLIFUNÇÃO DO JARDIM BELA VISTA...

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. Encerra-se a abertura no Hospital Regional Dr. Vivaldo Martins Simões, sito na Rua Ariano Barreto...

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. Edital de Contrato. Contrato nº 1440/2024 - Processo de Compras nº 36/2024 - Contratada: Grifon Digital Serviços Ltda. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de recortes eletrônicos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 389/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL. EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS. Edital nº 006/2024. Nome do candidato: ALAN PATRICK RAMOS AMALIO. Nota: 6,00.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030025/2024 - SIAGO Nº 30001/2024. Objeto: aquisição de materiais de consumo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO - OBRAS. A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Serviços Técnicos Especializados de Arquitetura e Engenharia...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA. TERMO DE REVOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - EDITAL Nº 011/2024. Objeto: Outorga de Concessão para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - EDITAL Nº 055/2024. Objeto: Elaboração de laudo de avaliação de glebas rurais e glebas/terrenos urbanos, através do Sistema de Registro de Preços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. Encerra-se a abertura na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM...

EDITAL DE CITAÇÃO, CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Sr. CARLOS ALBERTO RAMOS FERREIRA, CPF nº 023.108.744-11, FAZ SABER A TODOS QUE VISEM O PRESENTE EDITAL, que foi apresentado...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 1ª CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme disposto no Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.191/73, FAZ SABER A TODOS QUE VISEM O PRESENTE EDITAL, que foi apresentado...



**Proc. Administrativo 28- 389/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEGOV-DPIDE-DCCPC - Divisão de Captação de Convênios e Prestação de Contas - A/C Claudia L.

**Data:** 25/06/2024 às 15:12:50

Segue conforme solicitado.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

## Proc. Administrativo 29- 389/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/06/2024 às 09:11:18

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEGOV-DPIDE-DCCPC

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Bom dia! Anexamos aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial da União - INCOM/IN por se tratar de aquisição com parte de recursos oriundos de convênio com o Governo Federal.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOU\_PE\_24\_2024.pdf

DOU\_PE\_24\_2024\_CERTIFICADA.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1BF-50B8-544B-BE6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/06/2024 09:11:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D1BF-50B8-544B-BE6A>

PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de julho de 2024. LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 24 de junho de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: DBW Pavimentação e Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação e recapeamento asfáltico no bairro pomar do carmo, neste município. Valor: R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil reais). Prazo: 06 (seis) meses. Data: 21/06/24. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/24. Processo nº 5247/2023.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 02 Ao CONTRATO Nº 01/24. Contratado: Daniel Depieri Alves Martins-ME. Objeto: Acréscimo de R\$ 15.761,48 (quinze mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) ao contrato original. Data: 20/06/2024. Modalidade: Tomada de Preços nº 07/2023. Processo nº 1124/2024.

Termo Aditivo nº 01 Ao Contrato Nº 71/2023. Contratado: P.S. Engenharia Construção e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 29/12/24. Data: 21/06/24. Modalidade: Concorrência Pública nº 04/23. Processo nº 1810/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Processo Administrativo Eletrônico Nº 389/2024 1DOC - OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020. A Prefeitura do Município de Cajati - SP, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de julho de 2024. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 24 de junho de 2024.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

AVISO DE ADIUDICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/24

PI 3559/24 - PC 09/24 - Edital 49/24. Objeto: Credenciamento de Empresas do Ramo da Construção Civil, Interessadas Em Apresentar Projetos e em Construir Unidades Habitacionais de Interesse Social, em Áreas a Serem doadas Pelo Município de Caraguatuba ao FAR, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, Com Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, Em Parceria Com o Agente Financeiro Autorizado a operá-lo, Conforme Critérios do Programa Pleiteado. Adjudicada: ENZA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 64.120.736/0001-86 - Áreas 1 e 2.

Caraguatuba, 21 de junho de 2024.  
CAMILA PRISCILA KAZI BORGES BUDAL  
Secretária Municipal de Habitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PI 4590/24 - PC 151/24 - Edital 32/24. Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água (Caixa D'Água), Pertencentes às Secretarias Municipais, Com Fornecimento de Material e Mão de Obra. Abertura: 10/07/2024 às 09h00min. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Caraguatuba, 20 de junho de 2024.  
MOACI LICARIÃO NETO  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 05. CONTRATO Nº 111/2021 - CP 07/2020 - PROCESSO Nº 13.178/2020 - EDITAL Nº 99/2020. CONTRATADA: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO DO CONTRATO: COMPLEMENTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO ESPORTIVO - BAIRRO PEREQUE MIRIM - Objeto do Termo de Aditamento: Adita-se o Contrato para fins de prorrogação do prazo da execução do contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando-se de 17/06/2024 à 13/12/2024 e o prazo de vigência do contrato em mais 180 (cento e oitenta) dias passando-se de 18/08/2024 à 13/02/2025 - ASSINATURA: 17/06/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

Processo Nº 10088/24. Objeto: Aquisição de móveis para uso no CAPS Infantil e no Centro de Referência em TEA - Disputa dia 11/07/2024 às 14h.

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 35/2024

Processo Nº 18066/24. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas no município de Carapicuíba - recebimento e abertura dos envelopes dia 16/07/2024 às 09h.

Editais disponíveis no site: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

Carapicuíba, 25 de junho de 2024.  
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024  
Nova Redação

Processo Nº 48/2024.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Corumbatai-SP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024, do tipo menor preço, por empreitada de menor preço global, visando a contratação de empresa de engenharia com personalidade jurídica devidamente constituída para executar obras e serviços de reforma e ampliação do prédio da UBS - Unidade Básica de Saúde "André Gimene", localizada a Rua U4A, 30, Residencial Jardim Colina, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e

cronograma físico financeiro em anexo. Recebimento das propostas: 08/07/2024 até o dia 11/07/2024 às 08h59min. Abertura da proposta: 11/07/2024 às 09h00min. Início da disputa: 11/07/2024 às 09h30min. Valor do Edital: Gratuito. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para retirada no horário comercial na Prefeitura Municipal de Corumbatai, sítio à Rua 4, nº 147, Centro, Corumbatai-SP, mediante a apresentação de um Pen Drive, de boa qualidade, para gravação do respectivo edital, através do e-mail [licitacao@corumbatai.sp.gov.br](mailto:licitacao@corumbatai.sp.gov.br), devendo a empresa solicitante enviar os dados cadastrais, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail ou pelo site [www.corumbatai.sp.gov.br](http://www.corumbatai.sp.gov.br) com o respectivo preenchimento do comprovante de retirada do edital pelo site, visando a eventual e futura comunicação entre esta prefeitura e empresa.

Corumbatai, 25 de junho de 2024.  
LEANDRO MARTINEZ  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

AVISO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que na Concorrência Pública nº 012/2023 - Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra da nova Estação Elevatória de Esgoto Laranjeiras, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos foram consideradas HABILITADAS as empresas Arion Construções e Gerenciamento de Obras Ltda - Prot. nº 5565/2024; Pillar Construtora Ltda - Prot. nº 5591/2024; MZero Incorporadora e Construtora Ltda - Prot. nº 5596/2024; Zamia Ambiental e Saneamento Ltda - Prot. nº 5597/2024; Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda - Prot. nº 5600/2024 e Verde Água Engenharia e Sustentabilidade Ltda - Prot. nº 5601/2024 e as empresas Cadre Engenharia Ltda - Prot. nº 5599/2024 e Eletrizante Catai e Catai Ltda - Prot. nº 5605/2024 foram consideradas INABILITADAS.

Cosmópolis, 24 de junho de 2024.  
ANTÔNIO CLÁUDIO FELISBINO JUNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - SRP

Edital Alterado. Proc. 053/2024.

Encontra-se disponível o Edital alterado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é: Seleção de Fornecedores Para Sistema de Registro de Preços (Srp), do Tipo Menor Preço Por Lote, Sobre A Tabela Cmed/Anvisa, Visando A Eventual Aquisição de Medicamentos de "A a Z" Contidos Na Tabela Cmed/Anvisa, Com Entrega Parcelada, de Acordo Com A Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública e Em Conformidade Com O Termo de Referência do Edital. Data da sessão: 11/07/2024, horário: 09h00. Local: <http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <http://www.dracena.sp.gov.br> e PNC.

Dracena, 25 de junho de 2024.  
CLAUDIA MARA MESALIRA MOREIRA GAGLIANI LUGINICK  
Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: SALUTI & CIA LTDA. EPP.; Objeto: TERMO DE ATA DE Nº 311/24 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM GRÃOS DE BORRACHA EPDM COLORIDA - Pregão Eletrônico nº 286/2023, sendo os itens: 01 ao 04; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 19/06/2024; Processo: 11.528/23. ITEM DESCRIÇÃO (\*) UNIDADE VALOR UNITÁRIO EM R\$. 01 PISO MODELO "I" (GRAOS DE BORRACHA EPDM 12 FACES) M2 601,0000. 02 INST. PISO MODELO I M2 90,0000. 03 PISO MODELO "S" (GRAOS DE BORRACHA EPDM 16 FACES) M2 623,6000. 04 INST. PISO MODELO S M2 105,0300. (\*) A descrição completa dos itens encontra-se nos ANEXOS I e VIII do Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2023 - SRP

Processo Administrativo Nº 10.672/2023. Objeto: "Registro de Preços Para Manutenção e Conservação de Coberturas e Telhas Prediais". Número da Oferta de Compras: 8558008010020230C00503.

Considerando o Despacho de Improbabilidade do Recurso Administrativo interposto pela empresa IPEC CONSTRUTORA LTDA., publicado em 15/05/2024 no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo, e em 20/05/2024 no jornal Diário Oficial da União, conforme comprovantes às fls. 16/17 do Processo Administrativo nº 1.661/2024; o Despacho de Improbabilidade do Recurso Administrativo interposto pela empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., publicado em 15/05/2024 no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo, e em 20/05/2024 no jornal Diário Oficial da União, conforme comprovantes às fls. 56/57 do Processo Administrativo nº 1.660/2024, as decisões exaradas em Ata de Sessão Pública às fls. 366/383, Resultado Técnica das Documentações sob fls. 449, e Atos Decisórios juntados às fls. 458 do Processo Administrativo em epígrafe, que CLASSIFICARAM a empresa IPEC CONSTRUTORA LTDA., em primeiro lugar para a prestação dos serviços e fornecimento dos itens, Itens 01 ao 15, objeto da licitação, em razão do MENOR VALOR GLOBAL, sendo condição mais vantajosa para a Administração, HOMOLOGAMOS a presente licitação nos termos dos Artigo 48, inciso XXXI, Artigo 51, inciso XIX, Artigo 63, inciso V e Artigo 66, inciso XII da Lei Complementar nº 913/2022.

Em 17 de junho de 2024.  
MARIA APARECIDA CUBILIA  
Secretária Municipal de Educação

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Saúde Pública

ANDERSON MENDES DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Habitação

SORAIA M. MILAN  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023 - SRP

Processo Administrativo Nº 2.698/2022. Objeto: "Registro de Preços Para Aquisição de Materiais Esportivos. Modalidade: Tênis de Mesa, Tênis de Quadra, Xadrez, Skate, Ginástica Artística e Ginástica Rítmica". Assunto: Comunicado de Resultado da Análise das Amostras Conforme Item 6 e Subitens do Edital. Considerando a Ata de Sessão de Análise das Amostras elaborada pela Equipe de Apoio da Secretaria de Esporte e Lazer, juntada às fls. 1060/1061 dos autos, foi constatado que:





**Proc. Administrativo 30- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

**Data:** 01/07/2024 às 14:22:45

Segue para conhecimento e resposta o mais breve possível o pedido de impugnação apresentado pela empresa LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

e415e27e7e4f480e812ce918c0c917ca.pdf

Impugnacoes\_PE024\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS.pdf

AO SENHOR PREFEITO **LUIZ HENRIQUE KOGA**, DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP,

*A/C: Pregoeiro*

Ref.:

*Pregão Eletrônico n° 024/2024*

*Processo Administrativo n° 389/2024*

*Data da Realização: 15/07/2024 às 10h00*

**LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.549.335/0001-01, estabelecida em Tietê/SP, na rua Luís Florian, nº 101, Distrito Industrial, CEP 18.530-000, por intermédio de seu sócio e administrador **Luis Augusto Simão de Souza**, CPF/MF nº 150.507.871-50, vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 164, da Lei nº 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital do pregão supracitado, pelas razões abaixo aduzidas.

Foi disponibilizado o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024, pela Prefeitura Municipal de Cajati, com data de realização em 15/07/2024, às 10h00 horas, tendo como objeto a aquisição de **uma pá carregadeira**, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

Ao analisar o Edital, constata-se claramente **especificações técnicas que restringem**, injustificadamente, a competitividade no certame, quanto ao item 1, **pá carregadeira**, ao exigir: **sistema de freios de estacionamento com acionamento elétrico com botão no painel e capacidade de armazenamento de combustível mínimo de 180 litros.**

Em primeiro lugar, a exigência de **sistema de freios de estacionamento com acionamento elétrico com botão no painel** nitidamente **não** é uma característica usual do mercado, sendo **excesso de descritivo no edital**, isso pode fazer com que muitas empresas fiquem de fora da concorrência.

No mercado **encontramos a grande maioria dos equipamentos com o acionamento mecânico do sistema de freios de estacionamento com acionamento por alavanca** (amplamente testado e certificado quanto a sua segurança e efetividade), portanto, tal exigência vai na contramão da Lei de Licitações e entendimento dos Tribunais Superiores.

Bem como **restringir a capacidade do tanque de combustível para acima de 180 litros**, não faz jus ao **princípio da isonomia**, restringindo amplamente a maioria das empresas que **detém o equipamento adequado ao presente certame**, tendo em vista o porte do equipamento e o tamanho do município de Cajati, um tanque de tal tamanho é excessivo, restritivo e supérfluo, **sendo mais comum tanques de combustível a partir de 150 litros**, como pode ser constatado em pesquisa de mercado.

As exigências, sem dúvida, restringem ou até podem **direcionar o certame**.

Como é sabido, **as especificações técnicas requisitadas em editais devem ser compatíveis com quaisquer marcas existentes no mercado**, a fim de garantir a concorrência e assegurar a **isonomia** tão almejada pelo certame administrativo.

Nitidamente, a especificação técnica acima mencionada, exigida pelo Edital em questão, despreza e invalida a grande maioria das pás carregadeiras disponíveis no mercado, inviabilizando a competição **sem a apresentação de qualquer justificativa acerca da inclusão dessas características e certamente indo na contramão do entendimento do Tribunal de Contas**.

O artigo 9º, inciso I, alíneas a, b e c, da *Lei de Licitações*, **é claro nesse sentido**:

*Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:*

*a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;*

*b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;*

*c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;*

O disposto no artigo 6º da Lei de Licitações dispõe que a modalidade pregão pode ser utilizada nos casos de aquisição de bens comuns, cuja definição seja padronizada e de acessível e objetiva descrição. Vejamos:

*XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

*XLI - **pregão**: modalidade de licitação **obrigatória** para aquisição de **bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de maior desconto;*

Esse também é o entendimento do **Tribunal de Contas da União**:

*ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:*

*(...)*

*9.4.2. nos termos do art. 2º da Resolução Senac n. 845/2006, **abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios excessivo detalhamento do objeto, de modo a evitar o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo**, justificando e fundamentando quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores dos bens ou prestadores do serviço objeto do certame;*

*1 A eleição da marca ou a adoção do estandar próprio somente pode acontecer mediante **prévia e devida justificativa, lastreada em estudos, laudos, perícias e pareceres técnicos, em que as vantagens para o interesse público fiquem clara e sobejamente demonstradas**, sob pena de caracterizar fraude ao princípio da licitação. (Gasparini, Diógenes, Direito Administrativo, Saraiva pg. 379, 2001, SP)*

*Informações AC-1508-16/07-1 Sessão: 29/05/07 Grupo: I Classe: II Relator: Ministro MARCOS BEMQUERER - Tomada e Prestação de Contas - Iniciativa Própria Controle 3230 2 2 2 2 0 3 5 5*

O entendimento do **Superior Tribunal de Justiça** não é outro:

*As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à Administração e aos interessados no certame, **possibilitem a participação do maior número de concorrentes**, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.*

Portanto, é evidente a necessidade de se **corrigir no edital** as exigências constantes na **descrição da pá carregadeira**, quais sejam: **sistema de freios de estacionamento com acionamento elétrico com botão no painel, capacidade de armazenamento de combustível mínimo de 180 litros**, tendo em vista que são equivocadas e limitam a participação de diversas, senão da maioria, das empresas interessadas em apresentar proposta neste certame.

A impugnante salienta ainda que **aguardará a decisão da presente impugnação pelo prazo legal**. Caso não ocorra, conforme lhe faculta o **artigo 164, parágrafo único, da Lei de Licitações, levará o presente edital à análise do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, a fim de apurar a irregularidade ora impugnadas.

## CONCLUSÃO (PEDIDO)

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- 1) A **alteração da descrição** dos sistemas descritos na pá carregadeira em edital e anexos:
  - a) A retirada da restrição quanto ao *sistema de freios de estacionamento com acionamento elétrico com botão no painel* adicionando-se também o **sistema mecânico e acionamento por alavanca**, não sendo dessa forma restritivo para os equipamentos usuais no mercado.
  - b) A flexibilização quanto a *capacidade de armazenamento de combustível mínimo de 180 litros* para uma **variável entre 150 litros e 185 litros**, visto que da forma como se encontra restringe a participação de máquinas do mesmo porte, costumeiramente mais vendidas no mercado brasileiro.
- 2) Conseqüentemente, o **adiamento da sessão do referido pregão** para a próxima data disponível logo após o prazo necessário para a alteração a ser realizada no edital, nos termos do item '1' acima.

Nestes termos, pede deferimento.



Cajati/SP, 01 de julho de 2024.

LUIS AUGUSTO SIMAO

DE SOUZA:15050287871

Assinado de forma digital por

LUIS AUGUSTO SIMAO DE

SOUZA:15050287871

Dados: 2024.07.01 07:55:20 -03'00'

---

**LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

*Luis Augusto Simão de Souza*



**BLL COMPRAS**

## Impugnações - Processo PE024/2024CJ - MUNICIPIO DE CAJATI

### Requerimento

Boa Tarde, Segue impugnação em anexo.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
01/07/2024 14:02	ImpugnaçãoCajati-assinada.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/e415e27e7e4f480e812ce918c0c917ca.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/e415e27e7e4f480e812ce918c0c917ca.pdf</a>

### Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

---

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

CAJATI-SP - 01/07/2024

Gerado em: 01/07/2024 14:19:52

## Proc. Administrativo 31- 389/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/07/2024 às 15:57:31

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEGOV-DPIDE-DCCPC

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Prezados;

Segue em anexo parecer referente pedido impugnação da empresa

Att;

—

**Felipe Davies**

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

**Anexos:**

parecer\_pedido\_impugnacao.pdf

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**Referente:** Parecer pedido de impugnação apresentado pela empresa LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO.

Em análise ao pedido apresentado temos a informar que:

**1 - Sistema de freios de estacionamento com acionamento elétrico com botão no painel:**

Em uma pesquisa de mercado encontramos diversas fabricantes com equipamentos que poderiam atender essa solicitação entre elas: CASE, New Holland, JCB, John Deere. E temos a ressaltar que esse sistema traz mais segurança sendo mais moderno e eficaz para freio de estacionamento item esse que e de grande importância devido as características geológicas do nosso municio onde a grandes aclives e declives.

**2 - Capacidade de armazenamento de combustível mínimo de 180 litros**

Em uma pesquisa de mercado encontramos algumas marcas que podem atender o item solicitado sendo elas: CASE, New Holland, JCB, John Deere entre outras, assim não a nenhum tipo de restrição e sim uma característica pretendida ao equipamento que facilitara a utilização do equipamento pois o mesmo terá maior autonomia com um tanque de combustível podendo ficar mais tempo sem abastecer quando tiver em locais da zona rural onde o reabastecimento e mais dificultoso devido a distância de posto de combustível.

Concluimos que nenhum dos itens restringem o processo pois a diversos equipamentos no mercado que conseguem atender, o sistema de freio inclusive e um item que traz mais segurança na operação do equipamento, assim entendemos que não a restrição e sim características de equipamentos visando trazer mais eficiência e eficácia aos serviços realizados.

Segue abaixo trechos de alguns folhetos de fabricantes com equipamentos que poderiam atender ao solicitado:

1 – New Holland

# ESPECIFICAÇÕES **W130B**



## MOTOR

Marca .....	New Holland powered by FPT*
Modelo .....	F4HE96849 certificação TIER 3
Tipo .....	Diesel, 4 tempos, injeção direta
Aspiração .....	Turbo
Potência líquida:	
SAE J1349 .....	137 hp (102 kW)
Rotação máxima .....	2.000 rpm
Número de cilindros .....	6
Diâmetro e curso .....	104 x 132 mm
Cilindrada .....	6.735 cm <sup>3</sup>
Torque máximo .....	613 Nm @ 1.400 rpm
Bomba de injeção .....	Bosch
* As marcas FPT e New Holland pertencem ao grupo CNH Industrial Brasil LTDA.	



## SISTEMA ELÉTRICO

Voltagem .....	24 V
Baterias .....	2
Capacidade das baterias .....	170 Ah



## DIREÇÃO

Tipo .....	Hidráulica, orbitrol
Bomba .....	Pistões de vazão variável
Pressão máxima .....	246 kgf/cm <sup>2</sup>
Cilindros .....	2
Diâmetro e curso .....	70 x 462 mm



## CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Água do radiador .....	24,0 L
Óleo lubrificante do motor + filtro .....	15,3 L
Reservatório de combustível .....	189,0 L
Óleo lubrificante dos eixos, freios, diferenciais e cubos de roda (2 eixos) .....	37,5 L
Óleo da transmissão e conversor .....	25,6 L
Reservatório do sistema hidráulico .....	56,8 L



## EIXOS

Eixos com coroa e pinhão, do tipo hipoides. Diferencial de torque proporcional, com sistema de bloqueio automático antipatinagem. Eixo traseiro com oscilação vertical e reduções finais planetárias.



## DIREÇÃO E FREIOS

**De serviço:** multidisco, em banho de óleo nas quatro rodas, de comando servoassistido hidráulicamente, com circuito independente para cada eixo.

**De segurança:** cada circuito do sistema de freios é equipado com um acumulador de nitrogênio que mantém sua eficiência mesmo com o motor desligado ou com pane no sistema hidráulico.

**De estacionamento:** a disco, seco, montado no eixo de saída da transmissão para o eixo dianteiro. Acionamento elétrico através de interruptor no painel.

## VERSÃO FERTILIZANTE

Atenuador blindado.

Radiadores e condensadores fabricados em alumínio com proteção superficial ECOAT.

Terminais de mangueira e outros componentes bicromatizados com proteção superficial de verniz.

Estruturas (chassi e braços) e chapas finas sem cantos vivos.

Aplicação de fosfato de zinco e ferro, primer e acabamento.

Sensores, terminais, caixa de fusíveis e chicotes elétricos protegidos com silicone especial.

Cabine totalmente calafetada, livre de frestas, com aplicação ECOAT e pintura com maior espessura.

Pré-filtro ciclônico com carcaça galvanizada a fogo e pintura especial.

2 – John Deere





Embora sejam fornecidas informações gerais, fotos e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções e acessórios do produto NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem exigir modificações ou acessórios para cumprir a legislação desses países.

<b>Motor</b>	<b>444 G-TIER BARRA "Z"</b>		
Fabricante e Modelo	John Deere PowerTech™ E 4045H	Torque bruto máximo (ISO 9249)	525 Nm (387 lb.-ft.) a 1.600 rpm
Padrão de Emissão Não Rodoviário	Tier 3 (MAR-II/ Estágio IIIA, EU Stage IIIA)	Elevação do Torque Líquido	26%
Cilindros	4	Sistema de Combustível (controlado eletronicamente)	Common Rail de alta pressão
Válvulas por cilindro	2	Lubrificação	Filtro roscado de fluxo total e integral arrefecimento
Cilindrada	4,5 L (276 pol <sup>3</sup> )	Aspiração	Turbocompressor, carga de ar resfriada
Potência nominal líquida (ISO 9249)	92 kW (124 hp) a 2100 rpm /		indicador de restrição no monitor da cabine para manutenção
Potência bruta máxima (ISO 9249)	97 kW (130 hp) a 2100 rpm		
Pico de potência líquida (ISO 9249)	507 Nm (374 lb.-ft.) a 1.500 rpm 504 Nm (372 lb.-ft.) a 1.500 rpm*		* Com acionamento de ventilador fixo.
<b>Arrefecimento</b>	Padrão de acionamento de ventilador fixo / acionado hidráulicamente, opcional controlado proporcionalmente		
<b>Elétrica</b>	Sistema Elétrico 24 V com Alternador de 80 A		
	Baterias (2 – 12 V) 950 CCA (cada uma)		
<b>Sistema de Transmissão</b>	Tipo Tipo de contraeixo PowerShift™		
Conversor de torque	Estágio único, fase única		
Controle de troca de marchas	Modulação eletronicamente, adaptável, dependente de carga e velocidade		
Interface do Operador	Coluna da direção ou joystick F-N-R e alavanca de seleção de marchas; Botão de mudança rápida na alavanca hidráulica		
Modos de Mudança	Manual/automático (1 <sup>a</sup> -5 <sup>a</sup> ou 2 <sup>a</sup> -5 <sup>a</sup> ); Botão de mudança rápida com 2 modos selecionáveis: reduzir marcha ou aumentar/reduzir marcha e 4 configurações para o corte da embreagem		
Velocidades máximas de deslocamento (com pneus 175 R 25)	R <sup>6</sup>		
1 <sup>a</sup> marcha	7,3 km/h (4,5 mph)	7,6 km/h (4,7 mph)	
2 <sup>a</sup> marcha	12,1 km/h (7,5 mph)	13,0 km/h (8,1 mph)	
3 <sup>a</sup> marcha	23,1 km/h (14,4 mph)	24,2 km/h (15,0 mph)	
4 <sup>a</sup> marcha	36,0 km/h (22,4 mph)	N/A	
<b>Eixos/Freios</b>	Redutores Finais Planetárias intermédias para trabalhos pesados		
Diferenciais	Patinação Limitada		
Oscilação do eixo traseiro, batente a batente (com pneus 175 R 25)	24 graus (12 graus em cada direção)		
Freios (conforme ISO 3450)	Serviço Externo, refrigeração a óleo foçada, multi-discos		
Estacionamento	Acionados automaticamente por mola, liberados hidráulicamente, montados no eixo de acionamento, multi-discos úmidos selados		
<b>Pneus/Rodas (Veja as configurações completas dos pneus na página 7)</b>	Largura da banda de rodagem Largura sobre os pneus		
Michelin 175 R 25.1 Star L-3	1900 mm (74,8 pol.)	2415 mm (95,1 pol.)	
<b>Servicibilidade</b>	Capacidade de Recarga		
Tanque de combustível, com tampa chaveável	190 L (50 gal)	Óleo do eixo sem resfriadores (dianteiro e traseiro, cada)	22 L (23 qt)
Sistema de Arrefecimento	19 L (20 qt)	Reservatório hidráulico e Filtro	92 L (24,3 gal)
Óleo do motor com filtro vertical rosçado	175 L (18,5 qt)		
Reservatório da transmissão com filtro vertical	18,5 L (19,5 gal)	Óleo do freio de estacionamento (disco úmido)	0,35 L (12 oz)
<b>Sistema Hidráulico/Direção</b>	Bomba (carregadeira e direção) Bomba de pistão axial de deslocamento variável; sistema de compensação de pressão de centro fechado		
Vazão nominal máxima a 69 bar (1000 psi) e 2350 rpm	140 L/m (37 gpm)		
Pressão de alívio do sistema (carregador e direção)	24 821 kPa (3.600 psi)		
Controles da Pá-Carregadeira	Válvula de 2 funções; controle por joystick; habilitar / desabilitar função hidráulica; válvula de 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> função opcional		

3 – Case



**CILINDROS**

<b>Cilindro de elevação</b>	
Diâmetro do cilindro	120,6 mm
Diâmetro da haste	76,2 mm
Curso	827,9 mm
<b>Cilindro de descarga (Z-Bar)</b>	
Diâmetro do cilindro	146,0 mm
Diâmetro da haste	76,2 mm
Curso	629,4 mm
<b>Cilindro de descarga (XT)</b>	
Diâmetro do cilindro	114,3 mm
Diâmetro da haste	57,2 mm
Curso	856,5 mm
<b>Cilindro de direção</b>	
Diâmetro do cilindro	76,2 mm
Diâmetro da haste	44,0 mm
Curso	481,9 mm

**INSTRUMENTAL**

<b>Central Eletrônica de Informação</b>	
Indicadores/medidores	
Velocímetro	
Tacômetro	
Direção selecionada F/N/R	
Modos de transmissão – automática/manual	
Marcha selecionada	
Temperatura de refrigeração do motor	
Nível de combustível	
Temperatura do óleo da transmissão	
Temperatura do óleo hidráulico	
Horímetro	
Modo de trabalho	
<b>Luzes indicadoras</b>	
Baixo nível de combustível	
Luzes direcionais	
Faro alto	
Pressão dos freios	
Alerta principal	
Freio de estacionamento	
<b>Alertas sonoras</b>	
Alerta de precaução	
Alerta de emergência	
Alerta de ré	
Buzina	

**COMPARTIMENTO DO OPERADOR**

<b>Cabine ROPS/FOPS com ar-condicionado e aquecedor. Em conformidade com as normas ISO 3471, 3449, SAE 1040C, J231, OSHA</b>	
<b>Rádio</b>	
<b>Partida com chave</b>	
<b>Direção hidráulica articulada com coluna ajustável</b>	
<b>Assento com suspensão, completamente ajustável</b>	
<b>Pedal acelerador</b>	
<b>Alavanca única de controle com apoio para o pulso</b>	
<b>Porta-copo</b>	
<b>Cabide para casaco</b>	
<b>Espelho retrovisor interno</b>	
<b>Cinto de segurança retrátil de 51 mm</b>	
<b>Bandeja porta-objetos atrás do banco</b>	
<b>Ar-condicionado</b>	
<b>Freio de pedal único</b>	
<b>Tecla de marchas F/N/R</b>	
<b>Espelhos retrovisores externos</b>	
<b>Caixa refrigerada</b>	
<b>Filtragem de ar pressurizado</b>	
<b>Desembaçador</b>	
<b>Janela lateral, abertura completa/parcial</b>	
<b>Luz de teto</b>	
<b>Limpador de para-brisas, traseiro e dianteiro</b>	
<b>Pisca-pisca</b>	
<b>Lavador de para-brisas, traseiro e dianteiro</b>	
<b>Porta-luvas com chave</b>	
<b>Kit conforto (acendedor de cigarros, porta-objetos)</b>	
<b>CARREGADEIRA</b>	
<b>Braço com cinematiso em Z</b>	
<b>Controle único para elevação e inclinação</b>	
<b>Flutuação com retenção positiva</b>	
<b>Retorno à escavação automático</b>	
<b>Controle automático de altura</b>	
<b>Retorno ao deslocamento automático</b>	
<b>Desconexão da transmissão no pedal de freio (DeClutch)</b>	
<b>Indicador de posição da caçamba</b>	

**CICLOS DE TEMPO**

Elevar a caçamba com carga nominal	5,59 s
Descarregar a caçamba com carga nominal	
Z-Bar	1,8 s
XT	1,9 s
Descida (vazia)	
Com potência	3,29 s
Em flutuação	3,29 s

**CAPACIDADES DE SERVIÇO**

<b>Tanque de combustível</b>	<b>246 L</b>
<b>Sistema hidráulico</b>	
Total	177,8 L
Reservatório	90,8 L
Transmissão	34,1 L
Serviço com filtro	25,6 L
<b>Eixos dianteiro e traseiro</b>	
Eixo dianteiro	30,3 L
Eixo traseiro	27,4 L
Óleo de motor c/ filtro	13,25 L
Cárter do motor	12,3 L
Sistema de refrigeração	28,4 L

**PESOS OPERATIVOS**

<b>Z-Bar</b>	
Unidade equipada com cabine ROPS/FOPS com aquecedor e ar-condicionado, contrapeso "Heavy Duty", pneus 20,5 R 25 XHA TL, caçamba multiuso de 2,5 m <sup>3</sup> (3,25 jcf) com dentes e segmentos de lâmina, tanque de combustível cheio e operador de 79 kg	14.156 kg

<b>XT</b>	
Unidade equipada com cabine ROPS/FOPS com aquecedor e ar-condicionado, contrapeso "Heavy Duty", pneus 20,5 R 25 XHA TL, 2,3 m <sup>3</sup> (3,0 jcf) com dentes, engate rápido, tanque de combustível cheio e operador de 79 kg	14.490 kg

FELIPE DAVIES

RG: 40.977.982-9

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03CB-9855-E797-E94E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 01/07/2024 16:02:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 01/07/2024 16:44:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03CB-9855-E797-E94E>

**Proc. Administrativo 32- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

**Data:** 02/07/2024 às 15:31:10

Prezada, estamos enviando para parecer o pedido de impugnação interposto pela empresa LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO, a qual alega que o sistema de freios de estacionamento com acionamento elétrico com botão no painel e capacidade de armazenamento de combustível mínimo de 180 litros são especificações que restringem a competitividade no processo, conforme documento anexado ao despacho 30.

O documento foi encaminhado para manifestação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o qual justificou que esse sistema traz mais segurança sendo mais moderno e eficaz para freio de estacionamento e que existem diversas fabricantes que atendem as especificações solicitadas, conforme Despacho 31.

Salientamos que o procedimento não está suspenso, aguardando análise jurídica para Parecer Conclusivo da Autoridade Competente

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Proc. Administrativo 33- 389/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

**Data:** 03/07/2024 às 08:32:12

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PROCESSO\_389\_24\_PARECER\_PROCESSO\_ADMINISTRATIVO\_NAO\_ACOLHIMENTO\_DA\_IMPUGNACAO\_PRAZO\_DE\_ENTREGA

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	03/07/2024 08:32:23	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3C5B-918B-F083-2509**



## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 389/2024

Pregão Eletrônico nº 24/2023

**EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE ACOLHIMENTO.**

A matéria chegou a este departamento a pedido da Autoridade Competente para apreciação jurídica da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela interessada **LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO**.

Em suma alega que o sistema de freios de estacionamento com acionamento elétrico com botão no painel e a capacidade de armazenamento de combustível no mínimo de 180 litros são especificações que restringem a competitividade no processo (Despacho 30).

Há manifestação da autoridade requisitante informando que o sistema de freios solicitado traz mais segurança, e devido as características geológicas do Município é o que melhor atende à necessidade. Destarte, pontuou que a capacidade do tanque visa trazer maior efetividade aos trabalhos realizados na zona rural. Por fim, pontuou que realizou pesquisa verificando que várias marcas atendem o descritivo exigido (Despacho 31).

### **É o relatório. Opino.**

No tocante ao requisito temporal, verifica-se que a impugnação é tempestiva, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

O ente público deve nortear o processo licitatório pelos princípios administrativos vigentes. Destarte, o Termo de Referência deverá indicar o objeto e a justificativa para contratação que melhor atenda às necessidades da Administração Pública, **não podendo ser restritivo.**

A forma de contratação deve atender as necessidades da Administração Pública. No presente caso o órgão técnico explicou as razões pelas quais os itens questionados foram exigidos, demonstrando inclusive a existência de várias fabricantes que atendem o descritivo.

Assim, considerando tratar-se de questão de ordem técnica e ante as justificativas apresentadas, não vislumbramos quaisquer irregularidades nos referidos pontos do Edital. Portanto, a impugnação não merece acolhimento.

Ante ao exposto, opino pelo **NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.**

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 03 de julho de 2024.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C5B-918B-F083-2509

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 03/07/2024 08:32:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C5B-918B-F083-2509>

**Proc. Administrativo 34- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 03/07/2024 às 09:41:47

Tendo em vista o Parecer Jurídico no despacho 33, segue documento para assinatura.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

parecer\_prefeito\_impugnacao\_PE\_024\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	03/07/2024 10:12:51	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8FF2-B4DB-3A54-395A**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PROCESSO Nº 389/2024 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

**OBJETO:** Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa **LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO**, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati, 03 de julho de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FF2-B4DB-3A54-395A> e informe o código 8FF2-B4DB-3A54-395A







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FF2-B4DB-3A54-395A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 03/07/2024 10:12:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FF2-B4DB-3A54-395A>

**Proc. Administrativo 35- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

**Data:** 10/07/2024 às 10:16:31

Segue para conhecimento e resposta o mais breve possível o pedido de impugnação apresentado pela empresa CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

Roundcube\_Webmail\_\_\_\_\_IMPUGNACAO\_AO\_EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_024\_2024.pdf

Assunto **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 024/2024**

De Daniele Baumann <daniele@concretalicitacoes.com.br>

Para <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-07-10 09:55



- Recurso.pdf(~272 KB)

Bom dia,

Ao setor de Licitações;

Ao pregoeiro responsável pelo pregão 024/2024, processo administrativo 389/2024, que tem como objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020, conforme Termo de Referência em anexo.

Em nome da empresa CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA (IMPUGNANTE), CNPJ nº 38.185.478/0003-78, com endereço na Rua Coronel Pedro Demoro, n. 1793, sala 101 - Galeria Alécio, bairro Estreito, em Florianópolis - SC, CEP: 88.075-301, telefone de contato: 11 97654-7787 PAULO, venho por meio deste email apresentar pedido de Impugnação ao Edital motivado pelo direcionamento do equipamento licitado, o qual remete a marca específica.

Segue pedido de Impugnação em Anexo.

Aguardo resposta.

Atenciosamente,

--

A business card for Daniele Lemonge, an auctioneer. It features a circular profile picture of a woman with long blonde hair. To the right of the photo is the name "DANIELE LEMONGE" and the title "Analista de Licitação". Further right are contact details: a phone icon with "47 3300-1524", an email icon with "daniele@concretalicitacoes.com.br", and a house icon with "Tv. Luiz Piazera, 83 - Rio do Sul-SC". The card has a dark blue background with a grid of white dots in the top right and bottom left corners.



**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**REF. :PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 024**

**PROCESSO 389/2024**

**OBJETO:** Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020, conforme Termo de Referência em anexo

A empresa CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA (IMPUGNANTE), CNPJ nº 38.185.478/0003-78, com endereço na Rua Coronel Pedro Demoro, n. 1793, sala 101 - Galeria Alécio, bairro Estreito, em Florianópolis - SC, CEP: 88.075-301, vem, por meio de seu representante legal, Fábio Gonçalves Torres, brasileiro, portador do RG n.º 253559728, inscrito no CPF n.º 168.330.368-70, com fulcro no art. 164 da Lei n. 14.133/21, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, por sua representante constituída, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o Edital de Licitação, apresentar IMPUGNAÇÃO contra a modificação do edital, o que faz pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

## **I. DA TEMPESTIVIDADE**

Preliminarmente, salienta –se que nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21, cabe IMPUGNAÇÃO ao edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

## **II. DOS FATOS**

O presente edital foi publicado no BLL e na Prefeitura de Cajati - SP, ocorre que,

**Matriz:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0001-06  
End.: Av. Marques de São Vicente, 1619 – Sala 1901 -1906 – Barra Funda – São Paulo – SP

**Filial:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0003-78  
End.: Rua Coronel Pedro Demoro – Estreito – Florianópolis – SC



analisando mais detalhadamente o edital, verifica-se que existe um direcionamento para uma marca específica do equipamento, como será visto a seguir.

## II.I. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PÁ CARREGADEIRA

No edital vigente, tem-se a seguinte especificação do item: “Pá Carregadeira”, veja-se:

**PÁ CARREGADEIRA**, Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; **Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.** Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

A empresa é interessada no certame, porém, verifica-se que o Edital limitou o item da Pá Carregadeira com a inclusão dos critérios de: **Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio**

**Matriz:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0001-06

End.: Av. Marques de São Vicente, 1619 – Sala 1901 -1906 – Barra Funda – São Paulo – SP

**Filial:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0003-78

End.: Rua Coronel Pedro Demoro – Estreito – Florianópolis – SC





**de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.** Logo, deixa de fora diversas empresas interessadas em participar do processo licitatório tendo em vista a quantidade de empresas que atendem somente a especificação do edital.

Tal exigência não apenas restringe os participantes, como também limita a quantidade de empresas interessadas em participar do pregão eletrônico, e concorrer na busca da venda da Pá Carregadeira buscando uma maior economia ao Município sem perder em qualidade e desempenho no equipamento adquirido.

Contudo, sabendo da capacidade e da sabedoria e expertise da Ilustre Pregoeira, e a oportunidade de abranger referido edital a mais participantes, é que requeremos a alteração do referido Edital em relação ao que se refere o item da Pá Carregadeira, como forma mais justa e com maior equidade entre os participantes para a redação de forma igual ou equivalente ao primeiro edital publicado.

**Exemplo:** Em licitações análogas ao presente Edital, no município de Umuarama/Pr, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 do Processo Administrativo nº 1079 de 16/08/2022), o mesmo licitado em data de 24/04/2023, Pá Carregadeira continha as seguintes especificações:

**Matriz:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0001-06  
End.: Av. Marques de São Vicente, 1619 – Sala 1901 -1906 – Barra Funda – São Paulo – SP

**Filial:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0003-78  
End.: Rua Coronel Pedro Demoro – Estreito – Florianópolis – SC



Item	Descrição	Und	Quant.	VI.Unt. (R\$)	Marca/Modelo	VI. Total (R\$)
1	Pá Carregadeira zero KM, ano/modelo 2023-2023, com as seguintes especificações mínimas: articulada, tração 4x4 motor: acionada por motor turbo diesel de 06 cilindros com potência mínima de 132 HP, injeção eletrônica, mínimo de 4 velocidades para frente e 03 velocidades para trás, freio a disco banhado a óleo ou freio a disco a seco, sistema hidráulico e bombas de engrenagens ou de pistão de fluxo variável sensível a carga, controle joystick, pneus com medida mínima 20.50R25 12 lonas, sendo essa linha equipada com cabine fechada, ar-condicionado, peso operacional de no mínimo <b>12,000 kg</b> , caçamba com dentes de capacidade mínima <b>de 2,1m³</b> , alarme de marcha ré; garantia de 12 meses livre de horas trabalhadas; assistência técnica.	Unid.	1	690.000,00		690.000,00

Verifica-se nesta licitação do município de Umuarama, que houve ampla concorrência, condições efetivas de proposta e igualdade de condições a todos os participantes, tendo assim uma maior ECONOMIA, o que se busca em uma licitação

**Matriz:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0001-06  
 End.: Av. Marques de São Vicente, 1619 – Sala 1901 -1906 – Barra Funda – São Paulo – SP

**Filial:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0003-78  
 End.: Rua Coronel Pedro Demoro – Estreito – Florianópolis – SC



Além disso, a Pá Carregadeira do Edital remete a Pá Carregadeira de uma marca específica, como a JCB.

Desta forma, em respeito aos princípios da legalidade, isonomia, é que requer a presente impugnação seja aceita e provida, no sentido de modificar o Edital no tocante ao item licitado, e promover alterações no que se refere às especificações técnicas da Pá Carregadeira, com a redação mais abrangente e não direcionada em relação as especificações do objeto licitado.

### III. DO DIREITO

No que se refere às especificações supracitadas, estas afrontam diretamente o princípio da eficiência, no qual a Administração Pública deve sempre buscar o maior rendimento no âmbito da organização pública, afrontam também o princípio da igualdade, de competitividade, e da razoabilidade, conforme estabelece o art. 5º da Nova Lei de Licitações:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, **da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade**, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

**Matriz:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0001-06  
End.: Av. Marques de São Vicente, 1619 – Sala 1901 -1906 – Barra Funda – São Paulo – SP

**Filial:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0003-78  
End.: Rua Coronel Pedro Demoro – Estreito – Florianópolis – SC



Neste rumo, resta evidente que as exigências do objeto também não descreve a necessidade das especificações referente ao item 7 e a Telemetria, não observando o art. 18 da Lei 14.133/21.

Semelhante ao que consta no caput do Art. 2º do Decreto n.º 10.024/2019:

O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

A Carta Magna vincula os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e dispõe:

“Art. 37... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

**Matriz:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0001-06  
End.: Av. Marques de São Vicente, 1619 – Sala 1901 -1906 – Barra Funda – São Paulo – SP

**Filial:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0003-78  
End.: Rua Coronel Pedro Demoro – Estreito – Florianópolis – SC



Neste sentido, em consonância aos princípios supramencionados, e o que dispõe a Constituição Federal e a Lei 14.133/21 veda de forma clara e veemente a utilização de quaisquer manobras, atos, cláusulas e/ou condições, julgamentos e decisões que discriminem ou afastem o caráter competitivo do certame, bem como estabeleçam preferências, distinções ou situações impertinentes ou irrelevantes para especificar o objeto do contrato.

Sobre a fixação de exigências restritivas, o Tribunal de Contas da União também já se manifestou, determinando a suspensão do certame, em razão da ausência de justificativas técnicas que direcionaram a licitação para determinado fabricante por conta de especificações:

**ACÓRDÃO Nº 2387/2013 – TCU – Plenário SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO COM INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES PARA MODELOS DE DETERMINADO FABRICANTE DE CULTIVADORES MOTORIZADOS. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO CERTAME. OITIVAS. ALEGAÇÃO DE QUE A ESPECIFICAÇÃO CONSTOU DO PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA A ESPECIFICAÇÃO DIRECIONADA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME. CIÊNCIA AO CONCEDENTE ACERCA DAS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E AOS DEMAIS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO.**

Assim, a competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação, tipificando, portanto, as especificações solicitadas por este Edital em uma ação injusta e penalizando as empresas licitantes.

#### **IV. DOS PEDIDOS**

**Matriz:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0001-06  
End.: Av. Marques de São Vicente, 1619 – Sala 1901 -1906 – Barra Funda – São Paulo – SP

**Filial:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0003-78  
End.: Rua Coronel Pedro Demoro – Estreito – Florianópolis – SC





Conforme os fatos e argumentos apresentados nesta IMPUGNAÇÃO, solicitamos como lúdima justiça que:

- a) A impugnação seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;
- b) Que seja reformado o edital vigente, com a alteração do referido Edital em relação ao que se refere a Pá Carregadeira, como forma mais justa e com maior equidade entre os participantes, redigindo de forma mais abrangente o objeto.

Nestes termos,

Pede

Deferimento.

FLORIANÓPOLIS/SC, 08 de julho de 2024.

FABIO GONCALVES  
TORRES:168330368  
70

Assinado de forma digital por  
FABIO GONCALVES  
TORRES:16833036870  
Dados: 2024.07.10 09:24:19  
-03'00'

---

**FABIO GONÇALVES TORRES**  
**CPF/MF sob o nº168.330.368-70**  
**SÓCIO E ADMINISTRADOR**  
**CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**

**Matriz:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0001-06  
End.: Av. Marques de São Vicente, 1619 – Sala 1901 -1906 – Barra Funda – São Paulo – SP

**Filial:** CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ. 38.185.478/0003-78  
End.: Rua Coronel Pedro Demoro – Estreito – Florianópolis – SC

## Proc. Administrativo 36- 389/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

**Data:** 10/07/2024 às 11:09:13

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEGOV-DPIDE-DCCPC, SEAJ-PGM

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Prezada;

Segue em anexo parecer

Att;

—

**Felipe Davies**

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

**Anexos:**

parecer\_pedido\_impugnacao\_cf.pdf

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**Referente:** Parecer pedido de impugnação apresentado pela empresa CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

Em análise ao pedido apresentado temos a informar que:

**Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.**

Em pesquisa de mercado encontramos diversas fabricantes com equipamentos que poderiam atender essa solicitação entre elas: CASE, New Holland, JCB, John Deere entre outras. Assim entendemos que não a direcionamento a marca pois a diversas empresas que poderiam atender esta especificação.

E temos a ressaltar que esse sistema traz mais segurança sendo mais moderno e eficaz para freio de estacionamento item esse que e de grande importância devido as características geológicas do nosso municio onde a grandes acives e declives.

Concluimos que estas características vão trazer mais segurança ao operador e a utilização do equipamento, mais segurança a terceiros sendo itens que na utilização da pa carregadeira podem evitar acidentes pois possuem regulagem automática do freio, assim permanecemos com as características iniciais presando por um equipamento mais moderno e seguro e não a direcionamento tendo em vista que diversas marcas atendem.

Segue abaixo trechos de alguns folhetos de fabricantes com equipamentos que poderiam atender ao solicitado:

1 – New Holland

# ESPECIFICAÇÕES **W130B**



## MOTOR

Marca .....	New Holland powered by FPT*
Modelo .....	F4HE96849 certificação TIER 3
Tipo .....	Diesel, 4 tempos, injeção direta
Aspiração .....	Turbo
Potência líquida:	
SAE J1349 .....	137 hp (102 kW)
Rotação máxima .....	2.000 rpm
Número de cilindros .....	6
Diâmetro e curso .....	104 x 132 mm
Cilindrada .....	6.735 cm <sup>3</sup>
Torque máximo .....	613 Nm@ 1.400 rpm
Bomba de injeção .....	Bosch
* As marcas FPT e New Holland pertencem ao grupo CNH Industrial Brasil LTDA.	



## SISTEMA ELÉTRICO

Voltagem .....	24 V
Baterias .....	2
Capacidade das baterias .....	170 Ah



## DIREÇÃO

Tipo .....	Hidráulica, orbitrol
Bomba .....	Pistões de vazão variável
Pressão máxima .....	246 kgf/cm <sup>2</sup>
Cilindros .....	2
Diâmetro e curso .....	70 x 462 mm



## CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Água do radiador .....	24,0 L
Óleo lubrificante do motor + filtro .....	15,3 L
Reservatório de combustível .....	189,0 L
Óleo lubrificante dos eixos, freios, diferenciais e cubos de roda (2 eixos) .....	37,5 L
Óleo da transmissão e conversor .....	25,6 L
Reservatório do sistema hidráulico .....	56,8 L



## EIXOS

Eixos com coroa e pinhão, do tipo hipoides. Diferencial de torque proporcional, com sistema de bloqueio automático antipatinagem. Eixo traseiro com oscilação vertical e reduções finais planetárias.



## DIREÇÃO E FREIOS

**De serviço:** multidisco, em banho de óleo nas quatro rodas, de comando servoassistido hidráulicamente, com circuito independente para cada eixo.

**De segurança:** cada circuito do sistema de freios é equipado com um acumulador de nitrogênio que mantém sua eficiência mesmo com o motor desligado ou com pane no sistema hidráulico.

**De estacionamento:** a disco, seco, montado no eixo de saída da transmissão para o eixo dianteiro. Acionamento elétrico através de interruptor no painel.

## VERSÃO FERTILIZANTE

Alternador blindado.

Radiadores e condensadores fabricados em alumínio com proteção superficial ECOAT.

Terminais de mangueira e outros componentes bicromatizados com proteção superficial de verniz.

Estruturas (chassi e braços) e chapas finas sem cantos vivos.

Aplicação de fosfato de zinco e ferro, primer e acabamento.

Sensores, terminais, caixa de fusíveis e chicotes elétricos protegidos com silicone especial.

Cabine totalmente calafetada, livre de frestas, com aplicação ECOAT e pintura com maior espessura.

Pré-filtro ciclônico com carcaça galvanizada a fogo e pintura especial.

2 – John Deere



Embora sejam fornecidas informações gerais, fotos e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções e acessórios do produto NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem exigir modificações ou acessórios para cumprir a legislação desses países.

<b>Motor</b>	<b>444 G-TIER BARRA "Z"</b>		
Fabricante e Modelo	John Deere PowerTech™ E 4045H		
Padrão de Emissão Não Rodoviário	Tier 3 (MAR-II/ Estágio IIIA, EU Stage IIIA)	Torque bruto máximo (ISO 9249)	525 Nm (387 lb.-ft.) a 1.600 rpm
Cilindros	4	Elevação do Torque Líquido	26%
Válvulas por cilindro	2	Sistema de Combustível (controlado eletronicamente)	Common Rail de alta pressão
Cilindrada	4,5 L (276 pol <sup>3</sup> )	Lubrificação	Filtro roscado de fluxo total e integral arrefecimento
Potência nominal líquida (ISO 9249)	92 kW (124 hp) a 2.100 rpm /	Aspiração	Turbocompressor, carga de ar resfriada
Potência bruta máxima (ISO 9249)	97 kW (130 hp) a 2100 rpm		Indicador de restrição no monitor da cabine para manutenção
Pico de potência líquida (ISO 9249)	507 Nm (374 lb.-ft.) a 1.500 rpm 504 Nm (372 lb.-ft.) a 1.500 rpm*		* Com acionamento de ventilador fixo.
<b>Arrefecimento</b>			
Acionamento do ventilador	Padrão de acionamento de ventilador fixo / acionado hidráulicamente, opcional controlado proporcionalmente		
<b>Elétrica</b>			
Sistema Elétrico	24 V com Alternador de 80 A		
Baterias (2 – 12 V)	950 CCA (cada uma)		
<b>Sistema de Transmissão</b>			
Tipo	Tipo de contraeixo PowerShift*		
Conversor de torque	Estágio único, fase única		
Controle de troca de marchas	Modulado eletronicamente, adaptável, dependente de carga e velocidade		
Interface do Operador	Coluna da direção ou joystick F-N-R e alavanca de seleção de marchas; Botão de mudança rápida na alavanca hidráulica		
Modos de Mudança	Manual/automático (1 <sup>a</sup> -5 <sup>a</sup> ou 2 <sup>a</sup> -5 <sup>a</sup> ); Botão de mudança rápida com 2 modos selecionáveis: reduzir marcha ou aumentar/reduzir marcha e 4 configurações para o corte da embreagem		
Velocidades máximas de deslocamento (com pneus 17,5 R 25)	Frente	Ré	
1 <sup>a</sup> marcha	7,3 km/h (4,5 mph)	7,6 km/h (4,7 mph)	
2 <sup>a</sup> marcha	12,1 km/h (7,5 mph)	13,0 km/h (8,1 mph)	
3 <sup>a</sup> marcha	23,1 km/h (14,4 mph)	24,2 km/h (15,0 mph)	
4 <sup>a</sup> marcha	36,0 km/h (22,4 mph)	N/A	
<b>Eixos/Freios</b>			
Redutores Finais	Planetárias intermediárias para trabalhos pesados		
Diferenciais	Patinação Limitada		
Oscilação do eixo traseiro, batente a batente (com pneus 17,5 R 25)	24 graus (12 graus em cada direção)		
Freios (conforme ISO 3450)			
Serviço	Externo, refrigeração a óleo forçada, multi-discos		
Estacionamento	Acionados automaticamente por mola, liberados hidráulicamente, montados no eixo de acionamento, multi-discos úmidos selados		
<b>Pneus/ Rodas (Veja as configurações completas dos pneus na página 7)</b>			
Michelin 17,5 R 25, 1 Star L-3	Largura da banda de rodagem 1900 mm (74,8 pol.)	Largura sobre os pneus 2415 mm (95,1 pol.)	
<b>Servicibilidade</b>			
<b>Capacidade de Recarga</b>			
Tanque de combustível, com tampa chaveável	190 L (50 gal)	Óleo do eixo sem resfriadores (dianteiro e traseiro, cada)	22 L (23 qt)
Sistema de Arrefecimento	19 L (20 qt)	Reservatório hidráulico e Filtro	92 L (24,3 gal)
Óleo do motor com filtro vertical rosçado	175 L (18,5 qt)	Óleo do freio de estacionamento (disco úmido)	0,35 L (12 oz)
Reservatório da transmissão com filtro vertical	18,5 L (19,5 gal)		
<b>Sistema Hidráulico/Direção</b>			
Bomba (carregadeira e direção)	Bomba de pistão axial de deslocamento variável; sistema de compensação de pressão de centro fechado		
Vazão nominal máxima a 69 bar (1000 psi) e 2350 rpm	140 L/m (37 gpm)		
Pressão de alívio do sistema (carregador e direção)	24 821 kPa (3.600 psi)		
Controles da Pá-Carregadeira	Válvula de 2 funções; controle por joystick; habilitar / desabilitar função hidráulica; válvula de 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> função opcional		





3 – Case

**CILINDROS**

Cilindro de elevação	
Diâmetro do cilindro	120,6 mm
Diâmetro da haste	76,2 mm
Curso	827,9 mm
Cilindro de descarga (Z-Bar)	
Diâmetro do cilindro	146,0 mm
Diâmetro da haste	76,2 mm
Curso	629,4 mm
Cilindro de descarga (XT)	
Diâmetro do cilindro	114,3 mm
Diâmetro da haste	57,2 mm
Curso	856,5 mm
Cilindro de direção	
Diâmetro do cilindro	76,2 mm
Diâmetro da haste	44,0 mm
Curso	481,9 mm

**INSTRUMENTAL**

Central Eletrônica de Informação	
Indicadores/medidores	
Velocímetro	
Tachômetro	
Direção selecionada F/N/R	
Modos de transmissão – automática/manual	
Marcha selecionada	
Temperatura de refrigeração do motor	
Nível de combustível	
Temperatura do óleo da transmissão	
Temperatura do óleo hidráulico	
Horímetro	
Modo de trabalho	
Luzes indicadoras	
Baixo nível de combustível	
Luzes direcionais	
Farol alto	
Pressão dos freios	
Alerta principal	
Freio de estacionamento	
Alertas sonoras	
Alerta de precaução	
Alerta de emergência	
Alerta de ré	
Buzina	

**COMPARTIMENTO DO OPERADOR**

Cabine ROPS/FOPS com ar-condicionado e aquecedor. Em conformidade com as normas ISO 3471, 3449, SAE 1040C, J231, OSHA	
Rádio	
Partida com chave	
Direção hidráulica articulada com coluna ajustável	
Assento com suspensão, completamente ajustável	
Pedal acelerador	
Alavanca única de controle com apoio para o pulso	
Porta-copo	
Cabide para casaco	
Espelho retrovisor interno	
Cinto de segurança retrátil de 51 mm	
Bandeja porta-objetos atrás do banco	
Ar-condicionado	
Freio de pedal único	
Tecla de marchas F/N/R	
Espelhos retrovisores externos	
Caixa refrigerada	
Filtragem de ar pressurizado	
Desembaçador	
Janela lateral, abertura completa/parcial	
Luz de teto	
Limpador de para-brisas, traseiro e dianteiro	
Pisca-pisca	
Lavador de para-brisas, traseiro e dianteiro	
Porta-luvas com chave	
Kit conforto (acendedor de cigarros, porta-objetos)	

**CARREGADEIRA**

Braço com cinemático em Z	
Controle único para elevação e inclinação	
Flutuação com retenção positiva	
Retorno à escavação automático	
Controle automático de altura	
Retorno ao deslocamento automático	
Desconexão da transmissão no pedal de freio (DeClutch)	
Indicador de posição da caçamba	

**CICLOS DE TEMPO**

Elevar a caçamba com carga nominal	5,59 s
Descarregar a caçamba com carga nominal	
Z-Bar	1,8 s
XT	1,9 s
Descida (vazia)	
Com potência	3,29 s
Em flutuação	3,29 s

**CAPACIDADES DE SERVIÇO**

<b>Tanque de combustível</b>	<b>246 L</b>
Sistema hidráulico	
Total	177,8 L
Reservatório	90,8 L
Transmissão	34,1 L
Serviço com filtro	25,6 L
Eixos dianteiro e traseiro	
Eixo dianteiro	30,3 L
Eixo traseiro	27,4 L
Óleo de motor c/ filtro	13,25 L
Cárter do motor	12,3 L
Sistema de refrigeração	28,4 L

**PESOS OPERATIVOS**

<b>Z-Bar</b>	
Unidade equipada com cabine ROPS/FOPS com aquecedor e ar-condicionado, contrapeso "Heavy Duty", pneus 20,5 R 25 XHA TL, caçamba multiuso de 2,5 m <sup>3</sup> (3,25 jd <sup>3</sup> ) com dentes e segmentos de lâmina, tanque de combustível cheio e operador de 79 kg	
	14.156 kg

<b>XT</b>	
Unidade equipada com cabine ROPS/FOPS com aquecedor e ar-condicionado, contrapeso "Heavy Duty", pneus 20,5 R 25 XHA TL, 2,3 m <sup>3</sup> (3,0 jd <sup>3</sup> ) com dentes, engate rápido, tanque de combustível cheio e operador de 79 kg	
	14.490 kg

FELIPE DAVIES

RG: 40.977.982-9

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B59D-4324-24CD-FAE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 10/07/2024 11:09:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 10/07/2024 11:16:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B59D-4324-24CD-FAE5>

## Proc. Administrativo 37- 389/2024

---

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

**Data:** 10/07/2024 às 11:31:19

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEGOV-DPIDE-DCCPC, SEAJ-PGM

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Prezada, estamos enviando para parecer o pedido de impugnação interposto pela empresa CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, a qual alega que o sistema de Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão são especificações que restringem a competitividade no processo, conforme documento anexado ao despacho 35.

O documento foi encaminhado para manifestação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o qual justificou que esse sistema traz mais segurança sendo mais moderno e eficaz para freio de estacionamento e que existem diversas fabricantes que atendem as especificações solicitadas, conforme Despacho 36.

Salientamos que o procedimento não está suspenso, aguardando análise jurídica para Parecer Conclusivo da Autoridade Competente

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E2F-A70B-455F-297B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 10/07/2024 11:31:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E2F-A70B-455F-297B>

**Proc. Administrativo 38- 389/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

**Data:** 10/07/2024 às 13:26:46

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PARECER.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	10/07/2024 13:26:59	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B871-9CA3-9405-2F86**



**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº389/2024**

**Pregão Eletrônico nº 24/2023**

**EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE ACOLHIMENTO.**

A matéria chegou a este departamento a pedido da Autoridade Competente para apreciação jurídica da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela interessada **CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**.

Em suma alega que o Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas, sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão, são especificações que restringem a competitividade no processo (Despacho 35).

Há manifestação da autoridade requisitante informando que o sistema questionado traz maior segurança por ser moderno e eficaz, inclusive devido as características geológicas do Município é o que melhor atende à necessidade. Destarte, pontuou que o sistema enseja maior segurança ao operador e a terceiros, minimizando os riscos de acidentes. Por fim, pontuou que realizou pesquisa verificando que várias marcas atendem o descritivo exigido (Despacho 36).

**É o relatório. Opino.**

No tocante ao requisito temporal, verifica-se que a impugnação é tempestiva, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

O ente público deve nortear o processo licitatório pelos princípios administrativos vigentes. Destarte, o Termo de Referência deverá indicar o objeto

e a justificativa para contratação que melhor atenda às necessidades da Administração Pública, **não podendo ser restritivo**.

A forma de contratação deve atender as necessidades da Administração Pública. No presente caso o órgão técnico explicou as razões pelas quais os itens questionados foram exigidos, demonstrando inclusive a existência de várias fabricantes que atendem o descritivo.

Assim, considerando tratar-se de questão de ordem técnica e ante as justificativas apresentadas, não vislumbramos quaisquer irregularidades nos referidos pontos do Edital. Portanto, a impugnação não merece acolhimento.

Ante ao exposto, opino pelo **NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.**

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 10 de julho de 2024.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B871-9CA3-9405-2F86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 10/07/2024 13:26:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B871-9CA3-9405-2F86>

**Proc. Administrativo 39- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/07/2024 às 15:06:49

Anexo aos autos o Termo de Posse em razão da licença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para compor o procedimento.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

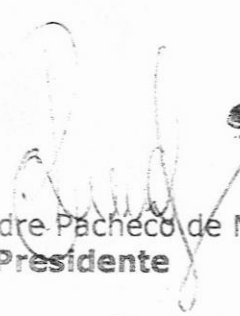
**Anexos:**

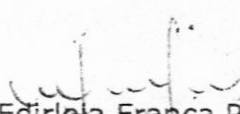
Termo\_de\_Posse.pdf

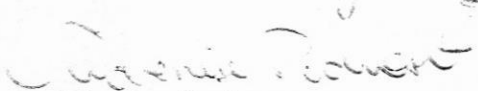



## TERMO DE POSSE PREFEITO MUNICIPAL

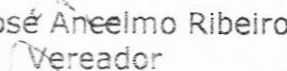
Ao décimo dia do mês de julho de dois mil e vinte quatro, no Plenário Renê Martins da Câmara Municipal de Cajati, cumprindo os artigos 92-A, 95 e 96, todos da Lei Orgânica do Município de Cajati, o Sr. Prefeito Luiz Henrique Koga, licencia-se do cargo pelo período de até 90 dias para tratamento de saúde, conforme Atestado médico em anexo. Sendo assim, nos termos do Art. 107, inciso VII, do Regimento Interno, fica legitimamente empossado para o Cargo de Prefeito Municipal de Cajati, em exercício, o Sr. Ronaldo de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.863.004-3 e CPF: 005.080.848-65, pelo prazo de 90 dias, a contar de 06 de julho de dois mil e vinte quatro. Em seguida foi declarado empossado pelo Sr. Presidente Alexandre Pacheco de Matos, assinado e seguida o Ato de Posse e cumpridas as formalidades regimentais. E para constar eu Edirleia França Pereira, 1ª Secretária da Mesa Diretora, lavrei o presente ato de posse, que segue devidamente assinado por mim, pelos demais vereadores presentes, 10 de julho de 2024.

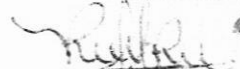
  
Alexandre Pacheco de Matos  
Presidente

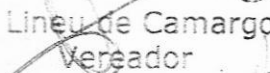
  
Edirleia França Pereira  
1ª Secretária

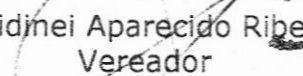
  
Adenise Pedroso  
Vereadora

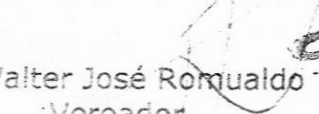
  
Priscila C. Chagas de Castro  
Vereadora

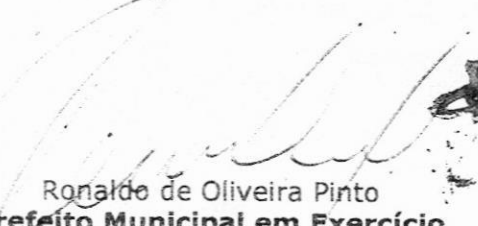
  
José Aneelmo Ribeiro  
Vereador

  
Rosângela Ap. Rodrigues  
Vereadora

  
Lineu de Camargo  
Vereador

  
Sidinei Aparecido Ribeiro  
Vereador

  
Walter José Romualdo  
Vereador

  
Ronaldo de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal em Exercício

**CARTÓRIO DE CAJATI**  
Rua Princesa Maria Beatriz, 58 - TEL. 33 202.2000  
AUTENTICAÇÃO: Assinada e presente  
depois registrada eletronicamente neste sistema  
e emitida conforme com o original, de que é cópia

Cap: 11 JUL 2024

Em todo \_\_\_\_\_ de validade  
Evelyn Giacchino de Lopus Dias - Esc. Aut.  
Valida eletronicamente com o selo

Rua Josefa Chagas Domingues - 131  
Jardim Central - Cajati/SP

Telefone: (13) 3854-8840  
E-mail: legislativo@camaracajati.sp.gov.br  
www.camaracajati.sp.gov.br



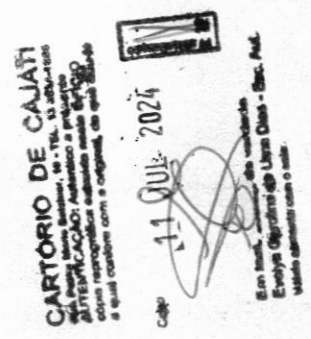


**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS**  
Rua Pastor Mario Belchior, nº 21-A, Bairro Parafuso, Cajati, SP - Fone: (13) 3854-1818 | Email: certidao Cajati@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade  
Cajati, 11 de julho de 2024 27203/29-48 10:07  
RS 8.27

EVELYN CAROLINE DE LIMA DIAS - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/Selo Autenticidade



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS**  
Rua Pastor Mario Belchior, nº 21-A, Bairro Parafuso, Cajati, SP - Fone: (13) 3854-1818 | Email: certidao Cajati@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 05 firma de SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, 01 firma de WALTER JOSÉ LACERDA, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade.  
Cajati, 11 de julho de 2024 27202/35-48 10.07  
RS 16.54

EVELYN CAROLINE DE LIMA DIAS - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/Selo Autenticidade



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS**  
Rua Pastor Mario Belchior, nº 21-A, Bairro Parafuso, Cajati, SP - Fone: (13) 3854-1818 | Email: certidao Cajati@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de ADENISE PEDROSO, 01 firma de PRISCILA CORREIA CHAGAS DE CASTRO, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade.  
Cajati, 11 de julho de 2024 27201/39-48 10.06  
RS 16.54

EVELYN CAROLINE DE LIMA DIAS - Escrevente Autorizada

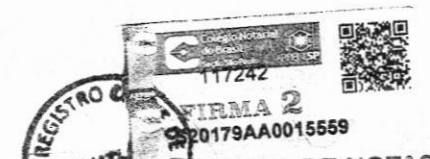
Valido Somente c/Selo Autenticidade

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS**  
Rua Pastor Mario Belchior, nº 21-A, Bairro Parafuso, Cajati, SP - Fone: (13) 3854-1818 | Email: certidao Cajati@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade.  
Cajati, 11 de julho de 2024 27206/110-48 10:13  
RS 8.27

EVELYN CAROLINE DE LIMA DIAS - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/Selo Autenticidade



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS**  
Rua Pastor Mario Belchior, nº 21-A, Bairro Parafuso, Cajati, SP - Fone: (13) 3854-1818 | Email: certidao Cajati@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de ALEXANDRE PACHECO DE MATOS, 01 firma de EDIRLEIA FRANCA PEREIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade.  
Cajati, 11 de julho de 2024 27200/30-48 10.05  
RS 16.54

EVELYN CAROLINE DE LIMA DIAS - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/Selo Autenticidade



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS**  
Rua Pastor Mario Belchior, nº 21-A, Bairro Parafuso, Cajati, SP - Fone: (13) 3854-1818 | Email: certidao Cajati@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de JOSE ANCELMO RIBEIRO, 01 firma de LINEU DE CAMARGO, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade.  
Cajati, 11 de julho de 2024 27204/21-48 10:10  
RS 16.54

EVELYN CAROLINE DE LIMA DIAS - Escrevente Autorizada

**Proc. Administrativo 40- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 11/07/2024 às 15:08:04

Tendo em vista o Parecer Jurídico no despacho 38, segue documento para assinatura.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Dertamento de Suprimentos**

**Anexos:**

parecer\_prefeito\_impugnacao\_PE\_024\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	11/07/2024 15:52:53	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C7BA-67CC-9A79-2E47**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Departamento de Suprimentos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PROCESSO Nº 389/2024 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa **CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati, 11 de julho de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7BA-67CC-9A79-2E47> e informe o código C7BA-67CC-9A79-2E47





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7BA-67CC-9A79-2E47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 11/07/2024 15:52:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7BA-67CC-9A79-2E47>

**Proc. Administrativo 41- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 15/07/2024 às 09:04:05

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

PropostasProcesso\_79f53d75\_bf12\_4946\_81ca\_8e8d8ce490d7.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	15/07/2024 09:04:12	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	15/07/2024 10:10:56	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	15/07/2024 10:18:56	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F07-4E4E-FDD9-BCB1**



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE024/2024CJ

Processo Administrativo Nº 389/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Data de Publicação: 24/06/2024 17:36:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 890.266,67

Descrição: PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	NEW HOLLAND / PÁ CARREGADEIRA W130	750.000,00
PARTICIPANTE 033	PRÓPRIA / 955	800.000,00
PARTICIPANTE 036	liogong / 835H	890.000,00
PARTICIPANTE 099	LIUGONG / 835T	890.000,00
PARTICIPANTE 095	WJGBRASIL / WPC-500	890.266,67
PARTICIPANTE 028	XCMG / LW350KV	890.000,00
PARTICIPANTE 029	LIUGONG / 835H	889.000,00

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABELLE DOS SANTOS e WILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F074E4EFDD9BCB1C6F198D6\\_proc.-administrativo-41--389-2024\\_assinado\\_versaolImpressao.pdf](https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F074E4EFDD9BCB1C6F198D6_proc.-administrativo-41--389-2024_assinado_versaolImpressao.pdf) e informe o código 6F07-4E4E-FDD9-BCB1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F07-4E4E-FDD9-BCB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 15/07/2024 09:04:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 15/07/2024 10:10:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/07/2024 10:18:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F07-4E4E-FDD9-BCB1>

**Proc. Administrativo 42- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 15/07/2024 às 11:23:47

Anexo a proposta atualizada da empresa BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA e o catálogo apresentado.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

130f0e732cdd46588d014a8a7e749512.pdf

f24dd078e00047f1a94ee98ccfc06c38.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	15/07/2024 11:28:27	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	15/07/2024 11:31:23	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	15/07/2024 13:38:01	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CCCD-DB0E-38EA-C44F**



# LW350KV PÁ CARREGADEIRA



MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
assinaturas através de https://www.xcmg.com.br/verificacao/CCCD-DB0E-38EA-C44F e informe o código CCCD-DB0E-38EA-C44F

☎ 0800.7708866

 **XCMG**  
www.xcmg-america.com

@xcmg\_brasil



XCMG Brasil Indústria



XCMG Brasil Indústria





# SOBRE NOSSA EMPRESA

Desde 2004 no mercado brasileiro, a XCMG reafirma, cada dia mais, seu concreto investimento no território nacional e latino-americano. Referência ao importar produtos chineses no país, em 2014 a XCMG iniciou a sua linha de produção na cidade de Pouso Alegre/MG, que com sua localização estratégica na rodovia Fernão Dias, estreitou ainda mais os laços da marca com um mercado que, cada vez mais, exige qualidade, tecnologia e inovação.

Ocupando uma área de 1 milhão de m<sup>2</sup>, dos quais 150 mil são de construção de galpões. São quatro galpões principais de produção e mais de 10 instalações auxiliares, gerando todas as condições necessárias para a preparação de peças, solda, usinagem, montagem e pintura.



Fábrica XCMG Brasil Indústria, em Pouso Alegre, Minas Gerais.

## • PÓS-VENDAS

O Pós-vendas da XCMG é formado por uma equipe altamente treinada, e aptos a atender os clientes de forma rápida e eficaz. Optamos sempre pelo modo mais inteligente e estratégico visando em 1º lugar a satisfação do cliente, construindo um relacionamento sólido e duradouro.

Realizam manutenções preventivas e corretivas em todas as máquinas, além de entregas técnicas, treinamento de operação e manutenção.

Desde o momento em que a máquina é retirada da XCMG Brasil Indústria, a equipe se mantém disponível para atendê-lo, visando uma perfeita entrega técnica, e atendimento para revisões ou manutenções da maneira mais rápida e econômica possível.

## • XCMG BANK

Com um amplo portfólio de produtos e soluções financeiras, o Banco XCMG tem o compromisso de oferecer a mais alta qualidade e excelência em seus serviços e atendimento exclusivo aos seus clientes, por meio de uma atuação ética, transparente e da solidez do Grupo XCMG, com foco no relacionamento ágil e sustentável de seus negócios.

Nesse sentido, o Banco XCMG traz vantagens competitivas, profundo conhecimento do segmento de atuação a ser explorado, agilidade operacional e custos competitivos de seus produtos, além da capacidade de customizar produtos financeiros para atender às necessidades específicas de seus clientes.



**0800-940-5722**

faleconosco@bancoxcmg.com.br

## MISSÃO

Explorar tecnologia de engenharia e fornecer soluções para construção global e desenvolvimento sustentável.

## VISÃO

Ser um empreendimento internacional de confiança e criação de valor.

## VALORES

Qualidade, inovação, valor e responsabilidade.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/CCCD-DB0E-38EA-C44F> e informe o código CCCD-DB0E-38EA-C44F





# PÁ CARREGADEIRA LW350KV

A LW350KV é um excelente representante do modelo robusto de maquinário com 3.5 toneladas em sua capacidade de operação. Com foco em quatro aspectos, sendo eles: economia, alta eficiência, confiabilidade e conforto. A máquina, que oferece vantagens significativas sobre produtos semelhantes, é amplamente utilizada em terraplenagem, movimentação de materiais, portos, construção civil etc.

O ciclo de substituição do óleo hidráulico é estendido, excedendo muito o nível em comparação aos concorrentes, reduzindo bastante o custo de uso do usuário e fazendo com que a nossa Pá Carregadeira seja o caminho certo para o sucesso.

## ESTE PRODUTO UTILIZA QUATRO PATENTES LÍDERES DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAS DA XCMG

- Tecnologia de baixo consumo de energia patenteada pela XCMG: a combinação perfeita do sistema de trem de força e motor garantem mais eficiência e baixo consumo, com uma economia de mais de 10%, superando produtos similares e sendo o único capaz de levantar 3 toneladas e ainda ter muitos outros benefícios.
- Tecnologia de lubrificação patenteada pela XCMG: a caixa de transmissão usa a tecnologia no projeto otimizado do sistema de lubrificação, resolvendo completamente os problemas da máquina, relacionados ao trabalho insuficiente ou desigual da caixa de transmissão. A vida útil dessa caixa está à frente dos demais no setor de maquinários.
- Exclusividade XCMG na estrutura de alta resistência: uso da estrutura mecânica de placa única de alta resistência exclusiva da XCMG, e sua "relação de consumíveis de operação" que está, mais uma vez, um passo à frente dos demais produtos da indústria.
- Design estrutural exclusivo da XCMG: distância entre eixos super longa.



A estrutura clássica da carregadeira de terceira geração tem maior capacidade de trabalho. O raio de giro e o desgaste da roda traseira é menor.

A DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
e <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCCD-DB0E-38EA-C44F> e informe o código CCCD-DB0E







## Segurança e conforto

- Cabine com proteção ROPS/FOPS de visão completa, pensada totalmente nas funções da máquina, visando operação segura, ergonomia e conforto;
- Cobertura total e requintada de interiores, visão ampla, player multifuncional opcional para criar um melhor ambiente de trabalho.
- Utiliza um instrumento de combinação avançado com aparência robusta, operação e manutenção convenientes, que integra todos os interruptores de controle, instrumentos e instruções de alarme de luz em um só painel. Todos os botões estão ao alcance do operador para que possam ser acessados facilmente.
- Vidro traseiro de visão total, luzes traseiras e com alarme de ré, permitindo uma boa visão e uma operação segura.
- Cabine totalmente fechada com compartimentos de armazenamento, porta-copos e entrada para carregador.
- A coluna de direção, assento, etc. podem ser ajustados de acordo com os hábitos do operador.
- Os controles acessíveis para o operador oferecem uma operação mais confortável.

## Fácil manutenção

Seguindo o conceito de “manutenção no solo”, cada local de manutenção é cientificamente organizado para realizar a manutenção com facilidade:

- As placas de articulação superior e inferior têm grande espaçamento, alta resistência estrutural e espaço de manutenção suficiente.
- Capô do motor com novo tipo de estrutura, porta lateral grande voltada para cima, com grande ângulo de abertura, favorecendo a manutenção e reparo do motor e do radiador.
- Caixa de fusíveis centralizada, localização centralizada do status de operação do sistema elétrico e fácil manutenção.
- Tanque de óleo hidráulico de pré-pressão, menor troca de ar e alta limpeza do sistema.



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANGIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oajati.1.doc.dpm.br/verificacao/CCCD-DB0E-38EA-C44F> e informe o código CCCD-DB0E-38EA-C44F



## ESPECIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO

Sistema Z-BAR, com 03 cilindros hidráulicos

Sistema hidráulico de operação acionados por joysticks

Chassi articulação central

	Unidade	Parâmetro
Capacidade nominal de operação	kg	3.500
Caçambas (com opções de dentes e lâminas)	m³	2.1
Peso operacional	kg	12.000
Tempo de elevação da caçamba com carga nominal	s	5.14
Tempo de ciclo total de operação	s	9.03
Força máxima de tração	kN/kgf	97/9.891
Força máxima de desagregação	kN/kgf	130/13.256
Carga de tombamento reta - angulada	kN/kgf	97/9.891 - 87/8.900

## MOTOR

Modelo/Marca: XCMG-SC7H130G3 - Turbo alimentado, diesel, 6,4 L, 6 cilindros, 4 tempos, refrigerado a água, Tier 3/Mar1

	Unidade	Parâmetro
Potência bruta (SAE J1995)	kw/rpm (hp)	107/2200(143)
Potencia líquida (SAE J1349)	kw/rpm (hp)	105/2200 (141)
Torque	N.m/rpm	625/1400

## TRANSMISSÃO

Fabricante/Modelo: Hangzhou Advance / YD130

Tipo: Semi-automática, Powershift

Tração nas 4 rodas - 4x4

Conversor de Torque - 3 elementos, estágio simples, fase simples

Sensor de neutro para controle de partida e função Kick-down (STD)

	Unidade	Parâmetro
Velocidade de avanço/ré em 1ª marcha	km/h	7
Velocidade de avanço/ré em 2ª marcha	km/k	12
Velocidade de avanço/ré em 3ª marcha	km/k	28
Velocidade de avanço em 4ª marcha	km/h	38

## SISTEMA HIDRÁULICO

2 bombas de engrenagem

	Unidade	Parâmetro
Pressão da válvula de segurança principal	MPa	17.6
Pressão do sistema de direção	MPa	14
Vazão da bomba do sistema hidráulico	L/min	140 L/min
Vazão da bomba do sistema de direção	L/min	110 L/min
Cilindro do braço da carregadeira	mm	125 x 810
Cilindro da caçamba da carregadeira	mm	160 x 530
Cilindro do sistema de direção	mm	80 x 340
Pressão do sistema de comando	MPa	3.5

## EIXOS

Redução final planetária

Eixo dianteiro fixo e traseiro oscilante

## FREIOS

Freio a disco seco nas 4 rodas;

Freio de estacionamento: Independente do disco mecânico, operando sobre eixo de saída da transmissão; Tração nas 4 rodas.

Bloqueio do diferencial: acionado por botão na cabine

## CABINE

Fechada ROPS/FOPS;

Direção hidráulica;

Buzina;

Retrovisores internos e externos;

Limpador de para-brisas dianteiros e traseiros;

Esguicho d'água;

Caixa de ferramentas;

Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água; Temperatura do óleo da transmissão; Pressão de óleo do motor, Horímetro; Nível de combustível; Carga da bateria (Vôltemetro); Velocidade da rotação do motor (Tacômetro/Conta-giros); Dispositivos sonoros das funções vitais;

Luzes e indicação: Luzes indicadoras de direção; Luzes indicadoras de alerta e freio; Faróis de serviço (2 dianteiro e 2 traseiro);

Alarme de marcha ré.

Ar condicionado quente e frio;

Para-sol;

Assento ajustável com amortecimento bidirecional, apoio de braço e suspensão;

Coluna de direção com ajuste de altura

Rádio AM/FM Com USB

## SISTEMA ELÉTRICO

Conectores: Elétricos blindados

Chave geral

	Unidade	Parâmetro
Alternador	A	70
Voltagem	V	24

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCCD-DB0E-38EA-C44F> e informe o código CCCD-DB0E-38EA-C44F



## PNEUS

Medida dos pneus: 20,5-25-16PR-L3.

	Unidade	Parâmetro
Pressão de inflação do pneu dianteiro	MPa	0,39±0,01
Pressão de inflação do pneu traseiro	MPa	0,33±0,01

## CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

	Unidade	Parâmetro
Tanque de combustível	L	190
Sistema hidráulico	L	170
Lubrificante motor	L	20

## OPCIONAIS

Sistema de monitoramento via satélite

Freios hidráulicos nas 4 rodas, multidisco, banhado à óleo

Caçambas com dentes e lâminas

Garfo de carregamento de engate rápido; Garfo florestal e Braço de carregamento de engate

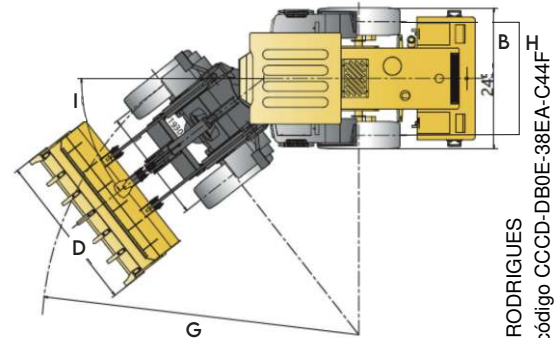
Cinto Retrátil

Caçamba segmentada

Consulte a XCMG ou revendedor autorizado mais próximo para verificar disponibilidade ou esclarecer dúvidas.

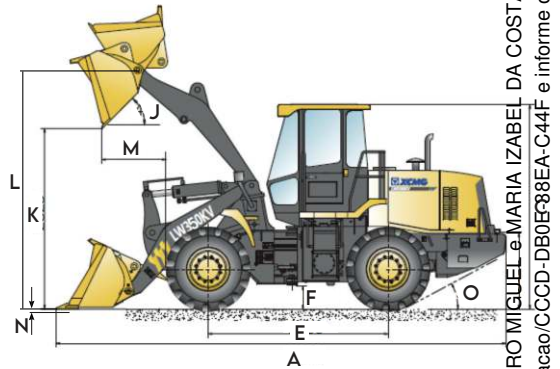
## DIMENSÕES

	Unidade	Parâmetro
<b>A</b> Comprimento total	mm	7.525
<b>B</b> Largura da máquina entre rodas	mm	2.460
<b>C</b> Altura sobre a cabine	mm	3.385
<b>D</b> Largura total da caçamba	mm	2.482
<b>E</b> Distância entre eixos	mm	2.900
<b>F</b> Vão livre do solo	mm	430
<b>G</b> Raio mínimo de giro	mm	5.210
<b>H</b> Distância entre os centros da roda	mm	1.940



## FAIXA DE TRABALHO

	Unidade	Parâmetro
<b>I</b> Ângulo de articulação	°	±38
<b>J</b> Ângulo máximo de descarga da posição mais alta	°	45
<b>K</b> Altura de despejo	mm	2.826
<b>L</b> Altura total de elevação	mm	3.904
<b>M</b> Alcance de descarga da borda da caçamba	mm	991
<b>N</b> Profundidade de escavação	mm	60
<b>O</b> Capacidade de subida em rampa	°	30



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCCD-DB0E38EA-C44F> e informe o código CCCD-DB0E-38EA-C44F





**XCMG BRASIL INDÚSTRIA**

Rodovia Fernão Dias - BR381 - KM 854/855 / Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil / Tel.: +55 (35) 2102-0500

**XCMG BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Av. Ladslau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes, Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil / Tel.: +55 (11) 2413.0500



V4-Junho, 2023



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1d.oc.dem.br/verificacao/CCOD-DB0E-38EA-C44F> e informe o código CCCD-DB0E-38EA-C44F

As ilustrações não mostram necessariamente a versão padrão da máquina, devido a nossa política de melhoria contínua, reservamo-nos o direito de modificar as especificações e projeto sem aviso prévio ou obrigação de qualquer espécie. Certos produtos podem estar indisponíveis em algumas regiões. Consulte a XCMG ou revendedor autorizado mais próximo para verificar disponibilidade ou esclarecer dúvidas.





## PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI / SP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020, conforme Termo de Referência em anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.	UND	XCMG LW350KV	01	R\$ 579.000,00.	R\$ 579.000,00.
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 579.000,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil Reais)</b>						

**BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 51.010.306/0001-60**  
**Rua Lucimara Marques Nº 30, Sala 02, Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.950-620**  
**Tel.: (31) 3213-2234 (88)9.9900-9090 / E-MAIL: empreendimentosbrw@gmail.com**

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCCD-DB0E-38EA-C44F> e informe o código CCCD-DB0E-38EA-C44F







CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, encargos sociais, benefícios trabalhistas, seguros encargos tributários/impostos, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

### **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 51.010.306/0001-60

Endereço: Rua Lucimara Marques Nº 30, Sala 02, Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.950-620, TEL: (31) 3213-2234 (88)9.9900-9090.

E-MAIL: empreendimentosbrw@gmail.com

Banco: 748 - Sicred Agência nº: 0217 C/C: 91.104-3.

### **REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: JOSÉ WEDER BASILIO RABELO

Endereço: Rua Lucimara Marques nº 30, Goiânia, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.950-620.

Cargo/Função: Sócio proprietário Carteira de Ident. Nº: 2004032028460 SSP CE CPF: 485.227.833-49 Naturalidade: Morada Nova – CE Nacionalidade: Brasileiro.

Belo Horizonte – MG, 15 de julho de 2024.

**JOSE WEDER BASILIO**  
**RABELO:48522783349**

Assinado de forma digital por JOSE  
WEDER BASILIO RABELO:48522783349  
Dados: 2024.07.15 11:16:05 -03'00'

JOSE WEDER BASILIO RABELO – Sócio proprietário  
RG Nº 2004032028460 SSP CE  
CPF Nº 485.227.833-49

**BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 51.010.306/0001-60**  
**Rua Lucimara Marques Nº 30, Sala 02, Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.950-620**  
**Tel.: (31) 3213-2234 (88)9.9900-9090 / E-MAIL: empreendimentosbrw@gmail.com**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCCD-DB0E-38EA-C44F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/07/2024 11:28:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 15/07/2024 11:31:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 15/07/2024 13:37:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CCCD-DB0E-38EA-C44F>

**Proc. Administrativo 43- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

**Data:** 15/07/2024 às 11:29:46

Encaminho o catálogo para que seja analisado se atende as especificações do edital.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

130f0e732cdd46588d014a8a7e749512.pdf

f24dd078e00047f1a94ee98ccfc06c38.pdf





# LW350KV PÁ CARREGADEIRA




☎ 0800.7708866

 **XCMG**  
www.xcmg-america.com

@xcmg\_brasil 

XCMG Brasil Indústria 

XCMG Brasil Indústria 



# SOBRE NOSSA EMPRESA

Desde 2004 no mercado brasileiro, a XCMG reafirma, cada dia mais, seu concreto investimento no território nacional e latino-americano. Referência ao importar produtos chineses no país, em 2014 a XCMG iniciou a sua linha de produção na cidade de Pouso Alegre/MG, que com sua localização estratégica na rodovia Fernão Dias, estreitou ainda mais os laços da marca com um mercado que, cada vez mais, exige qualidade, tecnologia e inovação.

Ocupando uma área de 1 milhão de m<sup>2</sup>, dos quais 150 mil são de construção de galpões. São quatro galpões principais de produção e mais de 10 instalações auxiliares, gerando todas as condições necessárias para a preparação de peças, solda, usinagem, montagem e pintura.



Fábrica XCMG Brasil Indústria, em Pouso Alegre, Minas Gerais.

## • PÓS-VENDAS

O Pós-vendas da XCMG é formado por uma equipe altamente treinada, e aptos a atender os clientes de forma rápida e eficaz. Optamos sempre pelo modo mais inteligente e estratégico visando em 1º lugar a satisfação do cliente, construindo um relacionamento sólido e duradouro.

Realizam manutenções preventivas e corretivas em todas as máquinas, além de entregas técnicas, treinamento de operação e manutenção.

Desde o momento em que a máquina é retirada da XCMG Brasil Indústria, a equipe se mantém disponível para atendê-lo, visando uma perfeita entrega técnica, e atendimento para revisões ou manutenções da maneira mais rápida e econômica possível.

## • XCMG BANK

Com um amplo portfólio de produtos e soluções financeiras, o Banco XCMG tem o compromisso de oferecer a mais alta qualidade e excelência em seus serviços e atendimento exclusivo aos seus clientes, por meio de uma atuação ética, transparente e da solidez do Grupo XCMG, com foco no relacionamento ágil e sustentável de seus negócios.

Nesse sentido, o Banco XCMG traz vantagens competitivas, profundo conhecimento do segmento de atuação a ser explorado, agilidade operacional e custos competitivos de seus produtos, além da capacidade de customizar produtos financeiros para atender às necessidades específicas de seus clientes.



**0800-940-5722**

faleconosco@bancoxcmg.com.br

## MISSÃO

Explorar tecnologia de engenharia e fornecer soluções para construção global e desenvolvimento sustentável.

## VISÃO

Ser um empreendimento internacional de confiança e criação de valor.

## VALORES

Qualidade, inovação, valor e responsabilidade.

# PÁ CARREGADEIRA LW350KV

A LW350KV é um excelente representante do modelo robusto de maquinário com 3.5 toneladas em sua capacidade de operação. Com foco em quatro aspectos, sendo eles: economia, alta eficiência, confiabilidade e conforto. A máquina, que oferece vantagens significativas sobre produtos semelhantes, é amplamente utilizada em terraplenagem, movimentação de materiais, portos, construção civil etc.

O ciclo de substituição do óleo hidráulico é estendido, excedendo muito o nível em comparação aos concorrentes, reduzindo bastante o custo de uso do usuário e fazendo com que a nossa Pá Carregadeira seja o caminho certo para o sucesso.


## ESTE PRODUTO UTILIZA QUATRO PATENTES LÍDERES DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAS DA XCMG

- Tecnologia de baixo consumo de energia patenteada pela XCMG: a combinação perfeita do sistema de trem de força e motor garantem mais eficiência e baixo consumo, com uma economia de mais de 10%, superando produtos similares e sendo o único capaz de levantar 3 toneladas e ainda ter muitos outros benefícios.
- Tecnologia de lubrificação patenteada pela XCMG: a caixa de transmissão usa a tecnologia no projeto otimizado do sistema de lubrificação, resolvendo completamente os problemas da máquina, relacionados ao trabalho insuficiente ou desigual da caixa de transmissão. A vida útil dessa caixa está à frente dos demais no setor de maquinários.
- Exclusividade XCMG na estrutura de alta resistência: uso da estrutura mecânica de placa única de alta resistência exclusiva da XCMG, e sua "relação de consumíveis de operação" que está, mais uma vez, um passo à frente dos demais produtos da indústria.
- Design estrutural exclusivo da XCMG: distância entre eixos super longa.



A estrutura clássica da carregadeira de terceira geração tem maior capacidade de trabalho. O raio de giro e o desgaste da roda traseira é menor.





## Chassi do tipo caixa com super capacidade de carga:

- Ele é projetado com uma estrutura de longa distância entre eixos (2900 mm) para serviços pesados. O quadro frontal adota a estrutura de placa espessa, característica da XCMG, e o quadro traseiro adota uma estrutura de viga de placa única com quadro reforçado, para que o quadro se adapte a condições de trabalho adversas.
- Por meio da análise científica de resistência sobre o material e a estrutura otimizada e projetada, a “proporção de consumo de rolamento” está significativamente à frente dos demais produtos na mesma categoria com maior confiabilidade.
- A placa do braço é reforçada, a viga da base do balancim é feita de chapa retangular, a seção transversal é ampliada, a placa da viga é espessa e a adaptabilidade a condições de trabalho adversas é significativamente melhorada.
- A nova caçamba é totalmente feita de aço de alta resistência. A resistência ao desgaste e ao impacto é superior em mais de 30% em comparação as demais máquinas do segmento, permitindo uma vida útil mais longa.

## Confiabilidade

- Sistema de transmissão para serviços pesados com tecnologia patenteada pela XCMG.
- Equipado com caixa especial de eixo fixo de controle elétrico XCMG, componentes importados usados em peças-chaves de suporte de carga, o sistema de teste de tecnologia e o método experimental são usados para otimizar o design do sistema de lubrificação da caixa de transmissão.
- Fornecimento de óleo lubrificante é feito de acordo com a demanda, fazendo com que a vida útil dessa caixa seja significativamente maior, estando à frente dos demais na indústria de maquinários.
- O flange do eixo de transmissão adota os padrões DIN e SAE, tornando a carregadeira extremamente resistente à torção, atendendo as severas condições de trabalho.
- As peças de suporte de carga do eixo motriz são muito resistentes e com boa capacidade anti-sobrecarga para atender às necessidades de várias operações de alta resistência e alta carga.



## Segurança e conforto

- Cabine com proteção ROPS/FOPS de visão completa, pensada totalmente nas funções da máquina, visando operação segura, ergonomia e conforto;
- Cobertura total e requintada de interiores, visão ampla, player multifuncional opcional para criar um melhor ambiente de trabalho.
- Utiliza um instrumento de combinação avançado com aparência robusta, operação e manutenção convenientes, que integra todos os interruptores de controle, instrumentos e instruções de alarme de luz em um só painel. Todos os botões estão ao alcance do operador para que possam ser acessados facilmente.
- Vidro traseiro de visão total, luzes traseiras e com alarme de ré, permitindo uma boa visão e uma operação segura.
- Cabine totalmente fechada com compartimentos de armazenamento, porta-copos e entrada para carregador.
- A coluna de direção, assento, etc. podem ser ajustados de acordo com os hábitos do operador.
- Os controles acessíveis para o operador oferecem uma operação mais confortável.

## Fácil manutenção

Seguindo o conceito de “manutenção no solo”, cada local de manutenção é cientificamente organizado para realizar a manutenção com facilidade:

- As placas de articulação superior e inferior têm grande espaçamento, alta resistência estrutural e espaço de manutenção suficiente.
- Capô do motor com novo tipo de estrutura, porta lateral grande voltada para cima, com grande ângulo de abertura, favorecendo a manutenção e reparo do motor e do radiador.
- Caixa de fusíveis centralizada, localização centralizada do status de operação do sistema elétrico e fácil manutenção.
- Tanque de óleo hidráulico de pré-pressão, menor troca de ar e alta limpeza do sistema.





## ESPECIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO

Sistema Z-BAR, com 03 cilindros hidráulicos

Sistema hidráulico de operação acionados por joysticks

Chassi articulação central

	Unidade	Parâmetro
Capacidade nominal de operação	kg	3.500
Caçambas (com opções de dentes e lâminas)	m³	2.1
Peso operacional	kg	12.000
Tempo de elevação da caçamba com carga nominal	s	5.14
Tempo de ciclo total de operação	s	9.03
Força máxima de tração	kN/kgf	97/9.891
Força máxima de desagregação	kN/kgf	130/13.256
Carga de tombamento reta - angulada	kN/kgf	97/9.891 - 87/8.900

## MOTOR

Modelo/Marca: XCMG-SC7H130G3 - Turbo alimentado, diesel, 6,4 L, 6 cilindros, 4 tempos, refrigerado a água, Tier 3/Mar1

	Unidade	Parâmetro
Potência bruta (SAE J1995)	kw/rpm (hp)	107/2200(143)
Potencia líquida (SAE J1349)	kw/rpm (hp)	105/2200 (141)
Torque	N.m/rpm	625/1400

## TRANSMISSÃO

Fabricante/Modelo: Hangzhou Advance / YD130

Tipo: Semi-automática, Powershift

Tração nas 4 rodas - 4x4

Conversor de Torque - 3 elementos, estágio simples, fase simples

Sensor de neutro para controle de partida e função Kick-down (STD)

	Unidade	Parâmetro
Velocidade de avanço/ré em 1ª marcha	km/h	7
Velocidade de avanço/ré em 2ª marcha	km/k	12
Velocidade de avanço/ré em 3ª marcha	km/k	28
Velocidade de avanço em 4ª marcha	km/h	38

## SISTEMA HIDRÁULICO

2 bombas de engrenagem

	Unidade	Parâmetro
Pressão da válvula de segurança principal	MPa	17.6
Pressão do sistema de direção	MPa	14
Vazão da bomba do sistema hidráulico	L/min	140 L/min
Vazão da bomba do sistema de direção	L/min	110 L/min
Cilindro do braço da carregadeira	mm	125 x 810
Cilindro da caçamba da carregadeira	mm	160 x 530
Cilindro do sistema de direção	mm	80 x 340
Pressão do sistema de comando	MPa	3.5

## EIXOS

Redução final planetária

Eixo dianteiro fixo e traseiro oscilante

## FREIOS

Freio a disco seco nas 4 rodas;

Freio de estacionamento: Independente do disco mecânico, operando sobre eixo de saída da transmissão; Tração nas 4 rodas.

Bloqueio do diferencial: acionado por botão na cabine

## CABINE

Fechada ROPS/FOPS;

Direção hidráulica;

Buzina;

Retrovisores internos e externos;

Limpador de para-brisas dianteiros e traseiros;

Esguicho d'água;

Caixa de ferramentas;

Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água; Temperatura do óleo da transmissão; Pressão de óleo do motor, Horímetro; Nível de combustível; Carga da bateria (Vôltemetro); Velocidade da rotação do motor (Tacômetro/Conta-giros); Dispositivos sonoros das funções vitais;

Luzes e indicação: Luzes indicadoras de direção; Luzes indicadoras de alerta e freio; Faróis de serviço (2 dianteiro e 2 traseiro);

Alarme de marcha ré.

Ar condicionado quente e frio;

Para-sol;

Assento ajustável com amortecimento bidirecional, apoio de braço e suspensão;

Coluna de direção com ajuste de altura

Rádio AM/FM Com USB

## SISTEMA ELÉTRICO

Conectores: Elétricos blindados

Chave geral

	Unidade	Parâmetro
Alternador	A	70
Voltagem	V	24

## PNEUS

Medida dos pneus: 20,5-25-16PR-L3.

	Unidade	Parâmetro
Pressão de inflação do pneu dianteiro	MPa	0,39±0,01
Pressão de inflação do pneu traseiro	MPa	0,33±0,01

## CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

	Unidade	Parâmetro
Tanque de combustível	L	190
Sistema hidráulico	L	170
Lubrificante motor	L	20

## OPCIONAIS

Sistema de monitoramento via satélite

Freios hidráulicos nas 4 rodas, multidisco, banhado à óleo

Caçambas com dentes e lâminas

Garfo de carregamento de engate rápido; Garfo florestal e Braço de carregamento de engate

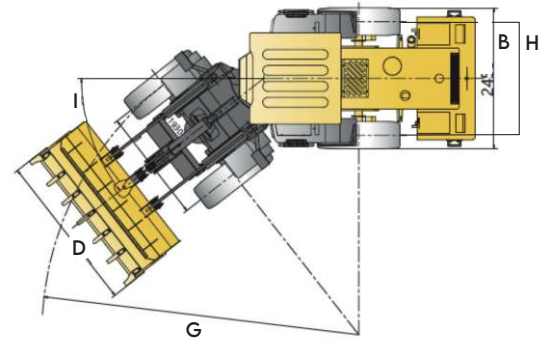
Cinto Retrátil

Caçamba segmentada

Consulte a XCMG ou revendedor autorizado mais próximo para verificar disponibilidade ou esclarecer dúvidas.

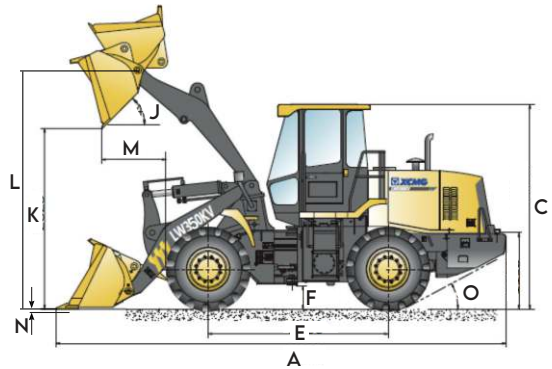
## DIMENSÕES

	Unidade	Parâmetro
<b>A</b> Comprimento total	mm	7.525
<b>B</b> Largura da máquina entre rodas	mm	2.460
<b>C</b> Altura sobre a cabine	mm	3.385
<b>D</b> Largura total da caçamba	mm	2.482
<b>E</b> Distância entre eixos	mm	2.900
<b>F</b> Vão livre do solo	mm	430
<b>G</b> Raio mínimo de giro	mm	5.210
<b>H</b> Distância entre os centros da roda	mm	1.940



## FAIXA DE TRABALHO

	Unidade	Parâmetro
<b>I</b> Ângulo de articulação	°	±38
<b>J</b> Ângulo máximo de descarga da posição mais alta	°	45
<b>K</b> Altura de despejo	mm	2.826
<b>L</b> Altura total de elevação	mm	3.904
<b>M</b> Alcance de descarga da borda da caçamba	mm	991
<b>N</b> Profundidade de escavação	mm	60
<b>O</b> Capacidade de subida em rampa	°	30





**XCMG BRASIL INDÚSTRIA**

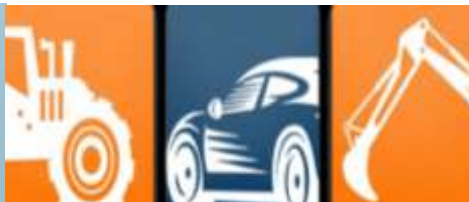
Rodovia Fernão Dias - BR381 - KM 854/855 / Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil / Tel.: +55 (35) 2102-0500

**XCMG BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Av. Ladslau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes, Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil / Tel.: +55 (11) 2413.0500



*As ilustrações não mostram necessariamente a versão padrão da máquina, devido a nossa política de melhoria contínua, reservamo-nos o direito de modificar as especificações e projeto sem aviso prévio ou obrigação de qualquer espécie. Certos produtos podem estar indisponíveis em algumas regiões. Consulte a XCMG ou revendedor autorizado mais próximo para verificar disponibilidade ou esclarecer dúvidas.*



## PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI / SP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020, conforme Termo de Referência em anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.	UND	XCMG LW350KV	01	R\$ 579.000,00.	R\$ 579.000,00.
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 579.000,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil Reais)</b>						





CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, encargos sociais, benefícios trabalhistas, seguros encargos tributários/impostos, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

### **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 51.010.306/0001-60

Endereço: Rua Lucimara Marques Nº 30, Sala 02, Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.950-620, TEL: (31) 3213-2234 (88)9.9900-9090.

E-MAIL: empreendimentosbrw@gmail.com

Banco: 748 - Sicred Agência nº: 0217 C/C: 91.104-3.

### **REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: JOSÉ WEDER BASILO RABELO

Endereço: Rua Lucimara Marques nº 30, Goiânia, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.950-620.

Cargo/Função: Sócio proprietário Carteira de Ident. Nº: 2004032028460 SSP CE CPF: 485.227.833-49 Naturalidade: Morada Nova – CE Nacionalidade: Brasileiro.

Belo Horizonte – MG, 15 de julho de 2024.

**JOSE WEDER BASILIO**  
**RABELO:48522783349**

Assinado de forma digital por JOSE  
WEDER BASILIO RABELO:48522783349  
Dados: 2024.07.15 11:16:05 -03'00'

JOSE WEDER BASILIO RABELO – Sócio proprietário  
RG Nº 2004032028460 SSP CE  
CPF Nº 485.227.833-49

**BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 51.010.306/0001-60**  
**Rua Lucimara Marques Nº 30, Sala 02, Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.950-620**  
**Tel.: (31) 3213-2234 (88)9.9900-9090 / E-MAIL: empreendimentosbrw@gmail.com**

## Proc. Administrativo 44- 389/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/07/2024 às 15:20:27

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEGOV-DPIDE-DCCPC, SEAJ-PGM

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Prezado;

Segue em anexo parecer

Att;

—

**Felipe Davies**

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

**Anexos:**

Parecer\_catalogo\_XCMG\_LW350KV.pdf

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**Referente:** Parecer catalogo apresentado pela empresa BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA maquina XCMG LW350KV

Em analise ao catalogo apresentado, constam algumas informações divergentes e outras que precisamos de detalhes do funcionamento para melhor avaliação do equipamento sendo:

- **Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré;**

No edital a transmissão automática powershift, no catalogo a transmissão está como semiautomática powershift, sendo assim não atenderia este item, porem precisamos de mais informações sobre o funcionamento desta transmissão para melhor avaliação.

- **Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;**

Não conseguimos identificar no catalogo se existe este sistema na máquina, precisamos de informações sobre este item.

- **Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;**

No catalogo consta que o equipamento tem disco de freio a seco, sendo divergente do solicitado, existe este sistema como opcional no catálogo.

- **Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.**

No catalogo não identificamos o tipo do sistema de freio de estacionamento e como funciona o acionamento do mesmo, assim precisamos dessas informações para avaliação.

- **Caçamba frontal com nivelamento automático,**

Não conseguimos identificar no catalogo se existe este sistema na máquina, precisamos de informações sobre este item.

Assim necessária apresentação dessas informações.

FELIPE DAVIES

RG: 40.977.982-9

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9847-ACAC-9374-7C38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 15/07/2024 15:21:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 15/07/2024 15:21:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9847-ACAC-9374-7C38>



**Proc. Administrativo 45- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

**Data:** 15/07/2024 às 16:49:37

Segue a resposta da empresa, grifando os itens solicitados no catálogo.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

LW350KV\_indd.pdf


PE024\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI.pdf


# LW350KV PÁ CARREGADEIRA




☎ 0800.7708866

 **XCMG**  
www.xcmg-america.com

@xcmg\_brasil 

XCMG Brasil Indústria 

XCMG Brasil Indústria 



# SOBRE NOSSA EMPRESA

Desde 2004 no mercado brasileiro, a XCMG reafirma, cada dia mais, seu concreto investimento no território nacional e latino-americano. Referência ao importar produtos chineses no país, em 2014 a XCMG iniciou a sua linha de produção na cidade de Pouso Alegre/MG, que com sua localização estratégica na rodovia Fernão Dias, estreitou ainda mais os laços da marca com um mercado que, cada vez mais, exige qualidade, tecnologia e inovação.

Ocupando uma área de 1 milhão de m<sup>2</sup>, dos quais 150 mil são de construção de galpões. São quatro galpões principais de produção e mais de 10 instalações auxiliares, gerando todas as condições necessárias para a preparação de peças, solda, usinagem, montagem e pintura.



Fábrica XCMG Brasil Indústria, em Pouso Alegre, Minas Gerais.

## • PÓS-VENDAS

O Pós-vendas da XCMG é formado por uma equipe altamente treinada, e aptos a atender os clientes de forma rápida e eficaz. Optamos sempre pelo modo mais inteligente e estratégico visando em 1º lugar a satisfação do cliente, construindo um relacionamento sólido e duradouro.

Realizam manutenções preventivas e corretivas em todas as máquinas, além de entregas técnicas, treinamento de operação e manutenção.

Desde o momento em que a máquina é retirada da XCMG Brasil Indústria, a equipe se mantém disponível para atendê-lo, visando uma perfeita entrega técnica, e atendimento para revisões ou manutenções da maneira mais rápida e econômica possível.

## • XCMG BANK

Com um amplo portfólio de produtos e soluções financeiras, o Banco XCMG tem o compromisso de oferecer a mais alta qualidade e excelência em seus serviços e atendimento exclusivo aos seus clientes, por meio de uma atuação ética, transparente e da solidez do Grupo XCMG, com foco no relacionamento ágil e sustentável de seus negócios.

Nesse sentido, o Banco XCMG traz vantagens competitivas, profundo conhecimento do segmento de atuação a ser explorado, agilidade operacional e custos competitivos de seus produtos, além da capacidade de customizar produtos financeiros para atender às necessidades específicas de seus clientes.



**0800-940-5722**

faleconosco@bancoxcmg.com.br

## MISSÃO

Explorar tecnologia de engenharia e fornecer soluções para construção global e desenvolvimento sustentável.

## VISÃO

Ser um empreendimento internacional de confiança e criação de valor.

## VALORES

Qualidade, inovação, valor e responsabilidade.

# PÁ CARREGADEIRA LW350KV

A LW350KV é um excelente representante do modelo robusto de maquinário com 3.5 toneladas em sua capacidade de operação. Com foco em quatro aspectos, sendo eles: economia, alta eficiência, confiabilidade e conforto. A máquina, que oferece vantagens significativas sobre produtos semelhantes, é amplamente utilizada em terraplenagem, movimentação de materiais, portos, construção civil etc.

O ciclo de substituição do óleo hidráulico é estendido, excedendo muito o nível em comparação aos concorrentes, reduzindo bastante o custo de uso do usuário e fazendo com que a nossa Pá Carregadeira seja o caminho certo para o sucesso.


## ESTE PRODUTO UTILIZA QUATRO PATENTES LÍDERES DE TECNOLOGIA EXCLUSIVAS DA XCMG

- Tecnologia de baixo consumo de energia patenteada pela XCMG: a combinação perfeita do sistema de trem de força e motor garantem mais eficiência e baixo consumo, com uma economia de mais de 10%, superando produtos similares e sendo o único capaz de levantar 3 toneladas e ainda ter muitos outros benefícios.
- Tecnologia de lubrificação patenteada pela XCMG: a caixa de transmissão usa a tecnologia no projeto otimizado do sistema de lubrificação, resolvendo completamente os problemas da máquina, relacionados ao trabalho insuficiente ou desigual da caixa de transmissão. A vida útil dessa caixa está à frente dos demais no setor de maquinários.
- Exclusividade XCMG na estrutura de alta resistência: uso da estrutura mecânica de placa única de alta resistência exclusiva da XCMG, e sua "relação de consumíveis de operação" que está, mais uma vez, um passo à frente dos demais produtos da indústria.
- Design estrutural exclusivo da XCMG: distância entre eixos super longa.



A estrutura clássica da carregadeira de terceira geração tem maior capacidade de trabalho. O raio de giro e o desgaste da roda traseira é menor.





## Chassi do tipo caixa com super capacidade de carga:

- Ele é projetado com uma estrutura de longa distância entre eixos (2900 mm) para serviços pesados. O quadro frontal adota a estrutura de placa espessa, característica da XCMG, e o quadro traseiro adota uma estrutura de viga de placa única com quadro reforçado, para que o quadro se adapte a condições de trabalho adversas.
- Por meio da análise científica de resistência sobre o material e a estrutura otimizada e projetada, a “proporção de consumo de rolamento” está significativamente à frente dos demais produtos na mesma categoria com maior confiabilidade.
- A placa do braço é reforçada, a viga da base do balancim é feita de chapa retangular, a seção transversal é ampliada, a placa da viga é espessa e a adaptabilidade a condições de trabalho adversas é significativamente melhorada.
- A nova caçamba é totalmente feita de aço de alta resistência. A resistência ao desgaste e ao impacto é superior em mais de 30% em comparação as demais máquinas do segmento, permitindo uma vida útil mais longa.

## Confiabilidade

- Sistema de transmissão para serviços pesados com tecnologia patenteada pela XCMG.
- Equipado com caixa especial de eixo fixo de controle elétrico XCMG, componentes importados usados em peças-chaves de suporte de carga, o sistema de teste de tecnologia e o método experimental são usados para otimizar o design do sistema de lubrificação da caixa de transmissão.
- Fornecimento de óleo lubrificante é feito de acordo com a demanda, fazendo com que a vida útil dessa caixa seja significativamente maior, estando à frente dos demais na indústria de maquinários.
- O flange do eixo de transmissão adota os padrões DIN e SAE, tornando a carregadeira extremamente resistente à torção, atendendo as severas condições de trabalho.
- As peças de suporte de carga do eixo motriz são muito resistentes e com boa capacidade anti-sobrecarga para atender às necessidades de várias operações de alta resistência e alta carga.



## Segurança e conforto

- Cabine com proteção ROPS/FOPS de visão completa, pensada totalmente nas funções da máquina, visando operação segura, ergonomia e conforto;
- Cobertura total e requintada de interiores, visão ampla, player multifuncional opcional para criar um melhor ambiente de trabalho.
- Utiliza um instrumento de combinação avançado com aparência robusta, operação e manutenção convenientes, que integra todos os interruptores de controle, instrumentos e instruções de alarme de luz em um só painel. Todos os botões estão ao alcance do operador para que possam ser acessados facilmente.
- Vidro traseiro de visão total, luzes traseiras e com alarme de ré, permitindo uma boa visão e uma operação segura.
- Cabine totalmente fechada com compartimentos de armazenamento, porta-copos e entrada para carregador.
- A coluna de direção, assento, etc. podem ser ajustados de acordo com os hábitos do operador.
- Os controles acessíveis para o operador oferecem uma operação mais confortável.

## Fácil manutenção

Seguindo o conceito de “manutenção no solo”, cada local de manutenção é cientificamente organizado para realizar a manutenção com facilidade:

- As placas de articulação superior e inferior têm grande espaçamento, alta resistência estrutural e espaço de manutenção suficiente.
- Capô do motor com novo tipo de estrutura, porta lateral grande voltada para cima, com grande ângulo de abertura, favorecendo a manutenção e reparo do motor e do radiador.
- Caixa de fusíveis centralizada, localização centralizada do status de operação do sistema elétrico e fácil manutenção.
- Tanque de óleo hidráulico de pré-pressão, menor troca de ar e alta limpeza do sistema.





## ESPECIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO

Sistema Z-BAR, com 03 cilindros hidráulicos

Sistema hidráulico de operação acionados por joysticks

Chassi articulação central

	Unidade	Parâmetro
Capacidade nominal de operação	kg	3.500
Caçambas (com opções de dentes e lâminas)	m <sup>2</sup>	2,1
Peso operacional	kg	12.000
Tempo de elevação da caçamba com carga nominal	s	5,14
Tempo de ciclo total de operação	s	9,03
Força máxima de tração	kN/kgf	97/9.891
Força máxima de desagregação	kN/kgf	130/13.256
Carga de tombamento reta - angulada	kN/kgf	97/9.891 - 87/8.900

## MOTOR

Modelo/Marca: XCMG-SC7H130G3 - Turbo alimentado, diesel, 6,4 L, 6 cilindros, 4 tempos, refrigerado a água, Tier 3/Mar1

	Unidade	Parâmetro
Potência bruta (SAE J1995)	kw/rpm (hp)	107/2200(143)
Potencia líquida (SAE J1349)	kw/rpm (hp)	105/2200 (141)
Torque	N.m/rpm	625/1400

## TRANSMISSÃO

Fabricante/Modelo: Hangzhou Advance / YD130

Tipo: Semi-automática, Powershift

Tração nas 4 rodas - 4x4

Conversor de Torque - 3 elementos, estágio simples, fase simples

Sensor de neutro para controle de partida e função Kick-down (STD)

	Unidade	Parâmetro
Velocidade de avanço/ré em 1ª marcha	km/h	7
Velocidade de avanço/ré em 2ª marcha	km/k	12
Velocidade de avanço/ré em 3ª marcha	km/k	28
Velocidade de avanço em 4ª marcha	km/h	38

## SISTEMA HIDRÁULICO

2 bombas de engrenagem

	Unidade	Parâmetro
Pressão da válvula de segurança principal	MPa	17,6
Pressão do sistema de direção	MPa	14
Vazão da bomba do sistema hidráulico	L/min	140 L/min
Vazão da bomba do sistema de direção	L/min	110 L/min
Cilindro do braço da carregadeira	mm	125 x 810
Cilindro da caçamba da carregadeira	mm	160 x 530
Cilindro do sistema de direção	mm	80 x 340
Pressão do sistema de comando	MPa	3,5

## EIXOS

Redução final planetária

Eixo dianteiro fixo e traseiro oscilante

## FREIOS

Freio a disco seco nas 4 rodas;

Freio de estacionamento: Independente do disco mecânico, operando sobre eixo de saída da transmissão; Tração nas 4 rodas.

Bloqueio do diferencial: acionado por botão na cabine

## CABINE

Fechada ROPS/FOPS;

Direção hidráulica;

Buzina;

Retrovisores internos e externos;

Limpador de para-brisas dianteiros e traseiros;

Esguicho d'água;

Caixa de ferramentas;

Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água; Temperatura do óleo da transmissão; Pressão de óleo do motor, Horímetro; Nível de combustível; Carga da bateria (Vôltemetro); Velocidade da rotação do motor (Tacômetro/Conta-giros); Dispositivos sonoros das funções vitais;

Luzes e indicação: Luzes indicadoras de direção; Luzes indicadoras de alerta e freio; Faróis de serviço (2 dianteiro e 2 traseiro);

Alarme de marcha ré.

Ar condicionado quente e frio;

Para-sol;

Assento ajustável com amortecimento bidirecional, apoio de braço e suspensão;

Coluna de direção com ajuste de altura

Rádio AM/FM Com USB

## SISTEMA ELÉTRICO

Conectores: Elétricos blindados

Chave geral

	Unidade	Parâmetro
Alternador	A	70
Voltagem	V	24

## PNEUS

Medida dos pneus: 20,5-25-16PR-L3.

	Unidade	Parâmetro
Pressão de inflação do pneu dianteiro	MPa	0,39±0,01
Pressão de inflação do pneu traseiro	MPa	0,33±0,01

## CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

	Unidade	Parâmetro
Tanque de combustível	L	190
Sistema hidráulico	L	170
Lubrificante motor	L	20

## OPCIONAIS

Sistema de monitoramento via satélite

Freios hidráulicos nas 4 rodas, multidisco, banhado à óleo

Caçambas com dentes e lâminas

Garfo de carregamento de engate rápido; Garfo florestal e Braço de carregamento de engate

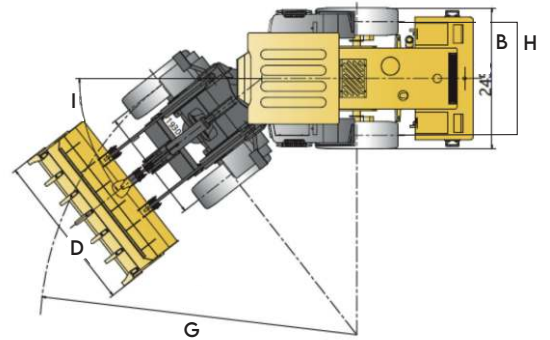
Cinto Retrátil

Caçamba segmentada

Consulte a XCMG ou revendedor autorizado mais próximo para verificar disponibilidade ou esclarecer dúvidas.

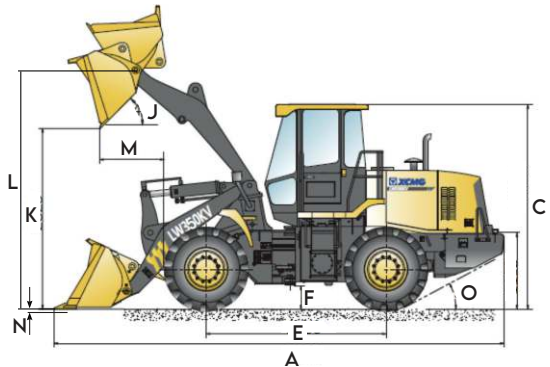
## DIMENSÕES

	Unidade	Parâmetro
A Comprimento total	mm	7.525
B Largura da máquina entre rodas	mm	2.460
C Altura sobre a cabine	mm	3.385
D Largura total da caçamba	mm	2.482
E Distância entre eixos	mm	2.900
F Vão livre do solo	mm	430
G Raio mínimo de giro	mm	5.210
H Distância entre os centros da roda	mm	1.940



## FAIXA DE TRABALHO

	Unidade	Parâmetro
I Ângulo de articulação	°	±38
J Ângulo máximo de descarga da posição mais alta	°	45
K Altura de despejo	mm	2.826
L Altura total de elevação	mm	3.904
M Alcance de descarga da borda da caçamba	mm	991
N Profundidade de escavação	mm	60
O Capacidade de subida em rampa	°	30





**XCMG BRASIL INDÚSTRIA**

Rodovia Fernão Dias - BR381 - KM 854/855 / Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil / Tel.: +55 (35) 2102-0500

**XCMG BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Av. Ladslau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes, Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil / Tel.: +55 (11) 2413.0500



*As ilustrações não mostram necessariamente a versão padrão da máquina, devido a nossa política de melhoria contínua, reservamo-nos o direito de modificar as especificações e projeto sem aviso prévio ou obrigação de qualquer espécie. Certos produtos podem estar indisponíveis em algumas regiões. Consulte a XCMG ou revendedor autorizado mais próximo para verificar disponibilidade ou esclarecer dúvidas.*

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	15/07/2024 15:53:28	PARTICIPANTE 028	Segue catalogo marcado os campos que se pedem
<input checked="" type="checkbox"/>	15/07/2024 11:17:17	PARTICIPANTE 028	Segue em anexo proposta de preço ajustada atualizada.
<input checked="" type="checkbox"/>	15/07/2024 11:10:59	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 028: Bom dia, favor se atentar ao item 8.3 do Edital.
<input checked="" type="checkbox"/>	15/07/2024 10:19:53	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 047: Conforme item 7.11 do edital, o tempo é definido aleatoriamente, podendo ser de até 10 minutos
<input checked="" type="checkbox"/>	15/07/2024 10:18:28	PARTICIPANTE 047	OK, muito obrigado
<input checked="" type="checkbox"/>	15/07/2024 10:17:44	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 047: Bom dia, o tempo é definido pelo sistema.
<input checked="" type="checkbox"/>	15/07/2024 10:14:59	PARTICIPANTE 047	Qual o tempo Randômico ??

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
15/07/2024 15:51:44	O participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 55a58f71aa854574b314fbe4567d07fb.pdf aos documentos complementares.
15/07/2024 15:29:59	Tendo em vista os questionamentos apresentados pela unidade requisitante, conforme documento anexado na aba de arquivos, solicito que a empresa BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA apresente as respostas no prazo máximo de 03 horas.
15/07/2024 15:28:25	O arquivo 1Doc.pdf foi adicionado ao processo.
15/07/2024 14:42:03	Boa tarde, informo que a proposta e o catálogo apresentados estão sendo analisados pela unidade requisitante. Assim que derem um parecer iremos anexar à plataforma e dar seguimento ao processo.
15/07/2024 11:16:41	O participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo f24dd078e00047f1a94ee98ccfc06c38.pdf aos documentos complementares.
15/07/2024 11:03:58	O participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 9ba3daee5b98478d9cbb128f63497ab9.pdf aos documentos complementares.
15/07/2024 10:40:02	O participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 6b1dbf925a2d4188abc39fd6a0ff52dc.zip aos documentos complementares.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

## Proc. Administrativo 46- 389/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/07/2024 às 08:03:44

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEGOV-DPIDE-DCCPC, SEAJ-PGM

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Prezados

Segue parecer sobre a resposta apresentada

Att;

—

**Felipe Davies**

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

**Anexos:**

Parecer\_catalogo\_XCMG\_LW350KV\_2.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**Referente:** Parecer catalogo apresentado pela empresa BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA maquina XCMG LW350KV

Após avaliação da resposta da empresa referente as dúvidas apresentadas sobre o equipamento, não encontramos elementos que comprovem que a máquina atende aos requisitos questionados.

Assim concluímos que a máquina não atende ao solicitado no edital

FELIPE DAVIES

RG: 40.977.982-9

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 589C-5F55-FC7E-474B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 16/07/2024 08:04:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 16/07/2024 08:06:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/589C-5F55-FC7E-474B>

**Proc. Administrativo 47- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/07/2024 às 10:48:09

Anexo a proposta atualizada da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA e o catálogo apresentado.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

DECLARACOES\_CAJATI\_8\_3\_PE\_024\_2024.pdf

liugong\_835T.pdf

PROPOSTA\_CAJATI\_PE\_024\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	16/07/2024 10:49:18	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	16/07/2024 13:40:41	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	16/07/2024 14:12:29	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C0D9-DE78-5FC1-7F69**

À  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024  
PROCESSO N° 389/2024

**ABERTURA: 15 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00HS**

### DECLARAÇÃO DO ITEM 8.3 DO EDITAL

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA, CNPJ/MF N° 03.093.776/0001-91, sediada. AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619 - SALA 2705 - BARRA FUNDA - SÃO PAULO/SP.

DECLARO que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Paulo, 15 de julho de 2024.

EDSON  
MORAES DA  
COSTA:08805  
354821

Assinado de forma  
digital por EDSON  
MORAES DA  
COSTA:08805354821  
Dados: 2024.07.16  
10:15:52 -03'00'

*Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA.*  
Edson Moraes da Costa /Representante Comercial  
RG 18650338 SSP-SP e CPF n° 088.053.548-21

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/COD9-DE78-5FC1-7F69> e informe o código COD9-DE78-5FC1-7F69

Matriz

Filliais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br





<b>Motor</b>	Yuchai YCA05K150-M300
<b>Potência Nominal</b>	110 kW (148 hp) a 2.000 rpm
<b>Peso Operacional</b>	10.800~11.100 kg
<b>Caçamba Padrão</b>	2,0 m <sup>3</sup>
<b>Força de Desagregação Altura</b>	100 kN
<b>Máxima de Descarga</b>	2.912 mm

# 835T

## PÁ

### CARREGADEIRA

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C0D91DE78-5FC1-7F69> e informe o código C0D9-DE78-5FC1-7F69



# 835T

## ESPECIFICAÇÕES >>>

### MOTOR

Regulamento de Emissão	Tier 3 / Estágio III
Fabricante	Yuchai
Modelo	YCA05K150-M300
Potência Nominal	110 kW (148 hp) a 2.000 rpm
Torque Máximo	700 N·m a 1.300-1.500 rpm
Cilindrada	5 L
Aspiração	Turboalimentado

### TRANSMISSÃO

Tipo de Transmissão	Planetária, power shift
Velocidade Máxima, à frente	39 km/h
Velocidade Máxima, à ré	17,7 km/h

### EIXOS

Tipo Diferencial Dianteiro/Traseiro	Convencional
Oscilação do Eixo Traseiro	±10°

### DIREÇÃO

Configuração da Direção	Articulada
Pressão de Alívio da Direção	17,2 MPa

### FREIOS

Tipo de Freio de Serviço	Freio a disco de pinça
Acionamento do Freio de Serviço	Hidropneumático
Tipo de Freio de Estacionamento	Disco
Acionamento do Freio de Estacionamento	Mecânico

### SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo de Bomba Principal	Engrenagem
Pressão de Alívio Principal	25 MPa
Tempo de Elevação	5,0 s
Tempo de Despejo	1,1 s
Tempo de Flutuação	3,1 s
Tempo Total Mais Rápido do Ciclo	9,2 s

### PESOS OPERACIONAIS

Peso Operacional	10.800~11.100 kg
------------------	------------------

### DESEMPENHO COM CAÇAMBA PADRÃO 2,0 m<sup>3</sup>

Carga de Tombamento - Reto (ISO 14397-1:2007)	7.900 kg
Carga de Tombamento - Art. Total (ISO 14397-1:2007)	7.000 kg
Força de Desagregação da Caçamba	100 kN
A Altura Máxima do Pino de Articulação	3.795 mm
B Altura Máxima de Descarga	2.912 mm
C Alcance em Altura Máxima de Descarga	1.173 mm
D Profundidade Máxima de Escavação, Caçamba Nivelada 50 mm	
S <sub>1</sub> Recuo da Caçamba em Nivel do Solo	42 °
S <sub>2</sub> Recuo da Caçamba em Transporte	48 °
S <sub>3</sub> Recuo da Caçamba em Altura Máxima	60 °
S <sub>4</sub> Ângulo Máximo de Descarga em Altura Máxima	45 °

### DESEMPENHO DA CAÇAMBA

Varição da caçamba	1,5-3,0 m <sup>3</sup>
--------------------	------------------------

### DIMENSÕES

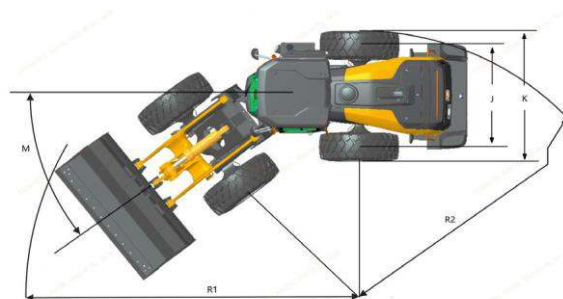
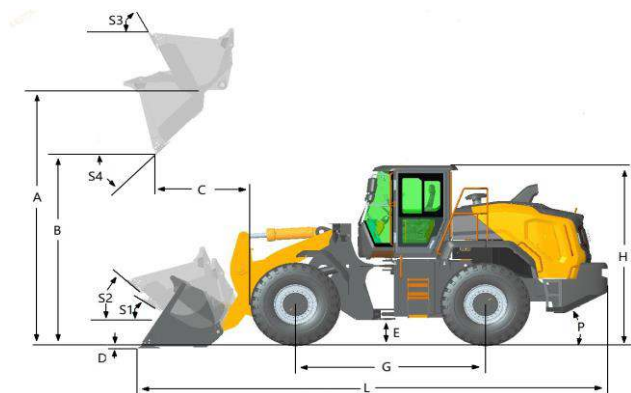
E Vão Livre sobre o Solo	344 mm
G Distância entre Eixos	2.870 mm
H Altura da Cabine	3.300 mm
J Banda de Rodagem	1.850 mm
K Largura Total Externa dos Pneus	2.295 mm
L Comprimento com Caçamba Abaixada	7.175 mm
M Ângulo de Giro, Ambos os Lados	40 °
P Ângulo Traseiro de Saída	28 °
R <sub>1</sub> Raio de Giro, Externo à Caçamba	5.660 mm
R <sub>2</sub> Raio de Giro, Externo ao Pneu	4.916 mm
W Largura sobre Caçamba	2.500 mm

### PNEUS

Tamanho do Pneu	17,5-25PR12
-----------------	-------------

### CAPACIDADE DE SERVIÇO

Tanque de Combustível	190 L
Óleo do Motor	18 L
Sistema de Arrefecimento	30 L
Sistema Hidráulico	90 L
Transmissão e Conversor de Torque	42 L
Eixos, Cada	22 L



LiuGong Latin America LTDA.

Rua Marcia Carlm, 270, Parque Industrial, Mogi Guaçu/SP  
T: +55 19 3851 2400 E: contato@liugongla.com

Atualizado: 03/2024



À  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024  
PROCESSO Nº 389/2024

**ABERTURA: 15 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00HS**

### ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2024  
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 024/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**NOME DA EMPRESA:** MANUPA COM., EXP. IMP. DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 03.093.776/0001-91 e 118.935.378.117

**REPRESENTANTE e CARGO:** Edson Moraes da Costa / Procurador

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** 18.650.338 / 088.053.548-21

**ENDEREÇO e TELEFONE:** AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619 - SALA 2705  
- BARRA FUNDA - SÃO PAULO SP **CEP:** 01.139-003

**TELEFONE:** 11 2478-2818 / 13 97406-9371

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:** BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIAS:  
0474-X C/C: 11898-2

**PREÇO PROPOSTA:**

R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)

**Item 01 - 1 (UMA) UNIDADE - PÁ CARREGADEIRA - MARCA: LIUGONG  
835T - CONFORME DESCRITIVO ABAIXO:**

PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática

Matriz

Fillais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br



À  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024  
PROCESSO N° 389/2024

**ABERTURA: 15 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00HS**

powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)

**PREÇO TOTAL:** R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)

**Prazo de Validade da proposta:** De acordo com o edital

**Prazo de Pagamento:** De acordo com o Edital

**Prazo de Entrega:** De acordo com o edital.

**Garantia do Objeto:** De acordo com o edital.

DECLARO que a propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Matriz

Filliais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br



À  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024  
PROCESSO N° 389/2024

ABERTURA: 15 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00HS

EDSON  
MORAES DA  
COSTA:08805  
354821

Assinado de forma  
digital por EDSON  
MORAES DA  
COSTA:08805354821  
Dados: 2024.07.16  
10:10:53 -03'00'

São Paulo, 15 de julho de 2024.

*Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA.*  
Edson Moraes da Costa /Representante Comercial  
RG 18.650.338 SSP-SP e CPF n° 088.053.548-21

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

Filliais







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0D9-DE78-5FC1-7F69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 16/07/2024 10:49:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 16/07/2024 13:40:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/07/2024 14:12:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C0D9-DE78-5FC1-7F69>

**Proc. Administrativo 48- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

**Data:** 16/07/2024 às 10:50:43

Encaminho o catálogo da próxima classificada para que seja analisado se atende as especificações do edital.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

liugong\_835T.pdf

PROPOSTA\_CAJATI\_PE\_024\_2024.pdf



<b>Motor</b>	Yuchai YCA05K150-M300
<b>Potência Nominal</b>	110 kW (148 hp) a 2.000 rpm
<b>Peso Operacional</b>	10.800~11.100 kg
<b>Caçamba Padrão</b>	2,0 m <sup>3</sup>
<b>Força de Desagregação Altura</b>	100 kN
<b>Máxima de Descarga</b>	2.912 mm

# 835T PÁ CARREGADEIRA

# 835T

## ESPECIFICAÇÕES >>>

MOTOR	
Regulamento de Emissão	Tier 3 / Estágio III
Fabricante	Yuchai
Modelo	YCA05K150-M300
Potência Nominal	110 kW (148 hp) a 2.000 rpm
Torque Máximo	700 N·m a 1.300-1.500 rpm
Cilindrada	5 L
Aspiração	Turboalimentado

TRANSMISSÃO	
Tipo de Transmissão	Planetária, power shift
Velocidade Máxima, à frente	39 km/h
Velocidade Máxima, à ré	17,7 km/h

EIXOS	
Tipo Diferencial Dianteiro/Traseiro	Convencional
Oscilação do Eixo Traseiro	±10°

DIREÇÃO	
Configuração da Direção	Articulada
Pressão de Alívio da Direção	17,2 MPa

FREIOS	
Tipo de Freio de Serviço	Freio a disco de pinça
Acionamento do Freio de Serviço	Hidropneumático
Tipo de Freio de Estacionamento	Disco
Acionamento do Freio de Estacionamento	Mecânico

SISTEMA HIDRÁULICO	
Tipo de Bomba Principal	Engrenagem
Pressão de Alívio Principal	25 MPa
Tempo de Elevação	5,0 s
Tempo de Despejo	1,1 s
Tempo de Flutuação	3,1 s
Tempo Total Mais Rápido do Ciclo	9,2 s

PESOS OPERACIONAIS	
Peso Operacional	10.800~11.100 kg

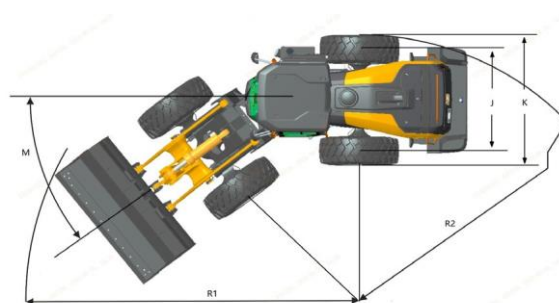
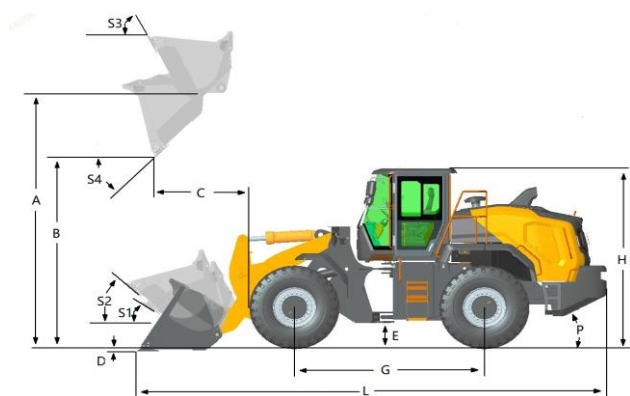
DESEMPENHO COM CAÇAMBA PADRÃO 2,0 m <sup>3</sup>	
Carga de Tombamento - Reto (ISO 14397-1:2007)	7.900 kg
Carga de Tombamento - Art. Total (ISO 14397-1:2007)	7.000 kg
Força de Desagregação da Caçamba	100 kN
A Altura Máxima do Pino de Articulação	3.795 mm
B Altura Máxima de Descarga	2.912 mm
C Alcance em Altura Máxima de Descarga	1.173 mm
D Profundidade Máxima de Escavação, Caçamba Nivelada 50 mm	
S <sub>1</sub> Recuo da Caçamba em Nivel do Solo	42 °
S <sub>2</sub> Recuo da Caçamba em Transporte	48 °
S <sub>3</sub> Recuo da Caçamba em Altura Máxima	60 °
S <sub>4</sub> Ângulo Máximo de Descarga em Altura Máxima	45 °

DESEMPENHO DA CAÇAMBA	
Varição da caçamba	1,5-3,0 m <sup>3</sup>

DIMENSÕES	
E Vão Livre sobre o Solo	344 mm
G Distância entre Eixos	2.870 mm
H Altura da Cabine	3.300 mm
J Banda de Rodagem	1.850 mm
K Largura Total Externa dos Pneus	2.295 mm
L Comprimento com Caçamba Abaixada	7.175 mm
M Ângulo de Giro, Ambos os Lados	40 °
P Ângulo Traseiro de Saída	28 °
R <sub>1</sub> Raio de Giro, Externo à Caçamba	5.660 mm
R <sub>2</sub> Raio de Giro, Externo ao Pneu	4.916 mm
W Largura sobre Caçamba	2.500 mm

PNEUS	
Tamanho do Pneu	17,5-25PR12

CAPACIDADE DE SERVIÇO	
Tanque de Combustível	190 L
Óleo do Motor	18 L
Sistema de Arrefecimento	30 L
Sistema Hidráulico	90 L
Transmissão e Conversor de Torque	42 L
Eixos, Cada	22 L



LiuGong Latin America LTDA.

Rua Marcia Carlm, 270, Parque Industrial, Mogi Guaçu/SP  
T: +55 19 3851 2400 E: contato@liugongla.com  
www.liugongla.com

Especificações e desenhos estão sujeitos a alteração sem aviso. As máquinas exibidas podem incluir equipamento opcional. Os equipamentos padrão da LiuGong e equipamentos opcionais poderão variar de região para região. Entre em contato com seu fornecedor da LiuGong para obter informações específicas para sua área.

Atualizado: 03/2024



À  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024  
PROCESSO N° 389/2024

**ABERTURA: 15 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00HS**

### ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 024/2024  
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR n° 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil n° 908933/ 2020, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 024/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**NOME DA EMPRESA:** MANUPA COM., EXP. IMP. DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 03.093.776/0001-91 e 118.935.378.117

**REPRESENTANTE e CARGO:** Edson Moraes da Costa / Procurador

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** 18.650.338 / 088.053.548-21

**ENDEREÇO e TELEFONE:** AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619 - SALA 2705  
- BARRA FUNDA - SÃO PAULO SP **CEP:** 01.139-003

**TELEFONE:** 11 2478-2818 / 13 97406-9371

**AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:** BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIAS:  
0474-X C/C: 11898-2

PREÇO PROPOSTA:

R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)

**Item 01 - 1 (UMA) UNIDADE - PÁ CARREGADEIRA - MARCA: LIUGONG  
835T - CONFORME DESCRITIVO ABAIXO:**

PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática

Matriz

Fillais



À  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024  
PROCESSO N° 389/2024

**ABERTURA: 15 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00HS**

powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

**PREÇO UNITÁRIO:** R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)

**PREÇO TOTAL:** R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)

**Prazo de Validade da proposta:** De acordo com o edital

**Prazo de Pagamento:** De acordo com o Edital

**Prazo de Entrega:** De acordo com o edital.

**Garantia do Objeto:** De acordo com o edital.

DECLARO que a propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Matriz

Filliais



À  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024  
PROCESSO N° 389/2024

**ABERTURA: 15 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00HS**

EDSON  
MORAES DA  
COSTA:08805  
354821

Assinado de forma  
digital por EDSON  
MORAES DA  
COSTA:08805354821  
Dados: 2024.07.16  
10:10:53 -03'00'

São Paulo, 15 de julho de 2024.

*Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA.*  
Edson Moraes da Costa /Representante Comercial  
RG 18.650.338 SSP-SP e CPF n° 088.053.548-21

Matriz

Filliais



## Proc. Administrativo 49- 389/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/07/2024 às 13:36:58

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEGOV-DPIDE-DCCPC, SEAJ-PGM

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Segue em anexo parecer referente ao catalogo apresentado para maquina LiuCong 835T

Att;

—

**Felipe Davies**

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Publica

**Anexos:**

parcer\_catalogo\_LiuCong\_835T.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**Referente:** Parecer catalogo apresentado pela empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA maquina LIUGONG 835T

Após avaliação da proposta da empresa e das especificações do equipamento do edital temos a informar que:

**1. Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré;**

A transmissão não está especificada ser automático

**2. Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;**

Não está especificado haver sistema manual ou automático de bloqueio ou limitador de tração

**3. Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;**

Sistema de freio no catálogo da máquina especificado com “hidropneumático” assim não tem freios de serviço hidráulicos.

**4. Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.**

Sistema de freio de estacionamento pelo catalogo não deixa claro sobre seu funcionamento

**5. Peso operacional mínimo: 11.500 KG;**

Peso operacional especificado no catalogo 10.800~11.100 kg

**6. Caçamba frontal com nivelamento automático**

Caçamba com nivelamento automático pelo catalogo não deixa claro sobre seu funcionamento

Assim concluímos com base no item 3 que os freios da máquina não atende o especificado, item esse que é de grande importância na operação do equipamento, devido a condições geológicas do nosso município com grandes aclives e declives trazendo mais segurança ao operador e terceiros no uso do equipamento

FELIPE DAVIES

RG: 40.977.982-9

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE3A-73D9-7E3E-81FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 16/07/2024 13:37:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 16/07/2024 15:36:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EE3A-73D9-7E3E-81FB>

**Proc. Administrativo 50- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/07/2024 às 07:02:25

Anexo a proposta atualizada da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA e o catálogo apresentado.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

1e16fe4033c94ebab508c01b8ae287be.pdf

32234b5f855847849969e93e2503e2e3.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	18/07/2024 07:04:34	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	18/07/2024 07:59:49	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	18/07/2024 08:12:37	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **657A-56DA-0BB6-7315**

## PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

**À  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020**, Objeto da presente licitação pregão, na forma eletrônica nº **024/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	<p>PA-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); ano/ Modelo de fabricação: 2024 Ou Superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado Ou Superior; potência: mínima de 137 HP; transmissão automática power Shift Ou Similar com no mínimo 4 mar Chas afrente e 3 a ré; conversor de torque; chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético Ou Capa; Tapete; cinto de Segurança; Para-brisa com Vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Buzina elétrica; faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação Vigente; bloqueio de tração Ou limitador de patinagem manual Ou automática; freios de Ser viço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interrupt Or no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da Caçamba, eletr O hidráulico, também conhecido por (joy stick); tração 4X4; peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba fr Ontal com nivelamento automáti CO, capacidade mínima da Caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina rever sível; capacidade de armazenamento de combust ível: mínimo de 180 li tr OS; manuais de operação e manutenção em português; equipada com todos OS itens de segurança exigidos na Legislação atual.</p>	1	Peça	R\$ 708.500,00	R\$ 708.500,00	<b>NEW HOLLAND</b>
<b>Valor Total da Proposta : R\$ 708.500,00 (Setecentos e oito mil e Quinhentos Reais)</b>						

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/657A-56DA-0BB6-7315> e informe o código 657A-56DA-0BB6-7315





CONDIÇÕES GERAIS - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA - De acordo com o especificado no anexo 01, deste edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no pregão eletrônico nº 024 / 2024 .**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim com o despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do pregão. Condições de pagamento De acordo com o especificado no anexo 01, deste edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com O especificado no anexo 01, deste Edital.


### Dados da Empresa

Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
Cnpj: 06.224.121/0018-41 e.i 535.563.103.110  
Endereço: Estrada olivio franhani, nº 985 – campestre – piracicaba-sp – cep: 13401-783  
Telefone: 11 99981-1321 / 19 3401-2260 / 19 97150-8092  
E-MAIL: [cintia.gama@sharkmaquinas.com.br](mailto:cintia.gama@sharkmaquinas.com.br) / [gisele.tito@sharkmaquinas.com.br](mailto:gisele.tito@sharkmaquinas.com.br)  
Banco do Brasil ag. 1914-3 c/c 107500-4 Shark Máquinas para Construção Ltda.

### Representante Legal

Nome: Gisele Crepaldi Tito CPF 312.091.998-58 RG - 40.010.690-5  
Endereço: Estrada olivio franhani, nº 985 – campestre – piracicaba-sp – cep: 13401-783  
Telefone: 11 99981-1321 / 19 3401-2260 / 19 97150-8092  
Estado civil: Casada Nacionalidade: Brasileira Cargo: – Coordenadora administrativo

Piracicaba 16 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
 GISELE CREPALDI TITO  
Data: 17/07/2024 07:50:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gisele Crepaldi Tito  
Coordenadora administrativo  
CPF - 312.091.998-58  
RG - 40.010.690-5

06.224.121/0018-41  
SHARK MÁQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Estrada Olívio Franhani, 985  
Bairro Campestre - CEP 13401-783  
L PIRACICABA - SP

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**

Assinado por 3 pessoas: FRACIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA TÁBABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/657A-56DA-0BB6-7315> e informe o código 657A-56DA-0BB6-7315



# NEW HOLLAND

## W130B



POTÊNCIA ISO 14396	137 hp (102 kW) @ 2.000 rpm
PESO OPERACIONAL	11.945 A 12.155 kg
CAPACIDADE DA CAÇAMBA	1,5 a 3,0 m <sup>3</sup> (2,0 a 3,9 jd <sup>3</sup> )
CAPACIDADE DA CAÇAMBA PADRÃO	2,1 m <sup>3</sup> (2,75 jd <sup>3</sup> )

A Brand of CNH Industrial



Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/657A-56DA-0BB6-7315> e informe o código 657A-56DA-0BB6-7315





# W130B

**A** New Holland é reconhecida em todo o mundo pelas inovações tecnológicas, eficiência e alto padrão de qualidade dos seus equipamentos. Nos cinco continentes, a New Holland demonstra a sua força global ao trazer soluções locais para os segmentos onde atua, consolidando a excelência da sua marca no mercado mundial da construção.

Potência, versatilidade e ciclos rápidos são as marcas registradas da W130B. São pás-carregadeiras de alta *performance* e alta produtividade, com elevada capacidade de carga, baixo índice de manutenção, fácil operação e grande conforto, agora com certificação Tier 3.

Pás-carregadeiras W130B. Uma referência da força global da New Holland.



Assinado por 3 pessoas: MIGUEL RIBEIRO, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON FERREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cpfl.1doc.com.br/verificacao/657A-56DA-0BB6-7315> e informe o código 657A-56DA-0BB6-7315

# TREM DE FORÇA

## UM CONJUNTO DE GRANDE CAPACIDADE OPERACIONAL E DESEMPENHO.

### MOTOR

Os modelos W130B vêm equipados com o motor eletrônico FPT F4NE96849 com 2 modos de operação, garantindo *performance*, economia, elevado torque, baixo custo operacional, com filtro de ar a seco e filtro remoto com separador de água. Na versão Bagaço de Cana, o pré-filtro é ciclônico. Esses modelos contam com um moderno sistema de refrigeração “*max cooler*” com ventilador hidráulico reversível, ideal para trabalhos em ambientes onde haja partículas em suspensão.



### EIXOS

De concepção robusta, os eixos das pás-carregadeiras W130B são capazes de absorver todos os impactos inerentes ao trabalho. Os eixos possuem coroa e pinhão, do tipo hipoides, diferencial de torque proporcional, com sistema de bloqueio automático antipatinagem, além de reduções finais planetárias. O eixo traseiro tem oscilação vertical.



### TRANSMISSÃO

A transmissão é do tipo “*Powershift*”, com sistema de mudança de marchas automático ou manual, modulada, com acoplamento através de conversor de torque do tipo monofásico. Essa transmissão segura, eficiente e de fácil mudança garante torque adequado às operações.

### CINEMATISMOS

Dois opções de braço estão disponíveis: o braço com cinematismo em Z, que favorece as aplicações de escavação, e o braço com cinematismo TC (*Tool Carrier* – sob consulta) ou paralelo, que favorece as aplicações em que altura de descarga, visibilidade ou troca de implementos são importantes.





# W130B

## FREIOS

### Segurança nas condições mais extremas.

O sistema de freios das pás-carregadeiras New Holland é preciso, eficiente e confiável e oferece total segurança mesmo em condições extremas. Possui circuitos independentes para cada eixo com acumuladores de nitrogênio que permitem ao operador frear a máquina em caso de parada do motor ou de pane no sistema hidráulico. A disco e em banho de óleo, esse sistema de freio oferece alta confiabilidade e durabilidade.

## DIREÇÃO

### Agilidade na hora de manobrar.

A direção hidráulica, do tipo orbitrol, sensível à carga, alimentada por bomba de pistões axiais, garante ciclos mais rápidos. Uma manopla auxiliar no volante da direção possibilita maior agilidade e conforto na realização de manobras.

## SISTEMA HIDRÁULICO

### Desempenho para executar as tarefas mais pesadas.

As pás-carregadeiras New Holland possuem um sistema hidráulico bem dimensionado. Equipado com bomba de pistões axiais, esse sistema hidráulico oferece grande força de desagregação e elevada capacidade de levantamento.

O cinemático em "Z" proporciona elevada força de escavação, resultando em um ótimo rendimento na execução das tarefas de carregamento. A W130B pode vir ainda equipada com braço paralelo TC ("Tool Carrier" – mediante consulta), para atividades em que haja necessidade de paralelismo, maior altura de descarga e variedade de implementos.

## MANUTENÇÃO

### Tecnologia e simplicidade a serviço do seu desempenho.

A manutenção e as inspeções de rotina são simples, rápidas e de fácil acesso, podendo ser feitas com o operador no nível do solo. Isso implica menos tempo de máquina parada e maior produtividade.



## CAÇAMBAS

### Facilidade no trabalho.

As caçambas foram projetadas para permitir o fácil e rápido enchimento, devido ao ângulo do bojo. O uso de sapatas de desgaste diminui o atrito com o solo, garantindo com isso um menor consumo de combustível e maior vida útil à caçamba.



## COMPARTIMENTO DO OPERADOR

### Conforto e facilidade nas operações.

O compartimento do operador das pás-carregadeiras W130B é amplo, confortável e oferece total visibilidade em todas as direções. Os painéis são de fácil leitura e os comandos são ergonomicamente posicionados, proporcionando maior conforto. A W130B é equipada com cabine fechada com certificação ROPS/FOPS e ar-condicionado.

O volante, o apoio do braço e a alavanca de comando são ajustáveis, proporcionando maior conforto e aumentando a produtividade. Degraus de escadas extremamente confortáveis e seguros complementam os itens de conforto.



# W130B

**A**lém da tecnologia avançada, da grande capacidade produtiva e da garantia da força global New Holland, as pás-carregadeiras W130B possuem um *design* moderno e harmonioso.

**A** versão Fertilizante, projetada para ambientes corrosivos, possui pintura especial, componentes e circuitos elétricos protegidos.

**A** grande área envidraçada e o capô basculante, de formas arredondadas, possibilitam total visibilidade em todas as direções e amplo acesso ao motor e aos pontos de inspeções diárias.

**A** cabine oferece alto conforto: assento totalmente ajustável com apoio para o braço e alavanca de comando, do tipo "joystick", que concentra todas as funções do implemento frontal e integra as mudanças de marchas F/N/R.

**O** moderno sistema de refrigeração foi dimensionado para oferecer mais eficiência na refrigeração e, como consequência, proporcionar maior vida útil aos componentes e maior durabilidade do líquido de arrefecimento. Possui ainda ventilação reversível (opcional).

**S**istema hidráulico, do tipo "load sensing", com bomba de pistões axiais, trocador de calor e acopladores para diagnósticos rápidos. Ele ainda oferece controle automático de altura e retorno automático à posição de escavação e posição de deslocamento. Tudo isso resulta em ciclos mais rápidos, maior produtividade e baixa manutenção.



*A transmissão, com módulo eletrônico, permite mudanças suaves e precisas.*



motor eletrônico F4HE96849 de grande potência e baixo consumo, possui 2 modos de operação – STD para condições normais de carga e *economy* para aplicações gerais e traslado e está montado após o eixo traseiro. Isso permite melhor estabilidade, equilíbrio e transferência de peso.

braço paralelo TC (*Tool Carrier*), além de permitir maior altura de descarga, permite o uso de múltiplos implementos e melhor visibilidade.

s drenos do óleo do motor, do óleo hidráulico e do líquido de arrefecimento são agrupados para facilitar o acesso e as operações de troca de óleo.

ventilador reversível, ideal para trabalhos em que haja grande concentração de poeira, é acionado de dentro da cabine. Ele faz a remoção dos detritos no radiador, de forma rápida e eficiente, evitando paradas para limpeza.





# ESPECIFICAÇÕES **W130B**



## MOTOR

Marca ..... New Holland *powered by* FPT\*  
Modelo ..... F4HE96849 certificação TIER 3  
Tipo ..... Diesel, 4 tempos, injeção direta  
Aspiração ..... Turbo  
Potência líquida:  
SAE J1349 ..... 137 hp (102 kW)  
Rotação máxima ..... 2.000 rpm  
Número de cilindros ..... 6  
Diâmetro e curso ..... 104 x 132 mm  
Cilindrada ..... 6.735 cm<sup>3</sup>  
Torque máximo ..... 607 Nm a 1.300 rpm  
Bomba de injeção ..... Bosch

\* As marcas FPT e New Holland pertencem ao grupo CNH Industrial Brasil LTDA.



## SISTEMA ELÉTRICO

Voltagem ..... 24 V  
Baterias ..... 2  
Capacidade das baterias ..... 100 Ah  
Alternador ..... 120 A  
Motor de partida ..... 4,0 kW



## CONVERSOR DE TORQUE

Tipo ..... Monofásico  
Fator de multiplicação ..... 2,6:1



## TRANSMISSÃO I

Transmissão "*Powershift*", contraeixos, modulada, com quatro velocidades à frente e três à ré, de comando eletrônico automático que permite mudanças de velocidades com transmissão contínua de torque.

O comando manual também pode ser selecionado. Desengate automático da transmissão ao se acionar o pedal de freio, que pode ser anulado através de um interruptor, quando é necessário o uso do freio do motor. Sistema eletrônico de diagnóstico de falhas. Tração nas quatro rodas.

### Velocidades de deslocamento

	À Frente	À Ré
1ª.	6,8 km/h	7,1 km/h
2ª.	11,9 km/h	12,6 km/h
3ª.	21,8 km/h	23,2 km/h
4ª.	32,9 km/h	-



## EIXOS

Eixos com coroa e pinhão, do tipo hipoides. Diferencial de torque proporcional, com sistema de bloqueio automático antipatinagem. Eixo traseiro com oscilação vertical e reduções finais planetárias.



## DIREÇÃO E FREIOS

**De serviço:** multidisco, em banho de óleo nas quatro rodas, de comando servoassistido hidráulicamente, com circuito independente para cada eixo.

**De segurança:** cada circuito do sistema de freios é equipado com um acumulador de nitrogênio que mantém sua eficiência mesmo com o motor desligado ou com pane no sistema hidráulico.

**De estacionamento:** a disco, seco, montado no eixo de saída da transmissão para o eixo dianteiro. Acionamento elétrico através de interruptor no painel.



## AROS E PNEUS

Aros ..... 14" - 3 peças  
Pneus sem câmara ..... 17,5 x 25 - 16 lonas,



## SISTEMA HIDRÁULICO

Uma bomba de pistões axiais, de vazão variável "*Load Sensing*", é utilizada para alimentar os sistemas integrados do equipamento frontal e da direção. O reservatório hidráulico pressurizado possui desaeração filtrada, com válvula de alívio que mantém a pressão interna de 3-5 psi. Um filtro de retorno de 10 µ garante a pureza do fluido hidráulico a todos os componentes do sistema. Distribuidor monobloco de dois carretéis, dotado de válvulas de alívio e válvula prioritária para a direção, que proporciona menor perda de carga e maior eficiência do sistema. Os comandos de elevação e basculamento, conjugados com os interruptores de comando da transmissão, estão dispostos em uma única alavanca situada no console, à direita do operador, para proporcionar maior conforto e rapidez nas operações.

Vazão total da bomba ..... 176 L/min  
Pressão máxima ..... 255 kgf/cm<sup>2</sup>  
Cilindros de elevação ..... 2  
Diâmetro e curso ..... 114 x 787 mm  
Cilindros de basculamento:  
Cinematismo em "Z" .....  
Cinematismo braço paralelo .....  
Tempos de operação (seg.)\*  
Elevar .....  
Descarregar ..... 1,5  
Tempo de ciclo total ..... 11,1/1

\*Com carga nominal.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABELA BELO RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/657A-56DA-0BB6-7315>





## DIREÇÃO

Tipo .....	Hidráulica, orbitrol
Bomba .....	Pistões de vazão variável
Pressão máxima .....	241 kgf/cm <sup>2</sup>
Cilindros .....	2
Diâmetro e curso .....	70 x 462 mm



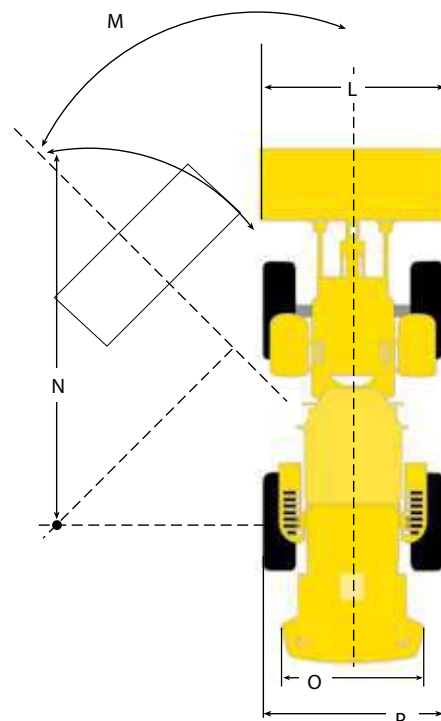
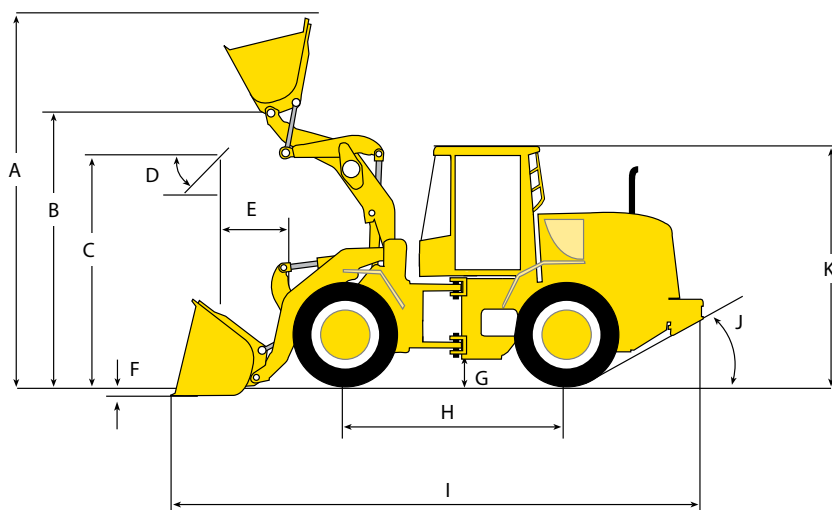
## CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Água do radiador .....	24,0 L
Óleo lubrificante do motor + filtro .....	15,3 L
Reservatório de combustível .....	189,0 L
Óleo lubrificante dos eixos, freios, diferenciais e cubos de roda (2 eixos) ..	37,5 L
Óleo da transmissão e conversor .....	25,6 L
Reservatório do sistema hidráulico .....	56,8 L

## DESEMPENHO

Capacidade coroada .....	1,9 m <sup>3</sup> /2,5 jd <sup>3</sup>
Força de desagregação .....	12.704/12.627 kgf
Carga de tombamento:	
- reta .....	10.885 kg
- à máxima articulação .....	9.444 kg
Carga de operação .....	4.525/4.133 kgf
Peso de operação .....	11.915/11.989 kg

## DIMENSÕES (mm)



A	4.848/5.318	I	7.282/7.482
B	3.829/3.828	J	30°
C	2.879/2.576	K	3.259
D	45°	L	2.602
E	1.091/1.428	M	40°
F	58/88	N	5.775
G	450	O	1.920
H	2.900	P	2.447

## VERSÃO FERTILIZANTE

Braços TC (*Tool Carrier*) ou Z-Bar.

Alternador blindado.

Motor com proteção de verniz especial.

Radiadores e condensadores fabricados em alumínio com proteção superficial ECOAT.

Terminais de mangueira e outros componentes bicromatizados com proteção superficial de verniz.

Estruturas (chassi e braços) e chapas finas sem cantos vivos.  
Aplicação de fosfato de zinco e ferro, primer e acabamento.

Sensores, terminais, caixa de fusíveis e chicotes elétricos protegidos com silicone especial.

Cabine totalmente calafetada, livre de frestas, com aplicação ECOAT e pintura com maior espessura.

Pré-filtro ciclônico com carcaça galvanizada a fogo e pintura especial.  
Elementos de fixação, haste e aletas de aço inox e rotor de plástico.

Reversão de hélice automática e por meio de botão, no console do operador.

Caçamba de 3,0 m<sup>3</sup> (3,9 jd<sup>3</sup>) com lâmina reversível.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/657A-56DA-0BB6-7315> e informe o código 657A-56DA-0BB6-7315



# EQUIPAMENTOS PADRÃO

- Alarmes luminosos e sonoros para baixa pressão do óleo do motor, transmissão e freios, temperatura elevada da água do motor, óleo da transmissão e óleo hidráulico, freio de estacionamento aplicado, carga das baterias, restrição dos filtros de ar e do sistema hidráulico
- Alternador 120 A
- Assento anatômico ajustável, de vinil
- Baterias (2 x 12V)
- Cabine aberta com vidros dianteiros e traseiros
- Caçamba de uso geral de 2,1 m<sup>3</sup> (2,75 jd<sup>3</sup>) c/ dentes e sapatas de desgaste
- Contrapeso traseiro
- Diferenciais de torque proporcional
- Distribuidor hidráulico de 2 vias, com parada de elevação dos braços e nivelamento da caçamba automáticos
- Espelhos retrovisores externos
- Faróis dianteiros
- Filtro de ar a seco, com elemento de segurança e ejetor de poeira
- Filtro remoto com separador de água
- Freios multidisco, em banho de óleo, nas 4 rodas, servoassistidos hidráulicamente
- Freio de estacionamento com acionamento elétrico através de botão no painel
- Apoia-braço
- Cinto de segurança
- Coluna de direção ajustável
- Piso com adesivo antiderrapante
- Comando hidráulico integrado (transmissão e implemento dianteiro)
- Tacômetro

- Sistema de refrigeração "MAX COOLER"
- Alarme de ré
- Limpador do vidro dianteiro c/ duas velocidades e esguicho de água
- Manopla no volante
- Buzina
- Gancho de tração traseiro
- Ganchos para levantamento da máquina
- Instrumentação: indicador de temperatura do óleo da transmissão, indicador de nível de combustível, indicador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, indicador de pressão do óleo do motor, horímetro e contagiros
- Interruptor para redução automática de 2ª para 1ª marcha "Kick Down"
- Luzes direcionais
- Luzes traseiras de posição e freio
- Para-lamas dianteiros e traseiros
- Pinos do equipamento frontal selados
- Pneus 17,5 x 25 - 16 lonas, L3, sem câmara (aro 14"/ 3 peças)
- Silencioso
- Sistema de freio de emergência, com acumuladores de nitrogênio
- Sistema elétrico de 24 V
- Tampas laterais e tampa de proteção dos drenos dos fluidos
- Tomadas de pressão centralizadas
- Tomadas remotas de lubrificação
- Trava de segurança da articulação e braços
- Ventilador do motor reversível
- Visores de verificação do nível de óleo hidráulico e transmissão

Obs.: Conforme o mercado em que a W130B é vendida, poderá haver variação na composição do equipamento padrão.

# EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

- Acendedor de cigarro (para cabine fechada)
- Braço paralelo (TC Tool Carrier)
- Cabine fechada certificada ROPS/FOPS, com ar-condicionado
- Cabine aberta certificada ROPS/FOPS
- Caixa de ferramentas (somente a caixa)
- Degraus do lado direito
- Engate rápido hidráulico\*
- Espelho retrovisor interno
- Extintor de incêndio
- Faca reversível
- Faróis auxiliares traseiros (para cabine aberta)
- Funções hidráulicas adicionais (3ª e 4ª função)
- Garfo "pallet" ("pin on" e engate rápido)\*
- Garra para cana\*
- Garras para madeira\*
- Garras para tora ("pin on" e engate rápido)\*
- Rodas sobressalentes
- Sistema de amortecimento dos braços "Ride Control"
- Sinalizador rotativo

## Caçambas

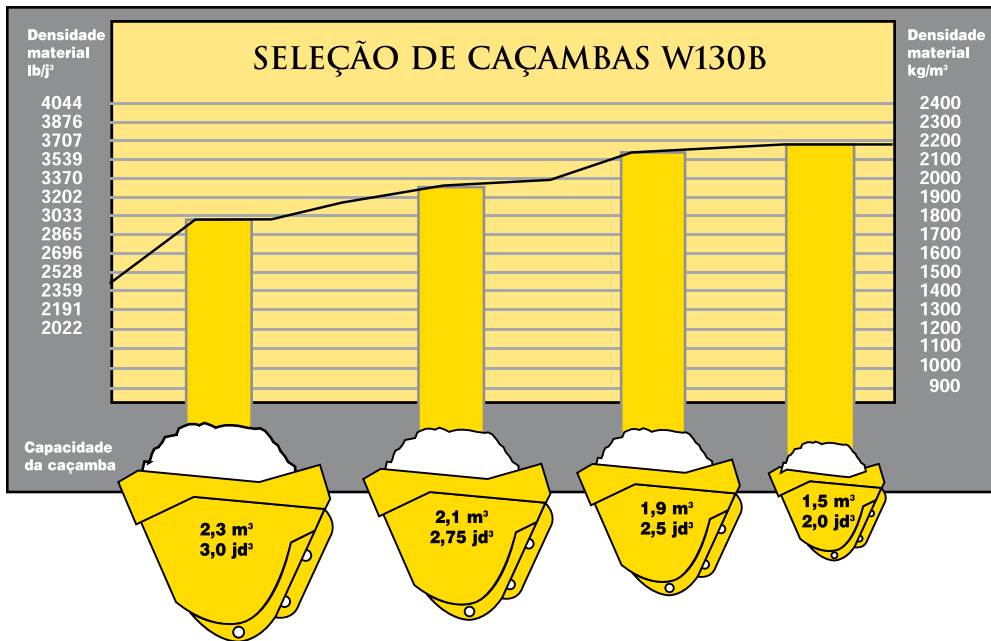
- 1,5 m<sup>3</sup> (2,0 jd<sup>3</sup>) bico de pato (versão braço Z)
- 1,9 m<sup>3</sup> (2,5 jd<sup>3</sup>)
- 2,3 m<sup>3</sup> (3,0 jd<sup>3</sup>)
- 3,0 m<sup>3</sup> (3,9 jd<sup>3</sup>) (versão braço TC)
- Caçambas para aplicações especiais
- Lâminas reversíveis
- Segmentos de lâmina

## Pneus:

- 17,5 x 25 12 lonas L2 aro 14", 3 peças
- 17,5 x 25 16 lonas L2 aro 14", monopeça
- 20,5 x 25 12 lonas L3 aro 17", 3 peças
- 20,5 x 25 16 lonas L3 aro 17", 3 peças

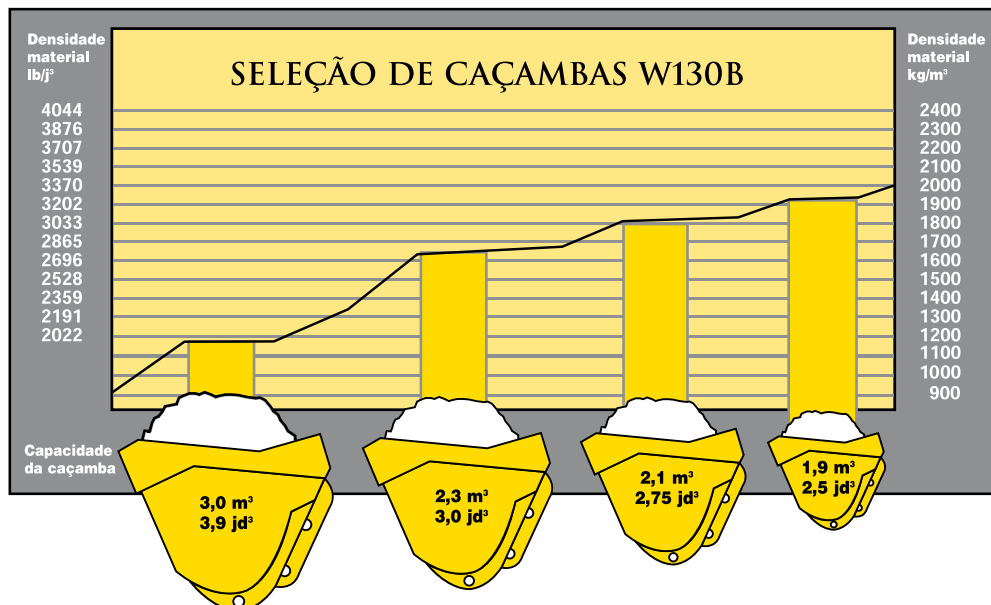
## Densidade dos materiais

Material	Densidade	Material	Densidade	Material	Densidade	Material	Densidade
<b>Carbonato de cálcio</b>	1.250 kg/m <sup>3</sup>	<b>Carvão</b>		<b>Cascalho</b>		<b>Areia</b>	
<b>Argila</b>		Antracita, britado	1.100 kg/m <sup>3</sup>	Seco	1.510 kg/m <sup>3</sup>	Seca	1.420 kg/m <sup>3</sup>
Natural	1.600 kg/m <sup>3</sup>	Betuminoso, britado	830 kg/m <sup>3</sup>	Cascalho, areia empedrada	1.930 kg/m <sup>3</sup>	Seca, de 1/2" a 2"	1.840 kg/m <sup>3</sup>
Seca	1.480 kg/m <sup>3</sup>	<b>Granito britado</b>	1.660 kg/m <sup>3</sup>	Seco, de 1/2" a 2"	1.690 kg/m <sup>3</sup>	Com cascalho seca	1.720 kg/m <sup>3</sup>
Molhada	1.660 kg/m <sup>3</sup>	<b>Xisto</b>	1.250 kg/m <sup>3</sup>	Molhado, de 1/2" a 2"	2.020 kg/m <sup>3</sup>	Com cascalho molhada	2.020 kg/m <sup>3</sup>
Com cascalho seca	1.420 kg/m <sup>3</sup>	<b>Escória em pedaços</b>	1.750 kg/m <sup>3</sup>	<b>Calcário britado</b>	1.540 kg/m <sup>3</sup>	<b>Arenito em pedaços</b>	1.250 kg/m <sup>3</sup>
Com cascalho molhada	1.540 kg/m <sup>3</sup>					<b>Pedra britada</b>	1.600 kg/m <sup>3</sup>



- Determine a densidade do material a manusear, usando a tabela de Densidade dos Materiais acima.
- Localize a densidade na coluna ao lado (sistema americano ou métrico).
- Acompanhe a densidade ao longo da sua linha horizontal para encontrar quais caçambas podem ser usadas para aquela densidade de material.

**Densidade máxima com contrapeso padrão 1.243 kg (2.740 lb)**





# CAÇAMBAS – W130B

W130 Z-Bar – Pneu 17,5 x 25	Caçamba de 1,5 m³/2,0 jd³ braço (Z-Bar) Bico de pato	Caçamba de 1,9 m³/2,5 jd³ braço (Z-Bar) Dentes e segmentos
Capacidade de caçamba SAE - Rasa	1,34 m³ / 1,75 jd³	1,66 m³ / 2,17 jd³
Coroadas	1,54 m³ / 2,0 jd³	1,96 m³ / 2,56 jd³
Largura externa da caçamba	2.580 mm	2.576 mm
Peso da caçamba	806 kg	843 kg
Altura operacional – totalmente levantada c/ proteção contra derramamento	4.811 mm	4.831 mm
Altura até o pino da articulação – totalmente levantada	3.792 mm	3.734 mm
Comprimento total – caçamba nivelada no solo	7.097 mm	7.312 mm
Ângulo de despejo – totalmente levantada	50 graus	55 graus
Altura de despejo – totalmente levantada, despejo a 45 graus	2.850 mm	2.742 mm
Alcance da caçamba – totalmente levantada, despejo a 45 graus	1.032 mm	1.091 mm
Alcance da caçamba – altura de 7' 0" (2,13 m), despejo a 45 graus	1.330 mm	1.561 mm
Carga operacional – ISO	4.150 kg	4.525 kg
Densidade máxima do material – ISO	2.075 kg/m³	2.040 kg/m³
<b>Carga de tombamento – ISO</b>		
Em linha reta	10.885 kg	10.434 kg
Giro de 40 graus	10.328 kg	10.328 kg
<b>Capacidade de levantamento</b>		
Altura máxima	6.589 kg	6.521 kg
Alcance máximo	9.355 kg	9.296 kg
No solo	13.475 kg	12.328 kg
Força de desagregação com cilindros de descarga	11.674 kgf	12.380 kgf
<b>Fechamento máximo</b>		
No solo	41 graus	42 graus
Posição de transporte	48 graus	49 graus
No alcance máximo	53 graus	53 graus
Na altura máxima	55 graus	55 graus
Profundidade de escavação	146 mm	196 mm
Ângulo de rampa máximo com caçamba – arrasto em ré	60 graus	62 graus
Diâmetro de giro da carregadeira (borda da caçamba)	11.454 mm	11.554 mm

Peso da W130B Z-Bar com cabine e pneu 17.5 : 11.379 kg.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/657A-56DA-0BB6-7315> e informe o código 657A-56DA-0BB6-7315



Caçamba de 1,9 m³/2,5 jd³ braço (Z-Bar) Lâmina reversível	Caçamba de 2,1 m³/2,75 jd³ braço (Z-Bar) Dentes e segmentos	Caçamba de 2,1 m³/2,75 jd³ braço (Z-Bar) Lâmina reversível	Caçamba de 2,3 m³/3,0 jd³ braço (Z-Bar) Lâmina reversível
1,66 m³ / 2,17 jd³	1,77 m³ / 2,32 jd³	1,77 m³ / 2,32 jd³	1,96 m³ / 2,56 jd³
1,96 m³ / 2,56 jd³	2,1 m³ / 2,75 jd³	2,1 m³ / 2,75 jd³	2,30 m³ / 3,0 jd³
2.754 mm	2.602 mm	2.602 mm	2.576 mm
843 kg	872 kg	842 kg	823 kg
4.831 mm	4.858 mm	4.858 mm	5.131 mm
3.734 mm	3.734 mm	3.734 mm	3.734 mm
7.194 mm	7.435 mm	7.289 mm	7.336 mm
55 graus	55 graus	55 graus	55 graus
2.818 mm	2.653 mm	2.749 mm	2.724 mm
1.001 mm	1.137 mm	1.035 mm	1.095 mm
1.511 mm	1.554 mm	1.508 mm	1.555 mm
4.525 kg	4.476 kg	4.476 kg	4.424 kg
2.040 kg/m³	1.865 kg/m³	1.875 kg/m³	1.716 kg/m³
10.303 kg	9.444 kg	9.049 kg	8.929 kg
10.215 kg	8.953 kg	8.953 kg	8.849 kg
6.521 kg	6.488 kg	6.519 kg	6.538 kg
9.296 kg	9.260 kg	9.291 kg	9.309 kg
12.328 kg	11.634 kg	11.655 kg	11.218 kg
12.117 kgf	11.240 kgf	11.275 kgf	10.706 kgf
42 graus	43 graus	43 graus	13 graus
49 graus	49 graus	49 graus	49 graus
53 graus	53 graus	53 graus	53 graus
55 graus	55 graus	55 graus	55 graus
196 mm	185 mm	185 mm	158 mm
61 graus	63 graus	63 graus	62 graus
11.492 mm	11.652 mm	11.652 mm	11.569 mm

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/657A-56DA-0BB6-7315> e informe o código 657A-56DA-0BB6-7315



# CAÇAMBAS – W130 TC TC

W130 TC – Pneu 17,5 x 25	Caçamba de 1,9 m³/2,5 jd³ braço TC c/ lâmina reversível	Caçamba de 1,9 m³/2,5 jd³ braço TC c/ dentes e segmentos
Capacidade de caçamba SAE – Rasa	1,66 m³ / 2,17 jd³	1,66 m³ / 2,17 jd³
Coroadada	1,96 m³ / 2,56 jd³	1,96 m³ / 2,56 jd³
Largura externa da caçamba	2.602 mm	2.602 mm
Peso da caçamba	695 kg	695 kg
Altura operacional – totalmente levantada c/ proteção contra derramamento	5.057 mm	5.057 mm
Altura até o pino da articulação – totalmente levantada	3.893 mm	3.893 mm
Comprimento total – caçamba nivelada no solo	7.395 mm	7.513 mm
Ângulo de despejo – totalmente levantada	49 graus	49 graus
Altura de despejo – totalmente levantada, despejo a 45 graus	2.974 mm	2.898 mm
Alcance da caçamba – totalmente levantada, despejo a 45 graus	1.338 mm	1.478 mm
Alcance da caçamba – altura de 7' 0" (2,13 m), despejo a 45 graus	1.895 mm	1.952 mm
Carga operacional – ISO	3.609 kg	3.609 kg
Densidade máxima do material – ISO	1.842 kg/m³	1.842 kg/m³
<b>Carga de tombamento – ISO</b>		
Em linha reta	8.531 kg	8.531 kg
Giro de 40 graus	7.218 kg	7.218 kg
<b>Capacidade de levantamento</b>		
Altura máxima	6.515 kg	6.515 kg
Alcance máximo	8.844 kg	8.844 kg
No solo	14.757 kg	14.757 kg
Força de desagregação com cilindros de descarga	13.267 kgf	11.976 kgf
<b>Fechamento máximo</b>		
No solo	40 graus	40 graus
Posição de transporte	48 graus	48 graus
No alcance máximo	53 graus	53 graus
Na altura máxima	57 graus	57 graus
Profundidade de escavação	177 mm	177 mm
Ângulo de rampa máximo com caçamba – arrasto em ré	63 graus	64 graus
Diâmetro de giro da carregadeira (borda da caçamba)	11.713 mm	11.783 mm

Peso da W130 TC com cabine e pneu 17,5 : 12.004 kg.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/657A-56DA-0BB6-7315> e informe o código 657A-56DA-0BB6-7315



Caçamba de 2,1 m³/2,75 jd³ braço TC c/ lâmina reversível	Caçamba de 2,1 m³/2,75 jd³ braço TC c/ dentes e segmentos	Caçamba de 2,3 m³/3,0 jd³ braço TC c/ lâmina reversível	Caçamba de 3,0 m³/3,9 jd³ braço TC c/ lâmina reversível
1,77 m³ / 2,32 jd³	1,77 m³ / 2,32 jd³	1,96 m³ / 2,56 jd³	2,55 m³ / 3,34 jd³
2,1 m³ / 2,75 jd³	2,10 m³ / 2,75 jd³	2,3 m³ / 3,01 jd³	3,0 m³ / 3,92 jd³
2.602 mm	2.602 mm	2.602 mm	2.602 mm
798 kg	798 kg	823 kg	1.042 kg
5.085 mm	5.085 mm	5.199 mm	5.358 mm
3.893 mm	3.929 mm	3.893 mm	3.893 mm
7.405 mm	7.588 mm	7.537 mm	7.647 mm
49 graus	49 graus	49 graus	49 graus
2.966 mm	2.848 mm	2.879 mm	2.809 mm
1.337 mm	1.478 mm	1.432 mm	1.516 mm
1.891 mm	1.978 mm	1.947 mm	1.997 mm
3.633 kg	3.633 kg	3.618 kg	3.421 kg
1.730 kg/m³	1.730 kg/m³	1.573 kg/m³	1.140 kg/m³
8.605 kg	8.605 kg	8.563 kg	8.161 kg
7.266 kg	7.266 kg	7.236 kg	6.842 kg
6.482 kg	6.482 kg	6.454 kg	6.181 kg
8.727 kg	8.727 kg	8.708 kg	8.502 kg
14.779 kg	14.779 kg	14.962 kg	13.499 kg
13.165 kgf	11.285 kgf	11.739 kgf	10.606 kgf
40 graus	40 graus	40 graus	40 graus
48 graus	48 graus	48 graus	48 graus
53 graus	53 graus	53 graus	53 graus
57 graus	57 graus	57 graus	57 graus
183 mm	183 mm	183 mm	188 mm
63 graus	65 graus	65 graus	66 graus
11.720 mm	11.829 mm	11.829 mm	11.866 mm

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/657A-56DA-0BB6-7315> e informe o código 657A-56DA-0BB6-7315







# FLEETSYSTEMS

## NEW HOLLAND FLEETSYSTEMS. Soluções inteligentes com tecnologia de ponta da New Holland.

**A** New Holland oferece o FleetSystems, um sistema inteligente que controla, de forma precisa, todos os movimentos da máquina, desde o seu comportamento até a sua localização exata. O FleetSystems engloba telemetria, geoposicionamento e corte/aterro no terreno, controla as necessidades de manutenção e ainda cuida da segurança física de sua máquina. Tudo isso de forma simples e amigável.

**E**sse sistema é a união de máquina, projeto da obra, gerenciamento de frota, controle total de gastos e desempenho operacional com tecnologia de ponta. Operado pelos sistemas FleetForce e FleetGrade.



# FLEETFORCE™

## Maximize a produtividade da sua frota com planejamento eficaz e aumente a sua rentabilidade.

**O** FleetForce New Holland é o sistema de telemetria que coleta informações sobre o desempenho da máquina e a sua localização, disponibilizando-as em um formato de fácil utilização. Com o suporte do especialista em FleetForce do seu concessionário, você terá mais eficiência, baixo custo operacional e maior rentabilidade.

**O** hardware FleetForce e a assinatura avançada disponível nos produtos da New Holland são perfeitamente integrados à máquina através do sistema de dados CAN-bus para permitir a você:

- Maximizar a produtividade da sua frota**  
 O FleetForce proporciona desempenho e informações vitais sobre sua máquina. Com ele, você identifica as máquinas que não estão sendo utilizadas ou as que estão sendo muito utilizadas, compara o desempenho ou a tendência das máquinas no consumo de combustível ao longo das jornadas e avalia as notificações da máquina para otimizar o uso do seu equipamento. Além disso, você poderá configurar o sistema para receber em seu *e-mail* sinais de alerta da manutenção agendada.
- Planejar de forma eficaz**  
 O FleetForce permite que você controle a sua frota, identificando as tendências de desempenho da máquina, a eficiência do operador e até a necessidade de seu treinamento.
- Maior rentabilidade**  
 O seu concessionário pode ajudá-lo a aumentar a produtividade da sua frota analisando as informações sobre a máquina, sejam elas dados referentes ao tempo ocioso ou necessidades sobre manutenção da sua máquina, maximizando assim a eficiência do serviço.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO	BÁSICO	AVANÇADO	SATÉLITE
<b>GERENCIAMENTO DE FROTA</b>			
Localizar e realizar o "ping" (teste) das máquinas para gerenciamento do projeto.	✓	✓	✓
Relatório de horas da máquina.	✓	✓	✓
<b>MANUTENÇÃO PLANEJADA</b>			
Planejar e preparar os intervalos de manutenção.	✓	✓	✓
<b>SEGURANÇA</b>			
Cerca geográfica eletrônica (GeoFence): notificações sobre movimentos não planejados em tempo real.	✓	✓	✓
Toque de recolher (Curfew).	✓	✓	✓
<b>ANÁLISE E RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO</b>			
Relatórios sobre tempo ocioso, motor ligado, tempo de deslocamento e uso da máquina.	✓	✓	✓
<b>ANÁLISE DE DESEMPENHO</b>			
Carregar dados do motor para comparar as máquinas e operações para identificar as tendências de operação.	-	✓	✓
<b>INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS SOBRE COMBUSTÍVEL</b>			
Dados sobre consumo para rastrear o uso de uma máquina ou da frota toda.	-	✓	✓
<b>PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO MECÂNICO</b>			
Acompanhar as características operacionais da máquina: temperatura, pressões, alertas para parâmetros fora do alcance e parâmetros CAN-bus para diagnósticos e solução de problemas.	-	✓	✓

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/657A-56DA-0BB6-7315> e informe o código 657A-56DA-0BB6-7315



## PACOTE DE ASSINATURA

Estão disponíveis três pacotes de assinatura que dependem do nível de detalhes nas informações:

- A Assinatura Básica utiliza as entradas essenciais do contato da chave de ignição, detecção de movimento e rastreamento GPS para garantir uma gama de informações e relatórios.
- A Assinatura Avançada adiciona dados de controle personalizados e informações exclusivas, não encontradas em outros sistemas de telemetria, por meio de nossos dados *CAN-bus*.
- A Assinatura de Conexão via Satélite pode ser adicionada à assinatura Básica e/ou Avançada. A atualização de dados do seu equipamento com a Conexão via Satélite pode ser a cada 4 horas e relatórios completos a cada 24 horas.

Os pacotes Básicos e Avançados oferecem uma assinatura de até cinco anos e a Assinatura de Conexão via Satélite de um ou dois anos, e você pode comprar prorrogações para todos, com seu concessionário, através do Departamento de Peças.

### • Módulo de controle

Um dispositivo *on-board* coleta informações sobre a localização da sua máquina, produtividade, consumo de combustível, manutenção programada e informações operacionais e as envia ao seu Portal FleetForce na internet.



Saiba mais no seu concessionário.

[suportefleetforce@newholland.com](mailto:suportefleetforce@newholland.com)

[www.newholland.com.br](http://www.newholland.com.br)





Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARCELO AUGUSTO RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/657A-56DA-0BB6-7315> e informe o código 657A-56DA-0BB6-7315





Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/657A-56DA-0BB6-7315> e informe o código 657A-56DA-0BB6-7315



## PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada **New Holland** oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda **New Holland** está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta *performance* e o melhor desempenho da sua máquina, com toda a segurança e com o menor custo-benefício.

Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a **New Holland** oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada **New Holland**.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideráveis normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE5135 05/2020

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA

Fábrica:  
Contagem – Minas Gerais – Brasil  
Av. General David Sarnoff, 2.237  
Inconfidentes – CEP 32210-900  
Telefone: 31 2104-3111



[www.newholland.com.br](http://www.newholland.com.br)

A Brand of CNH Industrial





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 657A-56DA-0BB6-7315

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 18/07/2024 07:04:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES** (CPF 420.XXX.XXX-07) em 18/07/2024 07:59:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/07/2024 08:12:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/657A-56DA-0BB6-7315>

**Proc. Administrativo 51- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

**Data:** 18/07/2024 às 07:03:35

Encaminho o catálogo da próxima classificada para que seja analisado se atende as especificações do edital.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

1e16fe4033c94ebab508c01b8ae287be.pdf

32234b5f855847849969e93e2503e2e3.pdf

## PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

**À  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020**, Objeto da presente licitação pregão, na forma eletrônica nº **024/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	<p>PA-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); ano/ Modelo de fabricação: 2024 Ou Superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado Ou Superior; potência: mínima de 137 HP; transmissão automática power Shift Ou Similar com no mínimo 4 mar Chas afrente e 3 a ré; conversor de torque; chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético Ou Capa; Tapete; cinto de Segurança; Para-brisa com Vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Buzina elétrica; faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação Vigente; bloqueio de tração Ou limitador de patinagem manual Ou automática; freios de Ser viço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interrupt Or no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da Caçamba, eletr O hidráulico, também conhecido por (joy stick); tração 4X4; peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba fr Ontal com nivelamento automáti CO, capacidade mínima da Caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina rever sível; capacidade de armazenamento de combust ível: mínimo de 180 li tr OS; manuais de operação e manutenção em português; equipada com todos OS itens de segurança exigidos na Legislação atual.</p>	1	Peça	R\$ 708.500,00	R\$ 708.500,00	<b>NEW HOLLAND</b>
<b>Valor Total da Proposta : R\$ 708.500,00 (Setecentos e oito mil e Quinhentos Reais)</b>						

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**



CONDIÇÕES GERAIS - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA - De acordo com o especificado no anexo 01, deste edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no pregão eletrônico nº 024 / 2024 .**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim com o despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do pregão. Condições de pagamento De acordo com o especificado no anexo 01, deste edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com O especificado no anexo 01, deste Edital.


### **Dados da Empresa**

Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
Cnpj: 06.224.121/0018-41 e.i 535.563.103.110  
Endereço: Estrada olivio franhani, nº 985 – campestre – piracicaba-sp – cep: 13401-783  
Telefone: 11 99981-1321 / 19 3401-2260 / 19 97150-8092  
E-MAIL: [cintia.gama@sharkmaquinas.com.br](mailto:cintia.gama@sharkmaquinas.com.br) / [gisele.tito@sharkmaquinas.com.br](mailto:gisele.tito@sharkmaquinas.com.br)  
Banco do Brasil ag. 1914-3 c/c 107500-4 Shark Máquinas para Construção Ltda.

### **Representante Legal**

Nome: Gisele Crepaldi Tito CPF 312.091.998-58 RG - 40.010.690-5  
Endereço: Estrada olivio franhani, nº 985 – campestre – piracicaba-sp – cep: 13401-783  
Telefone: 11 99981-1321 / 19 3401-2260 / 19 97150-8092  
Estado civil: Casada Nacionalidade: Brasileira Cargo: – Coordenadora administrativo

Piracicaba 16 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
 GISELE CREPALDI TITO  
Data: 17/07/2024 07:50:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gisele Crepaldi Tito  
Coordenadora administrativo  
CPF - 312.091.998-58  
RG - 40.010.690-5

06.224.121/0018-41  
SHARK MÁQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Estrada Olívio Franhani, 985  
Bairro Campestre - CEP 13401-783  
PIRACICABA - SP

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**



# NEW HOLLAND

## W130B



POTÊNCIA ISO 14396	137 hp (102 kW) @ 2.000 rpm
PESO OPERACIONAL	11.945 A 12.155 kg
CAPACIDADE DA CAÇAMBA	1,5 a 3,0 m <sup>3</sup> (2,0 a 3,9 jd <sup>3</sup> )
CAPACIDADE DA CAÇAMBA PADRÃO	2,1 m <sup>3</sup> (2,75 jd <sup>3</sup> )

**A Brand of CNH Industrial**



# W130B

**A** New Holland é reconhecida em todo o mundo pelas inovações tecnológicas, eficiência e alto padrão de qualidade dos seus equipamentos. Nos cinco continentes, a New Holland demonstra a sua força global ao trazer soluções locais para os segmentos onde atua, consolidando a excelência da sua marca no mercado mundial da construção.

Potência, versatilidade e ciclos rápidos são as marcas registradas da W130B. São pás-carregadeiras de alta *performance* e alta produtividade, com elevada capacidade de carga, baixo índice de manutenção, fácil operação e grande conforto, agora com certificação Tier 3.

Pás-carregadeiras W130B. Uma referência da força global da New Holland.





# TREM DE FORÇA

## UM CONJUNTO DE GRANDE CAPACIDADE OPERACIONAL E DESEMPENHO.

### MOTOR

Os modelos W130B vêm equipados com o motor eletrônico FPT F4NE96849 com 2 modos de operação, garantindo *performance*, economia, elevado torque, baixo custo operacional, com filtro de ar a seco e filtro remoto com separador de água. Na versão Bagaço de Cana, o pré-filtro é ciclônico. Esses modelos contam com um moderno sistema de refrigeração “*max cooler*” com ventilador hidráulico reversível, ideal para trabalhos em ambientes onde haja partículas em suspensão.



### EIXOS

De concepção robusta, os eixos das pás-carregadeiras W130B são capazes de absorver todos os impactos inerentes ao trabalho. Os eixos possuem coroa e pinhão, do tipo hipoides, diferencial de torque proporcional, com sistema de bloqueio automático antipatinagem, além de reduções finais planetárias. O eixo traseiro tem oscilação vertical.



### TRANSMISSÃO

A transmissão é do tipo “*Powershift*”, com sistema de mudança de marchas automático ou manual, modulada, com acoplamento através de conversor de torque do tipo monofásico. Essa transmissão segura, eficiente e de fácil mudança garante torque adequado às operações.

### CINEMATISMOS

Dois opções de braço estão disponíveis: o braço com cinematismo em Z, que favorece as aplicações de escavação, e o braço com cinematismo TC (*Tool Carrier* – sob consulta) ou paralelo, que favorece as aplicações em que altura de descarga, visibilidade ou troca de implementos são importantes.





# W130B

## FREIOS

### Segurança nas condições mais extremas.

O sistema de freios das pás-carregadeiras New Holland é preciso, eficiente e confiável e oferece total segurança mesmo em condições extremas. Possui circuitos independentes para cada eixo com acumuladores de nitrogênio que permitem ao operador frear a máquina em caso de parada do motor ou de pane no sistema hidráulico. A disco e em banho de óleo, esse sistema de freio oferece alta confiabilidade e durabilidade.

## DIREÇÃO

### Agilidade na hora de manobrar.

A direção hidráulica, do tipo orbitrol, sensível à carga, alimentada por bomba de pistões axiais, garante ciclos mais rápidos. Uma manopla auxiliar no volante da direção possibilita maior agilidade e conforto na realização de manobras.

## SISTEMA HIDRÁULICO

### Desempenho para executar as tarefas mais pesadas.

As pás-carregadeiras New Holland possuem um sistema hidráulico bem dimensionado. Equipado com bomba de pistões axiais, esse sistema hidráulico oferece grande força de desagregação e elevada capacidade de levantamento.

O cinemático em “Z” proporciona elevada força de escavação, resultando em um ótimo rendimento na execução das tarefas de carregamento. A W130B pode vir ainda equipada com braço paralelo TC (“Tool Carrier” – mediante consulta), para atividades em que haja necessidade de paralelismo, maior altura de descarga e variedade de implementos.

## MANUTENÇÃO

### Tecnologia e simplicidade a serviço do seu desempenho.

A manutenção e as inspeções de rotina são simples, rápidas e de fácil acesso, podendo ser feitas com o operador no nível do solo. Isso implica menos tempo de máquina parada e maior produtividade.



## CAÇAMBAS

### Facilidade no trabalho.

As caçambas foram projetadas para permitir o fácil e rápido enchimento, devido ao ângulo do bojo. O uso de sapatas de desgaste diminui o atrito com o solo, garantindo com isso um menor consumo de combustível e maior vida útil à caçamba.



## COMPARTIMENTO DO OPERADOR

### Conforto e facilidade nas operações.

O compartimento do operador das pás-carregadeiras W130B é amplo, confortável e oferece total visibilidade em todas as direções. Os painéis são de fácil leitura e os comandos são ergonomicamente posicionados, proporcionando maior conforto. A W130B é equipada com cabine fechada com certificação ROPS/FOPS e ar-condicionado.

O volante, o apoio do braço e a alavanca de comando são ajustáveis, proporcionando maior conforto e aumentando a produtividade. Degraus de escadas extremamente confortáveis e seguros complementam os itens de conforto.



# W130B

**A**lém da tecnologia avançada, da grande capacidade produtiva e da garantia da força global New Holland, as pás-carregadeiras W130B possuem um *design* moderno e harmonioso.

**A** versão Fertilizante, projetada para ambientes corrosivos, possui pintura especial, componentes e circuitos elétricos protegidos.

**A** grande área envidraçada e o capô basculante, de formas arredondadas, possibilitam total visibilidade em todas as direções e amplo acesso ao motor e aos pontos de inspeções diárias.

**A** cabine oferece alto conforto: assento totalmente ajustável com apoio para o braço e alavanca de comando, do tipo “joystick”, que concentra todas as funções do implemento frontal e integra as mudanças de marchas F/N/R.

**O** moderno sistema de refrigeração foi dimensionado para oferecer mais eficiência na refrigeração e, como consequência, proporcionar maior vida útil aos componentes e maior durabilidade do líquido de arrefecimento. Possui ainda ventilador reversível (opcional).

**S**istema hidráulico, do tipo “load sensing”, com bomba de pistões axiais, trocador de calor e acopladores para diagnósticos rápidos. Ele ainda oferece controle automático de altura e retorno automático à posição de escavação e à posição de deslocamento. Tudo isso resulta em ciclos mais rápidos, maior produtividade e baixa manutenção.



*A transmissão, com módulo eletrônico, permite mudanças suaves e precisas.*



O motor eletrônico F4HE96849 de grande potência e baixo consumo, possui 2 modos de operação – STD para condições normais de carga e *economy* para aplicações gerais e traslado e está montado após o eixo traseiro. Isso permite melhor estabilidade, equilíbrio e transferência de peso.

O braço paralelo TC (*Tool Carrier*), além de permitir maior altura de descarga, permite o uso de múltiplos implementos e melhor visibilidade.

O s drenos do óleo do motor, do óleo hidráulico e do líquido de arrefecimento são agrupados para facilitar o acesso e as operações de troca de óleo.

O ventilador reversível, ideal para trabalhos em que haja grande concentração de poeira, é acionado de dentro da cabine. Ele faz a remoção dos detritos no radiador, de forma rápida e eficiente, evitando paradas para limpeza.





# ESPECIFICAÇÕES **W130B**



## MOTOR

Marca ..... New Holland *powered by* FPT\*  
Modelo ..... F4HE96849 certificação TIER 3  
Tipo ..... Diesel, 4 tempos, injeção direta  
Aspiração ..... Turbo  
Potência líquida:  
SAE J1349 ..... 137 hp (102 kW)  
Rotação máxima ..... 2.000 rpm  
Número de cilindros ..... 6  
Diâmetro e curso ..... 104 x 132 mm  
Cilindrada ..... 6.735 cm<sup>3</sup>  
Torque máximo ..... 607 Nm a 1.300 rpm  
Bomba de injeção ..... Bosch

\* As marcas FPT e New Holland pertencem ao grupo CNH Industrial Brasil LTDA.



## SISTEMA ELÉTRICO

Voltagem ..... 24 V  
Baterias ..... 2  
Capacidade das baterias ..... 100 Ah  
Alternador ..... 120 A  
Motor de partida ..... 4,0 kW



## CONVERSOR DE TORQUE

Tipo ..... Monofásico  
Fator de multiplicação ..... 2,6:1



## TRANSMISSÃO I

Transmissão "*Powershift*", contraeixos, modulada, com quatro velocidades à frente e três à ré, de comando eletrônico automático que permite mudanças de velocidades com transmissão contínua de torque.

O comando manual também pode ser selecionado. Desengate automático da transmissão ao se acionar o pedal de freio, que pode ser anulado através de um interruptor, quando é necessário o uso do freio do motor. Sistema eletrônico de diagnóstico de falhas. Tração nas quatro rodas.

### Velocidades de deslocamento

	À Frente	À Ré
1ª.	6,8 km/h	7,1 km/h
2ª.	11,9 km/h	12,6 km/h
3ª.	21,8 km/h	23,2 km/h
4ª.	32,9 km/h	-



## EIXOS

Eixos com coroa e pinhão, do tipo hipoides. Diferencial de torque proporcional, com sistema de bloqueio automático antipatinagem. Eixo traseiro com oscilação vertical e reduções finais planetárias.



## DIREÇÃO E FREIOS

**De serviço:** multidisco, em banho de óleo nas quatro rodas, de comando servoassistido hidráulicamente, com circuito independente para cada eixo.

**De segurança:** cada circuito do sistema de freios é equipado com um acumulador de nitrogênio que mantém sua eficiência mesmo com o motor desligado ou com pane no sistema hidráulico.

**De estacionamento:** a disco, seco, montado no eixo de saída da transmissão para o eixo dianteiro. Acionamento elétrico através de interruptor no painel.



## AROS E PNEUS

Aros ..... 14" - 3 peças  
Pneus sem câmara ..... 17,5 x 25 - 16 lonas, L3



## SISTEMA HIDRÁULICO

Uma bomba de pistões axiais, de vazão variável "*Load Sensing*", é utilizada para alimentar os sistemas integrados do equipamento frontal e da direção.

O reservatório hidráulico pressurizado possui desaeração filtrada, com válvula de alívio que mantém a pressão interna de 3-5 psi. Um filtro de retorno de 10 µ garante a pureza do fluido hidráulico a todos os componentes do sistema. Distribuidor monobloco de dois carretéis, dotado de válvulas de alívio e válvula prioritária para a direção, que proporciona menor perda de carga e maior eficiência do sistema. Os comandos de elevação e basculamento, conjugados com os interruptores de comando da transmissão, estão dispostos em uma única alavanca situada no console, à direita do operador, para proporcionar maior conforto e rapidez nas operações.

Vazão total da bomba ..... 176 L/min  
Pressão máxima ..... 255 kgf/cm<sup>2</sup>  
Cilindros de elevação ..... 2  
Diâmetro e curso ..... 114 x 787 mm  
Cilindros de basculamento:  
Cinematismo em "Z" ..... 1  
Cinematismo braço paralelo ..... 2  
Tempos de operação (seg.)\*  
Elevar ..... 5,4  
Descarregar ..... 1,5/4,7  
Tempo de ciclo total ..... 11,1/11,3

\*Com carga nominal.



## DIREÇÃO

Tipo .....	Hidráulica, orbitrol
Bomba .....	Pistões de vazão variável
Pressão máxima .....	241 kgf/cm <sup>2</sup>
Cilindros .....	2
Diâmetro e curso .....	70 x 462 mm



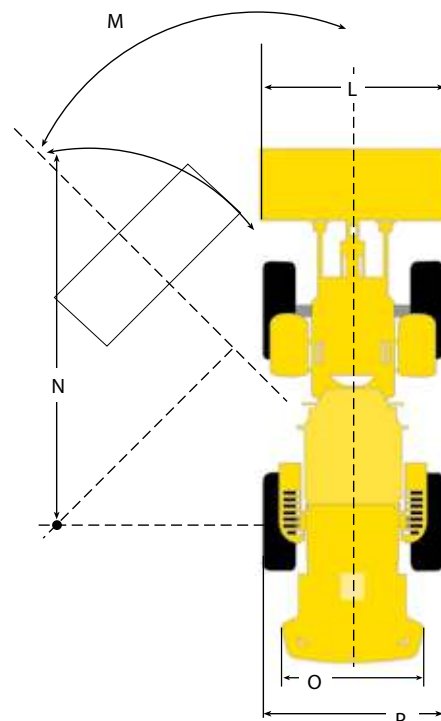
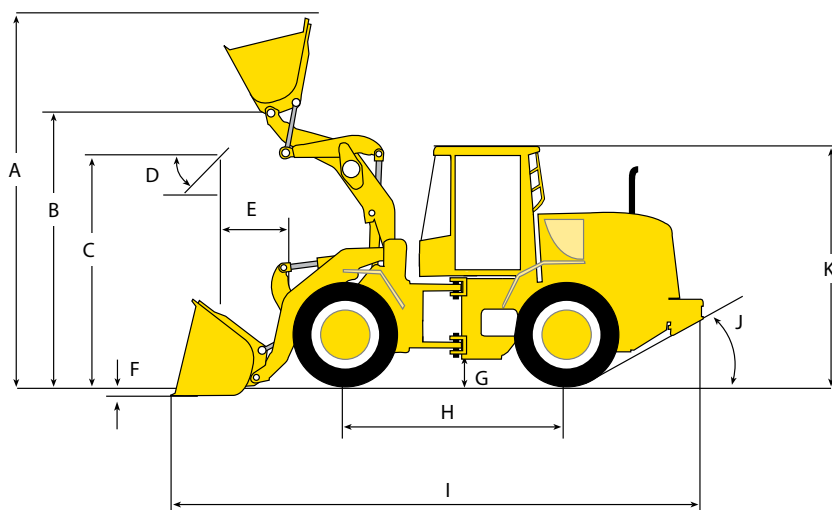
## CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Água do radiador .....	24,0 L
Óleo lubrificante do motor + filtro .....	15,3 L
Reservatório de combustível .....	189,0 L
Óleo lubrificante dos eixos, freios, diferenciais e cubos de roda (2 eixos) ..	37,5 L
Óleo da transmissão e conversor .....	25,6 L
Reservatório do sistema hidráulico .....	56,8 L

## DESEMPENHO

Capacidade coroada .....	1,9 m <sup>3</sup> /2,5 jd <sup>3</sup>
Força de desagregação .....	12.704/12.627 kgf
Carga de tombamento:	
- reta .....	10.885 kg
- à máxima articulação .....	9.444 kg
Carga de operação .....	4.525/4.133 kgf
Peso de operação .....	11.915/11.989 kg

## DIMENSÕES (mm)



A	4.848/5.318	I	7.282/7.482
B	3.829/3.828	J	30°
C	2.879/2.576	K	3.259
D	45°	L	2.602
E	1.091/1.428	M	40°
F	58/88	N	5.775
G	450	O	1.920
H	2.900	P	2.447

## VERSÃO FERTILIZANTE

Braços TC (*Tool Carrier*) ou Z-Bar.

Alternador blindado.

Motor com proteção de verniz especial.

Radiadores e condensadores fabricados em alumínio com proteção superficial ECOAT.

Terminais de mangueira e outros componentes bicromatizados com proteção superficial de verniz.

Estruturas (chassi e braços) e chapas finas sem cantos vivos.  
Aplicação de fosfato de zinco e ferro, primer e acabamento.

Sensores, terminais, caixa de fusíveis e chicotes elétricos protegidos com silicone especial.

Cabine totalmente calafetada, livre de frestas, com aplicação ECOAT e pintura com maior espessura.

Pré-filtro ciclônico com carcaça galvanizada a fogo e pintura especial.  
Elementos de fixação, haste e aletas de aço inox e rotor de plástico.

Reversão de hélice automática e por meio de botão, no console do operador.

Caçamba de 3,0 m<sup>3</sup> (3,9 jd<sup>3</sup>) com lâmina reversível.

# EQUIPAMENTOS PADRÃO

- Alarmes luminosos e sonoros para baixa pressão do óleo do motor, transmissão e freios, temperatura elevada da água do motor, óleo da transmissão e óleo hidráulico, freio de estacionamento aplicado, carga das baterias, restrição dos filtros de ar e do sistema hidráulico
- Alternador 120 A
- Assento anatômico ajustável, de vinil
- Baterias (2 x 12V)
- Cabine aberta com vidros dianteiros e traseiros
- Caçamba de uso geral de 2,1 m<sup>3</sup> (2,75 jd<sup>3</sup>) c/ dentes e sapatas de desgaste
- Contrapeso traseiro
- Diferenciais de torque proporcional
- Distribuidor hidráulico de 2 vias, com parada de elevação dos braços e nivelamento da caçamba automáticos
- Espelhos retrovisores externos
- Faróis dianteiros
- Filtro de ar a seco, com elemento de segurança e ejetor de poeira
- Filtro remoto com separador de água
- Freios multidisco, em banho de óleo, nas 4 rodas, servoassistidos hidráulicamente
- Freio de estacionamento com acionamento elétrico através de botão no painel
- Apoia-braço
- Cinto de segurança
- Coluna de direção ajustável
- Piso com adesivo antiderrapante
- Comando hidráulico integrado (transmissão e implemento dianteiro)
- Tacômetro

- Sistema de refrigeração "MAX COOLER"
- Alarme de ré
- Limpador do vidro dianteiro c/ duas velocidades e esguicho de água
- Manopla no volante
- Buzina
- Gancho de tração traseiro
- Ganchos para levantamento da máquina
- Instrumentação: indicador de temperatura do óleo da transmissão, indicador de nível de combustível, indicador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, indicador de pressão do óleo do motor, horímetro e contagiros
- Interruptor para redução automática de 2ª para 1ª marcha "Kick Down"
- Luzes direcionais
- Luzes traseiras de posição e freio
- Para-lamas dianteiros e traseiros
- Pinos do equipamento frontal selados
- Pneus 17,5 x 25 - 16 lonas, L3, sem câmara (aro 14"/ 3 peças)
- Silencioso
- Sistema de freio de emergência, com acumuladores de nitrogênio
- Sistema elétrico de 24 V
- Tampas laterais e tampa de proteção dos drenos dos fluidos
- Tomadas de pressão centralizadas
- Tomadas remotas de lubrificação
- Trava de segurança da articulação e braços
- Ventilador do motor reversível
- Visores de verificação do nível de óleo hidráulico e transmissão

Obs.: Conforme o mercado em que a W130B é vendida, poderá haver variação na composição do equipamento padrão.

# EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

- Acendedor de cigarro (para cabine fechada)
- Braço paralelo (TC Tool Carrier)
- Cabine fechada certificada ROPS/FOPS, com ar-condicionado
- Cabine aberta certificada ROPS/FOPS
- Caixa de ferramentas (somente a caixa)
- Degraus do lado direito
- Engate rápido hidráulico\*
- Espelho retrovisor interno
- Extintor de incêndio
- Faca reversível
- Faróis auxiliares traseiros (para cabine aberta)
- Funções hidráulicas adicionais (3ª e 4ª função)
- Garfo "pallet" ("pin on" e engate rápido)\*
- Garra para cana\*
- Garras para madeira\*
- Garras para tora ("pin on" e engate rápido)\*
- Rodas sobressalentes
- Sistema de amortecimento dos braços "Ride Control"
- Sinalizador rotativo

## Caçambas

- 1,5 m<sup>3</sup> (2,0 jd<sup>3</sup>) bico de pato (versão braço Z)
- 1,9 m<sup>3</sup> (2,5 jd<sup>3</sup>)
- 2,3 m<sup>3</sup> (3,0 jd<sup>3</sup>)
- 3,0 m<sup>3</sup> (3,9 jd<sup>3</sup>) (versão braço TC)
- Caçambas para aplicações especiais
- Lâminas reversíveis
- Segmentos de lâmina

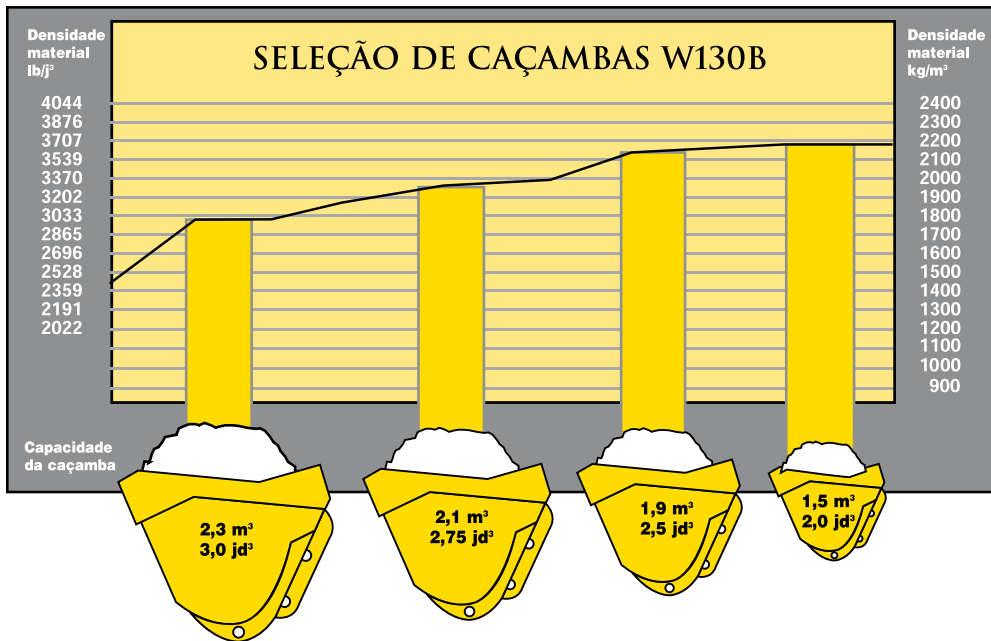
## Pneus:

- 17,5 x 25 12 lonas L2 aro 14", 3 peças
- 17,5 x 25 16 lonas L2 aro 14", monopeça
- 20,5 x 25 12 lonas L3 aro 17", 3 peças
- 20,5 x 25 16 lonas L3 aro 17", 3 peças

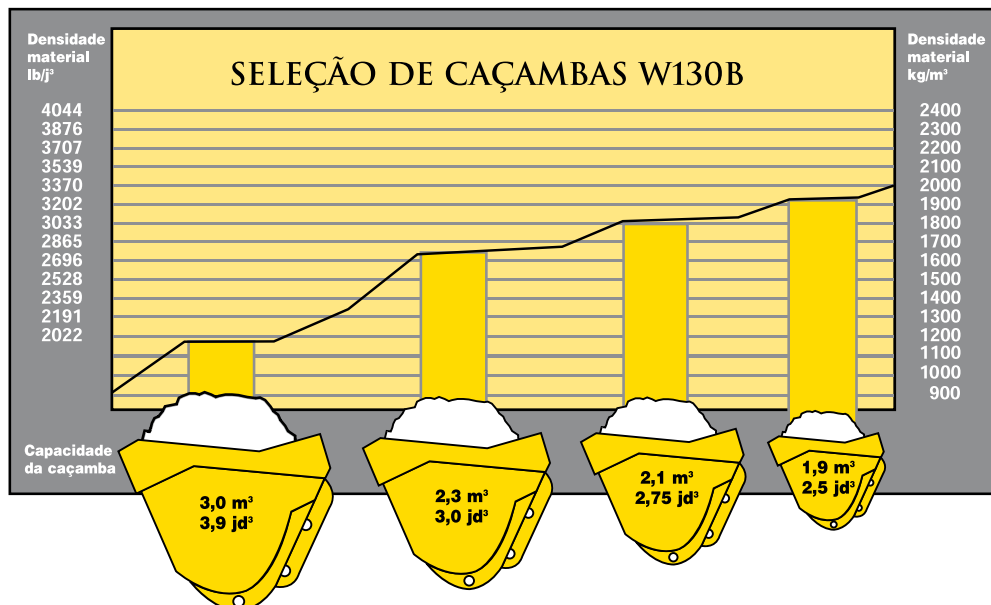
\*Sob consulta.

## Densidade dos materiais

Material	Densidade	Material	Densidade	Material	Densidade	Material	Densidade
<b>Carbonato de cálcio</b>	1.250 kg/m <sup>3</sup>	<b>Carvão</b>		<b>Cascalho</b>		<b>Areia</b>	
<b>Argila</b>		Antracita, britado	1.100 kg/m <sup>3</sup>	Seco	1.510 kg/m <sup>3</sup>	Seca	1.420 kg/m <sup>3</sup>
Natural	1.600 kg/m <sup>3</sup>	Betuminoso, britado	830 kg/m <sup>3</sup>	Cascalho, areia empedrada	1.930 kg/m <sup>3</sup>	Seca, de 1/2" a 2"	1.840 kg/m <sup>3</sup>
Seca	1.480 kg/m <sup>3</sup>	<b>Granito britado</b>	1.660 kg/m <sup>3</sup>	Seco, de 1/2" a 2"	1.690 kg/m <sup>3</sup>	Com cascalho seca	1.720 kg/m <sup>3</sup>
Molhada	1.660 kg/m <sup>3</sup>	<b>Xisto</b>	1.250 kg/m <sup>3</sup>	Molhado, de 1/2" a 2"	2.020 kg/m <sup>3</sup>	Com cascalho molhada	2.020 kg/m <sup>3</sup>
Com cascalho seca	1.420 kg/m <sup>3</sup>	<b>Escória em pedaços</b>	1.750 kg/m <sup>3</sup>	<b>Calcário britado</b>	1.540 kg/m <sup>3</sup>	<b>Arenito em pedaços</b>	1.250 kg/m <sup>3</sup>
Com cascalho molhada	1.540 kg/m <sup>3</sup>					<b>Pedra britada</b>	1.600 kg/m <sup>3</sup>



- Determine a densidade do material a manusear, usando a tabela de Densidade dos Materiais acima.
- Localize a densidade na coluna ao lado (sistema americano ou métrico).
- Acompanhe a densidade ao longo da sua linha horizontal para encontrar quais caçambas podem ser usadas para aquela densidade de material.



**Densidade máxima com contrapeso padrão 1.243 kg (2.740 lb)**



# CAÇAMBAS – W130B

W130 Z-Bar – Pneu 17,5 x 25	Caçamba de 1,5 m³/2,0 jd³ braço (Z-Bar) Bico de pato	Caçamba de 1,9 m³/2,5 jd³ braço (Z-Bar) Dentes e segmentos
Capacidade de caçamba SAE - Rasa	1,34 m³ / 1,75 jd³	1,66 m³ / 2,17 jd³
Coroadas	1,54 m³ / 2,0 jd³	1,96 m³ / 2,56 jd³
Largura externa da caçamba	2.580 mm	2.576 mm
Peso da caçamba	806 kg	843 kg
Altura operacional – totalmente levantada c/ proteção contra derramamento	4.811 mm	4.831 mm
Altura até o pino da articulação – totalmente levantada	3.792 mm	3.734 mm
Comprimento total – caçamba nivelada no solo	7.097 mm	7.312 mm
Ângulo de despejo – totalmente levantada	50 graus	55 graus
Altura de despejo – totalmente levantada, despejo a 45 graus	2.850 mm	2.742 mm
Alcance da caçamba – totalmente levantada, despejo a 45 graus	1.032 mm	1.091 mm
Alcance da caçamba – altura de 7' 0" (2,13 m), despejo a 45 graus	1.330 mm	1.561 mm
Carga operacional – ISO	4.150 kg	4.525 kg
Densidade máxima do material – ISO	2.075 kg/m³	2.040 kg/m³
<b>Carga de tombamento – ISO</b>		
Em linha reta	10.885 kg	10.434 kg
Giro de 40 graus	10.328 kg	10.328 kg
<b>Capacidade de levantamento</b>		
Altura máxima	6.589 kg	6.521 kg
Alcance máximo	9.355 kg	9.296 kg
No solo	13.475 kg	12.328 kg
Força de desagregação com cilindros de descarga	11.674 kgf	12.380 kgf
<b>Fechamento máximo</b>		
No solo	41 graus	42 graus
Posição de transporte	48 graus	49 graus
No alcance máximo	53 graus	53 graus
Na altura máxima	55 graus	55 graus
Profundidade de escavação	146 mm	196 mm
Ângulo de rampa máximo com caçamba – arrasto em ré	60 graus	62 graus
Diâmetro de giro da carregadeira (borda da caçamba)	11.454 mm	11.554 mm

Peso da W130B Z-Bar com cabine e pneu 17.5 : 11.379 kg.

Caçamba de 1,9 m³/2,5 jd³ braço (Z-Bar) Lâmina reversível	Caçamba de 2,1 m³/2,75 jd³ braço (Z-Bar) Dentes e segmentos	Caçamba de 2,1 m³/2,75 jd³ braço (Z-Bar) Lâmina reversível	Caçamba de 2,3 m³/3,0 jd³ braço (Z-Bar) Lâmina reversível
1,66 m³ / 2,17 jd³	1,77 m³ / 2,32 jd³	1,77 m³ / 2,32 jd³	1,96 m³ / 2,56 jd³
1,96 m³ / 2,56 jd³	2,1 m³ / 2,75 jd³	2,1 m³ / 2,75 jd³	2,30 m³ / 3,0 jd³
2.754 mm	2.602 mm	2.602 mm	2.576 mm
843 kg	872 kg	842 kg	823 kg
4.831 mm	4.858 mm	4.858 mm	5.131 mm
3.734 mm	3.734 mm	3.734 mm	3.734 mm
7.194 mm	7.435 mm	7.289 mm	7.336 mm
55 graus	55 graus	55 graus	55 graus
2.818 mm	2.653 mm	2.749 mm	2.724 mm
1.001 mm	1.137 mm	1.035 mm	1.095 mm
1.511 mm	1.554 mm	1.508 mm	1.555 mm
4.525 kg	4.476 kg	4.476 kg	4.424 kg
2.040 kg/m³	1.865 kg/m³	1.875 kg/m³	1.716 kg/m³
10.303 kg	9.444 kg	9.049 kg	8.929 kg
10.215 kg	8.953 kg	8.953 kg	8.849 kg
6.521 kg	6.488 kg	6.519 kg	6.538 kg
9.296 kg	9.260 kg	9.291 kg	9.309 kg
12.328 kg	11.634 kg	11.655 kg	11.218 kg
12.117 kgf	11.240 kgf	11.275 kgf	10.706 kgf
42 graus	43 graus	43 graus	13 graus
49 graus	49 graus	49 graus	49 graus
53 graus	53 graus	53 graus	53 graus
55 graus	55 graus	55 graus	55 graus
196 mm	185 mm	185 mm	158 mm
61 graus	63 graus	63 graus	62 graus
11.492 mm	11.652 mm	11.652 mm	11.569 mm

# CAÇAMBAS – W130 TC TC

W130 TC – Pneu 17,5 x 25	Caçamba de 1,9 m³/2,5 jd³ braço TC c/ lâmina reversível	Caçamba de 1,9 m³/2,5 jd³ braço TC c/ dentes e segmentos
Capacidade de caçamba SAE – Rasa	1,66 m³ / 2,17 jd³	1,66 m³ / 2,17 jd³
Coroadada	1,96 m³ / 2,56 jd³	1,96 m³ / 2,56 jd³
Largura externa da caçamba	2.602 mm	2.602 mm
Peso da caçamba	695 kg	695 kg
Altura operacional – totalmente levantada c/ proteção contra derramamento	5.057 mm	5.057 mm
Altura até o pino da articulação – totalmente levantada	3.893 mm	3.893 mm
Comprimento total – caçamba nivelada no solo	7.395 mm	7.513 mm
Ângulo de despejo – totalmente levantada	49 graus	49 graus
Altura de despejo – totalmente levantada, despejo a 45 graus	2.974 mm	2.898 mm
Alcance da caçamba – totalmente levantada, despejo a 45 graus	1.338 mm	1.478 mm
Alcance da caçamba – altura de 7' 0" (2,13 m), despejo a 45 graus	1.895 mm	1.952 mm
Carga operacional – ISO	3.609 kg	3.609 kg
Densidade máxima do material – ISO	1.842 kg/m³	1.842 kg/m³
<b>Carga de tombamento – ISO</b>		
Em linha reta	8.531 kg	8.531 kg
Giro de 40 graus	7.218 kg	7.218 kg
<b>Capacidade de levantamento</b>		
Altura máxima	6.515 kg	6.515 kg
Alcance máximo	8.844 kg	8.844 kg
No solo	14.757 kg	14.757 kg
Força de desagregação com cilindros de descarga	13.267 kgf	11.976 kgf
<b>Fechamento máximo</b>		
No solo	40 graus	40 graus
Posição de transporte	48 graus	48 graus
No alcance máximo	53 graus	53 graus
Na altura máxima	57 graus	57 graus
Profundidade de escavação	177 mm	177 mm
Ângulo de rampa máximo com caçamba – arrasto em ré	63 graus	64 graus
Diâmetro de giro da carregadeira (borda da caçamba)	11.713 mm	11.783 mm

Peso da W130 TC com cabine e pneu 17,5 : 12.004 kg.

Caçamba de 2,1 m³/2,75 jd³ braço TC c/ lâmina reversível	Caçamba de 2,1 m³/2,75 jd³ braço TC c/ dentes e segmentos	Caçamba de 2,3 m³/3,0 jd³ braço TC c/ lâmina reversível	Caçamba de 3,0 m³/3,9 jd³ braço TC c/ lâmina reversível
1,77 m³ / 2,32 jd³	1,77 m³ / 2,32 jd³	1,96 m³ / 2,56 jd³	2,55 m³ / 3,34 jd³
2,1 m³ / 2,75 jd³	2,10 m³ / 2,75 jd³	2,3 m³ / 3,01 jd³	3,0 m³ / 3,92 jd³
2.602 mm	2.602 mm	2.602 mm	2.602 mm
798 kg	798 kg	823 kg	1.042 kg
5.085 mm	5.085 mm	5.199 mm	5.358 mm
3.893 mm	3.929 mm	3.893 mm	3.893 mm
7.405 mm	7.588 mm	7.537 mm	7.647 mm
49 graus	49 graus	49 graus	49 graus
2.966 mm	2.848 mm	2.879 mm	2.809 mm
1.337 mm	1.478 mm	1.432 mm	1.516 mm
1.891 mm	1.978 mm	1.947 mm	1.997 mm
3.633 kg	3.633 kg	3.618 kg	3.421 kg
1.730 kg/m³	1.730 kg/m³	1.573 kg/m³	1.140 kg/m³
8.605 kg	8.605 kg	8.563 kg	8.161 kg
7.266 kg	7.266 kg	7.236 kg	6.842 kg
6.482 kg	6.482 kg	6.454 kg	6.181 kg
8.727 kg	8.727 kg	8.708 kg	8.502 kg
14.779 kg	14.779 kg	14.962 kg	13.499 kg
13.165 kgf	11.285 kgf	11.739 kgf	10.606 kgf
40 graus	40 graus	40 graus	40 graus
48 graus	48 graus	48 graus	48 graus
53 graus	53 graus	53 graus	53 graus
57 graus	57 graus	57 graus	57 graus
183 mm	183 mm	183 mm	188 mm
63 graus	65 graus	65 graus	66 graus
11.720 mm	11.829 mm	11.829 mm	11.866 mm





# FLEETSYSTEMS

## NEW HOLLAND FLEETSYSTEMS. Soluções inteligentes com tecnologia de ponta da New Holland.

**A** New Holland oferece o FleetSystems, um sistema inteligente que controla, de forma precisa, todos os movimentos da máquina, desde o seu comportamento até a sua localização exata. O FleetSystems engloba telemetria, geoposicionamento e corte/aterro no terreno, controla as necessidades de manutenção e ainda cuida da segurança física de sua máquina. Tudo isso de forma simples e amigável.

**E**sse sistema é a união de máquina, projeto da obra, gerenciamento de frota, controle total de gastos e desempenho operacional com tecnologia de ponta. Operado pelos sistemas FleetForce e FleetGrade.



# FLEETFORCE™

## Maximize a produtividade da sua frota com planejamento eficaz e aumente a sua rentabilidade.

**O** FleetForce New Holland é o sistema de telemetria que coleta informações sobre o desempenho da máquina e a sua localização, disponibilizando-as em um formato de fácil utilização. Com o suporte do especialista em FleetForce do seu concessionário, você terá mais eficiência, baixo custo operacional e maior rentabilidade.

**O** *hardware* FleetForce e a assinatura avançada disponível nos produtos da New Holland são perfeitamente integrados à máquina através do sistema de dados CAN-bus para permitir a você:

- **Maximizar a produtividade da sua frota**

O FleetForce proporciona desempenho e informações vitais sobre sua máquina. Com ele, você identifica as máquinas que não estão sendo utilizadas ou as que estão sendo muito utilizadas, compara o desempenho ou a tendência das máquinas no consumo de combustível ao longo das jornadas e avalia as notificações da máquina para otimizar o uso do seu equipamento. Além disso, você poderá configurar o sistema para receber em seu *e-mail* sinais de alerta da manutenção agendada.

- **Planejar de forma eficaz**

O FleetForce permite que você controle a sua frota, identificando as tendências de desempenho da máquina, a eficiência do operador e até a necessidade de seu treinamento.

- **Maior rentabilidade**

O seu concessionário pode ajudá-lo a aumentar a produtividade da sua frota analisando as informações sobre a máquina, sejam elas dados referentes ao tempo ocioso ou necessidades sobre manutenção da sua máquina, maximizando assim a eficiência do serviço.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO	BÁSICO	AVANÇADO	SATÉLITE
<b>GERENCIAMENTO DE FROTA</b>			
Localizar e realizar o "ping" (teste) das máquinas para gerenciamento do projeto.	✓	✓	✓
Relatório de horas da máquina.	✓	✓	✓
<b>MANUTENÇÃO PLANEJADA</b>			
Planejar e preparar os intervalos de manutenção.	✓	✓	✓
<b>SEGURANÇA</b>			
Cerca geográfica eletrônica (GeoFence): notificações sobre movimentos não planejados em tempo real.	✓	✓	✓
Toque de recolher (CurFew).	✓	✓	✓
<b>ANÁLISE E RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO</b>			
Relatórios sobre tempo ocioso, motor ligado, tempo de deslocamento e uso da máquina.	✓	✓	✓
<b>ANÁLISE DE DESEMPENHO</b>			
Carregar dados do motor para comparar as máquinas e operações para identificar as tendências de operação.	-	✓	✓
<b>INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS SOBRE COMBUSTÍVEL</b>			
Dados sobre consumo para rastrear o uso de uma máquina ou da frota toda.	-	✓	✓
<b>PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO MECÂNICO</b>			
Acompanhar as características operacionais da máquina: temperatura, pressões, alertas para parâmetros fora do alcance e parâmetros CAN-bus para diagnósticos e solução de problemas.	-	✓	✓

## PACOTE DE ASSINATURA

Estão disponíveis três pacotes de assinatura que dependem do nível de detalhes nas informações:

- A Assinatura Básica utiliza as entradas essenciais do contato da chave de ignição, detecção de movimento e rastreamento GPS para garantir uma gama de informações e relatórios.
- A Assinatura Avançada adiciona dados de controle personalizados e informações exclusivas, não encontradas em outros sistemas de telemetria, por meio de nossos dados *CAN-bus*.
- A Assinatura de Conexão via Satélite pode ser adicionada à assinatura Básica e/ou Avançada. A atualização de dados do seu equipamento com a Conexão via Satélite pode ser a cada 4 horas e relatórios completos a cada 24 horas.

Os pacotes Básicos e Avançados oferecem uma assinatura de até cinco anos e a Assinatura de Conexão via Satélite de um ou dois anos, e você pode comprar prorrogações para todos, com seu concessionário, através do Departamento de Peças.

### • Módulo de controle

Um dispositivo *on-board* coleta informações sobre a localização da sua máquina, produtividade, consumo de combustível, manutenção programada e informações operacionais e as envia ao seu Portal FleetForce na internet.



Saiba mais no seu concessionário.

[suportefleetforce@newholland.com](mailto:suportefleetforce@newholland.com)

[www.newholland.com.br](http://www.newholland.com.br)









## PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada **New Holland** oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda **New Holland** está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta *performance* e o melhor desempenho da sua máquina, com toda a segurança e com o menor custo-benefício.

Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a **New Holland** oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada **New Holland**.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE5135 05/2020

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©

### Fábrica:

Contagem – Minas Gerais – Brasil  
Av. General David Sarnoff, 2.237  
Inconfidentes – CEP 32210-900  
Telefone: 31 2104-3111



[www.newholland.com.br](http://www.newholland.com.br)

A Brand of CNH Industrial



## Proc. Administrativo 52- 389/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/07/2024 às 07:58:33

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEGOV-DPIDE-DCCPC, SEAJ-PGM

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Prezados;

Segue em anexo parecer sobre proposta e catálogo apresentado

Att;

—

**Felipe Davies**

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

**Anexos:**

parecer\_catalogo\_New\_Holland\_W130B.pdf



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**Referente:** Parecer catalogo apresentado pela empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA maquina New Holland W130B

Após avaliação da proposta e catalogo do equipamento apresentado pela empresa e das especificações do equipamento do edital temos a informa que a máquina apresentou todos os itens pedidos no edital inclusive os itens motivos de desclassificação das anteriores como:

- 1. Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré;**

### **TRANSMISSÃO I**

Transmissão "Powershift", contraeixos, modulada, com quatro velocidades à frente e três à ré, de comando eletrônico automático que permite mudanças de velocidades com transmissão contínua de torque.

O comando manual também pode ser selecionado. Desengate automático da transmissão ao se acionar o pedal de freio, que pode ser anulado através de um interruptor, quando é necessário o uso do freio do motor. Sistema eletrônico de diagnóstico de falhas. Tração nas quatro rodas.

- 2. Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;**

### **EIXOS**

Eixos com coroa e pinhão, do tipo hipoides. Diferencial de torque proporcional, com sistema de bloqueio automático antipatinagem. Eixo traseiro com oscilação vertical e reduções finais planetárias.

- 3. Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;**

### **DIREÇÃO E FREIOS**

**De serviço:** multidisco, em banho de óleo nas quatro rodas, de comando servoassistido hidráulicamente, com circuito independente para cada eixo.

**De segurança:** cada circuito do sistema de freios é equipado com um acumulador de nitrogênio que mantém sua eficiência mesmo com o motor desligado ou com pane no sistema hidráulico.

- 4. Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.**





## DIREÇÃO E FREIOS

**De serviço:** multidisco, em banho de óleo nas quatro rodas, de comando servoassistido hidráulicamente, com circuito independente para cada eixo.

**De segurança:** cada circuito do sistema de freios é equipado com um acumulador de nitrogênio que mantém sua eficiência mesmo com o motor desligado ou com pane no sistema hidráulico.

**De estacionamento:** a disco, seco, montado no eixo de saída da transmissão para o eixo dianteiro. Acionamento elétrico através de interruptor no painel.

### 5. Peso operacional mínimo: 11.500 KG;

## DESEMPENHO

Capacidade coroada .....	1,9 m <sup>3</sup> /2,5 jd <sup>3</sup>
Força de desagregação .....	12.704/12.627 kgf
Carga de tombamento:	
· reta .....	10.885 kg
· à máxima articulação .....	9.444 kg
Carga de operação .....	4.525/4.133 kgf
Peso de operação .....	11.915/11.989 kg

### 6. Caçamba frontal com nivelamento automático

- \_\_\_\_\_ e sapatas de desgaste
- \_\_\_\_\_ ■ Contrapeso traseiro
- \_\_\_\_\_ ■ Diferenciais de torque proporcional
- \_\_\_\_\_ ■ Distribuidor hidráulico de 2 vias, com parada de elevação dos braços e nivelamento da caçamba automáticos

Assim concluímos que a máquina atende ao especificado no edital.

FELIPE DAVIES

RG: 40.977.982-9

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E67C-FF2A-E097-4824

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 18/07/2024 07:59:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 18/07/2024 08:03:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E67C-FF2A-E097-4824>

**Proc. Administrativo 53- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/07/2024 às 16:58:40

Anexo os documentos de habilitação da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

Anexo\_06\_\_\_DECLARACAO\_DE\_INIDONEIDADE\_assinado\_1\_.pdf

Anexo\_07\_\_\_DECLARACAO\_DE\_FATO\_IMPEDITIVO\_assinado\_1\_.pdf

Anexo\_08\_\_\_DECLARACAO\_QUE\_NAO\_EMPREGA\_MENOR\_assinado\_1\_.pdf

Anexo\_10\_\_\_DECLARACAO\_DE\_RESPONSABILIDADE\_assinado\_1\_.pdf

Anexo\_11\_\_\_DECLARACAO\_DE\_AUSENCIA\_DE\_PARENTESCO\_E\_VINCULO\_assinado\_1\_.pdf

Anexo\_12\_\_\_DECLARACAO\_DE\_QUE\_CUMPRE\_AS\_EXIGENCIAS\_DE\_RESERVA\_DE\_CARGO\_PARA\_PESSOAS\_COM\_DEFICIENCIA

Ato\_Constitutivo\_Estatuto\_ou\_Contrato\_Social\_.pdf

Cadastro\_de\_CNPJ.pdf

Certidao\_06224121000101\_1\_1\_.pdf

Certidao\_conjunta\_de\_debitos\_relativos\_a\_Tributos\_Federais.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Fundo\_de\_Garantia\_por\_Tempo\_de\_Servico\_FGTS\_.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Estadual.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Municipal.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Trabalhistas\_CNDT\_.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Falencia\_ou\_Concordata.pdf

CERTIDAO\_SIMPLIFICADA\_EMITIDA\_15\_07\_R\_15\_07\_24.pdf

CND\_Municipal\_venc\_03\_09\_24\_1\_.pdf

Outros\_documentos\_B5\_0008\_20H\_NHCE\_Folheto\_W130\_PO.PDF

PROPOSTA\_DE\_PRECO\_AJUSTADA\_\_assinado.pdf

Prova\_de\_Inscricao\_Estadual.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	18/07/2024 17:08:10	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	18/07/2024 17:19:34	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	19/07/2024 07:43:21	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5ACC-5385-7C71-6D7B**

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2024


#### DECLARAÇÃO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/ MF Nº 06.224.121/0018-41, Sediada, Estrada Olivio Franhani Nº 985 Cep. 13401.783 Bairro Campestre Piracicaba SP.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade pregão eletrônico nº 024/2024 instaurado pela prefeitura municipal de **cajati - sp**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Piracicaba 12 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
 GISELE CREPALDI TITO  
Data: 17/07/2024 07:54:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gisele Crepaldi Tito  
Coordenadora administrativo  
CPF - 312.091.998-58  
RG - 40.010.690-5

06.224.121/0018-41  
SHARK MÁQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Estrada Olivio Franhani, 985  
Bairro Campestre - CEP 13401-783  
PIRACICABA - SP

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**

Assinado por 3 pessoas: WILSON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO


Pregão eletrônico nº 024/ 2024

Declaração

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/ MF Nº 06.224.121/0018-41, Sediada, Estrada Olivio Franhani Nº 985 Cep. 13401.783 Bairro Campestre Piracicaba SP.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Piracicaba 12 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
 GISELE CREPALDI TITO  
Data: 17/07/2024 07:58:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gisele Crepaldi Tito  
Coordenadora administrativo  
CPF - 312.091.998-58  
RG - 40.010.690-5

06.224.121/0018-41  
SHARK MÁQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Estrada Olivio Franhani, 985  
Bairro Campestre - CEP 13401-783  
PIRACICABA - SP

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024


#### Declaração

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/ MF Nº 06.224.121/0018-41, Sediada, Estrada Olívio Franhani Nº 985 Cep. 13401.783 Bairro Campestre Piracicaba SP.

Declaro que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 68, inciso vi da lei federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Piracicaba 12 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
 GISELE CREPALDI TITO  
Data: 17/07/2024 07:54:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gisele Crepaldi Tito  
Coordenadora administrativo  
CPF - 312.091.998-58  
RG - 40.010.690-5

06.224.121/0018-41  
SHARK MÁQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Estrada Olívio Franhani, 985  
Bairro Campestre - CEP 13401-783  
L PIRACICABA - SP


**Shark Máquinas para Construção Ltda.**

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do pregão eletrônico nº 024/ 2024 da Prefeitura municipal de Cajati - SP, que a empresa. SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. tomou conhecimento do Edital e de todas as Condições de participação na Licitação e Se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Piracicaba 12 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
 GISELE CREPALDI TITO  
Data: 17/07/2024 07:52:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gisele Crepaldi Tito  
Coordenadora administrativo  
CPF - 312.091.998-58  
RG - 40.010.690-5

06.224.121/0018-41  
SHARK MÁQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Estrada Olívio Franhani, 985  
Bairro Campestre - CEP 13401-780  
PIRACICABA - SP

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO


Pregão eletrônico nº 024/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, sob nº 024/ 2024, instaurado pelo município de **cajati - sp**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Piracicaba 12 de Julho de 2024

Gisele Crepaldi Tito  
Coordenadora administrativo  
CPF - 312.091.998-58  
RG - 40.010.690-5

Documento assinado digitalmente  
 GISELE CREPALDI TITO  
Data: 17/07/2024 07:51:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gisele Crepaldi Tito  
Coordenadora administrativo  
CPF - 312.091.998-58  
RG - 40.010.690-5

06.224.121/0018-41  
SHARK MÁQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Estrada Olívio Franhani, 985  
Bairro Campestre - CEP 13401-783  
PIRACICABA - SP

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**

Assinado por 3 pessoas: AILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL


Pregão eletrônico nº 024/ 2024

### Declaração

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/ MF Nº 06.224.121/0018-41, Sediada, Estrada Olívio Franhani Nº 985 Cep. 13401.783 Bairro Campestre Piracicaba SP.

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso iv da lei feder al nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Piracicaba 12 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
 GISELE CREPALDI TITO  
Data: 17/07/2024 07:50:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gisele Crepaldi Tito  
Coordenadora administrativo  
CPF - 312.091.998-58  
RG - 40.010.690-5

06.224.121/0018-41  
SHARK MÁQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Estrada Olívio Franhani, 985  
Bairro Campestre - CEP 13401-783  
PIRACICABA - SP

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

35222334117

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSE2400011620

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

SAO PAULO

Local

2 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55340377 em 02/02/2024 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 0622412100010 e

protocolo 240110501 - 01/02/2024. Autenticação: 367E3DE939CDB3E21A5C1DC32D5107F5EFE359. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral

1Doc: Pro... validada em 02/02/2024 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B

foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/011.050-1	MSE2400011620	01/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55340377 em 02/02/2024 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 0622412100010 e protocolo 240110501 - 01/02/2024. Autenticação: 367E3DE939CDB3E21A5C1DC32D5107F5EFE359. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral

1Doc: Proc. 24/011.050-1 em 02/02/2024. Acesso em: 02/02/2024. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B. Assinado digitalmente por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral em 02/02/2024.





DUCEAP  
29 01 24

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e;

**DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, nº. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;

**ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade limitada denominada:

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº 683.870/22-1, em sessão de 06/12/2022, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

- I -

Os sócios comunicam a transformação do tipo jurídico e alteração na denominação da razão social da sócia **BLUE WATER S/A - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.339.053, em sessão de 31/01/2007, inscrita no CNPJ sob n.º 01.659.873/0001-73 para **BLUE WATER ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E**

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARLUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE

Assinado por 3 pessoas: JAILTON VARELA, DIOGENES VENTURA, NIVALDO FERREIRA NENALI. FIM DE ASSINATURAS. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://www.jucmg.com.br/portal/validar>





JUCESP  
29 01 24

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

**PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.233.821.715**, em sessão de 01/08/2023, inscrita no **CNPJ sob n.º 01.659.873/0001-73**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo.

- II -

Os sócios comunicam o falecimento do **Diretor de Operações, o sr. Adilson Bonissoni**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04, residente e domiciliado à Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, na Capital do Estado de São Paulo.

- III -

Os sócios decidem também extinguir o cargo de **Diretor de Operações** e criar em substituição, o cargo de **Diretor Comercial**.

- IV -

Em vista das alterações processadas nos itens acima, as **CLÁUSULAS NONA E DÉCIMA** do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE  
Assinado por 3 pessoas: JAILTON JABRE, ADILSON BONISSONI, DARCI LOCATELLI JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://www.jucepar.com.br/verificacao>  
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://www.jucepar.com.br/verificacao>

JUCEBA  
29 01 24

## **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 4 -

“**CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada por um representante legal da sócia **LFB Administração e Participações S/A** que será designado para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, por dois (2) **profissionais nomeados** que se designarão **DIRETOR COMERCIAL E DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

**Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente,** tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos e financiamentos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://www.juceba.org.br/portal/verificacao>  
JAILTON PEREIRA ADAMI, IBELINO DOS SANTOS, TEBANINEIA ULIBE ICKSTINGUEB VALMAR VEIZAB KIOBA VASSTI, CEISAR MARIN DI LUCA,  
385-7C71-6D7B





DUCEBA  
29 01 24

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 5 -

- poderá ser superior a 3 (três) anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
  - g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
  - h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

**Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR COMERCIAL, e, ao DIRETOR EXECUTIVO,** compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

### 1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;



DUCE 24  
29 01 24

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 6 -

- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos e financiamentos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a 3 (três) anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

**2. Individualmente:**

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade,

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA ADRIANO DE SAES, TEBANNEIA JULIA BEIGER, JESUALDO REZAB KUOBA COSTA, FREDERICO MARIN DI LUCA, Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://www.jucmg.com.br/portal/validar> ou informe o protocolo 240110501-02/2024. Assinado o código de segurança GHY 53829







JUCESP  
28 01 24

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 8 -

010.900.359-42, residente e domiciliado à Rua Kumabe Antônio, nº 25, Quadra P, Lote 32, Bairro Jardim Residencial Giverny, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18048-270; e,

### c) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF n.º 809.656.528-15, residente e domiciliado à Rua Doutor José Benedito Viana de Moraes, nº. 265, Bloco B, Apto. 52, Bairro Cidade São Francisco, CEP 05351-005, na Capital do Estado de São Paulo."

- V -

Os sócios decidem atualizar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro** – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55340377 em 02/02/2024 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 0622412100010 e protocolo 240110501 - 01/02/2024. Autenticação: 367E3DE939CDB3E21A5C1DC32D5107F5EFE359. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral

Para validar este documento em qualquer dispositivo eletrônico, acesse o link <https://www.jucesp.org.br/validar> informando o protocolo 240110501 e o código de segurança 540829. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link <https://www.jucesp.org.br/validar> informando o protocolo 240110501 e o código de segurança 540829. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



pág. 10/33

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE  
Assinado por 3 pessoas: JAILTON DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link <https://www.jucesp.org.br/validar> informando o protocolo 240110501 e o código de segurança 540829.



JUCESP  
29 01 24

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 9 -

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA, nas áreas voltadas para Administração de Empresas, Engenharia, Direito, Economia, Ciências Contábeis e Tecnologias Digitais e de Informação, com pós-graduação no seu ramo, preferencialmente nos Estados Unidos da América e Europa, com domínio fluente da língua estrangeira inglês e desde que tenha exercido mesma função em outras empresas em pelo menos 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Segundo** – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.”

- VI -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**  
**CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE nº. 35.222.334.117**  
**CNPJ nº. 06.224.121/0001-01**

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA ADAS, BIANCOS, TERANCKE ALRIBE COSTRUCOES S/A, MOBA COSTRUCOES S/A, RODRIGUES DI LUCA. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://brasil.veficar.com.br> ou <https://brasil.veficar.com.br>



DUCES#  
29 01 24

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE

Assinado por 3 pessoas: JAILTON... Para verificar a validade das assinaturas...

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 10 -

**BLUE WATER ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.233.821.715**, em sessão de **01/08/2023**, inscrita no **CNPJ sob n.º 01.659.873/0001-73**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

**LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.300.337.549** em sessão de **12/12/2006**, inscrita no **CNPJ n.º 08.560.569/0001-13**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

**CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e;

**DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, nº. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;



JUCESP  
29 01 24

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 11 -

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina nºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº 683.870/22-1, em sessão de 06/12/2022, resolvem de pleno e comum acordo que o Contrato Social passa a vigorar conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, nº. 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195,

JUCESP  
29 01 24

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 12 -

registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

- 3) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Professora Regina Lúcia Bin Caun nº 170, Bairro Jardim Porto Seguro, CEP 14079-602, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social o Comércio a Varejo de Partes, Peças e Acessórios para Máquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construção; e, Óleos Lubrificantes;
- 5) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alôncio de Camargo, nº. 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e

Assinado por 3 pessoas: JAILTON IPERRETO DA SILVA, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE LUCA. Para verificar a validade das assinaturas clique no link: <https://www.jucepar.com.br/validar>





JUCESP  
29 01 24

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 13 -

CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

- 7) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Estrada Olívio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaína, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0020-66, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado;

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE  
Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.jucepar.com.br/verificador>



JUCESP  
29 01 24

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE  
Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, RENATO A. TEBAN, VERA LUIZ DE OLIVEIRA CASATI, ALESSANDRO MARIN DI LUCA,  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.juce.sp.gov.br/portal/validar-assinatura>

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 14 -

- 10) na cidade de **Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, na Rua Montese, nº 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100, com fundos para Rua Joaquim Manoel de Souza, nºs 233 e 245, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-070, **cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob **NIRE nº. 54.900.381.897, em sessão de 27/06/2019 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0021-47**, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, **tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias não especializado;**
  
- 11) na cidade de **São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**, na Avenida Percy Gandini nº 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.906.246.350, em sessão de 26/07/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0022-28**, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
  
- 12) na cidade de **Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 8.644, Comércio, Bairro Camobi, CEP 97110-800, registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.920.031.264**, em sessão de 26/07/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0023-09, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
  
- 13) na cidade de **Chapecó, Estado de Santa Catarina**, na Rua Alberto Santos Dumont E, nº 52-E, Bairro São Cristovão, CEP 89804-040, com capital destacado no valor





JUCESP  
29 01 24

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 15 -

de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42.902.070.139, em sessão de 20/10/2021 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0024-90, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,

- 14) na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Mauricio Coluci, n.º. 4.727, Bairro Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP 86990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.988.956, em sessão de 06/12/2022 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0025-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios e Óleos Lubrificantes e Graxas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital Social, no valor de R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, TERIANE ALBERTI DE CARVALHO DE VAMAGI REZABELOA CASSI, AFESOR MAUREN DI LUCA.  
Para verificar a validade das assinaturas, clique aqui para ir para: <https://www.jucepar.com.br/portal/verificacao>

JUCEMAT  
29 01 24

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 16 -

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER ADM., EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	99,94797	97.099.999	R\$ 97.099.999,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
TESOURARIA	0,00001	1	R\$ 1,00
TOTAL	100,00000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** – As deliberações sociais, mediante Assembleia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE

Assinado por 3 pessoas: JAILTON IPERRETO, ADRIANO BENINDO, TEBIANE RHAULTIBE KESLINGUESS VAMAR NEZIB ELOBA COSSIN, ARISSOR MARSEN DI LUCA, Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.jucemat.mt.gov.br/validar>





JUCESP  
29 01 24

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 17 -

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada por um representante legal da sócia **LFB Administração e Participações S/A** que será designado para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, por dois (2) profissionais nomeados que se designarão **DIRETOR COMERCIAL E DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

**Parágrafo Primeiro** - O **DIRETOR PRESIDENTE**, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos e financiamentos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA ADAS, ISAIAN DOS SANTOS, TERIANE ALUIZ DE CASTRO DE VAMARI REZABELOBA COSTI, AFRSFR MAUREN DI LUCA,  
Para verificar a validade das assinaturas clique no link: <https://www.jucepar.com.br/validacao> ou acesse o link: <https://www.jucepar.com.br/validacao>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55340377 em 02/02/2024 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 0622412100010 e protocolo 240110501 - 01/02/2024. Autenticação: 367E3DE939CDB3E21A5C1DC32D5107F5EFE359. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para verificar a validade das assinaturas clique no link: <https://www.jucepar.com.br/validacao> ou acesse o link: <https://www.jucepar.com.br/validacao>

1Doc: ProcPm 539/2024 em 02/02/2024 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para verificar a validade das assinaturas clique no link: <https://www.jucepar.com.br/validacao> ou acesse o link: <https://www.jucepar.com.br/validacao>





JUCESP  
29 01 24

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 19 -

- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos e financiamentos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a 3 (três) anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

**2. Individualmente:**

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público e privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade,

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE  
Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, RENATO TEBELIN, RAFAEL DE OLIVEIRA LACONTO, JESSE VANDERLEI DE OLIVEIRA, BELOBA VASSINI, CESAR MAESN DI LUCA,  
Para verificar a validade das assinaturas acesse: <https://www.jucepar.mt.gov.br> ou acesse o link: <https://www.jucepar.mt.gov.br>



JUCESP  
29 01 24

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 20 -

- podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de ausência ou impedimento temporário, os DIRETORES substituir-se-ão mutuamente.

**Parágrafo Quarto** – Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será nomeado novo Diretor pelos sócios da sociedade, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído. "

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

**a) DIRETOR PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

**b) DIRETOR COMERCIAL:**

- **CESAR MARTIN DI LUCA**, argentino, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RNE V419853-R-PF/DF e do CPF

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE  
Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA ADARSI SAUNDOS, FELIPE NEHAULIRIBE CRISTIANO LUIS VALDAMIR TEIXEIRA EODAVASHT, CESAR MARTIN DI LUCA,  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://www.juce.org.br/portal/validacao>







JUCESPA  
29 01 24

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 22 -

**Parágrafo Terceiro** – Não constituindo reserva estatutária, por reunião de quotistas e antes da sua distribuição proporcional às quotas de cada um, com a finalidade de compensar perdas em exercícios futuros, poderão ser aprovadas reservas de contingências.

**Parágrafo Quarto** – Antes da distribuição dos resultados proporcionalmente às quotas de capital, por reunião específica os sócios poderão aprovar a retenção de lucros para investimentos de capital, fixo ou circulante, observando o prazo de 5 (cinco) exercícios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro** – Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

**Parágrafo Segundo** – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

**Parágrafo Terceiro** – Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, TERIANE ALUIZIBE ROCHA DE VAMARI, ELIOBA CASSI AFFONSO MOURIN DI LUCA, Para verificar a validade das assinaturas clique no link: <https://www.jucepa.org.br/portal/validar-assinatura>





JUCESP  
29 01 24

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
30ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 23 -

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro** – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA, nas áreas voltadas para Administração de Empresas, Engenharia, Direito, Economia, Ciências Contábeis e Tecnologias Digitais e de Informação, com pós-graduação no seu ramo, preferencialmente nos Estados Unidos da América e Europa, com domínio fluente da língua estrangeira inglês e desde que tenha exercido mesma função em outras empresas em pelo menos 5 (cinco) anos.

Documento assinado digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE

Documentos assinados digitalmente por: JOSE ROBERTO CARUZO, GUSTAVO SAMPAIO VILHENA, LUCIANO RAVAGNANI, DARCI LOCATELLI JUNIOR, CRISTINE LOCATELLI DE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.jucepar.com.br/verificar-assinatura>













JUCEMS  
20 01 24

## VALIDAR DOCUMENTO

Código de validação: 4556C-FE6BC-CFD59-F7B96

Para verificar assinatura após ter assinado acesse o link a abaixo:

<https://fenacondoc.com.br/valida-documento/4556C-FE6BC-CFD59-F7B96>

A validação também pode ser feita utilizando o QR Code abaixo:



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/011.050-1	MSE2400011620	01/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55340377 em 02/02/2024 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000107 e protocolo 240110501 - 01/02/2024. Autenticação: 367E3DE939CDB3E21A5C1DC32D5107F5EFE359. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B. Assinado digitalmente e assinado em 02/02/2024 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 26/06/1954, RG Nº 80536347 SSP-SP, CPF 809.656.528-15, RUA JOSE BENEDITO VIANA DE MORAES, Nº 265, BL B - AP 52, BAIRRO CIDADE SAO FRANCISCO, CEP 05351-005, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 02 de fevereiro de 2024.

OSVALDO TERUO KOBAYASHI  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55340377 em 02/02/2024 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 0622412100010 e protocolo 240110501 - 01/02/2024. Autenticação: 367E3DE939CDB3E21A5C1DC32D5107F5EFE359. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral

Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.org.br> ou informe o protocolo 240110501-01/02/2024. Assinado o código de segurança GHY 512829. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



pág. 5/33





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 06.224.121/0001-01 e protocolado sob o número 24/011.050-1 em 01/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55340377, em 02/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eduardo Ferrari.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	02/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Ferrari, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2024, às 09:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/011.050-1.









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.224.121/0018-41</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SHARK MAQUINAS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>EST OLIVIO FRANHANI</b>	NÚMERO <b>985</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>13.401-783</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPESTRE</b>	MUNICÍPIO <b>PIRACICABA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PIRACICABA@SHARKMAQUINAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3401-2260/ (19) 3401-2261</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/07/2024** às **16:35:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 06.224.121/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:57:22 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/01/2025.

Código de controle da certidão: **D09A.3888.EEE1.CD18**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **06.224.121/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:18:17 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **ADD5.A3C8.642E.8EE8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.224.121/0018-41  
**Razão Social:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** RODOVIA CORNELIO PIRES SP 127 S N / CAMPESTRE / PIRACICABA / SP / 13401-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2024 a 31/07/2024

**Certificação Número:** 2024070206531290115804

Informação obtida em 12/07/2024 16:55:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 5-PF - Posto Fiscal de Piracicaba

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0024104078

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA		
<b>Nome:</b> SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA <b>CNPJ base:</b> 06.224.121 <b>Situação Cadastral:</b> Ativo		
CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO, CONFORME ABAIXO DETALHADO:		
<b>ICMS AUTUAÇÃO</b>		
CNPJ	AIIM	SITUAÇÃO
06.224.121/0007-99	4055995-6	Contencioso Administrativo (Exigibilidade suspensa).
06.224.121/0018-41	4143280-0	PP1 01616970-8 Parcelamento em andamento (Exigibilidade suspensa).
* Conforme orientação interna, não foram pesquisados os débitos inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo.		
<b>Finalidade:</b> LICITAÇÃO		
<b>Avisos:</b>		
1 - Esta certidão NÃO versa sobre outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.		
2 - Esta certidão se aplica ao CNPJ base acima indicado, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.		
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.		
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).		
<b>Local:</b> SFP-12826 - DRT 5-PF - POSTO FISCAL DE PIRACICABA		<b>Data:</b> 04/04/2024
<b>Responsável pela emissão:</b> Jessica de Padua Brandão		

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Padua Brandão, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 04/04/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josue Silva Rosa, Chefe**, em 04/04/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024104078** e o código CRC **12F9960F**.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP

BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29

Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

NÚMERO: 25595/2024

CHAVE: 0a717d02



### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**CPF/CNPJ:** 06.224.121/0018-41

**CEP:** 13401-783

**LOGRADOURO:** ETR OLÍVIO FRANHANI, 985

**BAIRRO:** CAMPESTRE

**COMPLEMENTO:**

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:**

635476 / ATIVO

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº **24642/2024**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas para o(a) contribuinte acima especificado, consta(m) débito(s) com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, porém encontram-se vincendos até a presente data, conforme demonstrativo abaixo, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a). A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

REF	NATUREZA ORIGEM	I.C. REDUZIDO/CPD	COMP.	VENC. ORIGINAL	PRINCIPAL	PAGO	SALDO	ENCARGOS	ATUALIZADO	SITUAÇÃO
2002288418	MOBIL 24 - TAXAS DECORRENTES EFETIVO EXERCÍCIO PODE	635476	2024	28/06/2024	725,06	0,00	725,06	0,00	725,06	ABERTO
					<b>725,06</b>	<b>0,00</b>	<b>725,06</b>	<b>0,00</b>	<b>725,06</b>	

### FINALIDADE:

LICITAÇÃO

### VALIDADE:

Esta certidão é válida até **03/09/2024**.

PIRACICABA - SP, 05 DE JUNHO DE 2024

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.224.121/0018-41

Certidão n°: 20080038/2024

Expedição: 25/03/2024, às 10:03:31

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.224.121/0018-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2690753

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 11/07/2024, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, CNPJ: 06.224.121/0018-41, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

PEDIDO Nº: 0077309429 [Barcode]



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35222334117		05/05/2008	14/04/2008	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
06.224.121/0001-01	AVENIDA SANTA MARINA			2148/			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA ALBERTINA	SAO PAULO	SP	02732-040	R\$	97.150.544,00		

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

SÓCIO							
NOME							
BLUE WATER ADMINISTRACAO,EMPREEND. E PARTICIPACOE SLTDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV.PESIDENTE CASTELO BRANCO				7777	SALA 3		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP		
VILA CHALOT	SAO PAULO			SP	05034-000		
NIRE	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
35233821715	SÓCIO					97.099.999,00	

SÓCIO							
NOME							
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PROF PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA				1805			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
MOSSUNGUE	CURITIBA			PR	81200-100	37504335	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
694.112.479-20	SÓCIO					16.848,00	

SÓCIO							
NOME							
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		

RUA NICOLAU GAGLIARDI		354			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05429-010	53903485X	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
141.894.328-22	SÓCIO			16.848,00	

SÓCIO					
NOME					
LFB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO			7777		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA CHALOT	SAO PAULO	SP	05034-000		
NIRE	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
35300337549	SÓCIO			16.848,00	

DIRETOR E ADMINISTRADOR					
NOME					
OSVALDO TERUO KOBAYASHI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DR. JOSE BENEDITO VIANA DE MORAES			265	BL B APTO 52	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CID.SAO FRANCISCO	SAO PAULO	SP	05351-005	80536347	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
809.656.528-15	DIRETOR E ADMINISTRADOR				

REPRESENTANTE, DIRETOR, ADMINISTRADOR					
NOME					
DARCI LOCATELLI JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ENGENHEIRO EDGAR EGIDIO DE SOUSA			100	APTO 11	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
SANTA CECILIA	SAO PAULO	SP	01233-020	358549553	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
629.734.109-59	REPRESENTANTE, DIRETOR, ADMINISTRADOR				

FILIAIS					
NIRE	CNPJ				
41900862690	06.224.121/0006-08				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA			10.78	DEPOSITO 1	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
INDUSTRIAL	CURITIBA	PR	81170-300		
NIRE	CNPJ				
41900859036	06.224.121/0004-46				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	





AVENIDA DOUTOR EZUEL PORTES, ROD. BR 277		19267	KM 592,9	
BAIRRO 14 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	CEP 85804-195	
NIRE 43901387296	CNPJ 06.224.121/0008-70			
ENDEREÇO RODOVIA RS-153		NÚMERO 391	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTA MARTA	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	CEP 99034-600	
NIRE 54900381897	CNPJ 06.224.121/0021-47			
ENDEREÇO RUA MONTESS, RUA JOAQUIM MANOEL DE SOUZA		NÚMERO 326	COMPLEMENTO N 233 E 245	
BAIRRO VILA OLINDA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79060-070	
NIRE 43999059713	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 5301	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA EXPOSICAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	CEP 99064-000	
NIRE 41999107678	CNPJ			
ENDEREÇO AV TIRADENTES		NÚMERO 4321	COMPLEMENTO BARRACAO 2	
BAIRRO JD ROSICLER	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP 86072-000	
NIRE 42999088933	CNPJ			
ENDEREÇO RODOVIA SC, 444		NÚMERO 4.498	COMPLEMENTO QR.5 LT.24	
BAIRRO RAICHASKI	MUNICÍPIO ICARA	UF SC	CEP 88820-000	
NIRE 35904135267	CNPJ 06.224.121/0018-41			
ENDEREÇO ESTRADA OLIVIO FRANHANI		NÚMERO 985	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPESTRE	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13401-783	
NIRE 43901076223	CNPJ 06.224.121/0002-84			
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO 9.145	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	CEP 92420-558	
NIRE 43999800685	CNPJ			

Assinado por 3 pessoas: JALTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caiat1.doc.com.br/verificacao/#ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC5385-7C71-6D7B



ENDEREÇO ESTRADA BR 392		NÚMERO 2.781	COMPLEMENTO	
BAIRRO URLANDIA	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS	CEP 97070-160	
NIRE 42999805694		CNPJ		
ENDEREÇO RUA PAULO ZIMMERMANN		NÚMERO 1.350	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM JANAINA	MUNICÍPIO BIGUACU	UF SC	CEP 88161-850	
NIRE 54999802041		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARCELINO PIRES		NÚMERO 6.818	COMPLEMENTO B	
BAIRRO JARDIM MARCIA	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79841-000	
NIRE 54999805015		CNPJ		
ENDEREÇO RUA MONTESE		NÚMERO 326	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA OLINDA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79060-100	
NIRE 35906246350		CNPJ 06.224.121/0022-28		
ENDEREÇO AVENIDA PERCY GANDINI		NÚMERO 2.035	COMPLEMENTO SALA 01	
BAIRRO VILA TONINHO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15077-000	
NIRE 43920031264		CNPJ 06.224.121/0023-09		
ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO EVANDRO BEHR		NÚMERO 8.644	COMPLEMENTO COMERCIO	
BAIRRO CAMOBI	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS	CEP 97110-800	
NIRE 42902070139		CNPJ 06.224.121/0024-90		
ENDEREÇO RUA ALBERTO SANTOS DUMONT - E		NÚMERO 52-E	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	CEP 89804-040	
NIRE 41901988956		CNPJ 06.224.121/0025-70		
ENDEREÇO RUA MAURICIO COLUCI		NÚMERO 4.727	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR	CEP 86990-000	

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpj.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B



ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
07/06/2024	217.836/24-0

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: OS SOCIOS DECIDEM ATUALIZAR A REDACAO DA CLAUSULA QUARTA.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 43901387296, CNPJ 06.224.121/0008-70

OBJETO DA FILIAL: NIRE 43901387296, CNPJ 06.224.121/0008-70, SITUADA À RODOVIA RS-153, 391, SANTA MARTA, PASSO FUNDO - RS, CEP 99034-600, ALTERADO PARA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS., DATADA DE: 23/05/2024.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 43901387296, CNPJ 06.224.121/0008-70, SITUADA À RUA ALONCIO DE CAMARGO, 1.358, INTEGRACAO, PASSO FUNDO - RS, CEP 99032-040. ALTERADO PARA RODOVIA RS-153, 391, SANTA MARTA, PASSO FUNDO RS, CEP 99034-600. , DATADA DE: 23/05/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222334117  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/07/2024



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 242582727, segunda-feira, 15 de julho de 2024 às 08:25:02.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP

BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29

Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

NÚMERO: 25595/2024

CHAVE: 0a717d02



### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**CPF/CNPJ:** 06.224.121/0018-41

**CEP:** 13401-783

**LOGRADOURO:** ETR OLÍVIO FRANHANI, 985

**BAIRRO:** CAMPESTRE

**COMPLEMENTO:**

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:**

635476 / ATIVO

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº **24642/2024**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas para o(a) contribuinte acima especificado, consta(m) débito(s) com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, porém encontram-se vincendos até a presente data, conforme demonstrativo abaixo, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a). A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

REF	NATUREZA ORIGEM	I.C. REDUZIDO/CPD	COMP.	VENC. ORIGINAL	PRINCIPAL	PAGO	SALDO	ENCARGOS	ATUALIZADO	SITUAÇÃO
2002288418	MOBIL 24 - TAXAS DECORRENTES EFETIVO EXERCÍCIO PODE	635476	2024	28/06/2024	725,06	0,00	725,06	0,00	725,06	ABERTO
					<b>725,06</b>	<b>0,00</b>	<b>725,06</b>	<b>0,00</b>	<b>725,06</b>	

### FINALIDADE:

LICITAÇÃO

### VALIDADE:

Esta certidão é válida até **03/09/2024**.

PIRACICABA - SP, 05 DE JUNHO DE 2024

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B







# NEW HOLLAND

## W130B



POTÊNCIA ISO 14396	137 hp (102 kW) @ 2.000 rpm
PESO OPERACIONAL	11.945 A 12.155 kg
CAPACIDADE DA CAÇAMBA	1,5 a 3,0 m <sup>3</sup> (2,0 a 3,9 jd <sup>3</sup> )
CAPACIDADE DA CAÇAMBA PADRÃO	2,1 m <sup>3</sup> (2,75 jd <sup>3</sup> )

A Brand of CNH Industrial



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B



# W130B

**A** New Holland é reconhecida em todo o mundo pelas inovações tecnológicas, eficiência e alto padrão de qualidade dos seus equipamentos. Nos cinco continentes, a New Holland demonstra a sua força global ao trazer soluções locais para os segmentos onde atua, consolidando a excelência da sua marca no mercado mundial da construção.

Potência, versatilidade e ciclos rápidos são as marcas registradas da W130B. São pás-carregadeiras de alta *performance* e alta produtividade, com elevada capacidade de carga, baixo índice de manutenção, fácil operação e grande conforto, agora com certificação Tier 3.

Pás-carregadeiras W130B. Uma referência da força global da New Holland.



Assinado por 3 pessoas: EDSON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cpfln1.doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B



# TREM DE FORÇA

## UM CONJUNTO DE GRANDE CAPACIDADE OPERACIONAL E DESEMPENHO.

### MOTOR

Os modelos W130B vêm equipados com o motor eletrônico FPT F4NE96849 com 2 modos de operação, garantindo *performance*, economia, elevado torque, baixo custo operacional, com filtro de ar a seco e filtro remoto com separador de água. Na versão Bagaço de Cana, o pré-filtro é ciclônico. Esses modelos contam com um moderno sistema de refrigeração “*max cooler*” com ventilador hidráulico reversível, ideal para trabalhos em ambientes onde haja partículas em suspensão.



### EIXOS

De concepção robusta, os eixos das pás-carregadeiras W130B são capazes de absorver todos os impactos inerentes ao trabalho. Os eixos possuem coroa e pinhão, do tipo hipoides, diferencial de torque proporcional, com sistema de bloqueio automático antipatinagem, além de reduções finais planetárias. O eixo traseiro tem oscilação vertical.



### TRANSMISSÃO

A transmissão é do tipo “*Powershift*”, com sistema de mudança de marchas automático ou manual, modulada, com acoplamento através de conversor de torque do tipo monofásico. Essa transmissão segura, eficiente e de fácil mudança garante torque adequado às operações.

### CINEMATISMOS

Dois opções de braço estão disponíveis: o braço com cinematismo em Z, que favorece as aplicações de escavação, e o braço com cinematismo TC (*Tool Carrier* – sob consulta) ou paralelo, que favorece as aplicações em que altura de descarga, visibilidade ou troca de implementos são importantes.



# W130B

## FREIOS

### Segurança nas condições mais extremas.

O sistema de freios das pás-carregadeiras New Holland é preciso, eficiente e confiável e oferece total segurança mesmo em condições extremas. Possui circuitos independentes para cada eixo com acumuladores de nitrogênio que permitem ao operador frear a máquina em caso de parada do motor ou de pane no sistema hidráulico. A disco e em banho de óleo, esse sistema de freio oferece alta confiabilidade e durabilidade.

## DIREÇÃO

### Agilidade na hora de manobrar.

A direção hidráulica, do tipo orbitrol, sensível à carga, alimentada por bomba de pistões axiais, garante ciclos mais rápidos. Uma manopla auxiliar no volante da direção possibilita maior agilidade e conforto na realização de manobras.

## SISTEMA HIDRÁULICO

### Desempenho para executar as tarefas mais pesadas.

As pás-carregadeiras New Holland possuem um sistema hidráulico bem dimensionado. Equipado com bomba de pistões axiais, esse sistema hidráulico oferece grande força de desagregação e elevada capacidade de levantamento.

O cinemático em "Z" proporciona elevada força de escavação, resultando em um ótimo rendimento na execução de tarefas de carregamento. A W130B pode vir ainda equipada com braço paralelo TC ("Tool Carrier" – mediante consulta), para atividades em que haja necessidade de paralelismo, maior altura de descarga e variedade de implementos.

## MANUTENÇÃO

### Tecnologia e simplicidade a serviço do seu desempenho.

A manutenção e as inspeções de rotina são simples, rápidas e de fácil acesso, podendo ser feitas com o operador no nível do solo. Isso implica menos tempo de máquina parada e maior produtividade.





## CAÇAMBAS

### Facilidade no trabalho.

As caçambas foram projetadas para permitir o fácil e rápido enchimento, devido ao ângulo do bojo. O uso de sapatas de desgaste diminui o atrito com o solo, garantindo com isso um menor consumo de combustível e maior vida útil à caçamba.



## COMPARTIMENTO DO OPERADOR

### Conforto e facilidade nas operações.

O compartimento do operador das pás-carregadeiras W130B é amplo, confortável e oferece total visibilidade em todas as direções. Os painéis são de fácil leitura e os comandos são ergonomicamente posicionados, proporcionando maior conforto. A W130B é equipada com cabine fechada com certificação ROPS/FOPS e ar-condicionado.

O volante, o apoio do braço e a alavanca de comando são ajustáveis, proporcionando maior conforto e aumentando a produtividade. Degraus de escadas extremamente confortáveis e seguros complementam os itens de conforto.



# W130B

**A**lém da tecnologia avançada, da grande capacidade produtiva e da garantia da força global New Holland, as pás-carregadeiras W130B possuem um *design* moderno e harmonioso.

**A** versão Fertilizante, projetada para ambientes corrosivos, possui pintura especial, componentes e circuitos elétricos protegidos.

**A** grande área envidraçada e o capô basculante, de formas arredondadas, possibilitam total visibilidade em todas as direções e amplo acesso ao motor e aos pontos de inspeções diárias.

**A** cabine oferece alto conforto: assento totalmente ajustável com apoio para o braço e alavanca de comando, do tipo "joystick", que concentra todas as funções do implemento frontal e integra as mudanças de marchas F/N/R.

**O** moderno sistema de refrigeração foi dimensionado para oferecer mais eficiência na refrigeração e, como consequência, proporcionar maior vida útil aos componentes e maior durabilidade do líquido de arrefecimento. Possui ainda ventilação reversível (opcional).

**S**istema hidráulico, do tipo "load sensing", com bomba de pistões axiais, trocador de calor e acopladores para diagnósticos rápidos. Ele ainda oferece controle automático de altura e retorno automático à posição de escavação ou posição de deslocamento. Tudo isso resulta em ciclos mais rápidos, maior produtividade e baixa manutenção.



*A transmissão, com módulo eletrônico, permite mudanças suaves e precisas.*

O motor eletrônico F4HE96849 de grande potência e baixo consumo, possui 2 modos de operação – STD para condições normais de carga e *economy* para aplicações gerais e traslado e está montado após o eixo traseiro. Isso permite melhor estabilidade, equilíbrio e transferência de peso.

O braço paralelo TC (*Tool Carrier*), além de permitir maior altura de descarga, permite o uso de múltiplos implementos e melhor visibilidade.

O s drenos do óleo do motor, do óleo hidráulico e do líquido de arrefecimento são agrupados para facilitar o acesso e as operações de troca de óleo.

O ventilador reversível, ideal para trabalhos em que haja grande concentração de poeira, é acionado de dentro da cabine. Ele faz a remoção dos detritos no radiador, de forma rápida e eficiente, evitando paradas para limpeza.





# ESPECIFICAÇÕES W130B



## MOTOR

Marca ..... New Holland *powered by* FPT\*  
Modelo ..... F4HE96849 certificação TIER 3  
Tipo ..... Diesel, 4 tempos, injeção direta  
Aspiração ..... Turbo  
Potência líquida:  
SAE J1349 ..... 137 hp (102 kW)  
Rotação máxima ..... 2.000 rpm  
Número de cilindros ..... 6  
Diâmetro e curso ..... 104 x 132 mm  
Cilindrada ..... 6.735 cm<sup>3</sup>  
Torque máximo ..... 607 Nm a 1.300 rpm  
Bomba de injeção ..... Bosch

\* As marcas FPT e New Holland pertencem ao grupo CNH Industrial Brasil LTDA.



## SISTEMA ELÉTRICO

Voltagem ..... 24 V  
Baterias ..... 2  
Capacidade das baterias ..... 100 Ah  
Alternador ..... 120 A  
Motor de partida ..... 4,0 kW



## CONVERSOR DE TORQUE

Tipo ..... Monofásico  
Fator de multiplicação ..... 2,6:1



## TRANSMISSÃO I

Transmissão "*Powershift*", contraeixos, modulada, com quatro velocidades à frente e três à ré, de comando eletrônico automático que permite mudanças de velocidades com transmissão contínua de torque.

O comando manual também pode ser selecionado. Desengate automático da transmissão ao se acionar o pedal de freio, que pode ser anulado através de um interruptor, quando é necessário o uso do freio do motor. Sistema eletrônico de diagnóstico de falhas. Tração nas quatro rodas.

### Velocidades de deslocamento

	À Frente	À Ré
1ª.	6,8 km/h	7,1 km/h
2ª.	11,9 km/h	12,6 km/h
3ª.	21,8 km/h	23,2 km/h
4ª.	32,9 km/h	-



## EIXOS

Eixos com coroa e pinhão, do tipo hipoides. Diferencial de torque proporcional, com sistema de bloqueio automático antipatinagem. Eixo traseiro com oscilação vertical e reduções finais planetárias.



## DIREÇÃO E FREIOS

**De serviço:** multidisco, em banho de óleo nas quatro rodas, de comando servoassistido hidráulicamente, com circuito independente para cada eixo.

**De segurança:** cada circuito do sistema de freios é equipado com um acumulador de nitrogênio que mantém sua eficiência mesmo com o motor desligado ou com pane no sistema hidráulico.

**De estacionamento:** a disco, seco, montado no eixo de saída da transmissão para o eixo dianteiro. Acionamento elétrico através de interruptor no painel.



## AROS E PNEUS

Aros ..... 14" - 3 peças  
Pneus sem câmara ..... 17,5 x 25 - 16 lonas, 8C



## SISTEMA HIDRÁULICO

Uma bomba de pistões axiais, de vazão variável "*Load Sensing*", é utilizada para alimentar os sistemas integrados do equipamento frontal e da direção.

O reservatório hidráulico pressurizado possui desaeração filtrada, com válvula de alívio que mantém a pressão interna de 3-5 psi. Um filtro de retorno de 10 µ garante a pureza do fluido hidráulico a todos os componentes do sistema. Distribuidor monobloco de dois carretéis, dotado de válvulas de alívio e válvula prioritária para a direção, que proporciona menor perda de carga e maior eficiência do sistema. Os comandos de elevação e basculamento, conjugados com os interruptores de comando da transmissão, estão dispostos em uma única alavanca situada no console, à direita do operador, para proporcionar maior conforto e rapidez nas operações.

Vazão total da bomba ..... 176 L/min  
Pressão máxima ..... 255 kgf/cm<sup>2</sup>  
Cilindros de elevação ..... 5  
Diâmetro e curso ..... 114 x 787 mm  
Cilindros de basculamento:  
Cinematismo em "Z" .....  
Cinematismo braço paralelo .....  
Tempos de operação (seg.)\*  
Elevar .....  
Descarregar ..... 1,5/1,1  
Tempo de ciclo total ..... 11,1/11,1

\*Com carga nominal.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5ACC53857C716D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B







## DIREÇÃO

Tipo .....	Hidráulica, orbitrol
Bomba .....	Pistões de vazão variável
Pressão máxima .....	241 kgf/cm <sup>2</sup>
Cilindros .....	2
Diâmetro e curso .....	70 x 462 mm



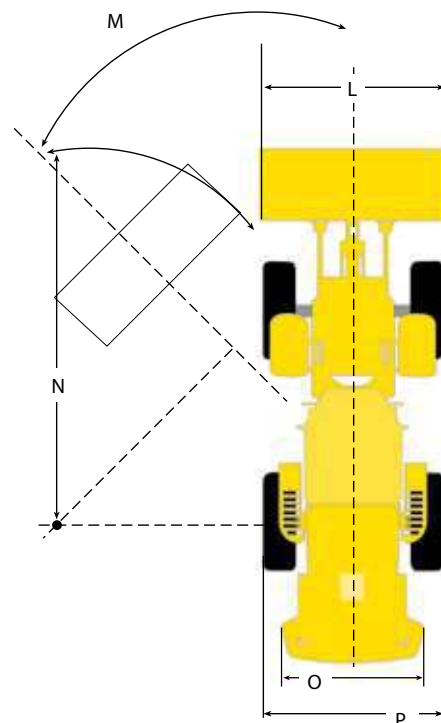
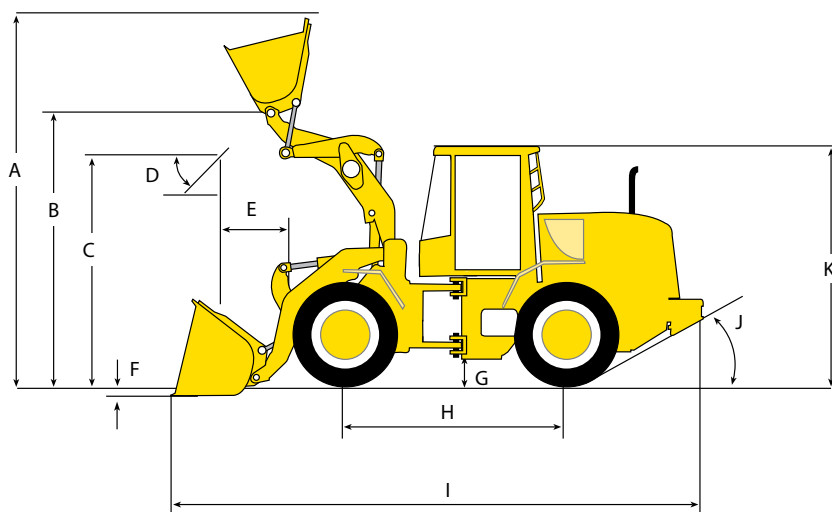
## CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Água do radiador .....	24,0 L
Óleo lubrificante do motor + filtro .....	15,3 L
Reservatório de combustível .....	189,0 L
Óleo lubrificante dos eixos, freios, diferenciais e cubos de roda (2 eixos) ..	37,5 L
Óleo da transmissão e conversor .....	25,6 L
Reservatório do sistema hidráulico .....	56,8 L

## DESEMPENHO

Capacidade coroada .....	1,9 m <sup>3</sup> /2,5 jd <sup>3</sup>
Força de desagregação .....	12.704/12.627 kgf
Carga de tombamento:	
- reta .....	10.885 kg
- à máxima articulação .....	9.444 kg
Carga de operação .....	4.525/4.133 kgf
Peso de operação .....	11.915/11.989 kg

## DIMENSÕES (mm)



A	4.848/5.318	I	7.282/7.482
B	3.829/3.828	J	30°
C	2.879/2.576	K	3.259
D	45°	L	2.602
E	1.091/1.428	M	40°
F	58/88	N	5.775
G	450	O	1.920
H	2.900	P	2.447

## VERSÃO FERTILIZANTE

Braços TC (*Tool Carrier*) ou Z-Bar.

Alternador blindado.

Motor com proteção de verniz especial.

Radiadores e condensadores fabricados em alumínio com proteção superficial ECOAT.

Terminais de mangueira e outros componentes bicromatizados com proteção superficial de verniz.

Estruturas (chassi e braços) e chapas finas sem cantos vivos.  
Aplicação de fosfato de zinco e ferro, primer e acabamento.

Sensores, terminais, caixa de fusíveis e chicotes elétricos protegidos com silicone especial.

Cabine totalmente calafetada, livre de frestas, com aplicação ECOAT e pintura com maior espessura.

Pré-filtro ciclônico com carcaça galvanizada a fogo e pintura especial.  
Elementos de fixação, haste e aletas de aço inox e rotor de plástico.

Reversão de hélice automática e por meio de botão, no console do operador.

Caçamba de 3,0 m<sup>3</sup> (3,9 jd<sup>3</sup>) com lâmina reversível.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B



# EQUIPAMENTOS PADRÃO

- Alarmes luminosos e sonoros para baixa pressão do óleo do motor, transmissão e freios, temperatura elevada da água do motor, óleo da transmissão e óleo hidráulico, freio de estacionamento aplicado, carga das baterias, restrição dos filtros de ar e do sistema hidráulico
- Alternador 120 A
- Assento anatômico ajustável, de vinil
- Baterias (2 x 12V)
- Cabine aberta com vidros dianteiros e traseiros
- Caçamba de uso geral de 2,1 m<sup>3</sup> (2,75 jd<sup>3</sup>) c/ dentes e sapatas de desgaste
- Contrapeso traseiro
- Diferenciais de torque proporcional
- Distribuidor hidráulico de 2 vias, com parada de elevação dos braços e nivelamento da caçamba automáticos
- Espelhos retrovisores externos
- Faróis dianteiros
- Filtro de ar a seco, com elemento de segurança e ejetor de poeira
- Filtro remoto com separador de água
- Freios multidisco, em banho de óleo, nas 4 rodas, servoassistidos hidráulicamente
- Freio de estacionamento com acionamento elétrico através de botão no painel
- Apoia-braço
- Cinto de segurança
- Coluna de direção ajustável
- Piso com adesivo antiderrapante
- Comando hidráulico integrado (transmissão e implemento dianteiro)
- Tacômetro

- Sistema de refrigeração "MAX COOLER"
- Alarme de ré
- Limpador do vidro dianteiro c/ duas velocidades e esguicho de água
- Manopla no volante
- Buzina
- Gancho de tração traseiro
- Ganchos para levantamento da máquina
- Instrumentação: indicador de temperatura do óleo da transmissão, indicador de nível de combustível, indicador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, indicador de pressão do óleo do motor, horímetro e contagiros
- Interruptor para redução automática de 2ª para 1ª marcha "Kick Down"
- Luzes direcionais
- Luzes traseiras de posição e freio
- Para-lamas dianteiros e traseiros
- Pinos do equipamento frontal selados
- Pneus 17,5 x 25 - 16 lonas, L3, sem câmara (aro 14"/ 3 peças)
- Silencioso
- Sistema de freio de emergência, com acumuladores de nitrogênio
- Sistema elétrico de 24 V
- Tampas laterais e tampa de proteção dos drenos dos fluidos
- Tomadas de pressão centralizadas
- Tomadas remotas de lubrificação
- Trava de segurança da articulação e braços
- Ventilador do motor reversível
- Visores de verificação do nível de óleo hidráulico e transmissão

Obs.: Conforme o mercado em que a W130B é vendida, poderá haver variação na composição do equipamento padrão.

# EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

- Acendedor de cigarro (para cabine fechada)
- Braço paralelo (TC Tool Carrier)
- Cabine fechada certificada ROPS/FOPS, com ar-condicionado
- Cabine aberta certificada ROPS/FOPS
- Caixa de ferramentas (somente a caixa)
- Degraus do lado direito
- Engate rápido hidráulico\*
- Espelho retrovisor interno
- Extintor de incêndio
- Faca reversível
- Faróis auxiliares traseiros (para cabine aberta)
- Funções hidráulicas adicionais (3ª e 4ª função)
- Garfo "pallet" ("pin on" e engate rápido)\*
- Garra para cana\*
- Garras para madeira\*
- Garras para tora ("pin on" e engate rápido)\*
- Rodas sobressalentes
- Sistema de amortecimento dos braços "Ride Control"
- Sinalizador rotativo

## Caçambas

- 1,5 m<sup>3</sup> (2,0 jd<sup>3</sup>) bico de pato (versão braço Z)
- 1,9 m<sup>3</sup> (2,5 jd<sup>3</sup>)
- 2,3 m<sup>3</sup> (3,0 jd<sup>3</sup>)
- 3,0 m<sup>3</sup> (3,9 jd<sup>3</sup>) (versão braço TC)
- Caçambas para aplicações especiais
- Lâminas reversíveis
- Segmentos de lâmina

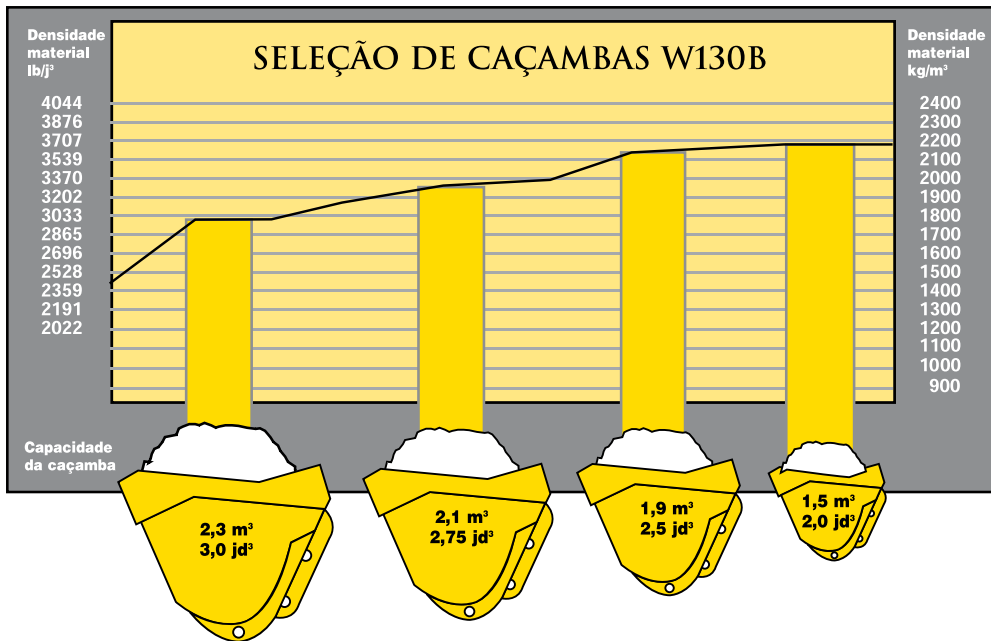
## Pneus:

- 17,5 x 25 12 lonas L2 aro 14", 3 peças
- 17,5 x 25 16 lonas L2 aro 14", monopeça
- 20,5 x 25 12 lonas L3 aro 17", 3 peças
- 20,5 x 25 16 lonas L3 aro 17", 3 peças



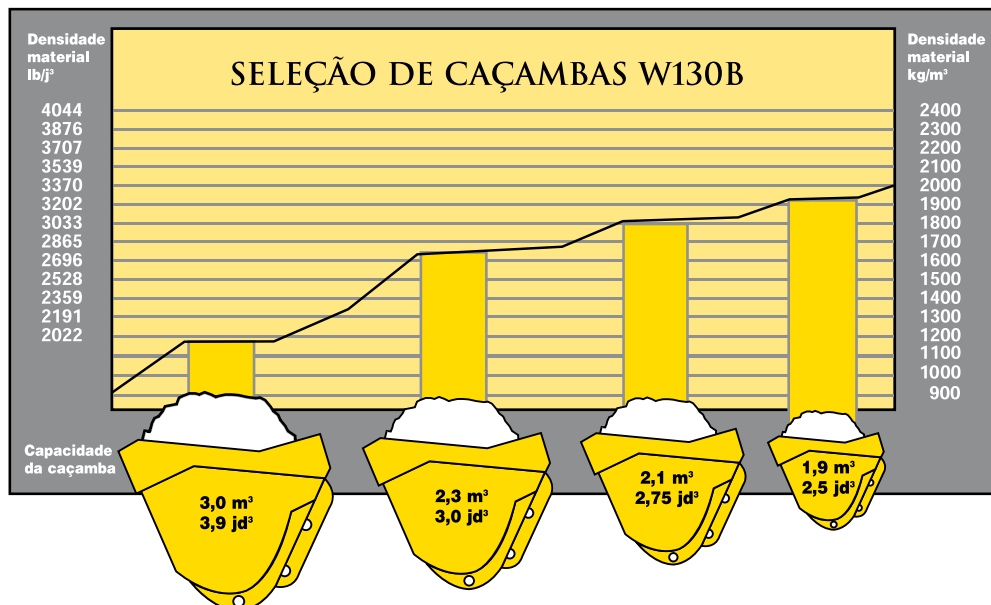
## Densidade dos materiais

Material	Densidade	Material	Densidade	Material	Densidade	Material	Densidade
<b>Carbonato de cálcio</b>	1.250 kg/m <sup>3</sup>	<b>Carvão</b>		<b>Cascalho</b>		<b>Areia</b>	
<b>Argila</b>		Antracita, britado	1.100 kg/m <sup>3</sup>	Seco	1.510 kg/m <sup>3</sup>	Seca	1.420 kg/m <sup>3</sup>
Natural	1.600 kg/m <sup>3</sup>	Betuminoso, britado	830 kg/m <sup>3</sup>	Cascalho, areia empedrada	1.930 kg/m <sup>3</sup>	Seca, de 1/2" a 2"	1.840 kg/m <sup>3</sup>
Seca	1.480 kg/m <sup>3</sup>	<b>Granito britado</b>	1.660 kg/m <sup>3</sup>	Seco, de 1/2" a 2"	1.690 kg/m <sup>3</sup>	Com cascalho seca	1.720 kg/m <sup>3</sup>
Molhada	1.660 kg/m <sup>3</sup>	<b>Xisto</b>	1.250 kg/m <sup>3</sup>	Molhado, de 1/2" a 2"	2.020 kg/m <sup>3</sup>	Com cascalho molhada	2.020 kg/m <sup>3</sup>
Com cascalho seca	1.420 kg/m <sup>3</sup>	<b>Escória em pedaços</b>	1.750 kg/m <sup>3</sup>	<b>Calcário britado</b>	1.540 kg/m <sup>3</sup>	<b>Arenito em pedaços</b>	1.250 kg/m <sup>3</sup>
Com cascalho molhada	1.540 kg/m <sup>3</sup>					<b>Pedra britada</b>	1.600 kg/m <sup>3</sup>



- Determine a densidade do material a manusear, usando a tabela de Densidade dos Materiais acima.
- Localize a densidade na coluna ao lado (sistema americano ou métrico).
- Acompanhe a densidade ao longo da sua linha horizontal para encontrar quais caçambas podem ser usadas para aquela densidade de material.

**Densidade máxima com contrapeso padrão 1.243 kg (2.740 lb)**



# CAÇAMBAS – W130B

W130 Z-Bar – Pneu 17,5 x 25	Caçamba de 1,5 m³/2,0 jd³ braço (Z-Bar) Bico de pato	Caçamba de 1,9 m³/2,5 jd³ braço (Z-Bar) Dentes e segmentos
Capacidade de caçamba SAE - Rasa	1,34 m³ / 1,75 jd³	1,66 m³ / 2,17 jd³
Coroadas	1,54 m³ / 2,0 jd³	1,96 m³ / 2,56 jd³
Largura externa da caçamba	2.580 mm	2.576 mm
Peso da caçamba	806 kg	843 kg
Altura operacional – totalmente levantada c/ proteção contra derramamento	4.811 mm	4.831 mm
Altura até o pino da articulação – totalmente levantada	3.792 mm	3.734 mm
Comprimento total – caçamba nivelada no solo	7.097 mm	7.312 mm
Ângulo de despejo – totalmente levantada	50 graus	55 graus
Altura de despejo – totalmente levantada, despejo a 45 graus	2.850 mm	2.742 mm
Alcance da caçamba – totalmente levantada, despejo a 45 graus	1.032 mm	1.091 mm
Alcance da caçamba – altura de 7' 0" (2,13 m), despejo a 45 graus	1.330 mm	1.561 mm
Carga operacional – ISO	4.150 kg	4.525 kg
Densidade máxima do material – ISO	2.075 kg/m³	2.040 kg/m³
<b>Carga de tombamento – ISO</b>		
Em linha reta	10.885 kg	10.434 kg
Giro de 40 graus	10.328 kg	10.328 kg
<b>Capacidade de levantamento</b>		
Altura máxima	6.589 kg	6.521 kg
Alcance máximo	9.355 kg	9.296 kg
No solo	13.475 kg	12.328 kg
Força de desagregação com cilindros de descarga	11.674 kgf	12.380 kgf
<b>Fechamento máximo</b>		
No solo	41 graus	42 graus
Posição de transporte	48 graus	49 graus
No alcance máximo	53 graus	53 graus
Na altura máxima	55 graus	55 graus
Profundidade de escavação	146 mm	196 mm
Ângulo de rampa máximo com caçamba – arrasto em ré	60 graus	62 graus
Diâmetro de giro da carregadeira (borda da caçamba)	11.454 mm	11.554 mm

Peso da W130B Z-Bar com cabine e pneu 17.5 : 11.379 kg.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B



Caçamba de 1,9 m³/2,5 jd³ braço (Z-Bar) Lâmina reversível	Caçamba de 2,1 m³/2,75 jd³ braço (Z-Bar) Dentes e segmentos	Caçamba de 2,1 m³/2,75 jd³ braço (Z-Bar) Lâmina reversível	Caçamba de 2,3 m³/3,0 jd³ braço (Z-Bar) Lâmina reversível
1,66 m³ / 2,17 jd³	1,77 m³ / 2,32 jd³	1,77 m³ / 2,32 jd³	1,96 m³ / 2,56 jd³
1,96 m³ / 2,56 jd³	2,1 m³ / 2,75 jd³	2,1 m³ / 2,75 jd³	2,30 m³ / 3,0 jd³
2.754 mm	2.602 mm	2.602 mm	2.576 mm
843 kg	872 kg	842 kg	823 kg
4.831 mm	4.858 mm	4.858 mm	5.131 mm
3.734 mm	3.734 mm	3.734 mm	3.734 mm
7.194 mm	7.435 mm	7.289 mm	7.336 mm
55 graus	55 graus	55 graus	55 graus
2.818 mm	2.653 mm	2.749 mm	2.724 mm
1.001 mm	1.137 mm	1.035 mm	1.095 mm
1.511 mm	1.554 mm	1.508 mm	1.555 mm
4.525 kg	4.476 kg	4.476 kg	4.424 kg
2.040 kg/m³	1.865 kg/m³	1.875 kg/m³	1.716 kg/m³
10.303 kg	9.444 kg	9.049 kg	8.929 kg
10.215 kg	8.953 kg	8.953 kg	8.849 kg
6.521 kg	6.488 kg	6.519 kg	6.538 kg
9.296 kg	9.260 kg	9.291 kg	9.309 kg
12.328 kg	11.634 kg	11.655 kg	11.218 kg
12.117 kgf	11.240 kgf	11.275 kgf	10.706 kgf
42 graus	43 graus	43 graus	13 graus
49 graus	49 graus	49 graus	49 graus
53 graus	53 graus	53 graus	53 graus
55 graus	55 graus	55 graus	55 graus
196 mm	185 mm	185 mm	158 mm
61 graus	63 graus	63 graus	62 graus
11.492 mm	11.652 mm	11.652 mm	11.569 mm

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B



# CAÇAMBAS – W130 TC TC

W130 TC – Pneu 17,5 x 25	Caçamba de 1,9 m³/2,5 jd³ braço TC c/ lâmina reversível	Caçamba de 1,9 m³/2,5 jd³ braço TC c/ dentes e segmentos
Capacidade de caçamba SAE – Rasa	1,66 m³ / 2,17 jd³	1,66 m³ / 2,17 jd³
Coroadada	1,96 m³ / 2,56 jd³	1,96 m³ / 2,56 jd³
Largura externa da caçamba	2.602 mm	2.602 mm
Peso da caçamba	695 kg	695 kg
Altura operacional – totalmente levantada c/ proteção contra derramamento	5.057 mm	5.057 mm
Altura até o pino da articulação – totalmente levantada	3.893 mm	3.893 mm
Comprimento total – caçamba nivelada no solo	7.395 mm	7.513 mm
Ângulo de despejo – totalmente levantada	49 graus	49 graus
Altura de despejo – totalmente levantada, despejo a 45 graus	2.974 mm	2.898 mm
Alcance da caçamba – totalmente levantada, despejo a 45 graus	1.338 mm	1.478 mm
Alcance da caçamba – altura de 7' 0" (2,13 m), despejo a 45 graus	1.895 mm	1.952 mm
Carga operacional – ISO	3.609 kg	3.609 kg
Densidade máxima do material – ISO	1.842 kg/m³	1.842 kg/m³
<b>Carga de tombamento – ISO</b>		
Em linha reta	8.531 kg	8.531 kg
Giro de 40 graus	7.218 kg	7.218 kg
<b>Capacidade de levantamento</b>		
Altura máxima	6.515 kg	6.515 kg
Alcance máximo	8.844 kg	8.844 kg
No solo	14.757 kg	14.757 kg
Força de desagregação com cilindros de descarga	13.267 kgf	11.976 kgf
<b>Fechamento máximo</b>		
No solo	40 graus	40 graus
Posição de transporte	48 graus	48 graus
No alcance máximo	53 graus	53 graus
Na altura máxima	57 graus	57 graus
Profundidade de escavação	177 mm	177 mm
Ângulo de rampa máximo com caçamba – arrasto em ré	63 graus	64 graus
Diâmetro de giro da carregadeira (borda da caçamba)	11.713 mm	11.783 mm

Peso da W130 TC com cabine e pneu 17,5 : 12.004 kg.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1dpc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B

Caçamba de 2,1 m³/2,75 jd³ braço TC c/ lâmina reversível	Caçamba de 2,1 m³/2,75 jd³ braço TC c/ dentes e segmentos	Caçamba de 2,3 m³/3,0 jd³ braço TC c/ lâmina reversível	Caçamba de 3,0 m³/3,9 jd³ braço TC c/ lâmina reversível
1,77 m³ / 2,32 jd³	1,77 m³ / 2,32 jd³	1,96 m³ / 2,56 jd³	2,55 m³ / 3,34 jd³
2,1 m³ / 2,75 jd³	2,10 m³ / 2,75 jd³	2,3 m³ / 3,01 jd³	3,0 m³ / 3,92 jd³
2.602 mm	2.602 mm	2.602 mm	2.602 mm
798 kg	798 kg	823 kg	1.042 kg
5.085 mm	5.085 mm	5.199 mm	5.358 mm
3.893 mm	3.929 mm	3.893 mm	3.893 mm
7.405 mm	7.588 mm	7.537 mm	7.647 mm
49 graus	49 graus	49 graus	49 graus
2.966 mm	2.848 mm	2.879 mm	2.809 mm
1.337 mm	1.478 mm	1.432 mm	1.516 mm
1.891 mm	1.978 mm	1.947 mm	1.997 mm
3.633 kg	3.633 kg	3.618 kg	3.421 kg
1.730 kg/m³	1.730 kg/m³	1.573 kg/m³	1.140 kg/m³
8.605 kg	8.605 kg	8.563 kg	8.161 kg
7.266 kg	7.266 kg	7.236 kg	6.842 kg
6.482 kg	6.482 kg	6.454 kg	6.181 kg
8.727 kg	8.727 kg	8.708 kg	8.502 kg
14.779 kg	14.779 kg	14.962 kg	13.499 kg
13.165 kgf	11.285 kgf	11.739 kgf	10.606 kgf
40 graus	40 graus	40 graus	40 graus
48 graus	48 graus	48 graus	48 graus
53 graus	53 graus	53 graus	53 graus
57 graus	57 graus	57 graus	57 graus
183 mm	183 mm	183 mm	188 mm
63 graus	65 graus	65 graus	66 graus
11.720 mm	11.829 mm	11.829 mm	11.866 mm

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/5ACC5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B





# FLEETSYSTEMS

## NEW HOLLAND FLEETSYSTEMS. Soluções inteligentes com tecnologia de ponta da New Holland.

**A** New Holland oferece o FleetSystems, um sistema inteligente que controla, de forma precisa, todos os movimentos da máquina, desde o seu comportamento até a sua localização exata. O FleetSystems engloba telemetria, geoposicionamento e corte/aterro no terreno, controla as necessidades de manutenção e ainda cuida da segurança física de sua máquina. Tudo isso de forma simples e amigável.

**E**sse sistema é a união de máquina, projeto da obra, gerenciamento de frota, controle total de gastos e desempenho operacional com tecnologia de ponta. Operado pelos sistemas FleetForce e FleetGrade.



# FLEETFORCE™

## Maximize a produtividade da sua frota com planejamento eficaz e aumente a sua rentabilidade.

**O** FleetForce New Holland é o sistema de telemetria que coleta informações sobre o desempenho da máquina e a sua localização, disponibilizando-as em um formato de fácil utilização. Com o suporte do especialista em FleetForce do seu concessionário, você terá mais eficiência, baixo custo operacional e maior rentabilidade.

**O** hardware FleetForce e a assinatura avançada disponível nos produtos da New Holland são perfeitamente integrados à máquina através do sistema de dados CAN-bus para permitir a você:

- Maximizar a produtividade da sua frota**  
 O FleetForce proporciona desempenho e informações vitais sobre sua máquina. Com ele, você identifica as máquinas que não estão sendo utilizadas ou as que estão sendo muito utilizadas, compara o desempenho ou a tendência das máquinas no consumo de combustível ao longo das jornadas e avalia as notificações da máquina para otimizar o uso do seu equipamento. Além disso, você poderá configurar o sistema para receber em seu *e-mail* sinais de alerta da manutenção agendada.
- Planejar de forma eficaz**  
 O FleetForce permite que você controle a sua frota, identificando as tendências de desempenho da máquina, a eficiência do operador e até a necessidade de seu treinamento.
- Maior rentabilidade**  
 O seu concessionário pode ajudá-lo a aumentar a produtividade da sua frota analisando as informações sobre a máquina, sejam elas dados referentes ao tempo ocioso ou necessidades sobre manutenção da sua máquina, maximizando assim a eficiência do serviço.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO	BÁSICO	AVANÇADO	SATÉLITE
<b>GERENCIAMENTO DE FROTA</b>			
Localizar e realizar o "ping" (teste) das máquinas para gerenciamento do projeto.	✓	✓	✓
Relatório de horas da máquina.	✓	✓	✓
<b>MANUTENÇÃO PLANEJADA</b>			
Planejar e preparar os intervalos de manutenção.	✓	✓	✓
<b>SEGURANÇA</b>			
Cerca geográfica eletrônica (GeoFence): notificações sobre movimentos não planejados em tempo real.	✓	✓	✓
Toque de recolher (Curfew).	✓	✓	✓
<b>ANÁLISE E RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO</b>			
Relatórios sobre tempo ocioso, motor ligado, tempo de deslocamento e uso da máquina.	✓	✓	✓
<b>ANÁLISE DE DESEMPENHO</b>			
Carregar dados do motor para comparar as máquinas e operações para identificar as tendências de operação.	-	✓	✓
<b>INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS SOBRE COMBUSTÍVEL</b>			
Dados sobre consumo para rastrear o uso de uma máquina ou da frota toda.	-	✓	✓
<b>PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO MECÂNICO</b>			
Acompanhar as características operacionais da máquina: temperatura, pressões, alertas para parâmetros fora do alcance e parâmetros CAN-bus para diagnósticos e solução de problemas.	-	✓	✓

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B





## PACOTE DE ASSINATURA

Estão disponíveis três pacotes de assinatura que dependem do nível de detalhes nas informações:

- A Assinatura Básica utiliza as entradas essenciais do contato da chave de ignição, detecção de movimento e rastreamento GPS para garantir uma gama de informações e relatórios.
- A Assinatura Avançada adiciona dados de controle personalizados e informações exclusivas, não encontradas em outros sistemas de telemetria, por meio de nossos dados *CAN-bus*.
- A Assinatura de Conexão via Satélite pode ser adicionada à assinatura Básica e/ou Avançada. A atualização de dados do seu equipamento com a Conexão via Satélite pode ser a cada 4 horas e relatórios completos a cada 24 horas.

Os pacotes Básicos e Avançados oferecem uma assinatura de até cinco anos e a Assinatura de Conexão via Satélite de um ou dois anos, e você pode comprar prorrogações para todos, com seu concessionário, através do Departamento de Peças.

### • Módulo de controle

Um dispositivo *on-board* coleta informações sobre a localização da sua máquina, produtividade, consumo de combustível, manutenção programada e informações operacionais e as envia ao seu Portal FleetForce na internet.



Saiba mais no seu concessionário.

[suportefleetforce@newholland.com](mailto:suportefleetforce@newholland.com)

[www.newholland.com.br](http://www.newholland.com.br)



Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B





Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FERNANDES DE SOUZA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B





Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B









## PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

À  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020**, Objeto da presente licitação pregão, na forma eletrônica nº 024/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	PA-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); ano/ Modelo de fabricação: 2024 Ou Superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado Ou Superior; potência: mínima de 137 HP; transmissão automática power Shift Ou Similar com no mínimo 4 mar Chas afrente e 3 a ré; conversor de torque; chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético Ou Capa; Tapete; cinto de Segurança; Para-brisa com Vidro laminado com limpador e esguicho de água; espelhos retrovisores; Buzina elétrica; faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação Vigente; bloqueio de tração Ou limitador de patinagem manual Ou automática; freios de Ser viço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da Caçamba, elétrico hidráulico, também conhecido por (joy stick); tração 4X4; peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, capacidade mínima da Caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; capacidade de armazenamento de combustível: mínimo de 180 litros; manuais de operação e manutenção em português; equipada com todos os itens de segurança exigidos na Legislação atual.	1	Peça	R\$ 708.500,00	R\$ 708.500,00	NEW HOLLAND
<b>Valor Total da Proposta : R\$ 708.500,00 (Setecentos e oito mil e Quinhentos Reais)</b>						

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CONDIÇÕES GERAIS - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA - De acordo com o especificado no anexo 01, deste edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no pregão eletrônico nº 024 / 2024 .**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim com o despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do pregão. Condições de pagamento De acordo com o especificado no anexo 01, deste edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO De acordo com O especificado no anexo 01, deste Edital.


### Dados da Empresa

Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
Cnpj: 06.224.121/0018-41 e.i 535.563.103.110  
Endereço: Estrada olívio franhani, nº 985 – campestre – piracicaba-sp – cep: 13401-783  
Telefone: 11 99981-1321 / 19 3401-2260 / 19 97150-8092  
E-MAIL: [cintia.gama@sharkmaquinas.com.br](mailto:cintia.gama@sharkmaquinas.com.br) / [gisele.tito@sharkmaquinas.com.br](mailto:gisele.tito@sharkmaquinas.com.br)  
Banco do Brasil ag. 1914-3 c/c 107500-4 Shark Máquinas para Construção Ltda.

### Representante Legal

Nome: Gisele Crepaldi Tito CPF 312.091.998-58 RG - 40.010.690-5  
Endereço: Estrada olívio franhani, nº 985 – campestre – piracicaba-sp – cep: 13401-783  
Telefone: 11 99981-1321 / 19 3401-2260 / 19 97150-8092  
Estado civil: Casada Nacionalidade: Brasileira Cargo: – Coordenadora administrativo

Piracicaba 16 de Julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
 GISELE CREPALDI TITO  
Data: 17/07/2024 07:50:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gisele Crepaldi Tito  
Coordenadora administrativo  
CPF - 312.091.998-58  
RG - 40.010.690-5

06.224.121/0018-41  
SHARK MÁQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Estrada Olívio Franhani, 985  
Bairro Campestre - CEP 13401-783  
L PIRACICABA - SP

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**

Assinado por 3 pessoas: AILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B> e informe o código 5ACC-5385-7C71-6D7B



Código de controle da consulta: c9c28779-f9da-45c8-a2a2-82518f0447f9

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 535.563.103.110 <b>CNPJ:</b> 06.224.121/0018-41 <b>Nome Empresarial:</b> SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA <b>Nome Fantasia:</b> SHARK MAQUINAS <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> ESTRADA OLIVIO FRANHANI <b>Nº:</b> 985 <b>CEP:</b> 13.401-783 <b>Município:</b> PIRACICABA	<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> CAMPESTRE <b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 14/04/2015 <b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - PIRACICABA
<b>Atividades Econômicas:</b> Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 15/04/2015 <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ACC-5385-7C71-6D7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/07/2024 17:07:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 18/07/2024 17:19:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 19/07/2024 07:43:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5ACC-5385-7C71-6D7B>



**Proc. Administrativo 54- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/07/2024 às 16:59:57

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

CertidaoParaConferencia2690753.pdf

certidao\_06224121001841.pdf

Confirmacao\_da\_Autenticidade\_de\_Certidoes.pdf

ConsultaConsolidada\_06224121001841\_18\_7\_2024.pdf

Historico\_do\_Empregador.pdf

index.pdf

SEI\_GESP\_0024104078\_Certidao\_de\_debitos\_ao\_inscritos\_CNPJ\_base.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	18/07/2024 17:07:39	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	18/07/2024 17:08:32	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Maria Izabel da Costa Rodr...	19/07/2024 07:42:19	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3CA5-5E84-E28C-AB63**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2690753**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO**, CNPJ: 06.224.121/0018-41, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0077309429**



Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3CA55E84E28C-AB63> e informe o código 3CA5-5E84-E28C-AB63





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.224.121/0018-41

Certidão nº: 20080038/2024

Expedição: 25/03/2024, às 10:03:31

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.224.121/0018-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 06.224.121/0001-01

Código de Controle: ADD5.A3C8.642E.8EE8

Data da Emissão: 17/05/2024

Hora da Emissão: 14:18:17

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 17/05/2024, com validade até 13/11/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/07/2024 16:50:23

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **06.224.121/0018-41**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CA5-5E84-E28C-AB63> e informe o código 3CA5-5E84-E28C-AB63





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 06.224.121/0018-41

**Razão social:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070206531290115804
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061303281290115850
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501041290115856
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050601224191031353
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041704213167482109
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032900505444704369
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031000553233523563
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022004482776797893
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020122504943548856
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011300592485458152
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122500560765208819
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618343185915408
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111706374038354265
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102900565796726252
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101018492129883573
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092106391004102864
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201002636518948
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081418460578008613
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072605422915437837
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070714051711150853
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061800480070505195
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001111480411474
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101054300952604
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042200543300112156
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040300541986630099
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501041104551626
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401093342597399
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500395478545801
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701022298777622
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901042056312084
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001021050525882

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CA5-5E84-E28C-AB63> e informe o código 3CA5-5E84-E28C-AB63



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112100563831510353
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201012363567715
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401185326592906
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500475847239490
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601214017752194
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801023760970073
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001011488247290

Resultado da consulta em 18/07/2024 16:53:18

Voltar





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP

BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29

Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

NÚMERO: 25595/2024

CHAVE: 0a717d02



### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**CPF/CNPJ:** 06.224.121/0018-41

**CEP:** 13401-783

**LOGRADOURO:** ETR OLÍVIO FRANHANI, 985

**BAIRRO:** CAMPESTRE

**COMPLEMENTO:**

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:**

635476 / ATIVO

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº **24642/2024**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas para o(a) contribuinte acima especificado, consta(m) débito(s) com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, porém encontram-se vincendos até a presente data, conforme demonstrativo abaixo, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a). A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

REF	NATUREZA ORIGEM	I.C. REDUZIDO/CPD	COMP.	VENC. ORIGINAL	PRINCIPAL	PAGO	SALDO	ENCARGOS	ATUALIZADO	SITUAÇÃO
2002288418	MOBIL 24 - TAXAS DECORRENTES EFETIVO EXERCÍCIO PODE	635476	2024	28/06/2024	725,06	0,00	725,06	0,00	725,06	ABERTO
					<b>725,06</b>	<b>0,00</b>	<b>725,06</b>	<b>0,00</b>	<b>725,06</b>	

### FINALIDADE:

LICITAÇÃO

### VALIDADE:

Esta certidão é válida até **03/09/2024**.

PIRACICABA - SP, 05 DE JUNHO DE 2024

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CA5-5E84-E28C-AB63> e informe o código 3CA5-5E84-E28C-AB63







Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 5-PF - Posto Fiscal de Piracicaba

## CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0024104078

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ base: 06.224.121

Situação Cadastral: Ativo

CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO, CONFORME ABAIXO DETALHADO:

#### ICMS AUTUAÇÃO

CNPJ	AIIM	SITUAÇÃO
06.224.121/0007-99	4055995-6	Contencioso Administrativo (Exigibilidade suspensa).
06.224.121/0018-41	4143280-0	PP1 01616970-8 Parcelamento em andamento (Exigibilidade suspensa).

\* Conforme orientação interna, não foram pesquisados os débitos inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo.

Finalidade: LICITAÇÃO

#### Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.
- 2 - Esta certidão se aplica ao CNPJ base acima indicado, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-12826 - DRT 5-PF - POSTO FISCAL DE PIRACICABA

Data: 04/04/2024

Responsável pela emissão: Jessica de Padua Brandão

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Padua Brandão, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 04/04/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josue Silva Rosa, Chefe**, em 04/04/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAIR TON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/3CA55E84-E28C-AB63> e informe o código 3CA55E84-E28C-AB63





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024104078** e o código CRC **12F9960F**.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3CA5-5E84-E28C-AB63> e informe o código 3CA5-5E84-E28C-AB63





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CA5-5E84-E28C-AB63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 18/07/2024 17:07:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/07/2024 17:08:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES** (CPF 420.XXX.XXX-07) em 19/07/2024 07:42:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CA5-5E84-E28C-AB63>

**Proc. Administrativo 55- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/07/2024 às 17:04:38

Anexo as atas e documentos complementares para assinatura digital

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

AtaSessaoDisputa\_Parte1\_1\_0d720240715103113888.pdf

ReportPage.pdf

ReportPage\_1\_.pdf

ReportPage\_2\_.pdf

VencedoresProcessoDisputa\_0d720240715103113451.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	18/07/2024 17:05:51	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Jailton Pereira Dos Santos	18/07/2024 17:08:57	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Maria Izabel da Costa Rodr...	19/07/2024 07:42:42	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E3E5-9A7D-CB47-60D9**



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE024/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 389/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Data de Publicação: 24/06/2024 17:36:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/07/2024 14:02:35	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (16.549.335/0001-01)	Boa Tarde, Segue impugnação em anexo.
01/07/2024 14:17:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL assume suas atribuições.
03/07/2024 10:32:47	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO	Segue o parecer Jurídico e Parecer do Prefeito para conhecimento.
09/07/2024 17:38:30	CADASTRO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
11/07/2024 16:19:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Parecer impugnação.pdf foi adicionado ao processo.
12/07/2024 14:00:02	CADASTRO DE PROPOSTA	BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	
12/07/2024 15:45:14	CADASTRO DE PROPOSTA	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	
12/07/2024 16:10:56	CADASTRO DE PROPOSTA	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA	
14/07/2024 14:47:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	
14/07/2024 15:21:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	
15/07/2024 07:48:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	
15/07/2024 07:48:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	
15/07/2024 08:29:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
15/07/2024 08:46:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA	
15/07/2024 08:48:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA	
15/07/2024 08:49:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	
15/07/2024 09:14:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.
15/07/2024 10:00:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	Estamos dando início ao PE Nº 024/2024. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "MENOR PREÇO POR ITEM".
15/07/2024 10:01:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	Salientamos que todas as exigências do edital deverão ser cumpridas
15/07/2024 10:05:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	Os valores ofertados ainda podem ser melhorados

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;  
Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3E5-9A7D-CB47-60D9> e informe o código E3E5-9A7D-CB47-60D9



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

Item: 1      Unidade: PEÇA      Marca: XCMG      Modelo: LW350KV  
Descrição: PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.  
Quantidade: 1      Valor Unit.: 579.000,00      Valor Total: 579.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRW MAQUINAS E VENDAS DE	028	51.010.306/0001-60	890.000,00	579.000,00		Sim
2 MANUPA COMERCIO DE	099	03.093.776/0001-91	890.000,00	580.000,00	0,17	Não
3 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO	047	06.224.121/0018-41	750.000,00	709.990,00	22,41	Não
4 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	029	26.166.156/0001-30	889.000,00	713.000,00	0,42	Sim
5 MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E	033	47.895.183/0001-14	800.000,00	715.000,00	0,28	Sim
6 ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-	036	49.382.417/0001-55	890.000,00	715.200,00	0,03	Sim
7 BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	095	35.979.465/0001-10	890.266,67	890.266,67	24,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/06/2024 17:36:13	PUBLICADO				
26/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/07/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/07/2024 10:00:48	DISPUTA				
15/07/2024 10:00:48	LANCE	MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 033)			800.000,00
15/07/2024 10:00:48	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)			889.000,00
15/07/2024 10:00:48	LANCE	BROSS DIESEL E PESADOS LTDA (PARTICIPANTE 095)			890.266,67
15/07/2024 10:00:48	LANCE	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)			750.000,00
15/07/2024 10:00:48	LANCE	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			890.000,00
15/07/2024 10:00:48	LANCE	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA			890.000,00
15/07/2024 10:00:48	LANCE	ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 036)			890.000,00
15/07/2024 10:03:29	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)			760.000,00
15/07/2024 10:05:22	LANCE	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA			720.000,00
15/07/2024 10:06:15	LANCE	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			751.000,00
15/07/2024 10:06:27	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)			719.000,00
15/07/2024 10:06:48	LANCE	MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 033)			715.000,00
15/07/2024 10:07:00	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)			714.000,00
15/07/2024 10:07:16	LANCE	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)			713.500,00
15/07/2024 10:07:33	LANCE	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)			713.000,00



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

15/07/2024 10:08:26	LANCE	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)	712.750,00
15/07/2024 10:10:40	LANCE	ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 036)	715.200,00
15/07/2024 10:12:56	LANCE	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	714.990,00
15/07/2024 10:14:59	MENSAGEM	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)	
Qual o tempo Randômico ??			
15/07/2024 10:15:48	TEMPO RANDÔMICO		
15/07/2024 10:16:31	LANCE	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	710.000,00
15/07/2024 10:17:11	LANCE	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)	709.990,00
15/07/2024 10:17:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 047: Bom dia, o tempo é definido pelo sistema.			
15/07/2024 10:18:28	MENSAGEM	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)	
OK, muito obrigado			
15/07/2024 10:19:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 047: Conforme item 7.11 do edital, o temo é definido aleatoriamente, podendo ser de até 10 minutos			
15/07/2024 10:20:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 028			
15/07/2024 10:20:49	FECHADO 1		
15/07/2024 10:21:48	LANCE	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	590.000,00
15/07/2024 10:24:48	LANCE	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	580.000,00
15/07/2024 10:25:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 028 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
15/07/2024 10:25:51	DESEMPATE		
15/07/2024 10:27:08	LANCE	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	579.900,00
15/07/2024 10:27:19	LANCE	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	579.000,00
15/07/2024 10:30:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA			
15/07/2024 10:31:12	HABILITAÇÃO		

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCELO DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3E5-9A7D-CB47-60D9> e informe o código E3E5-9A7D-CB47-60D9



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**Equipe de Apoio** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3E5-9A7D-CB47-60D9> e informe o código E3E5-9A7D-CB47-60D9





MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE024/2024CJ

Processo Administrativo Nº 389/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Data de Publicação: 24/06/2024 17:36:13

TOTAL DO PROCESSO: 708.500,00

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA 06.224.121/0018-41 708.500,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 708.500,00 Total: 708.500,00

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: NEW HOLLAND Modelo: PÁ CARREGADEIRA W130

Descrição: PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 890.266,67 Valor Unit.: 708.500,00 Total Item: 708.500,00

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3E5-9A7D-CB47-60D9> e informe o código E3E5-9A7D-CB47-60D9



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**Equipe de Apoio** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3E5-9A7D-CB47-60D9> e informe o código E3E5-9A7D-CB47-60D9



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE024/2024CJ

Processo Administrativo Nº 389/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Data de Publicação: 24/06/2024 17:36:13

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;  
Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: PA CARREGADEIRA W130
Descrição: PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança. Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 708.500,00	Valor Total: 708.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO	047	06.224.121/0018-41	750.000,00	708.500,00		Não
2 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS	029	26.166.156/0001-30	889.000,00	713.000,00	0,64	Sim
3 MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E	033	47.895.183/0001-14	800.000,00	715.000,00	0,28	Sim
4 ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-	036	49.382.417/0001-55	890.000,00	715.200,00	0,03	Sim
5 BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	095	35.979.465/0001-10	890.266,67	890.266,67	24,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRW MAQUINAS E VENDAS DE	028	51.010.306/0001-60	890.000,00	579.000,00		Sim
MANUPA COMERCIO DE	099	03.093.776/0001-91	890.000,00	580.000,00	0,1727	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL; JAILTON PEREIRA DOS SANTOS; MARIANA RABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3E5-9A7D-CB47-60D9> e informe o código E3E5-9A7D-CB47-60D9



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**Equipe de Apoio** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3E5-9A7D-CB47-60D9> e informe o código E3E5-9A7D-CB47-60D9





MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE024/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 389/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Data de Publicação: 24/06/2024 17:36:13

		Valor ref. total: 890.266,67	Desconto médio: 20,42%	Total economizado: 181.766,67		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 890.266,67	Média lote (%): 20,42%	Econ. lote: 181.766,67		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.	1	890.266,67	708.500,00	20,42%	181.766,67



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**Equipe de Apoio** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE024/2024CJ

Processo Administrativo Nº 389/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Data de Publicação: 24/06/2024 17:36:13

TOTAL DO PROCESSO: 579.000,00

BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA 51.010.306/0001-60 579.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 028 Lance: 579.000,00 Total: 579.000,00

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: XCMG Modelo: LW350KV

Descrição: PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 890.266,67 Valor Unit.: 579.000,00 Total Item: 579.000,00

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3E5-9A7D-CB47-60D9> e informe o código E3E5-9A7D-CB47-60D9



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**Equipe de Apoio** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3E5-9A7D-CB47-60D9> e informe o código E3E5-9A7D-CB47-60D9







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3E5-9A7D-CB47-60D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL** (CPF 409.XXX.XXX-64) em 18/07/2024 17:05:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/07/2024 17:08:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES** (CPF 420.XXX.XXX-07) em 19/07/2024 07:42:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3E5-9A7D-CB47-60D9>

**Proc. Administrativo 56- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/07/2024 às 17:09:41

anexo o comunicado do prazo para manifestação de recursos.

–

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

Comunicado\_recurso.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	18/07/2024 17:10:10	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **858C-E44E-84B5-6FCA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PROCESSO 1DOC Nº 389/2024

### PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 024/2024

**OBJETO:** Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 024/2024 que no dia 19/07/2024 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 18 de julho de 2024.

**FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**

**Pregoeira**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 858C-E44E-84B5-6FCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 18/07/2024 17:10:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/858C-E44E-84B5-6FCA>



**Proc. Administrativo 57- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/07/2024 às 15:44:12

anexo a publicação da abertura do recurso

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

dom.pdf



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 22

Extrato ..... 24

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias ..... 26

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Leis ..... 28

Portarias ..... 35

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



#### PROCESSO 1DOC Nº 389/2024

#### PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 024/2024

**OBJETO:** Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 024/2024 que no dia 19/07/2024 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 18 de julho de 2024.

**FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**

**Pregoeira**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 858C-E44E-84B5-6FCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 18/07/2024 17:10:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/858C-E44E-84B5-6FCA>



**Proc. Administrativo 58- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/07/2024 às 15:47:33

Anexo a manifestação de recurso apresentada pela empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

PE024\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI.pdf

Recebimento



Manifestações

Horário

19/07/2024 14:22

Autor

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

Manifestamos a intenção de recurso, contra a desclassificação de nossa proposta. Informamos que o



Situação

MANIFESTADA



**Proc. Administrativo 59- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

**Data:** 30/07/2024 às 08:00:27

Prezado, segue o recurso apresentado pela empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA para conhecimento e manifestação.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

1\_Procuracao\_Edson\_SP\_Baixada\_VAL\_30\_12\_2024.pdf

CNH\_Digital\_Edson.pdf

RECURSO\_CAJATI\_2\_.pdf



A  
Quem possa interessar

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados LTDA.**, com sede à Av. Marquês de São Vicente - 1619, Sala 2705 - Barra Funda- São Paulo /SP - CEP: 01.139-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual sob nº 530.097.744.115, vem pela presente informar a V. S<sup>a</sup> que o **Sr. Edson Moraes Da Costa, RG nº. 18.650.338 e CPF nº. 088.053.548-21, profissão vendedor**, como mandatário, para representar matriz e suas filiais, como mandatário, para representar matriz e suas filiais, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório em todas as modalidades, apresentar lances verbais, negociar preços, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que tudo será dado como bom, firme e valioso, **podendo substabelecer**, que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Validade: 30/12/2024

São Paulo, 24 de junho 2024.

  
**Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados LTDA**  
**Manuella Jacob**  
**RG 40.182.722-7 SSP/SP**

**MANUELLA**  
**JACOB:37253282850**

Assinado de forma digital por  
**MANUELLA JACOB:37253282850**

Matriz

Filiais

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2318  
manupa.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/06/2024 16:26:05 que o documento de hash (SHA-256)  
21c5471eb0e0bd01891a6a846a6936ecbbd5ad87d86e80b2a00d03fedb713852 foi validado em 24/06/2024 16:20:47 através da transação blockchain  
0xc92f958d9a7a24375471989657bb20223f0ca264d4137469894004b e Anexo 1 Procuração Edson SP Barra Funda, RG 40.182.722-7.pdf (1/2)





Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 22/09/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **21c5471ebee0bd01891a6a846a6936ecbbd5ad87d86e80b2a00d03fedb713852** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **218151** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Edson - SP Baixada**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Edson - SP Baixada**", faz prova de que em **24/06/2024 16:20:38**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/06/2024 16:25:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc92f958d9a7a2437547f989657bb20f2231fe4a23a488f73f7c1b468551198d8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

**PROCESSO Nº 389/2024**

**MANUPA COM. EXP. EQUIPAMENTOS E VEIC. ADAPTADOS**

**LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0001-91, sediada à Avenida Marques de São Vicente nº 1.619 - Sala nº 2.705, Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, representada neste ato, por seu representante legal, a Sr. Edson Moraes da Costa, portadora do documento de identidade CI/RG nº18.650.338 SSP-SP e do CPF/MF n.º 088.053.548-21, vem perante Vossa Senhoria apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

A recorrente participou do presente pregão eletrônico realizado no dia 15.07.2024, tendo como objeto a aquisição de uma pá carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas, com as seguintes especificações técnicas: **"PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com**

**Matriz**

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

**Filliais**

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m<sup>3</sup>; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.”

O Ilustre Pregoeiro desclassificou a proposta da recorrente, sustentando que o produto ofertado não cumpre as seguintes especificações técnicas do edital, pelos seguintes motivos: “Parecer catalogo apresentado pela empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA** maquina **LIUGONG 835T**

Após avaliação da proposta da empresa e das especificações do equipamento do edital temos a informar que:

1. Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; A transmissão não está especificada ser automático

2. Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;

Não está especificado haver sistema manual ou automático de bloqueio ou limitador de tração

3. Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;

#### Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900



Sistema de freio no catálogo da máquina

especificado com "hidropneumático" assim não tem freios de serviço hidráulicos.

4. Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.

Sistema de freio de estacionamento pelo catalogo não deixa claro sobre seu funcionamento

5. Peso operacional mínimo: 11.500 KG;

Peso operacional especificado no catalogo 10.800~11.100 kg

6. Caçamba frontal com nivelamento automático

Caçamba com nivelamento automático pelo catalogo não deixa claro sobre seu funcionamento

Assim concluímos com base no item 3 que os freios da máquina não atende o especificado, item esse que é de grande importância na operação do equipamento, devido a condições geológicas do nosso município com grandes aclives e declives trazendo mais segurança ao operador e terceiros no uso do equipamento."

A r. decisão merece reforma.

**O MODELO OFERTADO PELA RECORRENTE CUMPRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.**

Reservado o entendimento diverso, a proposta da recorrente deve ser classificada.

Conforme as especificações técnicas fornecidas pela fabricante, todas apontadas no catálogo do produto ofertado, não há que se falar na desclassificação da recorrente.

#### Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

Vejamos abaixo de forma

detalhada e específica, em face dos itens apontados pelo Ilustre Pregoeiro:

*Após avaliação da proposta da empresa e das especificações do equipamento do edital temos a informar que:*

*1. Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; A transmissão não está especificada ser automático -*

**Resposta à Diligência: A condição de câmbio automático para as máquinas atuais novas para categoria Pá Carregadeira são todas automáticas de 4 pra frente e 3 a Ré. Nesse caso a 835 T atender essa obrigação**

*2. Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;*

*Não está especificado haver sistema manual ou automático de bloqueio ou limitador de tração*

**Resposta à Diligência: O bloqueio de tração da máquinas 835 T é através de acionamento manual.**

*3. Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;*

*Sistema de freio no catálogo da máquina especificado com "hidropneumático" assim não tem freios de serviço hidráulicos.*

**Resposta à Diligência: A 835 T tem freios a seco mas que são bem mais eficientes do que os banhados a óleo que tem manutenção mais alta e possível desgaste precoce.**

#### Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01  
Japiim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

4. Sistema de freio de estacionamento acionado

elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.

Sistema de freio de estacionamento pelo catalogo não deixa claro sobre seu funcionamento

**Resposta à Diligência: Sim, a 835 T tem freios por acionamento por botão interruptor lateral no painel de movimentação da pá para acionamento de emergência rápido em caso necessário.**

5. Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Peso operacional especificado no catalogo 10.800~11.100 kg

**Resposta à Diligência: A 835 T tem peso muito aproximado e que (tecnicamente falando) não altera a eficiência do equipamento, entretanto não perde nem 5% do seu potencial que nessa caso pode elevar de acordo ao catálogo 2.0 m<sup>3</sup> de material mostrando que essa diferença não diminui e nesse caso supera o exigências de capacidade de volume do edital supracitado**

6. Caçamba frontal com nivelamento automático

Caçamba com nivelamento automático pelo catalogo não deixa claro sobre seu funcionamento

**Resposta à Diligência: A condição de nivelamento é uma obrigação do equipamento para segurança do operador e dos envolvidos dentro e fora da máquina, que neste caso em características de série da máquina 835T.**

**Matriz**

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

**Filiais**

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

Em caso de quaisquer outros esclarecimentos solicitamos a esta estimada Administração o contato à concessionária e/ou fábrica para confirmar esses dados técnicos e sanar com isonomia a nossa proposta que proporciona nessa aquisição uma economia de mais **R\$ 128.000,00 Reais**. Sem perder as características técnicas e exigências de uso conforme o Termo de Referência do edital.

Ademais, o preço ofertado pela recorrente é mais vantajoso à Administração Pública.

Em que pese a vinculação ao instrumento convocatório, não devemos desconsiderar o interesse público envolvido. Estamos falando de um produto superior e com valor menor.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade.

Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública.

Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir. É essencial identificar se a falta de harmonia da proposta com o edital interfere na natureza do produto.

Ensina Marçal Justen Filho: **“Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto**

#### Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01  
Japiim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900



ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá.

Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela 'vantagem' oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado". (in *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14<sup>o</sup> Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)

Certo é que o produto ofertado pela recorrente atende as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Sobre o tema é a posição do STJ: **"ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA. 1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço. 2. Recurso ordinário não-provido."** (STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2<sup>a</sup> T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156).

No mesmo sentido já decidiu o TCU: **"É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro – COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate**

#### Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m<sup>2</sup>; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m<sup>2</sup>), o que deveria ter ensejado sua desclassificação. O relator, contudo, observou que o tecido ofertado “é mais ‘grosso’ ou mais resistente que o previsto no edital” e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a “emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido”. Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia “à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade”. Noticiou ainda que a norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m<sup>2</sup> para os tecidos desses uniformes. Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejará a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior ao contido na proposta da segunda classificada. Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: “considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso ...”. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, “em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação”. (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013).

#### Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

O Ilustre Pregoeiro deve realizar a diligência para busca das informações necessárias, consoante a regra do artigo 64 da Lei nº14133/21.

Pedimos vênha para transcrever a redação do referido dispositivo legal: “**Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

**I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;**

**II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.**

**§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.**

**§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.”**

A desclassificação da proposta da recorrente não poderia ocorrer antes do diligenciamento, a fim de cumprir o princípio da competitividade, sob pena de violação do artigo 64 da Lei nº14133/21.

Importante ressaltar que houve diligência em face da proposta apresentada pelo licitante vencedor SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Certo é que deveria ter sido realizado o diligenciamento, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao edital.

#### Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

O diligenciamento é um dispositivo previsto no artigo 64 da Lei nº14133/21 e deve ser utilizado pelo Ilustre Pregoeiro, desde que não tenha vícios insanáveis apresentados pela empresa que detenham a proposta mais vantajosa, como é o caso da recorrente.

As cláusulas do ato convocatório devem ser interpretadas de forma sistemática, vale dizer, deve o intérprete perquirir o significado de determinado dispositivo do edital em coerência com o conjunto dos demais dispositivos, não de forma isolada e, sobretudo, tendo em mente o objetivo da licitação, procedimento de envergadura constitucional.

Depreende-se, assim, que as propostas não poderão ser desclassificadas antes da fase do seu julgamento.

Portanto, é inviável desclassificar uma proposta antes mesmo de ser apreciada, isto é, antes de ser julgada de forma objetiva.

A rigor, tão somente no momento oportuno, isto é, na fase de julgamento, eventual desclassificação poderá ocorrer, nas hipóteses da efetiva verificação de vícios formais e/ou substanciais na sua elaboração. Isto porque, o objetivo das licitações é renuir o maior leque de licitantes, com a finalidade de assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o disposto no item 6.10 do edital.

#### Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900



Logo, por impositivo legal, a Administração Pública deve obedecer ao princípio da competitividade.

Ademais, a doutrina, neste aspecto, elucida: **“O princípio da competitividade significa a exigência de que a Administração Pública fomente e busque agregar à licitação pública o maior número de interessados, para que, com olhos na eficiência e na isonomia, aumentando o universo das propostas que lhes são encaminhadas, ela possa legitimamente escolher aquela que seja a mais vantajosa ao interesse público.”** (Joel de Menezes Niebur, *Licitação Pública e Contrato Administrativo*, pág. 46, editora Fórum, 2ª edição).

A toda evidência, a manutenção da desclassificação da recorrente inquestionavelmente caracterizaria FORMALISMO INCOMPATÍVEL com a finalidade das normas que regem as licitações, que é garantir a escolha do licitante que apresente a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA para a Administração Pública.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, inclusive, já se manifestou: **“Enunciado. Acórdão 3340/2015. Plenário. Data da Sessão: 09/12/2015 - Na condução de licitações, falhas sanáveis, meramente formais, identificadas na documentação das proponentes não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (art.43, §3º da Lei 8.666/93)”**.

Ensina

Celso

Antônio

Bandeira de Mello (*in Aspectos Jurídicos da Licitação, 3ª Ed., atualizada e ampliada, São*

#### Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01  
Japirim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

Paulo, Saraiva, 1992, p.88): "Na fase de habilitação a promotora do certame deve se abster de exigências ou rigorismos inúteis. Isto bem se entende à vista das considerações enunciadas em acórdão que, no dizer do eminente Adílson Dallari, já se tornou clássico: "Visa a concorrência pública fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar os órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes aos seus interesses. Em razão deste escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase de habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório".

No mesmo sentido, entende Hely Lopes Meirelles (*Direito Administrativo Brasileiro, 22ª Ed., São Paulo, Malheiros Editores Ltda, 1997, p. 266*), que a "orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados".

Ensina MARÇAL JUSTEN FILHO: "A atividade de julgamento das propostas dissocia-se em dois momentos. No primeiro, efetiva-se o exame sobre a regularidade formal e admissibilidade material delas. Posteriormente, aprecia-se propriamente a vantajosidade das propostas, segundo os critérios previstos no ato convocatório. Não serão objeto de apreciação as propostas que não preencham os requisitos formais e materiais previstos na Lei e no ato convocatório. Essas serão desclassificadas. Ambos os momentos inserem-se na fase de julgamento. O julgamento significa o exame forma e material das propostas. Logo, desclassificar uma proposta é julgá-la. Por isso, a desclassificação comporta recurso" (*in Comentários à Lei de*

#### Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

Quanto ao tema, cabe destacar trecho de lapidar decisão da lavra do Superior Tribunal de Justiça, mencionado por MARÇAL JUSTEN FILHO (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 1002-1003, 17ª edição*): **“O valor da proposta grafado somente em algarismos – sem a indicação por extenso – constitui mera irregularidade de que não resultou prejuízo, insuficiente, por si só, para desclassificar o licitante. A ratio legis que obriga, aos participantes, a oferecerem propostas claras é tão só a de propiciar o entendimento da Administração e aos administrados. Se o valor da proposta, na hipótese, foi perfeitamente compreendido, em sua inteireza, pela Comissão Especial (e que se presume de algo nível intelectual e técnico), a ponto de, ao primeiro exame, classificar o Consórcio impetrante, a ausência de consignação da quantia em extenso constitui mera imperfeição, balda que não influenciou a decisão do órgão julgador (Comissão Especial) que deve a ideia e percepção precisa e indiscutível do quantum oferecido. O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa se desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes. Segurança concedida. (MS 5418/DF. 1ª Seção, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, julg. em 25/03/1998).”**

O TCU já entendeu que: **“É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão 3615/2013 – Plenário).**

#### Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

Ao tratar do tema, o TCU, no Acórdão nº 616/2010 - 2ª Câmara, determinou a um de seus jurisdicionados que “observe o dever de diligência contido no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, de forma a flexibilizar formalismos que podem redundar na frustração ao caráter competitivo que deve reger as licitações na administração pública”.

Ensina Renato Geraldo Mendes: “A última parte do § 3º do art. 43 está relacionada ao conteúdo da vedação que envolve a própria realização da diligência. Nesse sentido, a vedação implica prescrever o que não poderá ser admitido, viabilizado ou tolerado por ocasião da realização da diligência. Com todas as letras, está expresso que é vedada “a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”. Portanto, não é possível utilizar a diligência para viabilizar a inclusão de documento ou informação que deveria ter sido apresentado pelo licitante tempestivamente, e não foi. Dito de outra forma, sob o ponto de vista literal o legislador proibiu o saneamento de vício material, pois tanto a não apresentação de um documento como a não inclusão de uma informação essencial na proposta configuram esse vício. Deve-se entender por vício material o não atendimento de exigência indispensável para avaliar as condições pessoais do licitante ou a sua proposta. O edital é cheio de exigências materiais. O entendimento majoritário sempre foi no sentido de que, se o licitante deixa de atender a tais condições, deve ser inabilitado ou a sua proposta deve ser desclassificada. Dessa forma, o legislador pretendeu proibir a utilização de diligência para produzir o saneamento de um vício material, ou seja, quis impedir que a Administração possibilitasse ao licitante incluir um documento ou complementar uma informação que já deveria constar da proposta. No entanto, é preciso relativizar a proibição, e não tomá-la como algo absoluto. É necessário ver a

#### Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900



proibição como mecanismo capaz de impedir a violação da ideia de igualdade, que deve nortear toda a licitação, do primeiro ao último ato do procedimento. Nesse sentido, é possível dizer que a vedação intenta impedir, simultaneamente, o saneamento de vício de natureza material e a violação da ideia de igualdade. Para entender o conteúdo da vedação constante da parte final do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e estabelecer uma norma adequada para solucionar eventual problema, é indispensável compreender a importância do saneamento de vício material e o conteúdo preciso da ideia de igualdade. Existem sempre dois grandes prejudicados com o vício material que não pode ser saneado: (a) quem o pratica e (b) a Administração que não o saneia. Não sendo saneado, quem o pratica é inabilitado ou tem sua proposta desclassificada, sendo excluído da disputa. Essa é a punição que o licitante tem de suportar. Por outro lado, a Administração também é punida. Aliás, certas vezes, duramente, pois deixa de contar com uma proposta que, em alguns casos, é a mais vantajosa de todas. Assim, não é razoável vedar o saneamento do vício material. No entanto, é preciso sustentar que isso não pode ser feito em desrespeito ao tratamento isonômico, ou seja, não se pode permitir o saneamento para beneficiar apenas um licitante, e não todos os que participam da licitação. Temos dito e reiterado que não há nenhuma vedação na Lei nº 8.666/93 para sanear vício material, o que há é a proibição de que isso ocorra sem que a igualdade seja assegurada. Para constatar tal fato, basta analisar cuidadosamente o conteúdo do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, pois é exatamente isso que está dito lá, sob o ponto de vista essencial. O referido preceito diz que se todas as propostas forem desclassificadas por vício material, será possível saneá-las, desde que tal possibilidade possa ser exercida por todos. Esse é o conteúdo do dispositivo, ainda que não esteja dito com todas as letras. Não há nenhuma proibição na ordem jurídica de sanear vício material de documento ou proposta, desde que seja um direito a ser exercido por todos os licitantes. A propósito,

#### Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

o inc. I do art. 24 da Lei nº 12.462/11 vem exatamente nessa direção ao impor que somente serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis, isto é, ainda que contenham vícios, se sanáveis, a proposta não pode ser desclassificada. Portanto, a vedação prevista no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 deve ser vista com cautela, e, salvo melhor juízo, a sua interpretação deve estar alinhada com a ideia de tratamento isonômico, tal como aqui exposto.” ( *Zênite Fácil*. Disponível em: <http://www.zenitefacil.com.br>. Categoria *Anotações*, Lei nº 8.666/93, nota ao art. 43, acesso em 16.09.2021)

A busca da verdade material deve ser aplicada no caso em tela.

Ensinam Sérgio Ferraz e Adílson Abreu Dallari: “Em oposição ao princípio da verdade formal, inerente aos processos judiciais, no processo administrativo se impõe ao *princípio da verdade material*. O significado deste princípio pode ser compreendido por comparação: no processo judicial normalmente se tem entendido que aquilo que não consta dos autos não pode ser considerado pelo juiz, cuja decisão fica adstrita às provas produzidas nos autos; no processo administrativo o julgamento deve sempre buscar a verdade, ainda que, para isso, tenha que se valer de outros elementos além daqueles trazidos aos autos pelos interessados. A autoridade administrativa competente para decidir não fica na dependência da iniciativa da parte ou das partes interessadas, nem fica obrigada a restringir seu exame ao que foi alegado, trazido ou provado pelas partes, podendo e devendo buscar todos os elementos que possam influir no seu convencimento. (*in* *Processo administrativo*. 2. ed. São Paulo: *Malheiros*, 2007. p. 109).

#### Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

No mesmo sentido é a lição de

Marçal Justen Filho: "Há uma forte tendência ao reconhecimento de que defeitos puramente formais poderão ser sanados, especialmente quando não existir controvérsias relativamente à situação fática. Assim, a apresentação de certidão destinada a comprovar situação inquestionável, constante em cadastros públicos, tende a ser admitida. Se o sujeito não se encontra falido, mas deixou de apresentar o documento adequado, seria um formalismo excessivo promover a sua inabilitação. O que não se poderá aceitar será a apresentação tardia de documentos que deveriam integrar a proposta, por exemplo. Se uma planilha foi exigida no ato convocatório e o particular deixou de apresentá-la, existe defeito insuperável na proposta. Se o edital exigia a apresentação do balanço e o particular não cumpriu a exigência, deverá ser inabilitado." (*in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 684*)

Imprescindível a ponderação entre os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia face aos princípios do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa.

Sobre o tema averbamos a posição do TCU: "9.1. conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, 235 e 237, inciso VII e parágrafo único, do RI/TCU, para, no mérito, julgá-la parcialmente procedente; (...) 9.3. dar ciência ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia acerca das seguintes irregularidades constatadas no Pregão Eletrônico 10/2018: 9.3.1. a aceitação de documentos adicionais apresentados pelas empresas licitantes e a concessão de prazo adicional excessivo, não previstos em edital, para habilitação,

#### Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

podem atentar contra os princípios da isonomia, da impessoalidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, em que pese esses deverem sempre ser sopesados com os princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração; (...) 11. No entanto, conforme destacado acima, não cabe a substituição de atestado originalmente apresentado. Desta forma, entende-se necessário solicitar ao Conselho justificativas para aceitar o envio posterior de novos atestados de capacidade técnica, em substituição ao originalmente apresentado, bem como esclarecimentos sobre a realização de diligências para confirmar a veracidade das informações apresentadas, considerando a coincidência entre as datas de envio e a registrada nesses atestados, assim como o previsto no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93. [VOTO] A segunda é a constatação de que parte das impropriedades identificadas podem ser amenizadas com base nos princípios do formalismo moderado e da busca da verdade material, os quais orientam o curso dos processos no âmbito desta Corte. Ressalto que, em que pese a empresa vencedora ter entregado atestados incorretos em um primeiro momento, ela posteriormente demonstrou, por meio da apresentação de novos documentos, que possuía a capacidade de fornecer os itens licitados. Ademais, os atos e as diligências realizados pelo pregoeiro, com vistas a sanar o erro ocorrido, têm amparo do item 8.1 do edital do certame (peça 1, p. 22) e do artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/1993. Outrossim, destaco que não houve questionamento quanto à veracidade dos documentos apresentados, apesar de um deles estar datado com a mesma data de sua entrega. Nesse ponto, contudo, seguindo o argumento defendido pela Selog, quanto à não razoabilidade de exigência de dois atestados, verifico que a apresentação apenas do segundo atestado pela empresa já seria suficiente para a sua habilitação." (Acórdão nº825/2019 - Plenário).

#### Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900



Citamos também precedente

do TCE/PR: "O TCE/PR julgou representação em que se alega o excesso de rigor formal do ato do pregoeiro que declarou a licitante inabilitada no certame. O relator destacou que "depreende-se da Ata de Sessão (peça nº 20) que a inabilitação da licitante representante deu-se em razão de um equívoco, qual seja: juntou 'Certidão de Contribuinte Mobiliário' ao invés de 'Certidão Negativa de Débitos Municipais'" e "que os fatos narrados nos autos sugerem que a Administração Pública Municipal, por meio de seu Pregoeiro, não diligenciou no sentido de sanar a irregularidade formal". Diante desse cenário e, considerando a grande discrepância entre os valores apresentados pela licitante inabilitada, classificada em primeiro lugar, e as demais participantes do pregão, o julgador entendeu que a conduta consistente na ausência de diligência por parte do pregoeiro "não se pautou em buscar a proposta efetivamente mais vantajosa economicamente, agindo com excessivo rigor formal, que pode ter violado frontalmente os princípios da razoabilidade e proporcionalidade". Dando continuidade à análise, o julgador enfrentou questão atinente à interpretação e aplicação das regras editalícias, ressaltando que "o princípio da legalidade tem assumido novos contornos, ganhando compreensão mais ampla, chamando-se princípio da juridicidade, segundo o qual o aplicador do direito e agente administrativo deve privilegiar uma interpretação menos positivista e mais balizada na efetiva concretização da justiça material e do interesse público". Complementou o raciocínio afirmando que "não se trata de mitigar a importância do princípio da legalidade. Pelo contrário, trata-se de agregar ao conceito de legalidade estrita as noções de ponderação e juízo de valor por parte do intérprete e do aplicador do direito, para que se atinja a real finalidade de toda e qualquer atividade do Estado, que é o interesse público". (Acórdão nº 5.019/2017, Rel. Cons. Ivan Lelis Bonilha, j. em 14.12.2017.)

#### Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

Em caso análogo já decidiu o

TCU: “Enunciado: A inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU. Resumo: Por intermédio de Pedido de Reexame em autos de Representação, o pregoeiro que conduzira licitação promovida pela Universidade Federal Fluminense (UFF) solicitou a reforma do julgado original para suprimir multa que lhe fora aplicada em razão de irregularidades verificadas no procedimento licitatório. Entre as falhas que levaram o Tribunal a apenar o responsável, destacou-se a sua recusa em aceitar proposta de licitante para dois itens do edital, com preços significativamente inferiores ao da empresa ganhadora da competição, “pelo fato de a licitante não ter feito constar corretamente a marca dos produtos ofertados, sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993, visando esclarecer a marca dos produtos ofertados”. Em seus argumentos recursais, reproduzidos pelo relator, o pregoeiro justificou, entre outros motivos, que: i) a empresa “nem poderia participar do certame, já que sua atividade não se coadunava integralmente com o objeto da disputa”; ii) a proposta recusada havia desatendido o edital ao informar “a marca/fabricante dos produtos, mas não inserir o modelo ofertado”; iii) o mencionado dispositivo da Lei de Licitações e Contratos não o obrigava a realizar diligência para sanear a questão; iv) não fora comprovada a capacidade de fornecimento da empresa. O relator, concordando com a unidade técnica, destacou que não existia qualquer obstáculo estatutário que impedisse a participação da licitante, desclassificada sem motivo justo, pois a realização de mera diligência esclareceria as dúvidas sobre o questionado atendimento ao edital. Aduziu que “a jurisprudência deste Tribunal é no sentido de condenar a inabilitação de licitantes em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por diligência, sem que essa pesquisa se constitua inserção de

#### Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

documento novo ou afronta à isonomia". Além disso, o instrumento convocatório "previa a possibilidade de o pregoeiro solicitar informações acerca das características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo e fabricante". Com relação à falta de comprovação de capacidade de fornecimento da empresa inabilitada, o relator afirmou que o argumento não devia prosperar, uma vez que a desclassificação da licitante "não se deu por sua incapacidade comercial, mas por formalidades supríveis em simples diligência, além do fato de ter ficado assente nos autos que essa empresa já havia participado e vencido outros certames de objeto semelhante". Assim, diante das razões expostas pelo relator, o Tribunal conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento." (Acórdão nº 918/2014 - Plenário).

Neste sentido também já decidiu o STJ: "O STJ, ao apreciar recurso especial, considerou que a entidade pública foi excessivamente rigorosa ao inabilitar cooperativa que deixou de apresentar uma das 548 certidões de regularidade de seus cooperados. Segue trecho da decisão: "No caso vertente, cooperativa foi inabilitada, após ter sua proposta declarada vencedora na fase competitiva em pregão, porque deixou de apresentar apenas uma das 548 (quinhentos e quarenta e oito) certidões de regularidade fiscal perante a Previdência Social, relativas a cada um dos cooperados, conforme exigido no edital do certame. 3. O juízo a quo considerou desproporcional e excessivamente rigorosa a inabilitação do licitante, máxime porque a certidão faltante já existia à época do certame, não tendo sido apresentada por singelo e justificável lapso do concorrente, devido à quantidade de documentação a ser fornecida na fase de habilitação. 4. A prova de regularidade fiscal, perante a Previdência Social, exigida para a contratação administrativa do particular, segundo os artigos 195, § 3º, da CF, 4º, da Lei nº 10.520/2002, e 3º, 27, inciso IV, e 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/93,

#### Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

deve ser interpretada teleologicamente, a fim de garantir o equilíbrio financeiro da seguridade social e evitar a contratação de pessoas inidôneas, que possam tornar-se inaptas economicamente para os encargos contratuais, à vista das dívidas fiscais não pagas, resguardando-se, outrossim, a isonomia no procedimento licitatório, ao expurgar concorrentes que tendem a apresentar custos mais reduzidos, justamente devido ao fato de não honrar com suas obrigações. 5. A falta de apenas uma, dentre 578 certidões de regularidade fiscal perante a Previdência, não é fato bastante para macular a recorrida como particular inidôneo ao cumprimento do contrato, principalmente quando se comprova que a certidão faltante já existia na época da fase de habilitação, não tendo sido criada extemporaneamente, pós-certame, conforme provado nas instâncias ordinárias. 6. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores deste procedimento. Precedentes. 7. Recurso especial conhecido parcialmente e, nesta parte, não provido". (STJ, REsp nº 997.259/RS, Rel. Min. Castro Meira, DJ de 25.10.2010.)"

Ao desclassificar a recorrente, o Ilustre Pregoeiro descumpriu o disposto no artigo 64 da Lei nº14133/21.

Desta forma, deve ser acolhido o recurso apresentado, com a reforma da r. decisão proferida pelo Ilustre Pregoeiro que desclassificou a recorrente, uma vez que foram cumpridos os requisitos do edital, bem como estamos diante da proposta mais vantajosa ao contratante.

#### Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01  
Japim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900



Sem mais, estamos a disposição para mais esclarecimento.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os votos de estima e elevada consideração.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

EDSON MORAES DA COSTA:08805354821  
*Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veiculos Adaptados LTDA.*  
Edson Moraes da Costa / Representante Legal  
RG 18.650.338 SSP-SP e CPF nº 088.053.548-21

Assinado de forma digital por

EDSON MORAES DA

COSTA:08805354821

Dados: 2024.07.24 17:28:19 -03'00'

#### Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705  
Barra Funda - São Paulo - SP  
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br  
(11) 2478-2818  
manupa.com.br

#### Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03  
Mondubim - Fortaleza - CE  
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530  
Praia da Costa - Vila Velha - ES  
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01  
Japiim I - Manaus - AM  
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A  
Baú - Cuiabá - MT  
CEP 78008-900

## Proc. Administrativo 60- 389/2024

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/07/2024 às 11:32:00

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEGOV-DPIDE-DCCPC, SEAJ-PGM

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Prezados;

Segue em anexo parecer

Att;

—

**Felipe Davies**

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

**Anexos:**

parecer\_recurso\_manupa.pdf



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**Referente:** Parecer recurso apresentado pela empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA maquina LIUGONG 835T

Em avaliação ao recurso temos a informar que:

**1. Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré;**

**Recurso apresentado pela empresa:** A condição de câmbio automático para as máquinas atuais novas para categoria Pá Carregadeira são todas automáticas de 4 pra frente e 3 a Ré. Nesse caso a 835 T atender essa obrigação

Não podemos concorda com a colocação da empresa, nem todas as maquinas novas contam com sistema automático, ocorre que elas podem ter sistema que o operador tenha que fazer as trocas de marcha uma a uma não se caracterizando automático assim como exemplo pegamos o catálogo da XCMG LW350KV conforme abaixo:

## TRANSMISSÃO

Fabricante/Modelo: Hangzhou Advance / YD130
Tipo: Semi-automática, Powershift
Tração nas 4 rodas - 4x4
Conversor de Torque - 3 elementos, estágio simples, fase simples
Sensor de neutro para controle de partida e função Kick-down (STD)

Figura 1- fonte: <https://www.xcmg-america.com/produtos/lw350kv/>

Assim conforme acima uma máquina zero, fornecida com câmbio semiautomático, não podemos afirmar sem a declaração do fabricante do equipamento que a mesma conta com um câmbio automático.

**2. Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática;**

**Recurso apresentado pela empresa:**

**Recurso apresentado pela empresa:** O bloqueio de tração das máquinas 835 T é através de acionamento manual.

Como trata se de uma máquina importada não conseguimos em pesquisas informações sobre o equipamento assim não conseguimos confirmar essa informação, entendemos ser necessário uma declaração do fabricante ao item, uma vez que o catalogo do mesmo não especifica.

**3. Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas;**

**Recurso apresentado pela empresa:** A 835 T tem freios a seco, mas que são bem mais eficientes do que os banhados a óleo que tem manutenção mais alta e possível desgaste precoce.

Não concordamos com a colocação da empresa, uma pá carregadeira e um equipamento que e utilizado em nosso município de maneira extrema devido a grandes acíves e declíves e a necessidade de carregamento de grandes pesos, o freio a seco





com o uso extremo sofre superaquecimento do sistema vindo a poder deixar o equipamento sem freio em casos extremos.

O sistema banhado a óleo funciona imerso no óleo tendo sempre o óleo para refrigerar o mesmo tornando assim muito mais eficaz em condições extremas pois o superaquecimento do sistema não acontece, além de ser um sistema que apesar de uma manutenção um pouco mais cara compensa devido a vida útil ser muito mais prolongada do que o a seco, pois o mesmo fica fechado imerso no óleo não tendo contato com agentes externos (poeira, água entre outros)

**4. Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão.**

**Recurso apresentado pela empresa:** Sim, a 835 T tem freios por acionamento por botão interruptor lateral no painel de movimentação da pá para acionamento de emergência rápido em caso necessário.

Como trata se de uma máquina importada não conseguimos em pesquisas informações sobre o equipamento assim não conseguimos confirmar essa informação, entendemos ser necessário uma declaração do fabricante se o item, uma vez que o catálogo do mesmo não especifica.

**5. Peso operacional mínimo: 11.500 KG;**

**Recurso apresentado pela empresa:** A 835 T tem peso muito aproximado e que (tecnicamente falando) não altera a eficiência do equipamento, entretanto não perde nem 5% do seu potencial que nesse caso pode elevar de acordo ao catálogo 2.0 m<sup>3</sup> de material mostrando que essa diferença não diminui e nesse caso supera as exigências de capacidade de volume do edital supracitado.

Conforme colocado o peso e aproximado mais não atende as exigências do edital.

**6. Caçamba frontal com nivelamento automático**

**Recurso apresentado pela empresa:** A condição de nivelamento é uma obrigação do equipamento para segurança do operador e dos envolvidos dentro e fora da máquina, que neste caso em características de série da máquina 835T.

Como trata se de uma máquina importada não conseguimos em pesquisas informações sobre o equipamento assim não conseguimos confirmar essa informação, entendemos ser necessário uma declaração do fabricante se o item, uma vez que o catálogo do mesmo não especifica.

Assim mantemos nossa conclusão que o equipamento não atende ao edital, e ressaltamos que a aquisição de um equipamento com disco a seco poderá vir sofrer aquecimento e perda do sistema de freio levando ao equipamento a um acidente causando danos ao próprio operador e a terceiros.

A um grande número de marcas e modelo de equipamentos que poderiam atender a estas especificações a própria LiuGong fabricante do modelo da máquina oferecida teria outros modelos de equipamento que atenderiam ao edital.

Assim ressaltamos que além da economicidade devemos presar pela qualidade, eficiência e segurança do equipamento adquirido, o edital foi redigido pensando nestes pilares assim não podemos adquirir um equipamento pensando apenas na economicidade e deixando de lado a segurança e eficiência do equipamento.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Assim o equipamento oferecido não atende plenamente ao edital não podendo ser considerado o mais vantajoso para o município

FELIPE DAVIES

RG: 40.977.982-9

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

RUDY MAYCON RIBEIRO

RG: 46.188.697-7

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2971-075F-C9B9-3010

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 30/07/2024 12:29:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 30/07/2024 16:03:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2971-075F-C9B9-3010>

**Proc. Administrativo 61- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

**Data:** 30/07/2024 às 16:12:27

Prezada, encaminho o processo para análise e parecer do recurso apresentado

–

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

Memorando\_juridico\_Recurso\_PE\_024\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	30/07/2024 16:12:40	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AEA6-1ADA-5E66-C224**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati, 30 de julho de 2024.

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO Nº 389/2024 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO por meio de sistema ELETRONICO**, com o objetivo de **Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Em 15 de julho de 2024, foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 024/2024 no portal BLL COMPRAS com a participação de 07 (sete) empresas, quais sejam:

ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP  
MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA  
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA  
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA  
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA

Após a sessão de lances foi solicitado que a empresa inicialmente vencedora enviasse a proposta atualizada e o catálogo do item ofertado para análise da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as propostas que não atenderam as especificações do edital foram desclassificadas e as próximas classificadas foram convocadas para envio da proposta e catálogo, conforme pareceres dos despachos 44, 46, 49 e 52.

A empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA teve sua proposta aprovada pela unidade requisitante e após conferência dos documentos de habilitação foi declarada vencedora, pois atendeu a todas as exigências do edital.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto as 14:00h do dia 19/07/2023.

As 14:22h do dia 19/07/2023 a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA apresentou intenção de recurso, o qual foi fundamentado e anexado tempestivamente ao sistema no dia 24/07/2023 as 17:30h.

A referida empresa alega que não há razão para a desclassificação da sua proposta, tendo em vista que a divergência apresentada entre o catálogo ofertado e o descritivo do edital não altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir.

As demais empresas não apresentaram suas contrarrazões.

O recurso foi encaminhado para o Sr. Felipe Davies, que havia realizado a análise e conferência dos catálogos apresentados durante a sessão, o qual verificou que o item ofertado pela empresa

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEA6-1ADA-5E66-C224> e informe o código AEA6-1ADA-5E66-C224







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA realmente não atende ao solicitado no Termo de Referência, conforme resposta anexada ao despacho 60.

Em vista disso, a Sr<sup>a</sup> Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio entendem que as decisões tomadas durante a sessão do referido Pregão devem ser mantidas, tendo em vista que a proposta da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA foi desclassificada pois o item ofertado não atende as especificações do edital.

Diante das razões, encaminhamos o procedimento para análise e posterior julgamento pela Autoridade Competente.

Sendo o que temos para o momento,

**FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**  
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEA6-1ADA-5E66-C224> e informe o código AEA6-1ADA-5E66-C224





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEA6-1ADA-5E66-C224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 30/07/2024 16:12:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AEA6-1ADA-5E66-C224>

## Proc. Administrativo 62- 389/2024

---

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 31/07/2024 às 12:01:07

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEGOV-DPIDE-DCCPC, SEAJ-PGM

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Prezada Diretora,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico constante no despacho retro, e encaminho o expediente para conhecimento e deliberação,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFBB-630F-24FC-DDFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 31/07/2024 12:01:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EFBB-630F-24FC-DDFD>



**Proc. Administrativo 63- 389/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

**Data:** 31/07/2024 às 12:02:55

Prezada,

Favor desconsiderar o despacho retro, ainda estamos analisando o recurso apresentado,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Proc. Administrativo 64- 389/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

**Data:** 31/07/2024 às 17:02:07

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_389\_2024\_NAO\_PROVIMENTO\_DE\_RECURSO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	31/07/2024 17:02:16	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1E20-9D26-7962-B6EF**



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 389/2024**  
**PE nº 024/2024**

**EMENTA: RECURSOS ADMINISTRATIVO. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROVIMENTO.**

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** apresentados pelas licitantes **MANUPA COM. EXP. EQUIPAMENTOS E VEIC. ADAPTADOS LTDA** (Despachos 59).

A Recorrente **MANUPA COM. EXP. EQUIPAMENTOS E VEIC. ADAPTADOS LTDA**, volta-se em face de sua desclassificação, justificando que o produto ofertado atende as disposições requeridas em Edital. Aberto prazo de contrarrazões não houve manifestação.

Por fim, a Sra. Pregoeira e a Equipe de Apoio manifestaram-se pela manutenção da decisão, informando que após análise do catalogo apresentado a autoridade responsável verificou o não atendimento das disposições do TR (Despacho 60 e 61).

**É o relatório. Opino.**

O Recurso apresentado é tempestivo, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

O Edital apresenta todos as regras que as partes devem obedecer, constando de forma expressa as características do objeto licitado.

Ora, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório preleciona que *“O instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria administração Pública, inclusive no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações”*.





**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

O Professor Matheus Carvalho em seu Manual de Direito Administrativo ensina que *“a elaboração do Edital pela Administração Pública é livre e discricionária, na busca por satisfazer os interesses da coletividade, todavia, após a sua publicação a Administração fica vinculada àquilo que foi publicado, Com efeito, a discricionariedade administrativa se encerra com a elaboração do Edital e, uma vez publicado, seu cumprimento é imperativo”*.

Destarte, o próprio Recorrente reconhece que o produto ofertado não atende integralmente o que consta no TR, por exemplo, o peso operacional mínimo exigido era de 11.500kg, já o peso especificado no catalogo apresentado era de 11.800~11.100kg. Portanto, está divergente do descritivo.

Vale ressaltar que o Edital foi publicado consignando prazo para impugnações, e todos os questionamentos foram regularmente respondidos sem maiores desdobramentos.

Ante ao exposto, conclui-se pela **impossibilidade jurídica de PROVIMENTO ao recurso**, pugnando-se pela manutenção da decisão e continuidade do certame.

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 31 de julho de 2024.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E20-9D26-7962-B6EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 31/07/2024 17:02:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E20-9D26-7962-B6EF>



**Proc. Administrativo 65- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 31/07/2024 às 17:05:51

segue documento para assinatura

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

parecer\_prefeito\_recurso\_PE\_024\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	31/07/2024 17:08:03	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Ronaldo de Oliveira Pinto	31/07/2024 17:08:05	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D036-6003-8660-BB02**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Departamento de Suprimentos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PROCESSO Nº 389/2024 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati, 31 de julho de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D036-6003-8660-BB02> e informe o código D036-6003-8660-BB02





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D036-6003-8660-BB02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 31/07/2024 17:08:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D036-6003-8660-BB02>

**Proc. Administrativo 66- 389/2024**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município

**Data:** 31/07/2024 às 17:15:30

Encaminho o processo para parecer

–

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

Memorando\_juridico\_PE\_024\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Francielli Ribeiro Miguel	31/07/2024 17:15:41	1Doc FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8B55-129B-AB4C-DE8E**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati, 31 de julho de 2024.

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO Nº 389/2024 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO por meio de sistema ELETRONICO**, com o objetivo de **Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

Em 15 de julho de 2024, foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 024/2024 no portal BLL COMPRAS com a participação de 07 (sete) empresas, quais sejam:

ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP  
MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA  
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA  
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA  
BROSS DIESEL E PESADOS LTDA

Após a sessão de lances foi solicitado que a empresa inicialmente vencedora enviasse a proposta atualizada e o catálogo do item ofertado para análise da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as propostas que não atenderam as especificações do edital foram desclassificadas e as próximas classificadas foram convocadas para envio da proposta e catálogo, conforme pareceres dos despachos 44, 46, 49 e 52.

A empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA teve sua proposta aprovada pela unidade requisitante e após conferência dos documentos de habilitação foi declarada vencedora, pois atendeu a todas as exigências do edital.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto as 14:00h do dia 19/07/2023.

A empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA apresentou recurso, o qual foi julgado improcedente conforme parecer do despacho 64.

Diante disto, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA :**

LOTE 001	R\$ 708.500,00 (setecentos e oito mil e quinhentos reais)
----------	---

Sendo o que temos para o momento,

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B55-129B-AB4C-DE8E> e informe o código 8B55-129B-AB4C-DE8E







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL**

**Pregoeira**



Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B55-129B-AB4C-DE8E> e informe o código 8B55-129B-AB4C-DE8E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B55-129B-AB4C-DE8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 31/07/2024 17:15:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B55-129B-AB4C-DE8E>

**Proc. Administrativo 67- 389/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

**Data:** 01/08/2024 às 11:02:02

—  
**Thais Novaes Ribeiro**  
*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_PROC\_389\_2024\_POSSIBILIDADE\_DE\_ADJUDICACAO\_E\_HOMOLOGACAO\_PE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	01/08/2024 11:02:16	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **937A-D899-7D76-0774**



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 389/2024**

**Pregão Eletrônico nº 024/2024**

**EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.**

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 19**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 15/07/2024 (Despacho 27), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP; MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA; SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA; B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA; MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA e BROSS DIESEL E PESADOS LTDA.

Após a abertura da proposta, devidas análises documentais e recursais as licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sr. Pregoeiro (Despacho 66).

**É o relatório. Opino.**

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior,***





**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

*potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.*

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 01 de agosto de 2024.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/937A-D899-7D76-0774> e informe o código 937A-D899-7D76-0774







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 937A-D899-7D76-0774

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 01/08/2024 11:02:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/937A-D899-7D76-0774>

**Proc. Administrativo 68- 389/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 01/08/2024 às 11:25:20

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

homologacao\_e\_adjudicacao\_pregao\_eletronico\_024\_2024.pdf  
PE024\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_ADJUDICADO.pdf  
PE024\_2024CJ\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_HOMOLOGADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	01/08/2024 14:20:20	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **04E5-35E3-28FA-FD23**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 389/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024

**OBJETO:** Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ06.224.121/ 0018-41):**

Item 01:	R\$ 708.500,00
----------	----------------

Cajati/ SP, 01 de agosto de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04E5-35E3-28FA-FD23> e informe o código 04E5-35E3-28FA-FD23



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE024/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HOR	01/08/2024 11:21:23	ADJUDICADO	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	708.500,00	890.266,67	20,42%	

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04E5-35E3-28FA-FD23> e informe o código 04E5-35E3-28FA-FD23



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE024/2024CJ

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HOR	01/08/2024 11:21:44	HOMOLOGADO	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	708.500,00	890.266,67	20,42%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/04E5-35E3-28FA-FD23> e informe o código 04E5-35E3-28FA-FD23







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04E5-35E3-28FA-FD23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 01/08/2024 14:20:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04E5-35E3-28FA-FD23>

**Proc. Administrativo 69- 389/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/08/2024 às 17:55:44

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000033.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/08/2024 17:56:06	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	01/08/2024 18:52:20	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9463-5E9E-A3F6-CE43**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 389/ 2024 1 DOC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024**

**OBJETO:** Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ06.224.121/ 0018-41):**

Item 01:	R\$ 708.500,00
----------	----------------

Cajati/ SP, 01 de agosto de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 1º / 08 / 2024

*[Handwritten Signature]*

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Ratado por e validado por <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9463-5E9E-A3F6-CE43> e informe o código 9463-5E9E-A3F6-CE43  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04E5-35E3-28FA-FD23> e informe o código 04E5-35E3-28FA-FD23



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

- ✓
- 0
- ▶▶

PROCESSO: PE024/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1ª Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HOR	01/08/2024 11:21:23	ADJUDICADO	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	708.500,00	890.266,67	20,42%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9463-5E9E-A3F6-CE43> e informe o código 9463-5E9E-A3F6-CE43  
 Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04E5-35E3-28FA-FD23> e informe o código 04E5-35E3-28FA-FD23



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE024/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1ª Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HOR	01/08/2024 11:21:44	HOMOLOGADO	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	708.500,00	890.266,67	20,42%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9463-5E9E-A3F6-CE43> e informe o código 9463-5E9E-A3F6-CE43  
 Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PEREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04E5-35E3-28FA-FD23> e informe o código 04E5-35E3-28FA-FD23







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04E5-35E3-28FA-FD23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 01/08/2024 14:20:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04E5-35E3-28FA-FD23>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9463-5E9E-A3F6-CE43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/08/2024 17:56:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/08/2024 18:52:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9463-5E9E-A3F6-CE43>

## Proc. Administrativo 70- 389/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/08/2024 às 07:31:05

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SEGOV-DPIDE-DCCPC, SEAJ-PGM

**Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOE\_SP\_HOMOLOGACAO\_PE\_024\_2024.pdf

DOM\_HOMOLOGACAO\_PE\_024\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD06-ADEF-1F45-B771

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/08/2024 07:31:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD06-ADEF-1F45-B771>



e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 094/2024 (prorrogação e acréscimo) - DATA: 23/07/2024 – CONTRATADA: AIRLAB ASSESSORIA AMBIENTAL ANALÍTICA LTDA. – OBJETO: Fornecimento ao MUNICÍPIO de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato para uso domiciliar e para uso das unidades de saúde do Município, conforme termo de referência, nos precisos termos da “Proposta Comercial” ofertada no Edital de Pregão Presencial nº 048/2021, anexados no PM 11204/2021. VALOR: R\$ 1.173.990,00. (12 meses)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 095/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 05/06/2024 – CONTRATADA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, visando a Manutenção de Telhados e Elétrica dos Ginásios Poliesportivos indicados, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos no PM 20722/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 096/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 16/07/2024 – CONTRATADA: MARIA RODRIGUES LIMA – OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Padre Aquiles Silvestre n.º 76, Centro, Caieiras –SP, conforme Lei Municipal n.º 4846/2016 e Processo Municipal n.º 1942/16, para instalação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Centro.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 097/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 17/07/2024 – CONTRATADA: PREVINITY – SOLUÇÕES INTELIGENTES EM INFORMAÇÃO LTDA. – OBJETO: Contratação de empresa de serviços de consultoria e assessoria para realização de aproximadamente 2.500 consultas mensais on-line para localização de nomes, telefones, endereços de contribuintes inadimplentes, a fim de recuperar créditos através de cobranças administrativas e judiciais, conforme termo de referência, nos precisos termos da “Proposta Comercial” ofertada no Edital de Pregão Presencial nº 085/2023, anexos no PM 10125/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 098/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 17/07/2024 – CONTRATADA: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA. – OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, visando a construção de UBS (Unidade Básica de Saúde), Porte II, na Rua Cardeal, Portal das Laranjeiras, Caieiras, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro anexos no PM 20127/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTOS PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 095/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 05/06/2024 – CONTRATADA: JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, visando a Manutenção de Telhados e Elétrica dos Ginásios Poliesportivos indicados, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos no PM 20722/2023. (PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 099/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 24/05/2024 – CONTRATADA: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA. – OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de mão de obra e material, visando a construção do CRAS – Portal das Laranjeiras, situado na Avenida Emancipador Ivo Manoel esquina com a Travessa Agostinho Schiavo, s/n.º, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, anexos no PM 3996/2023. (PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 100/2024 (prorrogação de prazo) - DATA: 08/04/2024 – CONTRATADA: WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA. – OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição, para fornecimento de material e mão-de-obra, visando a construção de calçadas acessíveis, em diversos locais do Município, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos ao PM 8144/2022. (PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA)

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO – DATA: 01/09/2024 – COOPERADO: SENSORII CONSULTORIA E ENGENHARIA METEOROLOGICA LTDA. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua colaboração entre os entes signatários para o fornecimento, instalação e manutenção preventiva de uma estação meteorológica e duas estações hidrológicas, bem como transmissão de dados, hospedagem de dados na nuvem e a gestão dos dados meteorológicos, objetivando estabelecer uma rede de monitoramento meteorológico com automação da coleta, armazenamento e gestão de dados de variáveis climáticas que possibilite a Defesa Civil Municipal a tomada de decisões em casos de eventos climáticos extremos. PROCESSO MUNICIPAL Nº 12345/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL (CONTRATO 076/2022) – DATA: 01/08/2024 – CONTRATANTE: EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA OBJETO: contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos, A, B e E EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 067/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, com entrega parcelada em cronograma e locais fornecidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, conforme as especificações mínimas. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 08h00min horas do dia 02/08/2024 até às 08h00min do dia 14/08/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 08h05min do dia 14/08/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site [www.portaldecomprascaieiras.com.br](http://www.portaldecomprascaieiras.com.br). Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site [www.portaldecomprascaieiras.com.br](http://www.portaldecomprascaieiras.com.br), no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 01 de Agosto de 2.024.  
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Departamento de Licitação  
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 068/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de artefatos de concreto para pavimentação, conforme as especificações mínimas exigidas. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: será das 14h00min horas do dia 02/08/2024 até às 14h00min do dia 14/08/2024 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: no horário às 14h05min do dia 14/08/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site [www.portaldecomprascaieiras.com.br](http://www.portaldecomprascaieiras.com.br). Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site [www.portaldecomprascaieiras.com.br](http://www.portaldecomprascaieiras.com.br), no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 01 de Agosto de 2.024  
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Departamento de Licitação

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - IPREM

PORTARIA GS 316/2024  
FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.397 de 27 de setembro de 2.010, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de Agosto de 2024 ao servidor PEDRO DE MACENO BRANDÃO, funcionário efetivo estatutário da Prefeitura do Município de Caieiras, ocupante do cargo de PEDREIRO, aposentadoria proporcional por idade, com fulcro no que dispõe o artigo 40 § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e artigo 47 da lei complementar Municipal nº 4.397 de 27 de setembro de 2.010.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA - SUPERINTENDENTE

PORTARIA GS 317/2024  
FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.397 de 27 de setembro de 2.010, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de Agosto de 2024 à servidora NAWAL MOUSSA FERREIRA QUIRINO, funcionária efetiva estatutária da Prefeitura do Município de Caieiras, ocupante do cargo de PROFESSOR (Ensino Fundamental), aposentadoria proporcional por idade, com fulcro no que dispõe o artigo 40 § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e artigo 47 da lei complementar Municipal nº 4.397 de 27 de setembro de 2.010.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA - SUPERINTENDENTE

PORTARIA GS 318/2024  
FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.397 de 27 de setembro de 2.010, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de Junho de 2.024 à Sra. SOLANGE MONTEOLIVA PEINADO DÁRTORA esposa do “de cujus” MARCO ANTONIO ARANHA DÁRTOTA, servidor efetivo estatutário APOSENTADO da Prefeitura do Município de Caieiras, PENSÃO POR MORTE, com fulcro no Artigo 51, Inciso I c/c o Artigo 53, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 4397/2010.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA - SUPERINTENDENTE

PORTARIA GS 319/2024  
FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.397 de 27 de setembro de 2.010, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de Agosto de 2024 à servidora RITA IDALINA HONÓRIO, funcionária efetiva estatutária da Prefeitura do Município de Caieiras, ocupante do cargo de PROFESSOR (Ensino Fundamental), aposentadoria proporcional por idade, com fulcro no que dispõe o artigo 40 § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e artigo 47 da lei complementar Municipal nº 4.397 de 27 de setembro de 2.010.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA - SUPERINTENDENTE

PORTARIA GS 320/2024  
FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.397 de 27 de setembro de 2.010, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de Agosto de 2024 à servidora HERMINIA MESSIAS EVANGELISTA, servidora efetiva estatutária da Prefeitura do Município de Caieiras, ocupante do cargo de PROFESSOR (Ensino Fundamental), aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, especial para professor, integral, pela média, com fulcro no que dispõe o artigo 40 § 1º, Inciso III, alínea “a” da Constituição Federal e artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 4397/2010.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA - SUPERINTENDENTE

PORTARIA GS 321/2024  
FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.397 de 27 de setembro de 2.010, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de Agosto de 2024 à servidora FRANCISCA ROSA DE ARAUJO, servidora efetiva estatutária da Prefeitura do Município de Caieiras, ocupante do cargo de PROFESSOR (Ensino Fundamental), aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no que dispõe o artigo 40 § 1º, Inciso I da Constituição Federal e artigo 44 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 4397/2010.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA - SUPERINTENDENTE

PORTARIA GS 322/2024  
FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.397 de 27 de setembro de 2.010, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de Agosto de 2024 ao servidor LUIZ AMPARO, servidor efetivo estatutário da Prefeitura do Município de Caieiras, ocupante do cargo de ENCARREGADO DE BENS PATRIMONIAIS, aposentadoria proporcional por idade, com fulcro no que dispõe o artigo 40 § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e artigo 47 da lei complementar Municipal nº 4.397 de 27 de setembro de 2.010.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA - SUPERINTENDENTE

## CAJAMAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024  
Processo Administrativo nº 967/2024

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos Adaptado para Viaturas GCM Ronda Escolar, conforme condições estabelecidas no instrumento Convocatório

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/08/2024 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/08/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 15/08/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)  
Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)  
Cajamar, 01 de Agosto de 2024

LEANDRO MORETE ARANTES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

## CAJATI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 410/2024 1DO

CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Vila Antunes, situada na Rua Antártica, nº 229 – Bairro Vila Antunes – Cajati/SP – Convenio com o Ministério da Saúde - Proposta nº 1383213/0001-23001.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) FERRAZ AMEMIYA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ 31.206.387/0001-60):

Valor Total: R\$ 349.201,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e um reais)

Cajati/SP, 01 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 389/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024  
OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/2020.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 06.224.121/0018-41):

Item 01: R\$ 708.500,00.

Cajati/SP, 01 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 468/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de comunicação, planejamento e execução de estratégias, projetos de relações públicas institucionais e fornecimento de materiais publicitários digitais à veiculação, que sejam de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 16 de agosto de 2024.

LOCAL: [bl.org.br](http://bl.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 01 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 467/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024  
OBJETO: Aquisição de materiais natalinos diversos para a decoração natalina (Natal Encantado) do município de Cajati - SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 15 de agosto de 2024.

LOCAL: [bl.org.br](http://bl.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 01 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 466/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e brindes (Televisor, Tablet, Mini Projetos Portátil Q2, Assistente Virtual, Relógios, garrafas térmicas) para o Projeto Professor que faz a Diferença 2024, Brindes para o Dia das Crianças “Projeto Criança Feliz” (Lousa Mágica), Tecidos e equipamento de recorte para a Secretaria Municipal de Educação e livros de banho para as Creches Municipais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 15 de agosto de 2024.

LOCAL: [bl.org.br](http://bl.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 01 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 465/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2024  
OBJETO: Aquisição de Pinças Cheron para uso no PASC da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 02/08/2024 das 08 horas à 08/08/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 08/08/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 346,30. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 01 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal em Exercício

REVOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 433/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão da informação para otimização de dados cadastrais municipais, por intermédio de plataforma digital na modalidade de licenciamento de Software como Serviço (SaaS – Software as a Service), contemplando interação multicanal, domicílio eletrônico, enriquecimento de dados e informações cadastrais de pessoas e empresas, envio de mensagens, suporte técnico especializado e treinamento, conforme Termo de Referência em anexo.

REVOGO a presente licitação nos termos do Artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021, por razões de fato superveniente, conforme solicitado pela Secretaria Requisitante, preservando o interesse público, pertinente e suficiente para justificar tal conduta conforme autos o Pregão Eletrônico em referência.

Cajati/SP, 01 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Prefeito Municipal em Exercício

## CAMPOS NOVOS PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº. 19/2023 -PROCESSO Nº. 1139/2023 - “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o departamento de saúde de Campos Novos Paulista” - HOMOLOGO o presente a certame a seguinte empresa: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA- ME, CNPJ: 40.455.009/0001-01, Itens: 34 e 63, no valor de R\$ 7.512,00 (sete mil quinhentos e doze reais); CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA- EPP, CNPJ: 05.359.481/0001-40, Itens: 07, 08 e 74; no valor de R\$ 46.149,40 (quarenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos); JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP, CNPJ: 21.940.274/0001-30; Itens 03, 11, 30, 32, 60 e 78; no valor de R\$ 30.796,60 (trinta mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA-ME: CNPJ: 08.882.699/0001-72; Itens: 09, 42 e 67; no valor de R\$ 23.940,00 (Vinte e três mil novecentos e quarenta reais); MORIAH FARMA LTDA- EPP, CNPJ: 42.107.104/0001-40; Itens 01, 05, 13, 14, 19, 22, 31, 35, 37, 38, 40, 47, 58, 59, 64, 73, 76, 77, 79, 80, 83, e 84; no valor de R\$ 136.986,75 (cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos); P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP, CNPJ: 52.808.009/0001-27; Itens 02, 12, 16, 18, 33, 55, 56, 68, e 69, no valor de R\$ 29.967,25 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos). Proceda-se as providências complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 01 de agosto de 2024. - FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

## CANANEIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO  
Concorrência Nº 003/2024  
Processo Administrativo nº 313/2024  
Edital nº 037/2024

O Município da Estância de Cananéia/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICO, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, NO MODO DE DISPUTA FECHADO, cujo objeto é “Contratação da empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Obras complementares no bairro Retiro das Caravelas – CRV – 2020 do Município de Cananéia, conforme convênio nº 100002/2021 da Secretaria do Desenvolvimento Regional”, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus





## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	2
Extrato .....	10
Homologação .....	12
Revogação .....	22

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos .....	24
Portarias .....	25

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Extrato .....	28
Legislação .....	31

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Homologação



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 389/ 2024 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/ 2024

**OBJETO:** Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ06.224.121/0018-41):**

Item 01:	R\$ 708.500,00
----------	----------------

Cajati/ SP, 01 de agosto de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/04E5-35E3-28FA-FD23> e informe o código 04E5-35E3-28FA-FD23





TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

✓ 0 ▶

PROCESSO: PE024/2024CJ

🔔 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HOR	01/08/2024 11:21:23	ADJUDICADO	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	708.500,00	890.266,67	20,42%	🏆 🗨️ 📄 📄

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.icp.com.br/verificacao/04ES-35E3-28FA-FD23> e informe o código 04ES-35E3-28FA-FD23

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)





- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

## PROCESSO: PE024/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HOR	01/08/2024 11:21:44	HOMOLOGADO	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	708.500,00	890.266,67	20,42%

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.icp.gov.br/verificacao/04ES-35E3-28FA-FD23> e informe o código 04ES-35E3-28FA-FD23

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04E5-35E3-28FA-FD23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 01/08/2024 14:20:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04E5-35E3-28FA-FD23>



**Proc. Administrativo 71- 389/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 02/08/2024 às 08:20:37

Bom dia! Visando a posterior prestação de contas do procedimento, anexo para assinatura digital a Ata da Adjudicação e Homologação com as ocorrências do sistema para compor o procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

AtaSessaoAdjudicacao\_Parte1\_1\_0d720240801112123590.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	02/08/2024 08:20:47	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Maria Izabel da Costa Rodr...	02/08/2024 08:21:48	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Francielli Ribeiro Miguel	02/08/2024 08:29:41	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F7C0-F3E5-DA42-549D**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE024/2024CJ

Processo Administrativo Nº 389/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Data de Publicação: 24/06/2024 17:36:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/07/2024 14:02:35 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO LASS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (16.549.335/0001-01)

Boa Tarde, Segue impugnação em anexo.

01/07/2024 14:17:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL assume suas atribuições.

03/07/2024 10:32:47 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Segue o parecer Jurídico e Parecer do Prefeito para conhecimento.

09/07/2024 17:38:30 CADASTRO DE PROPOSTA B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

11/07/2024 16:19:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Parecer impugnação.pdf foi adicionado ao processo.

12/07/2024 14:00:02 CADASTRO DE PROPOSTA BROSS DIESEL E PESADOS LTDA

12/07/2024 15:45:14 CADASTRO DE PROPOSTA SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

12/07/2024 16:10:56 CADASTRO DE PROPOSTA BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA

14/07/2024 14:47:40 CADASTRO DE PROPOSTA MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

14/07/2024 15:21:52 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

15/07/2024 07:48:03 CADASTRO DE PROPOSTA ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

15/07/2024 07:48:10 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

15/07/2024 08:29:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

15/07/2024 08:46:43 CADASTRO DE PROPOSTA MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA

15/07/2024 08:48:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA

15/07/2024 08:49:34 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

15/07/2024 09:14:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2024. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.

15/07/2024 10:00:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos dando início ao PE Nº 024/2024. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "MENOR PREÇO POR ITEM".

15/07/2024 10:01:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Salientamos que todas as exigências do edital deverão ser cumpridas

15/07/2024 10:05:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Os valores ofertados ainda podem ser melhorados

15/07/2024 10:32:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos. O vencedor tem até 03 (três) horas para mandar a Proposta atualizada junto com o catálogo do item ofertado. Favor anexar em "documentos complementares" da plataforma BLL.

15/07/2024 10:32:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Favor se atentar as exigências do edital.

15/07/2024 10:38:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 130f0e732cdd46588d014a8a7e749512.pdf aos documentos complementares.

15/07/2024 10:38:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo c6f19942c074420e94533d3c7452cf84.pdf aos documentos complementares.

15/07/2024 10:40:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 6b1dbf925a2d4188abc39fd6a0ff52dc.zip aos documentos complementares.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA TIZABEL DA COSTA RODRIGUES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7C0-F3E5-DA42-549D> e informe o código F7C0-F3E5-DA42-549D



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**15/07/2024 11:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 9ba3daee5b98478d9cbb128f63497ab9.pdf aos documentos complementares.

**15/07/2024 11:16:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo f24dd078e00047f1a94ee98ccfc06c38.pdf aos documentos complementares.

**15/07/2024 14:42:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde, informo que a proposta e o catálogo apresentados estão sendo analisados pela unidade requisitante. Assim que derem um parecer iremos anexar à plataforma e dar seguimento ao processo.

**15/07/2024 15:28:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

O arquivo 1Doc.pdf foi adicionado ao processo.

**15/07/2024 15:29:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Tendo em vista os questionamentos apresentados pela unidade requisitante, conforme documento anexado na aba de arquivos, solicito que a empresa BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA apresente as respostas no prazo máximo de 03 horas.

**15/07/2024 15:51:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 55a58f71aa854574b314f9e4567d07fb.pdf aos documentos complementares.

**16/07/2024 08:55:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

O arquivo 1Doc16-07.pdf foi adicionado ao processo.

**16/07/2024 08:57:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia, tendo em vista a desclassificação da empresa vencedora, fica a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA convocada a apresentar a proposta atualizada e catálogo do item ofertado no prazo de 03 horas.

**16/07/2024 08:58:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise técnica feita pela unidade requisitante está anexada na aba de arquivos

**16/07/2024 10:17:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo c965a4e5d0074c408e1ef9eb2f1ffe67.pdf aos documentos complementares.

**16/07/2024 10:17:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 214619c9ef334b82b35c842b546aab3d.pdf aos documentos complementares.

**16/07/2024 10:17:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA adicionou o arquivo 23ede99684f5451b8eaffcb06ca4dd5c.pdf aos documentos complementares.

**16/07/2024 15:53:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

O arquivo 1Doc.pdf foi adicionado ao processo.

**16/07/2024 15:58:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde, tendo em vista a desclassificação da empresa vencedora, fica a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA convocada a apresentar a proposta atualizada e catálogo do item ofertado no prazo de 03 horas. Tendo em vista o fim do expediente, o prazo fica estendido até as 10:00h de amanhã, dia 17/07.

**16/07/2024 17:13:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo b1034c32c2294186b965418f897dada6.pdf aos documentos complementares.

**16/07/2024 17:14:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 1a9076a9ec354d158c9a86ee752b0fc9.zip aos documentos complementares.

**16/07/2024 17:14:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA removeu o arquivo 1a9076a9ec354d158c9a86ee752b0fc9.zip dos documentos complementares.

**16/07/2024 17:14:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 32234b5f855847849969e93e2503e2e3.PDF aos documentos complementares.

**17/07/2024 08:13:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo f025862bec054fa5b110d40cce18d0c6.pdf aos documentos complementares.

**17/07/2024 08:13:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo be9cc3b854004762839ce7fcd780d11d.pdf aos documentos complementares.

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MAÍRA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7C0-F3E5-DA42-549D> e informe o código F7C0-F3E5-DA42-549D



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

17/07/2024 08:14:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA removeu o arquivo be9cc3b854004762839ce7fcd780d11d.pdf dos documentos complementares.

17/07/2024 08:14:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 1e16fe4033c94ebab508c01b8ae287be.pdf aos documentos complementares.

17/07/2024 08:19:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 4ca9feeed40b4394ad77a68869d1446c.zip aos documentos complementares.

18/07/2024 16:13:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo emissao\_E67CFF2AE09748243244EADC\_proc.-administrativo-52--389-2024\_assinado\_versaolImpressao.pdf foi adicionado ao processo.

18/07/2024 17:01:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, o catálogo apresentado foi aprovado pela unidade requisitante, conforme parecer anexado ao processo

18/07/2024 17:01:43 MENSAGEM PREGOEIRO

após análise dos documentos de habilitação, a empresa foi considerada habilitada

18/07/2024 17:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica marcado para amanhã, dia 19/07, as 14:00h a abertura do prazo para manifestação de recursos.

18/07/2024 17:12:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Comunicado recurso.pdf foi adicionado ao processo.

19/07/2024 14:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, está aberto o prazo para manifestação de recursos.

19/07/2024 15:48:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme o item 11.2.3 a empresa tem 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (juntar os memoriais de recurso). Os demais interessados ficam, desde já, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

31/07/2024 17:17:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Parecer.pdf foi adicionado ao processo.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior;  
Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: PÁ CARREGADEIRA W130
Descrição: PÁ-CARREGADEIRA NOVA (ZERO HORA DE UTILIZAÇÃO); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potência: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG; Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m3; Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 708.500,00	Valor Total: 708.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO	047	06.224.121/0018-41	750.000,00	708.500,00		Não
2 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS	029	26.166.156/0001-30	889.000,00	713.000,00	0,64	Sim
3 MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E	033	47.895.183/0001-14	800.000,00	715.000,00	0,28	Sim
4 ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-	036	49.382.417/0001-55	890.000,00	715.200,00	0,03	Sim
5 BROSS DIESEL E PESADOS LTDA	095	35.979.465/0001-10	890.266,67	890.266,67	24,48	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRW MAQUINAS E VENDAS DE	028 51.010.306/0001-60	890.000,00	579.000,00		Sim
MANUPA COMERCIO DE	099 03.093.776/0001-91	890.000,00	580.000,00	0,1727	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

24/06/2024 17:36:13	<b>PUBLICADO</b>				
26/06/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
15/07/2024 08:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
15/07/2024 10:00:48	<b>DISPUTA</b>				
15/07/2024 10:00:48	<b>LANCE</b>	ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 036)			<b>890.000,00</b>
15/07/2024 10:00:48	<b>LANCE</b>	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>890.000,00</b>
15/07/2024 10:00:48	<b>LANCE</b>	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA			<b>890.000,00</b>
15/07/2024 10:00:48	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)			<b>889.000,00</b>
15/07/2024 10:00:48	<b>LANCE</b>	BROSS DIESEL E PESADOS LTDA (PARTICIPANTE 095)			<b>890.266,00</b>
15/07/2024 10:00:48	<b>LANCE</b>	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)			<b>750.000,00</b>
15/07/2024 10:00:48	<b>LANCE</b>	MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 033)			<b>800.000,00</b>
15/07/2024 10:03:29	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)			<b>760.000,00</b>
15/07/2024 10:05:22	<b>LANCE</b>	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA			<b>720.000,00</b>
15/07/2024 10:06:15	<b>LANCE</b>	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>751.000,00</b>
15/07/2024 10:06:27	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)			<b>719.000,00</b>
15/07/2024 10:06:48	<b>LANCE</b>	MEGA IMPORTADORA MAQUINAS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 033)			<b>715.000,00</b>
15/07/2024 10:07:00	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)			<b>714.000,00</b>
15/07/2024 10:07:16	<b>LANCE</b>	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)			<b>713.500,00</b>
15/07/2024 10:07:33	<b>LANCE</b>	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)			<b>713.000,00</b>
15/07/2024 10:08:26	<b>LANCE</b>	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)			<b>712.750,00</b>
15/07/2024 10:10:40	<b>LANCE</b>	ULTRA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 036)			<b>715.200,00</b>
15/07/2024 10:12:56	<b>LANCE</b>	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA			<b>714.990,00</b>
15/07/2024 10:14:59	<b>MENSAGEM</b>	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)			
Qual o tempo Randômico ??					
15/07/2024 10:15:48	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
15/07/2024 10:16:31	<b>LANCE</b>	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA			<b>710.000,00</b>
15/07/2024 10:17:11	<b>LANCE</b>	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)			<b>709.990,00</b>
15/07/2024 10:17:44	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 047: Bom dia, o tempo é definido pelo sistema.					
15/07/2024 10:18:28	<b>MENSAGEM</b>	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)			
OK, muito obrigado					
15/07/2024 10:19:53	<b>MENSAGEM</b> PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 047: Conforme item 7.11 do edital, o temo é definido aleatoriamente, podendo ser de até 10 minutos					
15/07/2024 10:20:48	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 028					
15/07/2024 10:20:49	<b>FECHADO 1</b>				
15/07/2024 10:21:48	<b>LANCE</b>	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			<b>590.000,00</b>
15/07/2024 10:24:48	<b>LANCE</b>	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA			<b>580.000,00</b>

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS ANJOS, MARIA IZABELA DOS ANJOS, MARIA IZABELA DOS ANJOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7C0-F3E5-DA42-549D e informe o código F7C0-F3E5-DA42-549D





MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

15/07/2024 10:25:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 028 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
15/07/2024 10:25:51	DESEMPATE		
15/07/2024 10:27:08	LANCE	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	579.900,00
15/07/2024 10:27:19	LANCE	BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	579.000,00
15/07/2024 10:30:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA			
15/07/2024 10:31:12	HABILITAÇÃO		
15/07/2024 11:10:59	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 028: Bom dia, favor se atentar ao item 8.3 do Edital.			
15/07/2024 11:17:17	MENSAGEM BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Segue em anexo proposta de preço ajustada atualizada.			
15/07/2024 15:53:28	MENSAGEM BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Segue catalogo marcado os campos que se pedem			
16/07/2024 08:56:52	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: O equipamento não atende as especificações do edital, conforme parecer técnico anexado aos arquivos do processo.			
16/07/2024 08:56:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA			
16/07/2024 08:59:08	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 099: Bom dia, favor verificar a possibilidade de melhorar o preço ofertado.			
16/07/2024 09:04:12	MENSAGEM MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA		
Bom dia, estamos no nosso melhor preço.			
16/07/2024 15:58:27	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA desclassificado. Motivo: O equipamento não atende as especificações do edital, conforme parecer técnico anexado aos arquivos do processo.			
16/07/2024 15:58:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA			
16/07/2024 16:24:42	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 047: Boa tarde, favor verificar a possibilidade de melhorar o preço ofertado.			
16/07/2024 16:31:26	MENSAGEM SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)		
Conseguimos a oferta R\$ 708.500,00			
16/07/2024 16:48:48	LANCE SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)		708.500,00
16/07/2024 17:09:05	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 047: Aguardo o envio da proposta atualizada e do catálogo no prazo estabelecido.			
17/07/2024 10:09:26	MENSAGEM SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)		
Bom dia			
17/07/2024 10:09:27	MENSAGEM SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)		
Bom dia			
17/07/2024 10:10:06	MENSAGEM SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)		
Documentação enviada dentro do prazo estabelecido a resposta sai em quanto tempo ???			
18/07/2024 06:57:52	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 047: Bom dia, a proposta será analisada pela unidade requisitante, anexo a resposta ainda hoje no portal.			
18/07/2024 08:50:54	MENSAGEM SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (PARTICIPANTE 047)		
Bom dia, Ok obrigado pelo retorno ficamos no aguardo.			
19/07/2024 14:00:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/07/2024 14:22:12	RECURSO MANIFESTADO MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E		
Manifestamos a intenção de recurso, contra a desclassificação de nossa proposta. Informamos que o produto ofertado atende aos requisitos do edital e não foi concedida a oportunidade de esclarecer os apontamentos, assim como foi dada a oportunidade a empresa anteriormente melhor classificada, ferindo assim o principio da isonomia.			
As demais alegações serão apresentadas em peça recursal.			
19/07/2024 14:30:02	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7C0-F3E5-DA42-549D> e informe o código F7C0-F3E5-DA42-549D



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

24/07/2024 17:30:05 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E

Nome do arquivo: RECURSO CAJATI.zip

24/07/2024 17:30:29 **RECURSO REGISTRADO** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E

Apresentamos tempestivamente as razões recursais, nestes termos pedimos pelo deferimento.

25/07/2024 00:00:12 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

30/07/2024 00:00:16 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

31/07/2024 17:18:50 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: Parecer.pdf

31/07/2024 17:18:53 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Conforme parecer anexado ao processo

31/07/2024 17:19:01 **EM ADJUDICAÇÃO**

01/08/2024 11:21:23 **ADJUDICADO**

**PREGOEIRO:** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

**Equipe de Apoio** LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

**Equipe de Apoio** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 3 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7C0-F3E5-DA42-549D> e informe o código F7C0-F3E5-DA42-549D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7C0-F3E5-DA42-549D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/08/2024 08:20:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 02/08/2024 08:21:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 02/08/2024 08:29:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7C0-F3E5-DA42-549D>

**Proc. Administrativo 72- 389/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

**Data:** 02/08/2024 às 09:27:03

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_contratos\_96\_2024\_JAILTON\_PE\_24\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/08/2024 09:29:37	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **498C-7AAE-7984-C765**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



MEMORANDO Nº 115/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 02 de agosto de 2024.

**CONTRATO Nº 096/ 2024**  
**02/ 08/ 2024**

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** referente à **Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020.**

**SEGUINTE DADOS:**

**CNPJ/ MF:**

06.224.121/ 0018-41

**ENDEREÇO:**

Estrada Olívio Franhani, nº 985 – Bairro Campestre – Piracicaba – SP (13401-783)

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

R\$ 708.500,00 (setecentos e oito mil e quinhentos reais)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega da máquina, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante

**PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega dos equipamentos será realizada na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. O prazo de entrega da máquina é de no máximo 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir a assinatura do instrumento contratual

**DATA DO EMPENHO:**

02/ 08/ 2024

**PROCESSO Nº:**

389/ 2024 1DOC

**MODALIDADE:**

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I, do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 24/ 2024

**RESPONSÁVEL:**

Sra. Gisele Crepaldi Tito, brasileira, coordenadora administrativa, casada, portadora do RG 40.010.690-5, CPF nº 312.091.998-58, residente e domiciliada à Estrada Olívio Franhani, nº 985 – Campestre – Piracicaba – SP (13401-783), representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

07 proponentes. Fiscalização: Secretária Municipal de Serviços Públicos Municipais – Portaria 1391/ 2024 de 02/ 08/ 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme Minuta do edital

**SETOR RESPONSÁVEL:**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>06.224.121/0018-41</u>
Nome do Contratado: <b>SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</b>
Responsável: <u>Sra. Gisele Crepaldi Tito, brasileira, coordenadora administrativa, casada, portadora do RG 40.010.690-5, CPF nº 312.091.998-58, residente e domiciliada à Estrada Olívio Franhani, nº 985 – Campestre – Piracicaba – SP (13401-783), representante legal</u>
Enderço: <u>Estrada Olívio Franhani, nº 985 – Bairro Campestre – Piracicaba – SP (13401-783)</u>
Número do Contrato: <u>096/ 2024</u>
Data de assinatura: <u>02/ 08/ 2024</u>
Tipo de objeto: <u>Máquina Pá Carregadeira</u>
Objeto: <b>Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/ 2020 - Plataforma +Brasil nº 908933/ 2020</b>
Data início da vigência: <u>02/ 08/ 2024</u>







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Data término da vigência: <u>02/01/2025</u>
Prazo de vigência: <u>05 (cinco) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 708.500,00 (setecentos e oito mil e quinhentos reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta do edital</u>
Houve licitação: ( ) sim ( x ) não
Número do Edital de Licitação: <u>NSA</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 24/2024</u>
Processo: <u>389/2024 1DOC</u>
Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais</u>
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>890.266,67</u>
Número de Proponentes: <u>07 (sete)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>05 (cinco)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): ( x ) sim ( ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim ( x ) não
e-mail: <a href="mailto:gisele.tito@sharkmaquinas.com.br">gisele.tito@sharkmaquinas.com.br</a>
Telefone: (11) 3616-0622 / (19) 3401-2260 / (19) 99715-8092

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 498C-7AAE-7984-C765

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/08/2024 09:29:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/498C-7AAE-7984-C765>

**Proc. Administrativo 73- 389/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

**Data:** 02/08/2024 às 09:28:15

Bom dia! Anexo para assinatura digital os pedidos do procedimento, visando seus posteriores empenhos contábeis.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Pedido\_5832\_2024\_SHARK\_PE\_24\_2024.pdf

Pedido\_5833\_2024\_SHARK\_PE\_24\_2024.pdf

Pedido\_5834\_2024\_SHARK\_PE\_24\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/08/2024 09:30:42	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3982-F077-2EBF-2DA4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 5832/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 24/2024

Processo/ Ano: 389 / 2024 Requisição Nro.: 7566/2024 Contrato: 96/2024  
Id. Licitação AUDESP: 2024000000211  
Usuário Requisição: THIERRY.OLIVEIRA  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS  
Ficha: 1208 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL  
Variação FR.: 118 CONV.MDR Nº 28346/2020-AQUIS. PÁ CARREGADEIRA  
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
Aplicação: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma + Brasil nº 908933/2020  
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 024/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.  
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente  
Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma + Brasil nº 908933/2020  
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 10615 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Fantasia: SHAR MÁQUINAS Fone: (11)3616-0622 Fax:  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: ESTRADA OLÍVIO FRANHANI, Nº 985 - CAMPESTRE  
Cidade: PIRACICABA Cep: 13401783 Estado: SP  
Cnpj/ Cpf: 06224121001841 Inscrição Estadual: 535.563.103-110 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 90 dias  
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	0,247117	PÇ	35.26690-0	Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potencia: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m³ Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.	708.499,9818	175.082,39

Marca: New Holland W130



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

ID: jailton.santos

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Exercício: 2024

JL SOFT

**PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO**

Página: 2/2

<b>Valor Total:</b>	175.082,39	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	175.082,39
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	------------

CAJATI, 2 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3982-F077-2EBF-2DA4> e informe o código 3982-F077-2EBF-2DA4





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 5833/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 24/2024

Processo/ Ano: 389 / 2024 Requisição Nro.: 9619/2024 Contrato: 96/2024  
Id. Licitação AUDESP: 2024000000211  
Usuário Requisição: THIERRY.OLIVEIRA  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS  
Ficha: 1208 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL  
Variação FR.: 118 CONV.MDR Nº 28346/2020-AQUIS. PÁ CARREGADEIRA  
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
Aplicação: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma + Brasil nº 908933/2020  
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 024/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.  
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente  
Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma + Brasil nº 908933/2020  
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 10615 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Fantasia: SHAR MÁQUINAS Fone: (11)3616-0622 Fax:  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: ESTRADA OLÍVIO FRANHANI, Nº 985 - CAMPESTRE  
Cidade: PIRACICABA Cep: 13401783 Estado: SP  
Cnpj/ Cpf: 06224121001841 Inscrição Estadual: 535.563.103-110 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 90 dias  
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	0,063398	PÇ	35.26690-0	Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potencia: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m³ Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual. Marca: New Holland W130	708.500,0060	44.917,61

Marca: New Holland W130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

<b>Valor Total:</b>	44.917,61	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	44.917,61
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 2 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/3982-F077-2EBF-2DA4> e informe o código 3982-F077-2EBF-2DA4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 5834/0-2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 24/2024

Processo/ Ano: 389 / 2024 Requisição Nro.: 7567/2024 Contrato: 96/2024  
Id. Licitação AUDESP: 2024000000211  
Usuário Requisição: THIERRY.OLIVEIRA  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS  
Ficha: 1118 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO  
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL  
Variação FR.: 0  
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
Aplicação: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma + Brasil nº 908933/2020  
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 024/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.  
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente  
Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, potência mínima de 137 HP para uso no serviço de manutenção de estradas - Convênio MDR nº 28346/2020 - Plataforma + Brasil nº 908933/2020  
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 10615 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Fantasia: SHAR MÁQUINAS Fone: (11)3616-0622 Fax:  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: ESTRADA OLÍVIO FRANHANI, Nº 985 - CAMPESTRE  
Cidade: PIRACICABA Cep: 13401783 Estado: SP  
Cnpj/ Cpf: 06224121001841 Inscrição Estadual: 535.563.103-110 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 90 dias  
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	0,689485	PÇ	35.26690-0	Pá-Carregadeira nova (zero hora de utilização); Ano / modelo de fabricação: 2024 ou superior; Equipada com motor diesel de 6 cilindros turbo alimentado ou superior; Potencia: Mínima de 137 HP; Transmissão automática powershift ou similar com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Conversor de torque; Chassi monobloco integrado; Cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado; Banco com suspensão regulável e revestido com couro sintético ou capa; Tapete; Cinto de segurança; Para-brisa com vidro laminado com limpador e esguicho de água; Espelhos retrovisores; Buzina elétrica; Faróis dianteiros condizentes para trabalho noturno, pintura de acordo com a legislação vigente; Bloqueio de tração ou limitador de patinagem manual ou automática; Freios de serviço hidráulicos e discos múltiplos banhados a óleo com acumuladores com atuação nas quatro rodas; Sistema de freio de estacionamento acionado elétrico através de interruptor no painel, com disco de liberação hidráulico no eixo de saída da transmissão. Sistema de movimentação da caçamba, eletro hidráulico, também conhecido por (joy stick); Tração 4x4; Peso operacional mínimo: 11.500 KG Caçamba frontal com nivelamento automático, Capacidade mínima da caçamba 1,9 m³ Caçamba equipada com lamina reversível; Capacidade de armazenamento de combustível: Mínimo de 180 litros; Manuais de operação e manutenção em português; Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual.	708.500,0060	488.500,00

Marca: New Holland W130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

<b>Valor Total:</b>	488.500,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	488.500,00
---------------------	------------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	------------

CAJATI, 2 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3982-F077-2EBF-2DA4> e informe o código 3982-F077-2EBF-2DA4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3982-F077-2EBF-2DA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/08/2024 09:30:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3982-F077-2EBF-2DA4>